



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

**JACÓ DOS SANTOS SOUZA**

**OUTROS SUJEITOS DA ABOLIÇÃO**

ITINERÁRIOS DE ABOLICIONISTAS NO RECÔNCAVO DA BAHIA (CACHOEIRA, 1880-1891)

Salvador  
2021

**JACÓ DOS SANTOS SOUZA**

**OUTROS SUJEITOS DA ABOLIÇÃO**

ITINERÁRIOS DE ABOLICIONISTAS NO RECÔNCAVO DA BAHIA (CACHOEIRA, 1880-1891)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, para obtenção do grau de Doutor em História.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Novaes Pires.

Salvador  
2021

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI/UFBA), com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

Souza, Jacó dos Santos,  
S729      Outros Sujeitos da Abolição: itinerários de abolicionistas no Recôncavo da Bahia (Cachoeira, 1880-1891) / Jacó dos Santos Souza. – 2021.  
277 f. : il.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Novaes Pires.  
Tese (doutorado) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2021.

1. Escravidão - Brasil. 2. Abolicionista – Recôncavo (BA). 3. Liberdade.  
4. Memórias. I. Souza, Jacó dos Santos. II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD: 326

---

**JACÓ DOS SANTOS SOUZA**

**OUTROS SUJEITOS DA ABOLIÇÃO**

ITINERÁRIOS DE ABOLICIONISTAS NO RECÔNCAVO DA BAHIA (CACHOEIRA, 1880-1891)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, para obtenção do grau de Doutor em História.

**Banca examinadora:**

Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria de Fátima Novaes Pires (Orientadora)  
Universidade Federal da Bahia – UFBA

Prof<sup>a</sup>. Dra. Elciene Rizzato Azevedo  
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Prof<sup>a</sup>. Dra. Ione Celeste Jesus de Sousa  
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Prof<sup>a</sup>. Dra. Isabel Cristina Ferreira dos Reis  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Prof. Dr. Walter da Silva Fraga Filho  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

**Suplência:**

Prof<sup>a</sup>. Dra. Iacy Maia Mata  
Universidade Federal da Bahia – UFBA

Prof. Dr. Paulo Henrique Duque Santos  
Universidade do Estado da Bahia – UNEB

Salvador  
2021



ATA-PARECER SOBRE TRABALHO FINAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

|   |                                 |                |                |
|---|---------------------------------|----------------|----------------|
| NOME DO ALUNO   |                                 | MATRÍCULA      | NÍVEL DO CURSO |
| Jacó dos Santos Souza   |                                 | 216121216      | Doutorado      |
| TÍTULO DO TRABALHO  |                                 |                |                |
| <b>OUTROS SUJEITOS DA ABOLIÇÃO - ITINERÁRIOS DE ABOLICIONISTAS NO RECÔNCAVO DA BAHIA (CACHOEIRA, 1880-1891)</b> |                                 |                |                |
| EXAMINADORES  | ASSINATURA                      | CPF            |                |
| Maria de Fátima Novaes Pires – orientadora  |                                 | 341.***.***_** |                |
| Elciene Rizzato Azevedo (UEFS)  |                                 | 203.***.***_** |                |
| Ione Celeste Jesus de Sousa (UEFS)  |                                 | 293.***.***_** |                |
| Isabel Cristina Ferreira dos Reis (UFRB)  |                                 | 349.***.***_** |                |
| Walter da Silva Fraga Filho (UFRB)  | <br>Walter da Silva Fraga Filho | 359.***.***_** |                |

ATA

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, de forma remota, foi instalada a sessão pública parajulgamento do trabalho final elaborado por Jacó dos Santos Souza, doutorando do Programa de Pós-Graduação em História Social. Após a abertura da sessão, a professora Dr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Novaes Pires, orientadora e presidenta da banca julgadora, deu seguimento aos trabalhos, apresentando os demais examinadores professora Dr<sup>a</sup>. Elciene Rizzato Azevedo (UEFS), professora Dr<sup>a</sup>. Ione Celeste Jesus de Sousa (UEFS), professora Dr<sup>a</sup>. Isabel Cristina Ferreira dos Reis (UFRB), professor Dr. Walter da Silva Fraga Filho (UFRB). Foi dada a palavra ao autor, que fez sua exposição e, em seguida, ouviu a leitura dos respectivos pareceres dos integrantes da banca. Terminada a leitura, procedeu-se à arguição e respostas do autor. Ao final, a banca, reunida em separado, resolveu pela aprovação do aluno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada por quem de direito.

PARECER GERAL

A banca examinadora considera que o trabalho atende adequadamente aos critérios exigidos para uma tese de doutorado. Destaca a qualidade da escrita e da pesquisa, a relevância do tema e a importante contribuição para a historiografia da Abolição na Bahia e no Brasil. Diante disso, recomenda vivamente a sua publicação.

SSA, 15/07/2021: Assinatura do aluno:

SSA, 15/07/2021: Assinatura do orientador:

*Para minha mãe,  
com indescritível amor*

## AGRADECIMENTOS

Terminar a escrita da tese foi extremamente desafiador. Entretanto, a sensação agora é de alívio. Neste momento, lembro-me de que sempre estive cercado de muitas pessoas. Assim, o sentimento de gratidão desponta, afinal, ninguém consegue construir uma tese sem a parceria, cumplicidade e o auxílio de tanta gente. Ciente disso, inicio estes agradecimentos expressando gratidão a todas as pessoas que, em algum momento da travessia, estiveram comigo na construção do trabalho.

Gratidão a Deus por ter me conduzido durante as etapas do processo de doutoramento. Em todo o tempo notei o Seu cuidado e direcionamento, concedendo-me inspiração para a construção deste trabalho. Aproveito aqui para agradecer às pessoas que oraram a fim de que tudo ocorresse bem. Acredito que deu certo!

A estimada colega Jamile Oliveira foi muito importante para meu ingresso no doutorado. No segundo semestre de 2015, quando compartilhávamos uma sala de aula na Faculdade Adventista da Bahia, Jamile me motivou para a construção do projeto para a seleção do PPGH-UFBA. A partir de algumas conversas e motivações de ambos os lados, fizemos a seleção e nos tornamos colegas de turma. A ela sou grato pelo estímulo e encorajamento!

No percurso dos estudos, tive a alegria de conhecer a Sr<sup>a</sup> Maria Helena Franca, neta do abolicionista Cincinato Franca, um dos personagens que pesquisei. A princípio, nos falamos através de e-mails, depois por telefone e, finalmente, nos encontramos pessoalmente. Através dela tive acesso a fotos de família, algumas das quais foram inseridas nesse estudo, além disso, ouvi histórias sobre seu avô, avó, tios e demais familiares. Por todos os momentos que conversamos e pela partilha de suas histórias e memórias, sou muito grato.

Pelas instituições por onde passei, fui muito bem acolhido pelos/as funcionários/as, sempre disponíveis para proporcionar um ambiente tranquilo às minhas pesquisas. Sou grato a todos/as. No Arquivo Público da Bahia (APB), contei com a presteza e cordialidade de D. Marlene Oliveira, pessoa generosa, gentil e sempre disposta a auxiliar os/as pesquisadores/as. Durante o mestrado, pesquisei por tempos no setor de microfilmagem, espaço onde ela trabalhava. No doutorado, estive poucas vezes no seu setor, mas sempre nos encontrávamos nos corredores do APB. Foi ela quem me apresentou Elizeu Silva, a quem agradeço por localizar algumas fontes em arquivos da capital baiana. Infelizmente D. Marlene Oliveira faleceu recentemente, mas seu exemplo profissional e generosidade marcaram nossas trajetórias.

No Rio de Janeiro fui acolhido pelo amigo José Carlos Júnior e sua família, durante o período que estive pesquisando no Arquivo Nacional, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e na Biblioteca Nacional. A eles agradeço pelo cuidado, hospitalidade e disponibilidade, por tornar minha estadia agradável e tranquila.

No Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal da Bahia tive o privilégio de conhecer e participar das aulas de alguns docentes. Assim, sou grato ao professor Antônio Luigi Negro, pela competência e enriquecedoras aulas que sempre nos faziam duvidar de nossas certezas, bem como à professora Gabriela dos Reis Sampaio. Através da disciplina “Nova História da Escravidão”, ministrada por ela, tive acesso ao que de mais recente vem sendo produzido sobre o tema. Sem dúvidas, foi um momento importante, e mesmo crucial, para o encaminhamento na organização do meu objeto de pesquisa.

Durante parte dos estudos, precisei me afastar do trabalho para cumprir os créditos da pós-graduação. Em todo momento contei com a torcida e palavras incentivadoras dos colegas de trabalho, aos quais agradeço. Para não correr o risco de esquecer alguém, cito apenas os espaços de atuação profissional onde as amizades foram/são fortalecidas: Faculdade Adventista da Bahia, Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira e, mais recentemente, o Arquivo Público Municipal de Cachoeira. Aproveito ainda para agradecer à CAPES por possibilitar suporte financeiro, item fundamental para a realização desta pesquisa.

As professoras Elciene Rizzato Azevedo e Ione Celeste J. de Souza participaram da banca de qualificação desta tese. Foi um momento importante no processo de organização das ideias. As reflexões provocadas foram extremamente relevantes para a condução da minha narrativa. A elas sou grato e espero ter incorporado as indicações propostas.

Ao professor e amigo Walter Fraga Filho agradeço a disponibilidade em participar da banca de defesa. Walter Fraga foi meu professor e orientador na graduação e no mestrado. Sempre foi uma grande referência de pesquisador para mim. Foi ele quem leu a primeira versão do projeto de doutorado, indicando caminhos e incentivando a pesquisa. À querida Isabel Cristina Ferreira do Reis, também integrante da banca de defesa, agradeço a forma sempre generosa com que me tratou. Ela sempre me “cobrava” e incentivava ingressar no doutorado. Tê-la na defesa é uma alegria e me possibilita muitas memórias afetivas.

À minha orientadora, Maria de Fátima Novaes Pires, gratidão por tudo! Sempre ouvi seus orientandos tecerem elogios pela maneira cuidadosa, responsável e gentil com que ela conduz as orientações. Tive a sorte de tê-la na minha banca de mestrado e o privilégio de ser seu orientando no doutorado. Fátima Pires é sensível, humana, competente e preza pelo rigor acadêmico. Sou muito feliz por termos caminhado juntos nos últimos anos. Ela precisou ter muita paciência comigo, mas, como características que lhe são peculiares, agiu sempre com ética e cuidado, acolhendo-me, sobretudo nos últimos momentos quando o cansaço apareceu com força. Por tudo isto e tantas outras coisas que não consigo expressar a respeito dela, gratidão sincera!

À minha família dedico estes últimos parágrafos. Minha companheira, Ruancela Souza, com quem compartilho os dias mais alegres, assim como os nebulosos, sou muito agradecido. Ela sempre foi uma incentivadora. Esteve comigo nos arquivos, fotografou e leu documentos, ouviu muitas histórias. Pelo cuidado, cumplicidade, companheirismo, carinho e aconchego, agradeço!

Meus pais, Pedro e Jacira, foram fundamentais na minha vida, inclusive na trajetória acadêmica. Mesmo não tendo avançado nos estudos, esforçaram-se para possibilitar a mim e a meus irmãos o acesso ao conhecimento escolar. Infelizmente, minha mãe não conseguiu ver esta etapa concluída pelo seu filho caçula. Seguimos suportando dolorosamente a sua ausência. Sempre contei com suas orações e acolhimento para seguir estudando. A ela dedico esta tese, com o mais profundo amor. Ainda no seio familiar, sou muito grato a minhas irmãs e irmãos, Jadilson, Jaciane, Gleidson, Daniel e Daniela, pessoas com as quais me amparo e sou acolhido. A eles agradeço o cuidado e amor dispensados a mim, o irmão mais novo. Agradecimento ainda extensivo aos cunhados, cunhadas, sobrinhos e sobrinhas.

Cachoeira, junho de 2021

## RESUMO

Neste estudo analiso itinerários dos abolicionistas cachoeiranos Cincinato Ricardo Pereira da Franca, Manuel Tranquilino Bastos e Cesário Ribeiro Mendes, entre os agitados anos de 1880 a 1891. Através das histórias de vida desses sujeitos, procuro compreender as tensões e embates sociais relacionados aos encaminhamentos da abolição e os primeiros anos do pós-emancipação, na cidade de Cachoeira, Recôncavo da Bahia. As trajetórias desses abolicionistas aparecem atreladas às lutas pela liberdade e evidenciam, além de relações conflituosas com senhores nos instantes finais da escravidão, as expectativas e esperanças de inúmeros escravizados que elaboraram diversas formas de resistência e enfrentamento ao mundo escravista. O cruzamento de diferentes documentos como ações de liberdade, inventários, correspondências policiais, assentos de batismo, periódicos, processos criminais entre outros, permitiu constatar que os abolicionistas deste estudo, aliados a tantos outros indivíduos, tiveram participação ativa nos processos de desmonte da escravidão, tensionando o secular poder senhorial no Recôncavo da Bahia. Neste sentido, argumento que, apesar da postura combativa adotada pelos abolicionistas Cincinato Franca, Tranquilino Bastos e Cesário Mendes, a historiografia que tratou dos últimos anos da escravidão privilegiou ações e estratégias de outros sujeitos envolvidos nas campanhas pela abolição, notadamente os que atuaram na região sudeste do país, tomados como expressão máxima do abolicionismo brasileiro. As ações dos abolicionistas que atuaram no Recôncavo da Bahia apontam a necessidade de ampliar o olhar para outros sujeitos que mobilizaram temas cruciais em finais do século XIX e, deste modo, repensar a historiografia da abolição cristalizada em torno dos abolicionistas que atuaram no eixo Rio-São Paulo.

**Palavras-chave:** Abolicionistas. Liberdade. Pós-abolição. Memórias. Recôncavo da Bahia.

## **ABSTRACT**

In this doctoral study, I analyse the itinerary of the Cachoeiranos Cincinato Ricardo Pereira da Franca, Manuel Tranquilino Bastos and Cesário Ribeiro Mendes, between the turbulent years of 1880 and 1891. Through the life histories of these individuals, I seek to figure out the tensions and social clashes related with the directions concerning abolition and the first years after emancipation, in Cachoeira town, in the Recôncavo of Bahia region. The trajectories of these abolitionists appear related with struggle for freedom and they evidence, besides the conflicting relationships with the land owners, in the final moments of slavery, the expectations and hope of several enslaved men, who elaborated various forms of resistance and confrontation of the slavery world. The crossing of different documents, such as freedom actions, inventories, police correspondences, baptism registers, journals, criminal cases, among others, allowed me to verify that the abolitionists of this study, allied with many others individuals, had active participation in the slavery deconstruction process, tensioning the secular land owner power in the Recôncavo of Bahia region. In this regard, I argue that, in spite of the fighting stance adopted by the abolitionists Cincinato Franca, Tranquilino Bastos and Cesário Mendes, the historiography, which approached the last years of the slavery, favored the actions and strategies of other subjects involved in the campaign for abolition, notably the ones who acted in the southeast of the country, regarded as the Brazilian abolitionism maximum expression. The abolitionists' actions, who acted in the Recôncavo of Bahia region, point to the need to increase the view towards other subjects, who mobilized critical topics in the later years of the XIX century and, therefore, rethink the abolition historiography solidified in the abolitionists who acted in the Rio-São Paulo axis.

**KEYWORDS:** Abolitionists. Freedom. After abolition. Memories. Recôncavo of Bahia region.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### FIGURAS

|  |     |
|--|-----|
| 1. Relação de filhos/as do casal Augusto Ricardo das Neves e Umbelina Franca das Neves.....                                    | 36  |
| 2. Pe. Demétrio Franca.....  | 37  |
| 3. Professor Cincinato Franca, sua esposa Cora Franca, a filha do casal, Luiza Franca, e o Pe. Demétrio Franca, seu irmão..... | 38  |
| 4. Professor Cincinato Franca ao lado de sua mãe, D. Umbelina Franca, suas irmãs e sua filha Luiza Franca.....                 | 43  |
| 5. Cais do porto da cidade de Cachoeira – década de 1860.....  | 51  |
| 6. Maestro Manuel Tranquilino Bastos.....  | 56  |
| 7. Filarmônica Lyra Ceciliana.....   | 60  |
| 8. Senhora Edith Silva vendendo milho assado na feira livre de Cachoeira/Ba.....   | 79  |
| 9. A emancipação e a resistência senhorial, década de 1880.....  | 135 |
| 10. Alforrias coletivas às vésperas da abolição da escravidão.....   | 213 |

### TABELAS

|  |     |
|--|-----|
| 1. Libertações agenciadas por Cesário Mendes, 1885.....                                    | 80  |
| 2. População escravizada na Comarca de Cachoeira, 1872.....                                | 92  |
| 3. Escravizados que recorreram à <i>Sociedade Libertadora Cachoeirana</i> , 1884-1887..... | 119 |
| 4. População africana na Comarca de Cachoeira, 1872.....                                   | 153 |
| 5. Estimativas de africanos importados para a Bahia no período do tráfico ilegal.....      | 154 |
| 6. Escravizados pertencentes a Antônio Carvalho de Souza, 1882.....                        | 163 |

### MAPAS

|  |     |
|--|-----|
| 1. Municípios e freguesias do Recôncavo em meados do século XIX..... | 91  |
| 2. Mapa da cidade de Cachoeira, s/d.....                             | 215 |

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

AFSF - Arquivo do Fórum de São Félix

AMEDOC - Acervo de Memória e Documentação Clemente Mariani

AN - Arquivo Nacional (Rio de Janeiro)

APB - Arquivo Público da Bahia

APMC - Arquivo Público Municipal de Cachoeira

ASMPAC - Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos

BN - Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro)

BPEB - Biblioteca Pública do Estado da Bahia

CEDIG - Centro de Digitalização do Programa de Pós-graduação em História (UFBA)

IGHB - Instituto Geográfico e Histórico da Bahia

IHGB - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Rio de Janeiro)

## SUMÁRIO

|  |            |
|--|------------|
| <b>INTRODUÇÃO.....</b>   | <b>12</b>  |
| <b>1 PERSONAGENS DA ABOLIÇÃO NUMA CIDADE PORTUÁRIA DO RECÔNCAVO DA BAHIA.....</b>  | <b>28</b>  |
| 1.1 Cincinato Ricardo Pereira da Franca: um professor a serviço da liberdade.....  | 34         |
| 1.2 Manuel Tranquilino Bastos: lutas na vida e na música.....  | 53         |
| 1.3 Cesário Ribeiro Mendes: uma vida pela liberdade.....   | 69         |
| <b>2 “EBULIÇÃO ABOLICIONISTA”: TENSÕES, CONFLITOS E DISPUTAS NA CAMPANHA ANTIESCRAVISTA.....</b>   | <b>87</b>  |
| 2.1 Notas do Recôncavo açucareiro nas últimas décadas da escravidão.....   | 89         |
| 2.2 A escravização ilegal da crioula Luciana e suas duas “crias”.....  | 97         |
| 2.3 Abolicionistas e escravizados nas batalhas jurídicas pela liberdade.....   | 104        |
| 2.4 Participação política e alforrias nas sociedades abolicionistas.....   | 116        |
| 2.5 Querelas e impasses na agenda abolicionista.....   | 127        |
| <b>3 ESCRAVIZADOS E ABOLICIONISTAS EM MOVIMENTO: AFRICANOS IMPORTADOS ILEGALMENTE, ACOITAMENTOS E PRISÕES NO LIMIAR DA ESCRAVIDÃO.....</b> | <b>149</b> |
| 3.1 Africanos na imprensa e nas ações de liberdade, na década da abolição.....   | 150        |
| 3.2 Uma vida em trânsito: Cesário Mendes, “o flagelo dos proprietários”.....   | 170        |
| <b>4 OUTROS ITINERÁRIOS: FESTAS DA ABOLIÇÃO E EXPERIÊNCIAS DE ABOLICIONISTAS NO PÓS-EMANCIPAÇÃO.....</b>                                   | <b>197</b> |
| 4.1 Entre vivas e brados: ocupando as ruas para embalar e celebrar a abolição.....   | 198        |
| 4.2 Os dias seguintes: no pós-emancipação, outras guerras de uma mesma batalha.....  | 225        |
| 4.3 <i>Guarda da Redentora</i> no Recôncavo da Bahia.....  | 238        |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>   | <b>248</b> |
| <b>FONTES – MANUSCRITAS e IMPRESSAS.....</b>   | <b>253</b> |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>   | <b>262</b> |

## INTRODUÇÃO

Cachoeira, 20 de maio de 1888. Uma semana após a notícia oficial da abolição da escravidão, milhares de pessoas, grande parte delas egressa do cativeiro, ex-escravizados e libertos, ainda ocupavam as ruas, seguindo em passeatas animadas por filarmônicas e inflamadas por discursos bem floreados que davam o tom celebrativo daquele momento histórico para a nação brasileira, afinal a extinção legal da escravidão era esperada com grandes expectativas, sobretudo pelos sujeitos mais interessados nela – escravizadas e escravizados. À exaustão, as gazetas procuravam evidenciar a intensa participação popular nos eventos comemorativos, somada a muitos nomes de indivíduos conhecidos nos debates que pregavam a derrocada da escravidão na localidade. Representantes de clubes abolicionistas, filarmônicas, periódicos, autoridades políticas, entre outros, buscavam consagrar-se nas memórias dos movimentos abolicionistas, assim como nas festas da abolição, ocorridas naquela parte do Recôncavo da Bahia.

No auge das comemorações, o professor Cincinato Ricardo Pereira da Franca, conhecido abolicionista, defensor da instrução para negros e pobres, usando da palavra, expressou um sentimento que, de certo modo, não era exclusivamente seu, mas partilhado por outras pessoas que, ao longo da década de 1880, também questionaram as estruturas e legitimidade social da escravidão. Segundo o periódico abolicionista *O Asteróide*, o professor Cincinato Franca,

[...] fez ciente ao povo que a abolição tinha sido esforço único do partido abolicionista e que a Cachoeira e S. Felix, transformando-se em asilo aos infelizes foragidos, concorreram assim para ativar aos representantes do ‘Estado’, a maioria entre liberais e conservadores, com raríssimas exceções, fora coagida pelo partido abolicionista que não retrocedeu suas ideias.<sup>1</sup>

A despeito de tributar o colapso da escravidão ao “esforço único do partido abolicionista”, reivindicando posição honrosa entre os “baluartes” da abolição, o professor Cincinato Franca sabia bem que a sanção daquela que ficaria conhecida como lei áurea resultava de uma conjunção de fatores. Ações individuais e coletivas de abolicionistas, interesses políticos e econômicos de elites brasileiras, especialmente aquela concentrada no complexo cafeeiro,<sup>2</sup> mas também de sujeitos livres, libertos e escravizados, disputando ações de liberdade na justiça, fugindo de domínios senhoriais, questionando políticas escravistas, promovendo acoitamentos,

<sup>1</sup> *O Asteróide*, 28 de maio de 1888, p. 2.

<sup>2</sup> WALDMAN, Thaís Chang. A São Paulo dos Prados. *Ponto Urbe* [Online], 13, 2013. Disponível em: <https://journals.openedition.org/pontourbe/781>. Acesso em 07 de junho de 2021.

escrevendo em gazetas abolicionistas, entre outras iniciativas, promoveram o constante decréscimo do poder senhorial e o gradual definhamento da escravidão. A historiografia tem demonstrado que o processo abolicionista precisa ser pensado mais amplamente, não exclusivamente como resultado de ações lideradas por “heróis” abolicionistas, nem como dádiva de homens brancos, da legislação ou mesmo como consequência do altruísmo de Isabel, princesa regente.

Nessa perspectiva, sem incorrer no risco de heroificar abolicionistas, mas compreender suas ações no conjunto das mobilizações que contribuíram para a extinção da escravidão no Império brasileiro, este estudo busca analisar trajetórias de abolicionistas que atuaram na cidade de Cachoeira, Recôncavo baiano no período de 1880 a 1891. São três os abolicionistas abordados na pesquisa: o professor Cincinato Ricardo Pereira da Franca, o maestro Manuel Tranquilino Bastos e o solicitador Cesário Ribeiro Mendes. Interessou-me entender a atuação desses homens em diferentes frentes na campanha abolicionista, especialmente em seus contextos específicos – nas artes, na educação e no direito – mas, também, noutros campos daquela sociedade, mapeando redes de solidariedade, ações individuais e coletivas desenvolvidas ao longo das mobilizações abolicionistas e nos instantes imediatamente posteriores à lei da abolição. Tais trajetórias permitem alargar a compreensão sobre projetos políticos movidos em prol da abolição da escravidão e da melhoria das condições de vida de ex-escravizados e libertos no pós-abolição, na luta por acesso à educação, por exemplo.

Fazendo um movimento contrário ao da omissão de personalidades que movimentaram o processo abolicionista com intervenções significativas, nessa investigação, atentando para a importância das ações abolicionistas e a intensidade com que ocorreram em Cachoeira, busquei compreender as razões que levaram a historiografia da abolição negligenciar personalidades que movimentaram o processo abolicionista com intervenções significativas no Recôncavo da Bahia. Não se pode negar que essa é uma questão que persiste no universo de investigações e narrativas da abolição, o que me leva a tentar ampliar o conhecimento historiográfico sobre o tema. Afinal, o que explicaria o silenciamento desses sujeitos no processo da abolição? Seria a centralidade política e econômica do Sudeste brasileiro nos anos finais da escravidão? Teria relação com as fontes disponíveis, uma vez que a escassez de documentos sobre determinados sujeitos impossibilitou a organização de estudos mais densos fora dos grandes centros?

A imprensa teve parte importante na eleição de determinados sujeitos ao panteão dos “heróis” da abolição. Jornais que circulavam por todo o Brasil, acabavam dando muito mais “audiência” para a ação daqueles que viviam em lugares mais centrais, do ponto de vista econômico e político, nas décadas finais da escravidão. Assim, as memórias relacionadas aos

eventos que resultaram na abolição reservariam um lugar privilegiado para certos sujeitos, que se tornaram simbólicos da luta antiescravista. É importante lembrar que abolicionistas como José do Patrocínio, atuando efetivamente na imprensa periódica, servia-se dela como plataforma para a construção de imagens diversas, o que contribuiu para a projeção de determinadas legendas abolicionistas.<sup>3</sup>

Parte considerável dos estudos de trajetórias de abolicionistas destaca indivíduos consagrados nacionalmente como representantes da campanha pela abolição no Brasil. Sujeitos como Joaquim Nabuco, André Rebouças, José do Patrocínio, Antônio Bento, Luiz Gama, entre outros, aparecem como expressões máximas do abolicionismo brasileiro, todos eles atuantes nas Províncias de São Paulo e Rio de Janeiro. Saindo dessas espacialidades (eixo Rio-São Paulo), há um silenciamento desconcertante sobre personagens históricos de outras partes, cujas ações tencionaram cotidianamente as relações escravistas, sobretudo ao longo da década de 1880.

As informações populacionais contidas no censo nacional do Império do Brasil de 1872 apontam quantidades expressivas de escravizados no sudeste brasileiro, principalmente por conta das demandas ligadas às atividades cafeeiras que impulsionaram o tráfico interprovincial de escravizados.<sup>4</sup> Supostamente a demografia escrava justificaria uma maior projeção de nomes de sujeitos envolvidos nas campanhas pela abolição? Isto é, um elevado registro de cativos agiria como fator explicativo maior visibilidade de determinados sujeitos envolvidos no processo abolicionista em detrimento de tantos outros indivíduos que se alinharam às fileiras abolicionistas em outras paragens do vasto território brasileiro?

A Bahia, por exemplo, ainda ocupava a terceira posição entre as províncias do Império com maior número de cativos, apesar de experimentar um quadro desfavorável economicamente com a crise açucareira e com decréscimo da população escrava nas últimas décadas do século XIX. De acordo com Barickman, “em 1860, a escravidão como instituição e como regime de trabalho estava longe de ser moribunda na Bahia. Vale lembrar que, em 1872-73, a província ainda tinha a terceira população escrava do Brasil”.<sup>5</sup> Segundo o censo de 1872,

---

<sup>3</sup> Ana Carolina Feracin da Silva, referindo-se a José do Patrocínio, argumentou que o abolicionista fez do “exercício de ‘fazer memória’ uma ação diferenciadora de sua experiência pessoal”, e isto, atuando na imprensa carioca. Cf. SILVA, Ana Carolina Feracin da. “De ‘papa-pecúlios’ a Tigre da Abolição: a trajetória de José do Patrocínio nas últimas décadas do século XIX”. Tese de doutorado. Campinas, UNICAMP, 2006, p. 141.

<sup>4</sup> A respeito do tema do tráfico interprovincial, ver: NEVES, Erivaldo Fagundes. Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do Sertão da Bahia para o Oeste Cafeeiro Paulista. *Afro-Ásia*, Salvador, UFBA, n. 24, 2000; GRAHAN, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez: o comércio interprovincial de escravos. *Afro-Ásia*, n. 27, 2002; PIRES, Maria de Fátima Novaes. Travessias a caminho—tráfico interprovincial de escravos, Bahia e São Paulo (1850-1880). *Revista África(s)*, v. 04, n. 08, p. 63-78, jul./dez. 2017.

<sup>5</sup> BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 231.

a Bahia só perdia, em número de escravizados, para Minas Gerais e Rio de Janeiro, respectivamente com 381.893 e 306.425 cativos. Os escravizados baianos estavam estimados em 167.824 cativos, numa população geral de 1.379.616 pessoas.<sup>6</sup> O número de escravizados na Bahia aumentou para 173.639, levando-se em consideração os dados da primeira matrícula.<sup>7</sup> Para a região do Recôncavo baiano, onde atuaram os abolicionistas pesquisados neste trabalho, o censo geral registou 72.030 cativos, enquanto a matrícula de escravos realizada entre 1872-1873 apontou uma população cativa de 80.776 indivíduos. Robert Slenes alertou sobre essa diferença com vantagem para as matrículas.<sup>8</sup> Dada as discrepâncias entre os números verificados entre o censo e as matrículas, Barickman concluiu que “a população escrava do Recôncavo no início da década de 1870 situava-se entre 72 mil e 81 mil”. Sendo assim, quase metade dos escravizados da Província da Bahia estava concentrada no Recôncavo.<sup>9</sup> Apesar da redução de cativos verificada nos anos subsequentes, perto da abolição ainda havia um contingente significativo de escravizados espalhados pelo extenso Recôncavo baiano, conforme alertou Barickman.<sup>10</sup>

Inseridos nesse quadro de utilização em larga escala de escravizados e, portanto, num contexto de forte apego à escravidão e resistência à abolição, os abolicionistas Cincinato Franca, Tranquilino Bastos e Cesário Mendes construíram suas histórias, desafiando gente poderosa (ora aliando-se a ela também) e despertando expectativas de liberdade em inúmeros cativos. Afinal, não é demais imaginar que as alforrias conquistadas em ações de liberdade, por exemplo, servissem de estímulo para que outros cativos sonhassem com uma vida sem senhorio. Em outros termos, a liberdade se apresentava no horizonte das possibilidades para muitos cativos. As experiências vividas pelos referidos abolicionistas, longe de torná-los excepcionais, foram compartilhadas, em suas variáveis, por outros indivíduos da capital baiana e do vasto Império brasileiro. Nesse sentido, este estudo não pretende isolá-los

---

<sup>6</sup> *Recenseamento do Brasil em 1872* (Bahia). Disponível em: [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477\\_v3\\_ba.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v3_ba.pdf) acessado em 25 de janeiro de 2019; Conferir também CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira; 2ª ed., 1978, p. 345.

<sup>7</sup> SLENES, Robert Wayne. “O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX”. *Estudos Econômicos*, vol. 13:1 (jan./abril 1983), p. 126.

<sup>8</sup> Idem, p. 124.

<sup>9</sup> BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*, p. 333. Ainda sobre os dados da matrícula de cativos, consultar SLENES, Robert Wayne. “O que Rui Barbosa não queimou”. Houve duas matrículas de escravos durante o período imperial. Entre 1872-1873 ocorreu a primeira matrícula de cativos no país, instituída pela Lei do Ventre Livre (1871). A segunda matrícula deu-se entre os anos de 1886-1887, determinada pela Lei dos Sexagenários (1885). Os proprietários foram obrigados a registrarem seus cativos nas coletorias municipais.

<sup>10</sup> BARICKMAN, B. J. “Até às vésperas: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo Baiano (1850-1881)”, *Afro - Ásia*, 21-22. Bahia, s. ed., 1998-1999. Segundo o historiador Wilson Roberto de Mattos, “no Nordeste, a Bahia foi a província com maior número de escravos até às portas da abolição”. Cf. MATTOS, Wilson Roberto de. *Negros contra a ordem: astúcias, resistências e liberdades possíveis* (Salvador, 1850-1888). Salvador: EDUNEB, EDUFBA, 2008, p. 27.

especialmente, mas promover um debate relacional, tentando, na medida do possível, conectá-los com as lutas empreendidas em outras partes do país, inclusive com seus pares que atuaram no Sudeste.

A consagração de certos personagens pesou nas narrativas e memórias dos contemporâneos, bem como nos escritos que foram elaborados posteriormente por historiadores que pensaram os movimentos abolicionistas. Um caso, ocorrido na Província de Pernambuco por ocasião dos preparativos do quarto aniversário da lei áurea, é revelador do campo de tensões e disputas que marcaram as memórias do abolicionismo brasileiro ainda no calor dos eventos celebrativos do imediato pós-abolição. No *Diário de Pernambuco*, veiculado em 10 de maio de 1892, uma nota intitulada “o dia 13 de maio” dirigia um convite aos representantes da imprensa pernambucana a fim de, em reunião que aconteceria na tarde daquele mesmo dia, deliberarem sobre “o modo como deve ser comemorada a data luminosa que simboliza para todos os brasileiros a iniciação de um período inteiramente novo” para a nação brasileira, afirmavam seus proponentes.<sup>11</sup> Nos anos que se seguiram ao 13 de maio de 1888, as manifestações celebrativas, por ocasião do aniversário da abolição, foram recorrentes em grande parte do território nacional. Houve sempre tentativas de imortalizar a data e não permitir que caíssem no esquecimento figuras históricas, consideradas “heroicas”, que atuaram no processo que resultou na extinção da escravidão no país.<sup>12</sup>

Logo após a publicação do convite para a reunião que trataria da organização dos festejos do aniversário da lei áurea, um mal-estar se instalou entre os homens letrados da imprensa pernambucana. Em correspondência enviada para os seus colegas do *Diário de Pernambuco*, prontamente publicada no dia seguinte, o sr. Gonçalves Maia lamentava não comparecer à dita reunião. Até aí, tudo bem, a imprensa contava com outros tantos representantes. Entretanto, a celeuma se instalou quando o sr. Gonçalves Maia passou a justificar sua ausência. E, como num ataque aos seus pares, afirmou: “em primeiro lugar eu noto que a iniciativa dessa comemoração deveria caber aos representantes por excelência da memorável campanha que só terminou com a libertação dos escravos”. Listando alguns nomes do abolicionismo pernambucano, considerados “vultos proeminentemente abolicionistas”, continuou sua exposição:

[...] eu não posso comparecer a vossa reunião, como não poderei jubilar-me por inteiro pela solenização da grande data, porque eu teria que lamentar a falta de José do Patrocínio, *a alma do movimento libertador em todo o país* e que curte hoje todo o horror do exílio, longe da pátria amiga, sem lhe ser dado

<sup>11</sup> *Diário de Pernambuco*, 10 de maio de 1892, p. 2.

<sup>12</sup> Cf. DAIBERT JUNIOR, Robert. *Isabel, a “redentora” dos escravos: uma história da Princesa entre olhares negros e brancos* (1846-1988). Bauru, SP: EDUSC, 2004.

ouvir a nota alegre e humedecida de gratidão da raça que libertou, e tudo isso por uma má orientação do governo que nos dirige.<sup>13</sup>

A figura histórica de José do Patrocínio foi evocada como um grande representante do movimento abolicionista nacional, situação recorrente naqueles anos imediatos após a abolição, muito embora as imagens construídas por seus contemporâneos fossem multifacetadas, como argumentou a historiadora Ana Carolina Feracin da Silva em importante estudo que analisa a trajetória social do jornalista José Carlos do Patrocínio.<sup>14</sup> Ao acessar a imagem de José do Patrocínio, considerando-o “a alma do movimento libertador em todo o país”, o pernambucano sinalizava para quem, efetivamente, merecia o reconhecimento naquelas comemorações. Como era de esperar, a resposta apareceu logo em seguida. Não desprezando as ações do propagandista Patrocínio, mas elencando outros personagens da história da abolição, registrou os idealizadores da festividade:

Se é certo que José do Patrocínio se acha detido, em consequência de fatos estranhos à propaganda abolicionista, *ai estão outros representantes, quiçá mais extremados da campanha que graças ao influxo benéfico da vontade popular*, aceita pela Sra. D. Isabel, ex-princesa imperial e observada com esforço pelo conselheiro João Alfredo, teve sua consagração no dia 13 de maio de 1888. (...)

E aqui neste Estado não estão Manoel Pessoa, o heroico proprietário das barcaças que conduziam levas de escravos para o Ceará e que ainda hoje permanece ignorado, Barros Sobrinho, Gomes de Mattos, João Ramos e tantos outros gloriosos apóstolos que encontraram mais fortes esteios no Club Cupim, no Club Abolicionista, da Sociedade Ave Libertas e tantos outros?

Pois só o isolamento aliás lamentável de José do Patrocínio pode apagar o brilho das festas com que o Brasil deve solenizar o 13 de maio?<sup>15</sup>

A narrativa revela-se provocativa, na medida em que outros nomes do abolicionismo, para além dos conhecidos nacionalmente, são evidenciados como igualmente importantes, ou até “mais extremados”, nos embates abolicionistas. Entre outros, João Ramos, citado pelo autor da nota, ficou conhecido como o criador do Club do Cupim, agremiação abolicionista secreta fundada em outubro de 1884, composto por homens e mulheres negras, livres e libertas, com usos de expedientes ilegais na libertação escrava.<sup>16</sup> Na historiografia pernambucana, João

<sup>13</sup> *Diário de Pernambuco*, 11 de maio de 1892, p. 2. (grifo meu)

<sup>14</sup> SILVA, Ana Carolina Feracin da. “De ‘papa-pecúlios’ a Tigre da Abolição”, op. cit.

<sup>15</sup> *Diário de Pernambuco*, 11 de maio de 1892, p. 2. (grifo meu)

<sup>16</sup> De acordo com Ezequiel Canário, a criação do Club do Cupim teve relação direta com a abolição da escravidão no Ceará, ocorrida em março de 1884. Cf. CANARIO, Ezequiel David do Amaral. “‘É mais uma scena da escravidão’: suicídios escravos na cidade do Recife, 1850-1888”. Dissertação de mestrado. Recife, UFPE, 2011, p. 152. Segundo Maria Emília Santos, “as repercussões imediatas da abolição no Ceará foram mais sentidas em Pernambuco do que em outras partes do Império, em vista da proximidade geográfica das duas províncias e das

Ramos é apresentado como um importante articulador do movimento abolicionista. Correspondências trocadas entre ele e abolicionistas cearenses, alagoanos, paraibanos, paraenses e cariocas revelam que existia uma extensa “rede de auxílio” entre abolicionistas de diferentes províncias do Império.<sup>17</sup> Os abolicionistas ligados ao Club do Cupim promoviam embarque clandestino de cativos fugidos de Pernambuco para o Ceará, numa complexa rede que envolvia pessoas de diversos estratos sociais. Uma das últimas ações da agremiação antes da abolição foi o embarque de 119 escravizados com destino às terras cearenses, em abril de 1888.<sup>18</sup> Há indícios de que os membros da agremiação secreta tenham enviado para a Província do Ceará “quase 2 mil escravos até fevereiro de 1888”.<sup>19</sup>

Algumas décadas após a abolição, nas comemorações do cinquentenário da lei áurea, o *Diário de Pernambuco* voltou a tratar dos movimentos abolicionistas ocorridos ali. Em 8 de maio de 1938, um extenso discurso proferido pelo professor Rodrigues dos Anjos na “Semana da Abolição”, promovida pelo Ginásio Pernambucano, ocupou parte expressiva do periódico.<sup>20</sup> Num discurso intitulado “Os abolicionistas pernambucanos esquecidos”, Rodrigues dos Anjos traçou uma retrospectiva dos eventos favoráveis à abolição, elencando nomes e ações, individuais e coletivas, ocorridas na terra natal do famoso Joaquim Nabuco. Fazendo referências ao Club do Capim, Rodrigues dos Anjos argumentou que muitos dos que fizeram parte desta agremiação eram “humildes homens do povo, espontânea e devotamente consagrados à altruística missão abolicionista”.<sup>21</sup> Seguiu o professor demonstrando que “a Abolição em Pernambuco não foi obra apenas das elites intelectuais ou sociais, mas também recebeu um valioso contributo das classes menos abastadas e instruídas”.<sup>22</sup>

---

conexões que uniam seus movimentos abolicionistas”. Cf. SANTOS, Maria Emília Vasconcelos dos. “Antes do 13 de maio: o 25 de março no Ceará e o movimento abolicionista em Pernambuco”. *Afro-Ásia*, 53 (2016), 149-183, p. 158.

<sup>17</sup> SANTOS, Maria Emília Vasconcelos dos. “Antes do 13 de maio”, p. 156. Cf. SALES, Maria Letícia Xavier. “O Clube do Cupim e a memória pernambucana”. *Revista do Arquivo Público*, Recife, v. 40, n. 43, p. 101-115, out. 1990; VILELA, Carneiro. O Club do Cupim. In: SILVA, Leonardo Dantas (Org.). *A abolição em Pernambuco*. Recife: Fundaj, Ed. Massangana, 1988. p. 25-35. (Abolição, 10); BRAGA, Flávia. “Roendo a madeira da escravidão: Club do Cupim como espaço de luta política (Pernambuco, 1884-1888)”. *Anais do XXV Encontro Regional de História*. ANPUH-PE, Recife, 2015.

<sup>18</sup> CANARIO, Ezequiel David do Amaral. “‘É mais uma scena da escravidão’, p. 152. Sobre a participação de mulheres no Club do Cupim, ver: SILVA, Eduardo. “‘Sinhas e sinhasinhas avançadas no tempo’: a participação de mulheres brancas e negras no underground abolicionista”. In: LIMA, Ivana Stolze, GRINBERG, Keila, REIS, Daniel Aarão (orgs.). *Instituições nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, nos Estados Unidos e na Rússia*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018.

<sup>19</sup> BRAGA, Flávia. “Roendo a madeira da escravidão”, p. 5.

<sup>20</sup> *Diário de Pernambuco*, 8 de maio de 1938, p. 2. A continuidade do discurso foi publicada nos números veiculados nos dias 10 e 11 de maio de 1938.

<sup>21</sup> *Diário de Pernambuco*, 11 de maio de 1938, p. 6.

<sup>22</sup> Idem.

Em outras palavras, Rodrigues dos Anjos reivindicava uma memória da abolição que colocava em evidência diferentes sujeitos partidários do grande movimento social de finais do século XIX. Outrossim, o incômodo produzido pelas palavras de Gonçalves Maia, um dos representantes da imprensa pernambucana nos preparativos das comemorações do quarto aniversário da abolição, bem como o discurso pronunciado pelo professor Rodrigues dos Anjos, no cinquentenário da lei áurea, revelam como as disputas em torno da memória dos movimentos abolicionistas se fizeram sentir no pós-abolição, deslocando o enfoque dado a determinados indivíduos e espaços sociais.

Na Bahia, através de jornais custodiados pelo Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB) e pela Biblioteca Pública do Estado da Bahia (BPEB), percebi que as narrativas construídas e veiculadas sobre o 13 de maio de 1888, nos anos seguintes à abolição, procuraram evidenciar as celebrações organizadas por diversos segmentos da sociedade baiana, mas sem dar ênfase aos abolicionistas e suas formas de atuação. Em relação à participação dos sujeitos envolvidos nos movimentos abolicionistas, destacaram-se indivíduos que militaram, sobretudo, no Sudeste brasileiro e estes ficaram marcados como as principais referências na historiografia da abolição. Foram raros os textos em que os abolicionistas baianos apareceram nas narrativas da imprensa. Essa postura contribuiu para a elaboração de memórias de eventos em torno do fim da escravidão excludentes de ações desses sujeitos.

A imprensa foi aclamada como um espaço importante no processo de desgaste da escravidão, concebida como essencial para o desfecho final do maio de 1888. Em 1911, o periódico *A Bahia*, numa matéria que tratou das festas da abolição na capital baiana, destacou que “[...] a imprensa [...] foi um dos fatores mais poderosos e que mais pesaram para que impávidos galgássemos a luminosa escada do progresso e da evolução [...]”.<sup>23</sup> Ainda segundo o mesmo articulista, foi por meio “da vigorosa pena dos grandes jornalistas, que entre outros se chamaram Joaquim Nabuco, Luiz Gama, Patrocínio, sem esquecer Ruy Barbosa” que a abolição se processou no país.<sup>24</sup> Nas comemorações da abolição de 1910, o mesmo periódico registrou que, nas batalhas da abolição, destacaram-se “os nomes gloriosos de Ruy Barbosa, Nabuco, Patrocínio e tantos, que agiram e travaram uma peleja incessante e sem tréguas [...]”.<sup>25</sup> Aqui, como em outros momentos, os abolicionistas conhecidos nacionalmente foram aclamados como importantes no processo da abolição, excluindo por completo nomes do abolicionismo baiano.

---

<sup>23</sup> *A Bahia*, 13 de maio de 1911, p. 1.

<sup>24</sup> *Idem*.

<sup>25</sup> *A Bahia*, 13 de maio de 1910, p. 1.

O periódico cachoeirano *A Ordem*, durante o 17º aniversário da abolição, veiculou um editorial com o título “A maior data”, numa referência ao 13 de maio de 1888, destacando a atuação de Ferreira de Menezes, José do Patrocínio, Castro Alves, Luiz Gama e Joaquim Nabuco nos movimentos que resultaram na aprovação da Lei Áurea.<sup>26</sup> Em nenhum momento, houve a preocupação de citar nomes do abolicionismo local. No ano seguinte, a seção editorial voltou a ser utilizada para tratar da abolição. No dia 12 de maio de 1906, com o título “A redenção dos cativos”, o redator ressaltou a atuação de abolicionistas do Sudeste e Nordeste brasileiro, citando indivíduos que haviam militado na capital da Bahia. Mais uma vez, os abolicionistas cachoeiranos foram relegados ao esquecimento na narrativa que se veiculou em um órgão da imprensa cachoeirana. Para o autor na nota:

Dizer o que foi a campanha da abolição na Bahia, em Pernambuco, na antiga corte e em S. Paulo é repetir, entre bênçãos, os nomes de Ruy Barbosa, Souza Dantas, Pamphilo da Santa Cruz, Eduardo Carigé, Martins Junior, Joaquim Nabuco, José Mariano, Leonor Porto, José do Patrocínio, João Clapp, José Bonifácio, Antônio Bento e tantos outros [...].<sup>27</sup>

Anos mais tarde, o periódico seguiu apresentando os mesmos nomes do abolicionismo:

É um dever lembrar-se os nomes de Joaquim Nabuco e de José do Patrocínio; de Antônio Bento, de Luiz Gama, de André Rebouças, de João Serra, de toda uma legião de apóstolos, dentre os quais ainda vivem, como grandes culminâncias, Ruy Barbosa, que foi um dos mais eloquentes tribunos da abolição, e João Alfredo, o presidente do ministério libertador.<sup>28</sup>

Décadas depois, apesar da chuva torrencial que caía na cidade de Salvador, a programação do cinquentenário da abolição ocorreu sem grandes alterações. Segundo o periódico *Cidade do Salvador*, a programação incluía desfile cívico de escolas, missa na Catedral Basílica, sessão magna do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, além de uma exposição sobre “assuntos negros”, no Hotel Palace.<sup>29</sup> No dia 14 de maio de 1938, o articulista registrou um resumo das atividades realizadas, mas não tratou de personagens e episódios relacionados aos movimentos abolicionistas da década de 1880. Entretanto, no dia anterior, uma extensa matéria assinada pelo jornalista Aydano de Couto Ferraz tratou da campanha abolicionista no Brasil e na Bahia,

<sup>26</sup> *A Ordem*, 13 de maio de 1905, p. 1.

<sup>27</sup> *A Ordem*, 12 de maio de 1906, p. 1.

<sup>28</sup> *A Ordem*, 12 de maio de 1917, p. 1.

<sup>29</sup> *Cidade do Salvador*, 14 de maio de 1938, p. 3.

apresentando nomes de importantes sociedades abolicionistas da capital, assim como do interior, inclusive da cidade de Cachoeira.

A matéria veiculada no *Cidade do Salvador* foi uma das poucas encontradas em que há um explícito destaque das ações desenvolvidas por abolicionistas que atuaram na Bahia.<sup>30</sup> Contudo, em nenhum momento foram estampados os nomes dos abolicionistas que persigo nessa pesquisa: Cincinato Franca, Tranquilino Bastos e Cesário Mendes. Existe um silenciamento desses sujeitos que tiveram expressiva atuação no Recôncavo da Bahia, numa localidade fortemente marcada pela força da escravidão. O que explica esse silenciamento? O que levou a imprensa, no período pós-emancipação, ausentar os abolicionistas cachoeiranos das matérias que trataram da abolição? Nota-se a recorrência desse comportamento também na historiografia. Em relação às ações nos movimentos abolicionistas, alguns personagens ficaram marcados nos anais da história nacional, enquanto outros ficaram completamente ausentes. Isto tem muito a ver com os embates na construção de memórias das experiências históricas dos sujeitos que militaram nos movimentos abolicionistas.

Tratando de memória, identidade social, projeção, esquecimento e silêncio, Michael Pollak chama a atenção para a existência de uma pluralidade de memórias.<sup>31</sup> Para ele, memória e identidade são “valores disputados” por diversos grupos sociais, mediante distintas concepções do passado. Assim, a memória é apresentada como “um elemento constituinte do sentimento de identidade”, o que implica dizer que para a existência de certa identidade é necessário que os indivíduos compartilhem da sedimentação de uma determinada memória. Nesse sentido, quando tratamos das memórias sociais da abolição, nota-se uma ausência de identificação no plano da memória - e isto aplicado aos letrados baianos - pouco afeitos ao tema da abolição na Bahia, como verificado na imprensa no período do pós-emancipação e, mais tarde, no Primeiro Congresso de História da Bahia, realizado em março de 1949, como veremos mais adiante.

Nesse debate das disputas de memória, a historiadora Elciene Azevedo, analisando práticas jurídicas e ações abolicionistas em São Paulo, argumentou que “vários projetos abolicionistas elegeram personagens distintos para disputar o pedestal de ‘verdadeiro herói’ da abolição”.<sup>32</sup> Através de um embate explícito impresso no periódico *A Liberdade*, Elciene

---

<sup>30</sup> O jornal *A Tarde* também veiculou matéria sobre os 50 anos da Lei Áurea. O autor da matéria fez uma rápida referência a abolicionistas da capital, como Eduardo Carigé e Pamphilo da Santa Cruz. Cf.: *A Tarde*, 13 de maio de 1938, p. 2.

<sup>31</sup> Cf. POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989; POLLAK, M. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

<sup>32</sup> AZEVEDO, Elciene. *O Direito dos Escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na Província de São Paulo*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2010, p. 26.

Azevedo analisa como foram estabelecidas posições antagônicas entre os caifases, grupo liderado por Antônio Bento, tido como mais radical no movimento emancipador paulista, e os chamados “legalistas”, representados por Luiz Gama e Américo de Campos, em São Paulo, e José do Patrocínio e Ferreira de Menezes, no Rio de Janeiro, entendidos pelo articulista d’*A Liberdade* como de menor importância nas lutas pela abolição. A autora argumenta que essa polarização entre os “essencialmente legalistas” e os radicais tem muito a ver com a periodização idealizada para o abolicionismo paulista.

Por meio de um diálogo com a bibliografia da *História Social da Escravidão*, que propõe novas interpretações sobre o processo da abolição,<sup>33</sup> procuro, neste estudo, analisar as trajetórias de abolicionistas que desenvolveram suas ações na cidade de Cachoeira, Recôncavo da Bahia, considerando iniciativas compartilhadas e trânsitos sociais em espaços públicos e privados, busco, assim, situar o campo de ação política desses sujeitos. No conjunto dos debates historiográficos, mantenho interlocução direta com a produção baiana sobre a temática. Assim, as pesquisas desenvolvidas por Jailton Lima Brito, Walter Fraga Filho, Wlamyra Ribeiro de Albuquerque, Ricardo Tadeu Caires Silva, Ione Celeste Jesus de Sousa, entre outras, assumem fundamental importância na análise dos contextos socioespaciais de vivência e atuação dos abolicionistas elencados neste estudo.

Os estudos desenvolvidos por Jailton Lima Brito foram importantes para entendermos os vários atores/sujeitos sociais atuantes na luta contra a escravidão. Através da análise minuciosa de vasta documentação, Jailton Brito refletiu sobre comportamentos escravistas e abolicionistas, na província da Bahia, nas duas últimas décadas que antecederam a abolição, descortinando um cenário marcado por embates, disputas e conflitos, envolvendo agentes sociais diversos. Em um capítulo específico de sua obra, Jailton Brito refletiu sobre alguns abolicionistas baianos, procurando entender quem eram, o que pensavam, como se organizavam e atuavam na luta contra a escravidão. Como não era seu propósito um estudo detalhado da trajetória individual desses abolicionistas, até porque eram muitos, o referido pesquisador apontou caminhos para entendermos os diferentes espaços de luta contra o domínio senhorial utilizados largamente por abolicionistas.

Analisando trajetórias de escravos e libertos em importantes engenhos da Bahia, nos últimos anos da escravidão e no pós-abolição, o historiador Walter Fraga Filho argumentou que

---

<sup>33</sup> Entre outros, cito CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da Abolição*. 2ª ed. rev. São Paulo: Ed. da USP, 2010; CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil século XIX*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

o Recôncavo baiano “abrigou uma das mais duradouras sociedades escravistas das Américas”.<sup>34</sup> A partir do cruzamento de um número diversificado de fontes, o pesquisador notou a força da escravidão nessa região e, mais que isto, como os escravizados lidaram cotidianamente com os rigores do mundo escravista, forjando laços de solidariedade que ultrapassaram o marco histórico do 13 de maio, sendo ampliados no pós-abolição. Compreender os itinerários traçados e vividos por escravos e libertos possibilitou ao estudioso entender os códigos e linguagens, bem como atitudes e comportamentos largamente utilizados por senhores e cativos nas diversas experiências da escravidão.

Ao pensar os *Caminhos e descaminhos da abolição*, Ricardo Tadeu Caires Silva nos apresenta um cenário marcado por intensas disputas envolvendo senhores e escravizados nos tribunais baianos nos instantes anteriores à abolição, argumentando como, fazendo uso das “redes da liberdade”<sup>35</sup>, os cativos questionaram o poder moral dos senhores na justiça e contribuíram para o processo de debilidade da escravidão. Esse autor demonstra que o campo do Direito foi amplamente utilizado por escravizados baianos, através das ações cíveis de liberdade, produzindo efeitos diversos para as partes envolvidas. Ricardo Tadeu Silva argumentou que a “Justiça foi a via privilegiada para a contestação do cativo na província da Bahia, principalmente na sua fase mais radical”<sup>36</sup>, que, segundo esse pesquisador, ocorreu entre 1885 a 1888.

Outros estudos da historiografia da abolição são importantes para entender os movimentos que marcaram o fim da escravidão no Brasil, principalmente atentando para outras regiões do país. Nesse sentido, *O plano e o pânico*, de Maria Helena Pereira Toledo Machado, contribuiu bastante ao pensar a abolição como resultado de uma conjunção de ações e sujeitos nos processos. “Gente miúda”, como sinalizava a historiadora, a exemplo dos “cocheiros, estivadores, ferroviários, empregados do comércio”, envolvidos numa extensa “rede de solidariedade”, que agia patrocinando fugas e acoitamentos, não pode ser esquecida nas memórias da abolição. Ainda segundo a autora, “se alguns nomes se tornaram famosos como lumiares do movimento abolicionista (...), a literatura de reminiscência está pontilhada de referências à colaboração da gente miúda das cidades”.<sup>37</sup>

<sup>34</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006, p. 34.

<sup>35</sup> De acordo com Ricardo Tadeu Caires Silva, as “redes de liberdade” consistiam na “ação articulada entre alguns indivíduos declaradamente abolicionistas ou não, os quais auxiliavam os escravos na consecução de sua liberdade na justiça em diversas vilas da província baiana. Cf. SILVA, Ricardo Tadeu Caires. “Caminhos e descaminhos da abolição. Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888)”. Curitiba: UFPR/SCHLA, 2007, p. 6.

<sup>36</sup> Idem, p. 25.

<sup>37</sup> MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico*, pp. 144-145.

É levando em conta a diversidade de sujeitos atuantes nos movimentos abolicionistas, não excluindo, obviamente, a participação de escravizados no desmonte da escravidão, que melhor dialogamos com a pesquisa de Maria Helena Machado. Neste estudo sobre os movimentos abolicionistas no Recôncavo baiano, ao tomar como fio condutor as vidas e experiências de três indivíduos, procuro aproximá-los de outros sujeitos, a fim de compreender as estratégias de que lançaram mão para questionar e combater a escravidão, e os sentidos dessas atuações numa localidade com arraigada tradição escravista. Para tanto, utilizo-me do método da “ligação nominativa”<sup>38</sup> para perseguir e mapear as trajetórias dos abolicionistas Cincinato Franca, Tranquilino Bastos e Cesário Mendes, na tentativa de compreender os trânsitos sociais e relacionais que eles estabeleceram com outros indivíduos, inclusive com escravizados.

Mediante o procedimento metodológico da “microanálise”,<sup>39</sup> notei como escravizados de diferentes freguesias do Termo de Cachoeira recorreram a determinadas figuras do abolicionismo, encontrando o apoio necessário para questionar a ilegalidade da escravidão, a exemplo dos casos envolvendo os africanos importados ilegalmente. Além disso, possibilitou-me compreender os modos de luta e articulação política dos diversos abolicionismos presentes na campanha contra a escravidão que se desenvolveu no Recôncavo baiano. O músico Tranquilino Bastos, por exemplo, embora transitando e em constante diálogo com o solicitador Cesário Mendes, apareceu de forma mais tímida na documentação referente às campanhas pela abolição. O solicitador, por sua vez, colecionou inúmeros desafetos, dada a forma mais intensa de sua militância abolicionista, chegando, inclusive, a ficar detido sob acusação de acoitamento de escravizados.

Em relação às fontes deste estudo, utilizei uma variedade de documentos, movido pelo desafio que muitas vezes se impôs na localização dos abolicionistas nas fontes, haja vista boa parte dela, custodiada pelo Arquivo Público Municipal de Cachoeira, não estar catalogada, o que exigiu outros documentos essenciais para a contextualização do ambiente social e político por onde transitaram Cesário Mendes, Tranquilino Bastos e Cincinato Franca. Através do cruzamento de inventários *post-mortem*, assentos de batismo, correspondências trocadas entre autoridades, ações de liberdade, listas de qualificação de votantes, periódicos, atas de sociedades abolicionistas, dentre outros, foi possível adentrar na conjuntura tensa dos últimos anos da escravidão e do pós-abolição, numa parte do Recôncavo baiano, com destaque para a

---

<sup>38</sup> SLENES, Robert Wayne. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed. corrigida. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

<sup>39</sup> REVEL. Jacques. (Org.). *Jogos de Escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1998.

atuação de abolicionistas e outros indivíduos na campanha pelo fim do trabalho escravo, descortinando, assim, sujeitos e práticas sociais.

A utilização de ações de liberdade foi fundamental neste estudo. Diversos historiadores demonstraram a importância dos usos desse aporte documental para análise das relações inerentes ao mundo da escravidão.<sup>40</sup> Os processos judiciais cíveis, entre outras coisas, revelam arenas de conflitos entre escravos e senhores, além dos jogos de poder e ambiguidades que incidiam sobre os arbitramentos escravos. Através das ações de liberdade, é possível acessar fragmentos da vida de escravizados, bem como das relações mantidas com seus senhores, dos trabalhos que possibilitaram amealhar pecúlios para dar entrada na petição de arbitramento, das noções de direitos e valores que consideravam justos no momento do arbitramento. Enfim, lançando mão deste importante expediente legal, escravizados e curadores contribuía para ruir com a secular escravidão.<sup>41</sup>

Para a realização da pesquisa, estabeleci como recorte temporal os anos de 1880 a 1891, embora, em alguns momentos tenha sido necessário recuar ou ampliar um pouco mais. Foi a partir da década de 1880 que os movimentos abolicionistas cresceram em número de adeptos e ações, contribuindo para desestruturar a política de domínio senhorial. O ano de 1891, tendo sido marcado pelo falecimento de Cesário Mendes, abolicionista que mais incômodos causou no Recôncavo da Bahia, foi tomado como marco final desta pesquisa. O trabalho está organizado em quatro capítulos. No primeiro capítulo deste trabalho, procuro traçar pontos centrais das trajetórias dos três abolicionistas: o professor Cincinato Ricardo Pereira da Franca, o maestro Manuel Tranquilino Bastos e o solicitador Cesário Ribeiro Mendes. Analiso como, em diferentes momentos da experiência histórica, esses sujeitos relacionaram-se com episódios do mundo da escravidão. Nesse sentido, não foi interesse deste capítulo apresentar dados exaustivos dos indivíduos estudados, mas compreender os caminhos efetivamente percorridos por eles, conectando-os a uma teia mais ampliada do abolicionismo brasileiro.

---

<sup>40</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, op. cit.; CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Das cores do silêncio*, op. cit.; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre as mãos e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas, SP: Editora da Unicamp; Cecult, 1999; GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambiguidade: As ações de liberdade na Corte de apelação do Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Relumê-Dumará, 1994; SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Os escravos vão à justiça: a resistência escrava através das ações de liberdade, Bahia, século XIX”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBa, 2000; PENA, Eduardo Spiller Pena. *Pajens da Casa Imperial: Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2001; SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Caminhos e descaminhos da abolição”, op. cit.; AZEVEDO, Elciene. *O Direito dos Escravos*, op. cit.

<sup>41</sup> De acordo com a lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871, no artigo quarto, parágrafo segundo, ficou estabelecido que o cativo teria direito a sua alforria, apresentando indenização de seu valor. Na hipótese de não existir acordo com o seu senhor, sobre o valor da alforria, esta deveria ocorrer através de arbitramento.

No segundo capítulo, trato ações dos três abolicionistas cachoeiranos, entre as décadas de 1870 e 1880, analisando como Cesário Mendes, Tranquilino Bastos e Cincinato Franca militaram em diversas frentes pelo fim da escravidão. Procuo demonstrar o quanto a escravidão manteve-se forte nas freguesias açucareiras, na década de 1880, quando se observam números expressivos de cativos tocando os mais diversos serviços da lavoura, uma situação que incide diretamente nas lutas pela abolição. Analiso ainda, através de ações de liberdade arbitradas na região, tensões geradas entre senhores, escravizados e seus curadores, bem como as expectativas e esperanças de liberdade que alimentavam os cativos na arena da jurisprudência.

Compreender os conflitos judiciais e de rua envolvendo senhores, abolicionistas e “populares” foi o objetivo do terceiro capítulo. A partir das inúmeras notícias de acoitamento e de que a cidade de Cachoeira se tornou centro de refúgio para escravizados, procuro analisar os discursos e tensões relacionadas à campanha abolicionista, reverberadas na imprensa periódica. Nesse capítulo, as ações tidas como “ilegais” do abolicionista Cesário Mendes foram analisadas com o propósito de mapear os trânsitos percorridos e estratégias utilizadas por ele no movimento emancipador. Mereceu destaque seu envolvimento no debate relacionado aos africanos importados depois da lei de 1831, uma vez que se apresentou como curador de ações de liberdade desta natureza. Inclusive, foi este o argumento utilizado pelo abolicionista Eduardo Carigé, quando defendeu Cesário Mendes que se encontrava detido sob a acusação de ter cometido acoitamento escravo. A defesa de africanos importados ilegalmente foi sustentada como a razão principal que levou o abolicionista à prisão. Interessou-me entender, também, os argumentos utilizados pela classe senhorial nas ações contra Cesário Mendes na região.

Por fim, o quarto capítulo discute as celebrações da abolição. Os eventos festivos do maio de 1888 possibilitaram encontros e desencontros de interesses, anseios, projetos, frustrações e expectativas de um futuro desconhecido. Assinalo como, passados os dias de celebração, ex-escravizados, libertos, livres e abolicionistas seguiram elaborando memórias do momento histórico que prenunciava um tempo de mudanças políticas e sociais. Ainda nesse capítulo, procuro refletir sobre os caminhos trilhados pelos abolicionistas no período do pós-abolição e suas relações com as demandas das populações negras egressas da escravidão. Pouco depois da extinção da escravidão, o solicitador Cesário Mendes acabou falecendo e as fontes não possibilitaram acompanhar as ações de Tranquilino Bastos no imediato pós-emancipação, o que implicou em concentrar a atenção nas ações desenvolvidas por Cincinato Franca e Cesário Mendes.

Ao evidenciar as iniciativas e estratégias acionadas por abolicionistas estabelecidos no Recôncavo da Bahia, procuro inseri-los no debate historiográfico da abolição que,

tradicionalmente, como foi dito, reconheceu apenas alguns indivíduos como representantes do grande movimento social do século XIX. E, no final das contas, busquei analisar as redes de relacionamentos que promoveram aproximações e distanciamentos dos projetos abolicionistas de Cesário Mendes, Tranquilino Bastos e Cincinato Franca. Afinal, os movimentos antiescravistas provocaram ecos em diferentes lugares, movimentando diferentes sujeitos que, reconhecidos ou não no seu tempo ou fora dele, foram decisivos nas tramas pela abolição.

## CAPÍTULO I

### PERSONAGENS DA ABOLIÇÃO NUMA CIDADE PORTUÁRIA DO RECÔNCAVO DA BAHIA

No dia 12 de maio de 1929, pouco mais de quatro décadas da abolição legal da escravidão, um texto assinado pelo abolicionista cachoeirano Genésio de Souza Pitanga<sup>42</sup> ocupou boa parte da terceira página do *Correio da Manhã*, um dos jornais diários do Rio de Janeiro que, nas palavras de Nelson Werneck Sodré, realizava um “ferrenho oposicionismo, de extrema virulência” na imprensa carioca, denunciando corrupções e abusos de poder pelos governos federal e municipal.<sup>43</sup> Sob o título de “O 13 de maio em Cachoeira (Bahia)”, a extensa matéria dava mostras do agitado movimento abolicionista ocorrido na cidade de Cachoeira, no Recôncavo baiano, destacando personagens e episódios que envolviam figuras conhecidas do abolicionismo local, ao tempo em que parecia elencar outros indivíduos ao panteão dos “heróis” da abolição da escravidão.<sup>44</sup>

O objetivo do texto escrito por Genésio Pitanga, conforme sugere o título, era apresentar uma detalhada retrospectiva da campanha antiescravista ocorrida em Cachoeira. Ao estampar a matéria nas páginas da imprensa periódica carioca, seu autor intencionava destacar o envolvimento de inúmeros indivíduos nos embates favoráveis à abolição, ocorridos no interior da Bahia. Trazia à baila personagens nem sempre presentes na abordagem historiográfica, mas latentes nas memórias relacionadas à campanha pela abolição naquelas partes do Recôncavo baiano. Segundo o autor da narrativa:

A gloriosa campanha que culminou o seu grande feito no dia 13 de maio de 1888 gravou nas páginas douradas da História o movimento abolicionista da Heroica cidade de Cachoeira, do Estado da Bahia.

Ali, naquela terra do Paraguaçu, tendo ao lado direito do histórico rio de 1822, a cidade de São Félix, cidade irmanada pelo mesmo sentimento de seu povo, fundou-se sociedades abolicionistas, várias agremiações; fundou-se

---

<sup>42</sup> Genésio de Souza Pitanga foi um negociante cachoeirano. Sua casa comercial, a *Loja Genésio*, possuía variado sortimento de envelopes, pastas, canetas, tinteiros, materiais de escritório, livros escolares, entre outros itens. Além disso, funcionava como agência literária, recebendo “qualquer encomenda de livros para a Europa ou para o Rio de Janeiro, assim como assinaturas para diversos jornais estrangeiros”, conforme anúncio publicado em *Almanch*. Apesar de desconhecermos o momento do seu ingresso nos movimentos abolicionistas, localizamos o comerciante na audiência de instalação da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, criada em 01 de maio de 1884. Dali em diante, encontramos referências ao comerciante Genésio Pitanga em várias situações e movimentos relacionados ao abolicionismo ocorrido em Cachoeira. Sobre a casa comercial de Genésio Pitanga, ver: VALLASQUES, Diogo e LEAL, Xavier (orgs.). *Almanach da Comarca de Cachoeira para o ano de 1888*. Bahia: Imprensa Econômica, 1887, p. 121.

<sup>43</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966, p. 318.

<sup>44</sup> *Correio da Manhã*, 29 de maio de 1929, p. 3.

jornais para defender e libertar escravos, especialmente os foragidos e seviciados que corriam pedindo socorro aos libertadores.<sup>45</sup>

Em que pese o tom ufanista do texto, seu autor procurou tornar visível um conjunto de iniciativas levadas adiante por diversos indivíduos mobilizados em torno do abolicionismo que congregou, na década de 1880, um contingente cada vez maior de pessoas com diversas posições sociais, mas nem sempre com posições políticas congruentes. Destacando a criação de sociedades, clubes e jornais de inspiração abolicionista, Genésio Pitanga parecia reivindicar uma posição de honra para os abolicionistas cachoeiranos no enfrentamento à escravidão. Assim, a extensa narrativa é construída no sentido de demonstrar para o leitor que a “Heroica cidade de Cachoeira” havia intensamente se comprometido com as questões relacionadas ao que se definiu como “elemento servil”, a despeito das reações e iniciativas senhoriais que procuravam desmoralizar e barrar o avanço dos movimentos abolicionistas.

As descrições, por vezes detalhadas, das ações desenvolvidas por jornalistas, curadores, médicos, promotores, entre outros envolvidos nos embates em favor da abolição, sugerem que o autor daquela matéria estampada no *Correio da Manhã* buscava questionar a diminuta ou completa ausência de outros nomes, para além dos conhecidos e consagrados pela memória nacional. O fato de ser publicado no Rio de Janeiro, então capital brasileira, em um periódico diário de grande circulação que chegou, em seus melhores momentos, a atingir “tiragens superiores a 200 mil exemplares”<sup>46</sup> oferece-nos indícios de que Genésio Pitanga pretendia reivindicar reconhecimento para outros sujeitos sociais envolvidos nas disputas e querelas antiescravistas. Assim, seria um discurso memorialista, mas, ao mesmo tempo, reivindicatório.

Com a proposta de traçar uma cadeia sucessiva e linear dos episódios relacionados ao abolicionismo cachoeirano, Genésio Pitanga divide sua narrativa em duas partes. Num primeiro momento, busca destacar personagens e situações, às vezes delicadas e conflituosas, como prisões de abolicionistas e açoitamento de escravizados. Nessa parte do texto, sua escrita, marcadamente nostálgica, destaca a atuação da imprensa periódica como espaço de disputa e

---

<sup>45</sup> Idem

<sup>46</sup> O periódico *Correio da Manhã* nasceu bastante modesto. Fundado pelo jovem advogado Edmundo Bittencourt, saiu às ruas pela primeira vez em 15 de junho de 1901, encerrando suas atividades décadas depois, em 8 de julho de 1974. Consagrou-se como um periódico de oposição ao governo, reunindo colabores com as mais diversas vertentes políticas. Entre outros, destacou-se Evaristo de Moraes que, em sua coluna, procurou destacar “os movimentos operários ao redor do mundo, denunciando, em paralelo, o caráter coercitivo da legislação brasileira frente aos anseios das camadas populares”. Cf. Bruno Brasil, “Correio da Manhã”, <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/correio-da-manha/> acessado em 25 de abril de 2019. Cf. ANICIO, Andrade, Geovani. “O levante dos Tenentes como fenômeno jornalístico: a narrativa do *Correio da Manhã*”. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais. Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2018.

luta contra a escravidão. Ele apontou os jornais *A Ordem*, *O Guarany*, *O Americano*, *O Paraguaçu* e “outros que ardorosamente serviam a grande causa”. Destacou, ainda, o periódico *O Asteróide*, notadamente abolicionista, e que causou grande mal-estar entre os escravistas da região, durante os anos de 1887 e 1888, um momento crucial dos debates e encaminhamentos antiescravistas.<sup>47</sup>

Na sequência, na segunda parte do texto, o autor realça as celebrações ocorridas no perímetro urbano, quando da chegada da notícia da libertação dos escravizados. Uma vez recebido o telegrama que noticiava o fim legal da escravidão, a entusiasmada multidão celebrava nas tipografias, nos salões das sociedades abolicionistas, nas íngremes, tortuosas e estreitas ruas da cidade. Mais uma vez, entram em cena os abolicionistas que, na ótica de Genésio Pitanga, foram cruciais para o desfecho celebrado naquele domingo de 13 de maio de 1888. Oradores intrépidos discursavam às multidões que aplaudiam freneticamente. O próprio Genésio Pitanga havia participado ativamente dos movimentos antiescravistas e das celebrações da abolição ocorridas no Recôncavo da Bahia. Portanto, tratava-se de um relato construído a partir das memórias de uma testemunha ocular e participante dos eventos ocorridos nos últimos anos da década de 1880.

Apareceu em destaque, no relato impresso no *Correio da Manhã*, a participação do promotor público, Dr. Pedro Vergne de Abreu, nos meandros do abolicionismo, bem como durante as celebrações da liberdade.<sup>48</sup> Segundo o autor da matéria, “no calor da campanha [abolicionista] a cidade tinha como promotor público o Dr. Pedro Vergne de Abreu, residente nesta capital, que em luminosas promoções defendia o escravo seviciado pela algema e pelo chicote”. A atuação da autoridade judiciária revelando simpatia à causa abolicionista aparece em diversos documentos do período, prática cada vez mais comum, sobretudo nos últimos anos da escravidão, como assinalou a historiadora Keila Grinberg ao analisar ações de liberdade que

---

<sup>47</sup> Para uma análise do periódico *O Asteróide* na campanha abolicionista ver: SOUZA, Jacó dos Santos. “Vozes da Abolição: Escravidão e Liberdade na Imprensa Cachoeirana (1887-1889)”. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia – *Campus V*, 2010.

<sup>48</sup> Pedro Vergne de Abreu nasceu no Engenho do Orobó, em Alagoinhas/Bahia, em 3 de maio de 1864. Filho de Luiz Jacinto Vergne de Abreu e Júlia Sofia do Espírito Santo Menezes Vergne de Abreu, fez estudos primários em Santo Amaro, dando prosseguimento aos seus estudos na capital baiana. Ingressou na Faculdade de Direito de Recife, bacharelando-se em ciências sociais e jurídicas no ano de 1884, no auge da campanha abolicionista. Na edição de 3 de maio de 1964, prestando homenagem ao centenário de nascimento de Pedro Vergne de Abreu, o periódico *Correio da Manhã* apresentou fragmentos da trajetória do jurista e político baiano, destacando seu envolvimento nos movimentos abolicionistas. Segundo o articulista, quando estudava em Recife, Pedro Vergne de Abreu “durante todo o curso foi o orador oficial do Clube Abolicionista”. Ainda segundo o autor da nota, “com 17 anos, Pedro Vergne de Abreu escreveu ‘Conferência Abolicionista’, que teve citação no Dicionário Bibliográfico Brasileiro, do dr. Sacramento Blake”. *Correio da Manhã*, 3 de maio de 1964, p. 3. Cf. também BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902, 7º v, p. 74.

chegaram à Corte de Apelação, no Rio de Janeiro.<sup>49</sup> Registrou-se no livro ata da *Sociedade Libertadora Cachoeirana* que, por ocasião do seu terceiro ano de funcionamento, o Dr. Pedro Vergne de Abreu proferiu um eloquente discurso em favor do abolicionismo, sendo “freneticamente aplaudido”.<sup>50</sup>

O promotor público Dr. Pedro Vergne de Abreu tornou-se figura conhecida na cidade, entre outras coisas, por seu envolvimento no abolicionismo. Por ocasião da prisão do abolicionista Cesário Ribeiro Mendes, que trataremos mais à frente, mostrou-se combativo na defesa do queixado, asseverando a improcedência da acusação de acoitamento de escravo, razão do processo-crime movido contra Cesário pelo grande senhor de engenho da Freguesia de Santiago do Iguape, Joaquim Ignácio da Siqueira Bulcão. Ademais, sua postura não era incompatível com a de tantas outras autoridades policiais e judiciárias que, durante a década de 1880, se mostraram cada vez mais simpatizantes da liberdade ante as injustiças praticadas por muitos senhores, sem desprezar, obviamente, tantos outros que, em coro, agiam promovendo um serviço à continuidade da escravidão.<sup>51</sup>

Anos mais tarde, em abril de 1930, traçando uma retrospectiva de sua passagem pela Faculdade de Direito de Recife, o Dr. Pedro Vergne de Abreu evidenciou seu envolvimento com os movimentos de luta pela abolição nos ambientes acadêmicos, sobretudo na condição de orador do *Club Abolicionista*, “do qual faziam parte e direção os mais notáveis intelectuais, médicos, advogados e jornalistas de Pernambuco”, nas palavras do promotor.<sup>52</sup> Contudo, nem todos da mocidade acadêmica que transitavam nas esferas da intelectualidade recifense nutriam simpatias às causas dos escravizados. As memórias do promotor Vergne de Abreu deram conta de que o “clã dos acadêmicos escravistas” engendrou “ruidosa campanha de imprensa” contra as ações abolicionistas que ocorriam nos meios acadêmicos, gerando farpas em todas as direções. Entretanto, a autoridade judicial orgulhava-se da “arrojada coragem” que possuía em seus “verdes anos”, afirmando: “sustentei que, para o problema servil entre nós – só havia uma única solução: ‘a extinção total, imediata e sem indenização’”.<sup>53</sup> Seja como for, nas disputas que se travaram sobre a continuidade do cativeiro no Recôncavo baiano, a figura do promotor

<sup>49</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambiguidade*, op. cit.

<sup>50</sup> *Atas da Sociedade Abolicionista Libertadora* (Cachoeira, 1884-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2878. Embora na descrição na identificação do documento apareça como Sociedade Abolicionista Libertadora, trata-se da Sociedade Libertadora Cachoeirana.

<sup>51</sup> Estudos revelam que muitos escravos encontraram autoridades policiais e judiciárias simpáticas à causa abolicionista, sobretudo nas últimas décadas da escravidão. Entre outros, ver CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, op. cit.; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre as mãos e os anéis*, op. cit.

<sup>52</sup> ABREU, Pedro Vergne de. *Alfarrábios de 1929*. Rio de Janeiro. Tipografia do Jornal do Comércio, 1930, p. 32.

<sup>53</sup> Idem, p. 33. (*grifo no original*).

Pedro Vergne de Abreu era acessada por contemporâneos como importante autoridade judicial adepta das ideias abolicionistas.

No artigo “O 13 de maio em Cachoeira (Bahia)”, portanto, Genésio Pitanga procurou evidenciar a movimentação social favorável à abolição, ocorrida naquela cidade portuária do Recôncavo baiano. Ele buscou fornecer aos leitores visão ampliada sobre personagens e histórias envolvendo situações de escravidão e liberdade, procurando sempre dar nome e sobrenome aos sujeitos e, ainda, destacar suas posições sociais. Encerrando sua narrativa, asseverou: “Cachoeira teve uma hora de grandeza além do seu 25 de Junho de 1822”. Destarte, os últimos parágrafos da narrativa demonstram a intenção de seu autor em evidenciar que, além da celebrada participação de Cachoeira nos eventos ocorridos durante o processo de emancipação política brasileira, houve ali uma concorrida e efetiva atuação de diversos agentes no processo que culminou com o desmonte da escravidão.

Embora o tema do abolicionismo soasse familiar para os leitores do periódico carioca *Correio da Manhã*, possivelmente os nomes que figuraram na narrativa elaborada por Genésio Pitanga eram desconhecidos. Na antiga Corte Imperial, os personagens mais conhecidos e celebrados do abolicionismo brasileiro eram, entre outros, José do Patrocínio, com destacada atuação na imprensa, bem como André Pinto Rebouças, reconhecido engenheiro e também atuante na imprensa. Próximo dali, na imperial província de São Paulo, outros nomes ficaram reconhecidos nacionalmente pela forma combativa com que participaram dos embates antiescravista, a exemplo de Luiz Gama que, na condição de rábula, questionou privilégios de senhores, ao tempo em que acionou a justiça, não raras vezes, com ações de liberdade movidas por escravizados.<sup>54</sup>

Esses nomes, somados a muitos outros, sobretudo aos que tiveram suas ações ocorridas na região sudeste brasileira, ganharam notoriedade na historiografia brasileira sobre a temática abolicionista. A atuação arrojada de abolicionistas como José do Patrocínio, “reconhecido como um dos baluartes da campanha abolicionista na corte imperial”,<sup>55</sup> segundo a historiadora Ana Carolina Feracin da Silva, como também Luiz Gama, André Rebouças, Machado de Assis e tantos outros fez emergir uma narrativa que os colocou em posição de destaque no conjunto das mobilizações antiescravistas ocorridas na década de 1880, muito embora, conforme apontou a historiadora Ana Flávia Magalhães Pinto, a importância desses sujeitos “naquele contexto

---

<sup>54</sup> Sobre a atuação de Luiz Gama, uma importante referência é AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999. Ver também da mesma autora *O Direito dos Escravos*, op. cit.

<sup>55</sup> SILVA, Ana Carolina Feracin da. “De ‘papa-pecúlios’ a Tigre da Abolição”, op. cit.

político e intelectual foi maior do que a historiografia tem conseguido reconhecer”.<sup>56</sup> De todo modo, outros sujeitos sociais, igualmente atuantes e combativos no processo de desmonte da escravidão, ficaram à sombra de seus pares do Sudeste, invisibilizados por uma narrativa historiográfica que buscou pensar os movimentos abolicionistas, deixando de evidenciar outros agentes para além dos pares sulistas.<sup>57</sup> Evidentemente, a intenção deste estudo não é desconsiderar a atuação dos abolicionistas que agiram no sudeste brasileiro, bem como os trabalhos historiográficos que os colocaram em evidência, mas contribuir com o debate, trazendo à cena outros sujeitos sociais, inclusive negros, que concorreram para o fim da escravidão no Recôncavo da Bahia, região densamente povoada e que se mostrou fortemente resistente à abolição.

Destarte, tomando como janela de acesso a narrativa construída por Genésio Pitanga, este estudo procura pensar alguns indivíduos, praticamente ausentes da historiografia brasileira, mapeando redes de solidariedade e projetos sociais para além do marco histórico do 13 de maio de 1888. Assim, algumas questões centrais embasam a argumentação deste capítulo: quem eram os indivíduos que atuaram no movimento abolicionista cachoeirano? Como desenvolveram a militância e quais encaminhamentos para a abolição defendiam? Quais as intencionalidades presentes nos discursos e debates travados pelos abolicionistas? Quais eram as propostas deles para os libertos? Evidentemente, sem pretensões de abarcar todos os personagens envolvidos na campanha abolicionista, elegi como sujeitos centrais deste estudo o professor Cincinato Ricardo Pereira da Franca, o maestro Manuel Tranquilino Bastos e o solicitador Cesário Ribeiro Mendes.

Engajados nos debates relacionados à sobrevivência da escravidão brasileira, esses indivíduos, construíram trajetórias militantes e combativas, numa rede de alianças e solidariedade, atribuindo sentidos à luta antiescravista. Reconhecidos por contemporâneos como bastiões da campanha abolicionista, na verdade, Cincinato Franca, Tranquilino Bastos e Cesário Mendes tiveram experiências de vida bastante intensas e atribuladas. Nem sempre suas

---

<sup>56</sup> PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil oitocentista*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018, p. 204.

<sup>57</sup> Diversos estudos que tratam dos movimentos abolicionistas centralizaram suas análises no Sudeste brasileiro, destacando ações de indivíduos consagrados como Luiz Gama, José do Patrocínio, André Rebouças, Machado de Assis, Antônio Bento e outros, nos movimentos favoráveis à abolição. Cf. NABUCO, Joaquim. *O Abolicionismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000; COSTA, Emília Viotti. *A abolição*. 8ª Ed. São Paulo: Editora UNESP, 2008; MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico*, op. cit.; MACHADO, Humberto Fernandes. “José do Patrocínio: o paternalismo na campanha abolicionista”. In: *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, 116: 7-146, 1996; PESSANHA, Andréa Santos da Silva. *Da abolição da escravatura à abolição da miséria: a vida e as ideias de André Rebouças*. Rio de Janeiro: Quartet; Belford Roxo: UNIABEU, 2005; SILVA, Ana Carolina Feracin da. “De ‘papa-pecúlios’ a Tigre da Abolição”, op. cit.; AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de carapinha*, op. cit.; AZEVEDO, Elciene. *O Direito dos Escravos*, op. cit.

convicções encontraram eco naqueles que as ouviam, despertando, inclusive, momentos de tensão e conflitos acirrados em torno das questões políticas e sociais de seu tempo. Nesse sentido, entender os caminhos percorridos por esses indivíduos, conectando-os a uma teia mais ampliada do abolicionismo brasileiro, constitui-se num campo de interpretação e problematização relevante para entendermos a conjuntura e circunstâncias que marcaram o devir histórico de finais do século XIX e primeiras décadas do pós-abolição, no interior da Bahia, bem como para evidenciar a injustificada ausência de tais nomes no contexto de reconhecimento historiográfico.

Convém assinalar que a intenção deste estudo é construir uma narrativa que coloque em evidência as trajetórias de diferentes sujeitos sociais de maneira interseccionada. Nesse sentido, sem pretensões de apresentar dados à exaustão das vivências pessoais dos abolicionistas analisados neste estudo, pretendo pensar a teia de relações e trânsitos socioespaciais, a fim de deslindar a lógica das ações e estratégias engendradas por esses diferentes sujeitos históricos. Outrossim, interessa-nos discutir como, mesmo assumindo posturas semelhantes à de seus pares de outros lugares do Império brasileiro, os sujeitos que militaram no abolicionismo do Recôncavo baiano foram silenciados na historiografia nacional que buscou pensar os movimentos abolicionistas no Brasil.

### **1.1 Cincinato Ricardo Pereira da Franca: um professor a serviço da liberdade**

Após um período de estudos na *Cidade da Bahia*, como era conhecida a cidade de São Salvador, o professor, recém-formado, Cincinato Ricardo Pereira da Franca, no vigor dos seus vinte e dois anos de idade, pegou o vapor em direção à cidade de Cachoeira, navegando pelas águas tranquilas e turvas do histórico Paraguaçu. Deslocava-se a fim de assumir a primeira cadeira primária na escola pública do primeiro distrito, na condição de professor concursado vitalício da Diretoria da Instrução Pública. Era o ano de 1883.<sup>58</sup> Além de conhecimentos construídos em anos de estudos na capital baiana e alguma experiência na docência,<sup>59</sup> o

<sup>58</sup> *Manutenção de posse*. Tribunal de Apelação e Revista (1900). Arquivo Público da Bahia (APB). Judiciário: processos cíveis. Classificação 52/1851/04. Ver também: *Instrução Pública*. Correspondência recebida da Presidência da Província, 1883. Arquivo Público da Bahia (APB). Arquivo Colonial e Provincial. Maço: 6046. Possivelmente, Cincinato Franca assumiu a 1ª cadeira de 2ª classe que pertencia ao professor Eusébio Harris de Castro, jubilado em 13 de abril de 1883. Passados quase quatro meses, em 2 de agosto de 1883, por ato do Presidente da Província, ele foi nomeado para assumir a primeira cadeira, como consta no documento da *Instrução Pública*, e não a segunda cadeira, como consta no documento de manutenção de posse de 1900.

<sup>59</sup> *Instrução Pública*. Correspondência recebida da Presidência da Província, 1883. Arquivo Público da Bahia. (APB). Arquivo Colonial e Provincial. Maço: 6046. Antes de lecionar na cidade de Cachoeira, o professor

professor Cincinato Franca levava na bagagem princípios e projetos de vida que seriam desenvolvidos na curta, mas intensa, temporada que levou naquela cidade portuária do Recôncavo baiano. Fez-se notório na localidade onde nascera, despertando sentimentos nem sempre favoráveis e simpatizantes, às vezes contraditórios, a seu respeito.

O professor Cincinato Franca transitou em diversos espaços sociais da agitada cidade de Cachoeira de finais do século XIX, gozando da posição de educador que lhe conferia *status* elevado naquela sociedade oitocentista. Não hesitava em posicionar-se sobre assuntos diversos e, por vezes, delicados, através da imprensa, em conferências e/ou reuniões que ocorriam na cidade e que congregavam parte da elite letrada do lugar. Mostrava-se combativo, sobretudo, nas questões relacionadas à escravidão, fazendo coro com tantos outros indivíduos que, na década de 1880, se envolveram nos debates referentes ao cativo, sobre a sua continuidade, seu fim e/ou seus desdobramentos. O estilo de ativismo abolicionista do professor estava relacionado à defesa da instrução pública para escravizados e seus descendentes, tema recorrente do último quartel do século XIX. Assim, fez barulho na imprensa e em associações antiescravistas para disseminar seu ativismo. A postura de Cincinato Franca no combate à escravidão legou-lhe deferências e estima daqueles com quem convivera.

A propósito, o envolvimento e as experiências do professor Cincinato Franca com os debates ligados à escravidão e liberdade não eram recentes. Durante toda sua vida, se relacionou com pessoas e espaços marcados pela força da escravidão. Nascido na próspera Freguesia de São Thiago do Iguape, na Comarca de Cachoeira, Cincinato Franca recebeu os santos óleos na Igreja Matriz do Iguape, em vinte e seis de abril de mil oitocentos e sessenta e um, com pouco mais de dois meses de idade, como consta no livro de assentos de batismo. O “pardo”, como registrou o vigário Umbelino José de Azevedo, nasceu no dia quatorze de fevereiro daquele ano, sendo filho legítimo do capitão Augusto Ricardo das Neves e de Umbelina Correia da Franca Neves,<sup>60</sup> estes unidos em matrimônio na manhã de sexta-feira, de trinta de novembro de 1855, também na Igreja Matriz do Iguape.<sup>61</sup> Além de Cincinato Franca, há indícios de que o casal tenha tido outros sete filhos, conforme disposto no organograma abaixo.<sup>62</sup>

---

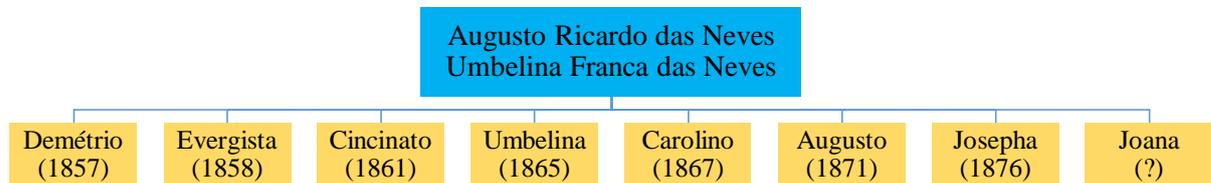
Cincinato Franca assumiu, por alguns meses, a segunda cadeira da Rua do Passo, de acordo com nomeação ocorrida em fevereiro de 1883.

<sup>60</sup> *Livro de assentos de batismo da Freguesia de São Thiago do Iguape (1856-1871)*, p. 120.

<sup>61</sup> *Livro de assentos de casamento da Freguesia de São Thiago do Iguape (1806-1857)*, p. 233v.

<sup>62</sup> Exceto o registro de batismo de Joana, que não foi localizado, todos os demais registros estão no site <https://familysearch.org/search/image/index#uri=https://familysearch.org/recapi/sord/collection/2177272/waypoints>.

**Figura 1** – Relação de filhos/as do casal Augusto Ricardo das Neves e Umbelina Franca das Neves



**Fonte:** *Livros de assentos de batismo da Freguesia de São Thiago do Iguape* (1856-1871/ 1871-1884).

São lacunares as informações sobre os irmãos do professor e mesmo sobre sua infância. Sabe-se que o primogênito, Demétrio Pereira da Franca, nascido em abril de 1857,<sup>63</sup> decidiu seguir vida sacerdotal, tornando-se padre. Bem provável que o ambiente social e religioso onde cresceu o pardo Demétrio tenha influenciado sua escolha pela vida religiosa, tornando-o, quiçá, motivo de orgulho para seus genitores que demonstravam devoção aos princípios da fé católica.<sup>64</sup> Uma nota publicada em 10 de fevereiro de 1883, no *Gazeta da Bahia*, revela que o padre Demétrio Franca atuava como diretor assistente do Colégio Vitória, instituição educacional exclusiva para meninos de tenra idade, estabelecida na capital baiana.<sup>65</sup>

Tempos depois, no auge da campanha abolicionista, nos anos finais da década de 1880, o reverendo era o responsável pela paróquia da Freguesia de Nossa Senhora do Resgate das Umburanas, pertencente à Comarca de Cachoeira.<sup>66</sup> Ademais, é razoável pensar que Demétrio Franca e seus irmãos cresceram no Iguape, vivenciando relações cotidianas, marcadas pela proximidade com o mundo da escravidão, seus personagens, suas mazelas e traumas. Na fotografia abaixo, provavelmente realizada entre o final do século XIX e início do século XX, vê-se a imagem do Pe. Demétrio Franca, vestido com trajes que ratificam sua atividade sacerdotal. É possível que o registro tenha ocorrido em algum estúdio fotográfico, ação muito comum no final do século XIX.

<sup>63</sup> *Livro de assentos de batismo da Freguesia de São Thiago do Iguape* (1856-1871), p. 19.

<sup>64</sup> Todos os filhos do casal Augusto Neves e Umbelina Neves foram batizados na igreja matriz de São Thiago do Iguape, seguindo ritual católico.

<sup>65</sup> *Gazeta da Bahia*, 10 de fevereiro de 1883, p. 2.

<sup>66</sup> VALLASQUES, Diogo e LEAL, Xavier (orgs.). *Almanach da Comarca de Cachoeira para o ano de 1888*. Bahia: Imprensa Econômica, 1887, p. 85.

**Figura 2** – Pe. Demétrio Franca



**Fonte:** Acervo pessoal da neta de Cincinato Franca, Sr.<sup>a</sup> Maria Helena Franca.<sup>67</sup>

O Pe. Demétrio Franca, irmão mais velho, possuía boa relação com o professor Cincinato Franca. Na fotografia abaixo é possível ver os dois filhos “pardos”, como foram registrados em pia batismal, do capitão Augusto Neves e dona Umbelina Neves. Classificados como homens de cor, seguindo trajetórias de vida diferentes, professor e sacerdote católico, ocuparam espaços sociais pouco acessíveis para indivíduos não brancos. De acordo com a bisneta do professor Cincinato Franca, a fotografia foi registrada no quintal da residência de seu bisavô, no início do século XX, na capital baiana. O Pe. Demétrio Franca, trajando indumentária sacerdotal, aparece ladeado com seu irmão, o professor Cincinato Franca. Na imagem, consta ainda a senhora Cora Franca, prima e esposa do professor, registrada também como “parda” em pia batismal, filha de dona Eufrosina Correia da Franca.<sup>68</sup> Entre o casal, aparece também a criança Luiza, sua filha.

<sup>67</sup> Agradeço à Sr.<sup>a</sup> Maria Helena Franca, neta do professor Cincinato Franca, por disponibilizar algumas fotografias da família, bem como por conceder-me uma entrevista relatando histórias ocorridas com seu avô.

<sup>68</sup> *Livro de assentos de batismo da Freguesia de São Thiago do Iguape (1856-1871)*, p. 116.

**Figura 3** – Professor Cincinato Franca, sua esposa Cora Franca, a filha do casal, Luiza Franca e o Pe. Demétrio Franca, seu irmão.



**Fonte:** Acervo pessoal da neta de Cincinato Franca, Sr.<sup>a</sup> Maria Helena Franca.

A Freguesia de São Thiago do Iguape, lugar de nascimento e vivência do professor Cincinato Franca e seus irmãos, destacou-se no cenário sócio-político e econômico da região do Recôncavo baiano, durante todo o século XIX. A fertilidade do solo úmido de massapê possibilitou o desenvolvimento de uma economia duradoura, sustentada, sobretudo, pelos braços de africanos e seus descendentes escravizados. O extenso rio Paraguaçu tornou-se rota importante de escoamento da produção agrícola que, desenvolvida em fazendas e engenhos alhures, desembarcavam no porto de Salvador para abastecimento do celeiro municipal e para ser exportado em direção à metrópole.

Como afirmou Stuart B. Schwartz: “Salvador tem-se ligado intimamente à sua hinterlândia, dependendo do Recôncavo para obter alimentos e combustível e servindo de porto de exportação de açúcar, fumo e couro”.<sup>69</sup> Como disse Kátia Mattoso: “Águas salgadas e doces eram os caminhos percorridos por humanos e mercadorias”.<sup>70</sup> A economia dependia do uso

<sup>69</sup> SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 79. Ver também MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec, 1978; XIMENES, Cristiana Ferreira Lyrio. *Bahia e Angola: redes comerciais e o tráfico de escravos (1750-1808)*. Tese (doutorado), Universidade Federal Fluminense, 2012.

<sup>70</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p. 49.

extensivo do trabalho de negros escravizados que, espalhados ao longo do Recôncavo baiano e desenvolvendo tarefas diversas, mantiveram-se em números expressivos até às vésperas da abolição.<sup>71</sup>

Um censo demográfico realizado na Freguesia do Iguape em 1835, ano em que aconteceu a revolta dos malês em Salvador, revelou que boa parte da população ali residente era escravizada. Nas primeiras décadas do século XIX, havia 21 engenhos “moentes e correntes”, produzindo açúcar em quantidade expressiva e utilizando-se de uma média de 123 escravizados em cada unidade açucareira. Os dados são sintomáticos da força da escravidão naquela freguesia rural, em momento marcado pela intensidade do tráfico africano para o trabalho escravo nas lavouras do Recôncavo, haja vista que o comércio internacional do açúcar experimentava um período favorável nas décadas iniciais do século XIX. Dos 7.410 moradores arrolados no censo, 54% eram escravos africanos ou nascidos no Brasil.<sup>72</sup> Havia ainda trabalhadores livres divididos em grupos de pequenos agricultores, lavradores de cana, artesãos, costureiras e pescadores que aparecem no censo fazendo parte da mesma paisagem social, “classificados como pardos e pretos livres”.<sup>73</sup>

Não por acaso, a grande concentração de escravizados, por vezes, gerou distúrbios que deixavam senhores apavorados. Ainda nos primeiros anos do século XIX, revoltas escravas espalharam um clima tenso pelo Recôncavo baiano, sobretudo na Freguesia do Iguape, zona açucareira de Cachoeira, a mais importante vila baiana. Segundo João José Reis, os fatores explicativos para o crescimento das revoltas escravas são diversos, como a expansão da economia, fazendo aumentar a produção de açúcar e, por sua vez, a necessidade maior de mão de obra para tocar a produção, gerando aumento do tráfico africano para o trabalho escravo nas lavouras.<sup>74</sup> Evidentemente, essas questões somadas a tantas outras das relações cotidianas, por exemplo, montaram o clima de tensão que mobilizou autoridades policiais na contenção de levantes escravos.

Contudo, as medidas repressivas não deram conta de eliminar revoltas que mobilizavam as senzalas do Recôncavo baiano. Em março de 1827, no Engenho Nossa Senhora da Vitória, localizado na Freguesia do Iguape, de propriedade do abastado Pedro Rodrigues Bandeira, os

---

<sup>71</sup> BARICKMAN, B. J. “Até às vésperas”, op. cit. Este pesquisador notou que os senhores de engenho das zonas açucareiras do Recôncavo baiano empregaram números significativos de escravos nos trabalhos da lavoura, perto da abolição, apesar do constante declínio da população escrava verificado na segunda metade do século XIX.

<sup>72</sup> BARICKMAN, B. J. “E se a casa-grande não fosse tão grande?: uma freguesia açucareira do recôncavo baiano em 1835”. *Afro-Ásia*, Salvador, n.29-30, p.79-132, 2003, p. 88.

<sup>73</sup> Idem.

<sup>74</sup> REIS, João José. “Recôncavo rebelde: revoltas escravas nos engenhos baianos”. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 15, 1992, p. 100.

escravos sublevaram-se matando o feitor e seu irmão. De acordo com João José Reis, relatos do cônsul francês na Bahia, Jacques-Nicolas Guinebaud, sinalizavam para a prática da feitiçaria exercida pelo feitor, apontada como razão de sua morte pelos escravizados. A despeito dos sentidos e significados daquela ação escrava, os envolvidos foram publicamente punidos com chicotadas. A lógica do juiz de paz era demonstrar firmeza na punição dos revoltosos, servindo de exemplo para os demais escravizados.

Os eventos ocorridos no engenho Vitória, em momento de franca expansão da lavoura canavieira, revelam que os cativos africanos e/ou crioulos não estavam interessados em seguir irrestritamente os mandos da classe senhorial. Para desassossego das autoridades policiais e senhoriais da região, momentos revoltosos continuaram a acontecer nos anos seguintes, com alguns intervalos, colocando sempre em apreensão os habitantes do Recôncavo açucareiro.<sup>75</sup> Na agenda dos revoltosos, estavam incêndios de senzalas, destruição de casas-grandes, morte de senhores e sinhás, saques e depredações, seguidas de muitas mortes e outros tantos feridos. Esse era o enredo que envolvia as gentes que residiam na populosa e próspera Freguesia do Iguape, da primeira metade do século XIX. A mãe do professor Cincinato Franca, dona Umbelina Neves, nascida em outubro de 1838 e batizada no oratório do Engenho Desterro,<sup>76</sup> cresceu ouvindo histórias de insurreições escravas havidas naquelas cercanias.

É razoável perceber que, em grande parte do extenso Recôncavo baiano, as tensões e os temores faziam parte da experiência cotidiana dos habitantes e pessoas que por ali circulavam nas primeiras décadas do século XIX. Em Santo Amaro da Purificação, Maragogipe, São Francisco do Conde e outras localidades do Recôncavo, as autoridades policiais reclamavam, através de extensos ofícios, solicitando aumento nas tropas para melhor patrulharem as estradas, porém sem muito sucesso em suas petições às instâncias superiores.<sup>77</sup> Não obstante as revoltas terem sido arrefecidas depois de 1830, como apontou Reis, “a indisciplina e a ousadia permaneciam”.<sup>78</sup> De todo modo, as iniciativas escravas nas primeiras décadas do Oitocentos demonstravam que manter os cativos sob controle não era uma ação inteiramente possível.

Foi nessa freguesia açucareira do Recôncavo, marcada por histórias de conflitos e rebeliões que, no início da década de 1860, nasceu o pardo Cincinato Franca. Não seria demais imaginar que, ainda com tenra idade, aquele que mais tarde seria alcunhado como “ferrenho abolicionista” tenha ouvido histórias de insurreições escravas protagonizadas naquelas

---

<sup>75</sup> Idem, p. 116.

<sup>76</sup> *Livro de assentos de batismo da Freguesia de São Thiago do Iguape (1833-1845)*, p. 159v.

<sup>77</sup> REIS, João José. “Recôncavo rebelde”, p. 117.

<sup>78</sup> Idem. p. 119.

cercanias, de senhores de engenho cruéis e ressentidos, de feitores que conduziam os escravos ao som do chicote, entre outras truculências. Cincinato Franca cresceu num contexto onde as narrativas estavam relacionadas ao mundo da escravidão, da liberdade, suas tensões e paradoxos. Segundo o historiador Walter Fraga Filho, nas últimas duas décadas do século XIX, engenhos baianos ainda “possuíam quantidade significativa de cativos em idade produtiva”.<sup>79</sup> Isso significa pensar que, apesar de na segunda metade do Oitocentos a documentação não registrar grandes agitações escravas para a freguesia do Iguape, cenas do cotidiano escravista podiam ser facilmente acessadas pelo rapazote Cincinato Franca.

Muito embora sejam raros os documentos que tratem de sua infância, os indícios dão conta de que seus primeiros anos de vida se passaram na freguesia de Santiago do Iguape. Os registros de bastimos dos filhos do casal Augusto Neves e Umbelina Neves, sugerem que estes se relacionavam com pessoas de elevado prestígio social, econômico e político naquela freguesia açucareira. Para padrinhos do filho primogênito, o Pe. Demétrio Franca, o casal escolheu o deputado Dr. Pedro Muniz Barreto de Aragão<sup>80</sup> e Dona Jesuína Garcia Pacheco, sendo representada por seu procurador coronel Jerônimo Viera Tosta. Os padrinhos escolhidos para batizar o pardo Cincinato Franca foram o Capitão Gustavo Américo da Silva e sua filha D. Virginia Américo, sendo representados no momento do batizado pelo procurador Tranquilino das Neves Marinho. Apesar de não possuir maiores detalhes sobre o referido capitão, esse título enseja algum destaque social, econômico e político.

No dia 12 de maio de 1867, foi batizado na Igreja Matriz da Freguesia de Santiago do Iguape o recém-nascido Carolino, irmão de Cincinato Franca. Seus genitores escolheram novamente Dr. Pedro Muniz Barreto de Aragão e D. Carlota Raton Muniz Barreto como padrinhos de Carolino. No ato do batizado, o Dr. Pedro Aragão foi representado pelo procurador Capitão Gustavo Américo da Silva e D. Carlota Barreto pelo procurador José Batista dos Santos Silva Junior. A família Muniz Barreto de Aragão possuía extensões de terras, vários engenhos, e muitos cativos no Recôncavo, além de largo cabedal político na Província da Bahia. Egas Muniz Barreto de Aragão, pai de Pedro Muniz Barreto de Aragão, proprietário dos engenhos da Conceição, Mataripe e Vitória, deixou registrado em seu inventário uma expressiva

---

<sup>79</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 36.

<sup>80</sup> Segundo o Dicionário Bibliográfico Brasileiro, “Pedro Muniz Barreto de Aragão, Barão do Rio de Contas -Filho do comendador Egas Muniz Barreto de Aragão e nascido na Bahia a 17 de agosto de 1827, faleceu na cidade de Santo Amaro a 20 de abril de 1894. Bacharel em direito pela faculdade do Recife, moço fidalgo da extinta casa imperial brasileira e oficial da ordem da Rosa, foi por muitas vezes deputado à assembleia provincial e à geral na décima e nas duas seguintes legislaturas”. Cf. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902. 7 v, p. 59. Ver ainda BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. *Titulares baianos*. Salvador, [s.d.]. Datilografado. Documento do Arquivo Público do Estado da Bahia, p. 25.

quantidade de escravizados, espalhados por suas propriedades no Recôncavo. Apenas na freguesia do Iguape, contabilizou-se um quantitativo de 246 cativos até o ano de seu falecimento, em 1871.<sup>81</sup>

Nos derradeiros dias de julho de 1878 outra irmã de Cincinato Franca recebeu as bênçãos batismais na Igreja Matriz do Iguape. Na ocasião, a menina estava com pouco mais de dois anos de idade, uma vez que registrou-se como dia de seu nascimento 17 de julho de 1876. Curiosamente foram escolhidos dois padrinhos para batizarem a pequena Josefa, homens de elevado prestígio econômico e social na região. Desta vez os padrinhos não mandaram procuradores para representá-los, mas estiveram pessoalmente no ritual eclesiástico. Foram eles os doutores Francisco Muniz Barreto de Aragão e João Vicente Vianna, ambos descendentes de famílias escravistas poderosas do Recôncavo baiano.<sup>82</sup> Francisco Muniz Barreto de Aragão, por exemplo, esteve à frente da criação de associações antiabolicionistas, na década de 1880, como veremos à frente. Outrossim, os assentos de batismo dos filhos do casal Augusto Neves e Umbelina Neves deixam transparecer relações amistosas entre estes e o grupo de maior prestígio e poder econômico, político e social da freguesia do Iguape.

Seguindo critérios de classificações raciais, todos os filhos de Augusto Neves e Umbelina Neves foram batizados como “pardos”, qualificativo que conferia certa distinção nas relações e laços pessoais de seus integrantes que, além de transitar por espaços restritos da aristocracia açucareira do Recôncavo baiano, ocuparam estratos pouco acessíveis para indivíduos não brancos. Ao investigar os significados da liberdade na região Sudeste, Hebe Mattos verificou que, para além do resultado da miscigenação, a utilização do termo “pardo”, no século XIX, estava relacionada à condição social do sujeito. “A designação de ‘pardo’ era usada antes, como forma de registrar uma diferenciação social, variável conforme o caso, na condição de não branco”, pontuou a pesquisadora.<sup>83</sup> A família de Cincinato Franca insere-se nesse quadro.

---

<sup>81</sup> *Inventário de Egas Muniz Barreto de Aragão (1871/1900)*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Seção: Judiciário. (02/ 158/1544).

<sup>82</sup> Francisco Muniz Barreto de Aragão tornou-se 2º Barão do Paraguaçu, título concedido segundo Decreto de 17 de julho de 1872, e Visconde de Paraguaçu pelo Decreto de 10 de novembro de 1883. Nascido em Salvador, em 11 de agosto de 1814, sendo filho de Salvador Muniz Barreto de Aragão, 1º Barão de Paraguaçu, e de D. Teresa Clara do Nascimento Viana, Baronesa de mesmo título, tornou-se Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Hiedelberg, Alemanha, em 1836. Foi Cônsul-Geral do Brasil em Hamburgo, Alemanha, entre 1849 e 1889. Era Fidalgo Cavaleiro da Casa Imperial, Cavaleiro da Ordem de Cristo, Dignitário da Ordem da Rosa e Cavaleiro da Ordem do Leão de Zaehringen, de Baden. Faleceu solteiro na cidade de Hamburgo, na Alemanha, em 25 de junho de 1901. Cf: BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. *Titulares baianos*. Salvador, [s.d.]. Datilografado. Documento do Arquivo Público do Estado da Bahia, p. 101. Ver ainda *Archivo nobiliarchico Brasileiro*. Front Cover. Barão de Vasconcellos. Imprimerie la Concorde, Lausanne, 1918, p. 328.

<sup>83</sup> MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio*, p. 30.

A imagem abaixo, em que Cincinato Franca aparece ao lado de algumas mulheres de sua família, é representativa da cor de pele da composição familiar do professor abolicionista. Nela é possível identificar sua genitora, D. Umbelina Neves, tendo em volta de si duas de suas filhas e sua neta Luiza, filha do professor Cincinato Franca, que surge à direita dele, ao lado de uma de suas irmãs. À semelhança da fotografia anterior, a cena passa-se no quintal da residência do professor, em Salvador, no início do século XX.

**Figura 4** – Professor Cincinato Franca ao lado de sua mãe D. Umbelina Franca, suas irmãs e sua filha Luiza Franca.



**Fonte:** Acervo pessoal da neta de Cincinato Franca, Sr<sup>a</sup>. Maria Helena Franca.

Ao que tudo indica, Augusto Neves acumulou posses e prestígio, ao longo da vida, na Freguesia do Iguape, o que conferiu a sua família estabilidade econômica, item fundamental para investir na formação educacional de seus filhos, ampliando as expectativas e possibilidades de trânsito por determinados espaços sociais. No livro de qualificação de votantes para o ano de 1876, Augusto Ricardo das Neves declarou estar com 46 anos de idade, ser casado, saber ler e exercer a profissão de carnicheiro, ou seja, era um negociante de carnes frescas. À primeira vista, a atividade laboral realizada por Augusto Neves não parece lhe conferir *status* social elevado. Todavia, chama a atenção o valor declarado de suas rendas que somavam 4:200\$000

(quatro contos e duzentos mil réis), um valor expressivo para quem comercializava carnes frescas. De todo modo, essa parece ter sido uma atividade desenvolvida por ele durante muitos anos, pois, no *Almanach da Comarca da Cachoeira para o ano de 1889*, seu nome aparece entre comerciantes da freguesia do Iguape, possuindo um açougue.<sup>84</sup> Anos mais tarde, no livro de revisão de alistamento eleitoral para o ano de 1895, apesar de não indicar o ramo, Augusto Neves declarou ser negociante.<sup>85</sup>

No aspecto social, muitos documentos apresentam o pai de Cincinato Franca com várias patentes, a princípio de tenente, depois alferes e, posteriormente, de capitão. Não foi possível entender, por meio da documentação analisada, como ele foi conquistando esses títulos. Certo é que Augusto Neves, apesar de desenvolver atividade comercial pouco prestigiosa, ocupou cargos importantes na localidade onde residia. Seu nome consta na lista dos suplentes de subdelegado da Freguesia do Iguape, no ano de 1873.<sup>86</sup> Além disso, tempos mais tarde, ocupou a quarta posição como juiz de paz, nos anos de 1888 e 1889. Isso significa que Augusto Neves tornou-se um homem respeitado em sua freguesia, desfrutando de amizade e bons relacionamentos entre os grandes nomes da região. A ausência de outros documentos, como inventário *post mortem* e/ou testamento do capitão, é um impedimento para a apreciação de outras dimensões de sua vida, se possuía escravos, por exemplo.

Os indícios presentes na documentação sugerem que Cincinato Franca transitou em espaços e conjunturas de poder da aristocracia açucareira. Não seria exagero pensar que sua família frequentasse batizados, casamentos e festas diversas realizadas nas casas-grandes e capelas dos engenhos do Iguape. Talvez, a proximidade com o mundo da escravidão, com as dores dos milhares de escravizados que viviam naquela freguesia tenha despertado no jovem Cincinato Franca os primeiros sentimentos adversos à escravidão. Certo é que, mais tarde, seu nome passou a despontar, sobretudo nas páginas dos jornais e nos meios políticos, como um dos mais combativos e atuantes abolicionistas do interior da Bahia, atuando em rede com tantos outros indivíduos de sua época.

Construindo uma narrativa alinhavada pelas memórias de mais de cinquenta anos de convivência com Cincinato Franca, o professor Pedro Celestino da Silva registrou nuances da trajetória daquele que, com grande estima e entusiasmo, dizia ter “rara abnegação ao magistério

---

<sup>84</sup> VALLASQUES, Diogo e LEAL, Xavier (orgs.). *Almanach da Comarca de Cachoeira para o ano de 1889*. Bahia: Imprensa popular, 1888, p. 108.

<sup>85</sup> *Livro de revisão do alistamento eleitoral federal – Cachoeira/1895*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Documentos avulsos. Sem códice.

<sup>86</sup> *Almanach administrativo, comercial e industrial da Província da Bahia para o ano de 1873*. Bahia: Tipografia de Oliveira Mendes & C., 1872, p. 123.

público”.<sup>87</sup> Segundo o cronista, Cincinato Franca aprendeu as primeiras letras em sua terra natal. Em Salvador, no Colégio da Bahia, dirigido pelo eminente filólogo Ernesto Carneiro Ribeiro, “estudou alguns preparatórios, concluindo-os sempre com aprovações plenas”.<sup>88</sup> Entre 1880 a 1882, estudou no Externato Normal de Homens, diplomando-se ao final do curso como aluno-mestre, com apenas 21 anos de idade.

Durante o período que Cincinato Franca estudou no Externato Normal de Homens, a educação baiana era dirigida por dois padres com visível inclinação abolicionista. A historiadora Ione Celeste de Sousa notou, a partir de escritos do Cônego Emilio Lopes Freire Lobo e do Reverendo Dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso, diretores da Instrução Pública na Bahia, entre os anos de 1878 a 1884, iniciativas dos “padres-educadores”, como chamou a historiadora, que visavam assegurar a inclusão e permanência dos ingênuos nas aulas públicas, a despeito das resistências de professores e pais de alunos.<sup>89</sup> Embora os registros documentais não apontem para expressiva participação do clero baiano no abolicionismo, não se deve negligenciar a participação de membros eclesiásticos, a exemplo do Reverendo Romualdo Barroso no processo de desmonte da escravidão, conforme argumenta a referida autora. Segundo Dale Graden, o Pe. Romualdo Barroso envolveu-se na luta contra a escravidão, participando da fundação da “Associação dos Amigos dos Escravos em Salvador”. Além disso, “contribuiu com artigos para o *Diário da Bahia* que pediam a abolição imediata”.<sup>90</sup>

Em um opúsculo publicado durante sua estada em Lisboa, datado de 13 de novembro de 1870, com o título “Apontamentos históricos sobre a abolição da escravatura no Brasil”, o Pe. Romualdo Barroso procurou “erguer a voz em nome do cristianismo”, defendendo o fim da escravidão na nação brasileira.<sup>91</sup> Nessa obra, cujo destino do produto de sua venda seria

<sup>87</sup> SILVA, Pedro Celestino da. “Galeria Cachoeirana”. In. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia - IGHBa*, Salvador, n. 68, 1942, p. 59.

<sup>88</sup> Idem.

<sup>89</sup> SOUSA, Ione Celeste Jesus de. Padres educadores, abolicionismo e instrução pública na Bahia, 1878 a 1884. In.: FONSECA, Marcus Vinícius e BARROS Surya Aaronovich Pombo de (Orgs.). *A história da educação dos negros no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2016. De acordo com o Dicionário Bibliográfico Brasileiro, o Pe. Romualdo Barroso era “filho de Raymundo Barroso de Souza e dona Rosa Clara de Seixas Barroso. Nasceu na cidade da Bahia no ano de 1845 e aí faleceu a 27 de setembro de 1886. Educado sob as vistas de seu tio materno, o arcebispo d. Romualdo, abraçou o estado eclesiástico, recebendo deste as ordens de presbítero e, indo depois à Roma, estudou e recebeu o grau de doutor em cânones. Dirigiu um colégio de educação com o título Colégio Marquês de Santa Cruz, foi reitor do seminário arquiépiscopal de ciências eclesiásticas e parouquiu a Igreja de Nossa Senhora dos Mares daquela cidade. Era cônego da sé metropolitana, juiz dos casamentos, sócio da academia de Roma e da academia pontifícia da Imaculada Conceição e distinto pregador”. Cf. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902. 7 v, p. 161.

<sup>90</sup> GRADEN, Dale. *From slavery to freedom in Brazil: Bahia 1835-1900*. Albuquerque, NM: University of New Mexico Press, 2006, p. 172.

<sup>91</sup> BARROSO, Romualdo Maria de Seixas. *Apontamentos históricos sobre a abolição da escravatura no Brasil*. Lisboa: Imprensa de Joaquim Germano de Souza Neves, 1870. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518729/000093725.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 05 de agosto de 2019. Sobre a participação de líderes religiosos nos movimentos abolicionistas, o historiador

destinado para alforrias de escravizados, o religioso esmerou-se em demonstrar que a defesa da escravidão era incompatível com o “espírito do cristianismo”. Esforçou-se, ainda, para evidenciar exemplos de religiosos que, em seu entendimento, havia contribuído para a difusão de comportamentos e ideias que visavam a emancipação do cativo. Contudo, em tom de cautela e defendendo um avanço gradativo da emancipação, comportamento típico à época, afirmava: “[...] a doença que por três séculos lavrou no seio de uma Nação não se cura em um dia. [...] esta mudança é custosa, demanda muitos trabalhos”.<sup>92</sup>

A pedido da *Sociedade Libertadora Sete de Setembro*, em dias de 1873, o então pároco da Igreja de Nossa Senhora dos Mares, Reverendo Romualdo Barroso mostrou-se favorável à colocação de uma “caixa destinada a receber esmolas para a libertação dos escravos” na paróquia.<sup>93</sup> Esta e outras ações do religioso demonstraram, segundo argumento de Ione Sousa, que o clero não ficou apático diante de movimentos favoráveis à abolição da escravidão, sobretudo nas décadas de 1870 e 1880, como sinalizou o médico abolicionista Luiz Anselmo da Fonseca em seu clássico texto “A Escravidão, o clero e o Abolicionismo”, publicado no final do Oitocentos. Na cidade de Cachoeira, o vigário Guilherme Pinto da Silveira Salles esteve diretamente envolvido nos movimentos antiescravistas, participando da criação de instituições abolicionistas, de *meetings*, de solenidades diversas que agitaram aquela cidade portuária durante a década de 1880 e que reuniram números expressivos de pessoas interessadas na campanha pela abolição.<sup>94</sup> De acordo com as atas da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, na reunião ocorrida em 18 de maio de 1884, o padre Guilherme Salles foi eleito como vice-presidente para compor o conselho administrativo da agremiação, durante o “ano social” de 1884 e 1885.<sup>95</sup>

Na conjuntura de calorosos e intermitentes debates sobre os desdobramentos da escravidão e os movimentos favoráveis ao abolicionismo, o jovem Cincinato Franca forjou-se enquanto educador envolvido com as causas sociais de seu tempo, sobretudo as relacionadas à população negra e pobre. Cincinato Franca fez parte de um grupo de homens e mulheres que, em 20 de dezembro de 1882, participou de uma grandiosa celebração de formatura em alunos-

---

Juliano Custódio Sobrinho notou que, em Minas Gerais, um sacerdote católico e missionários presbiterianos estavam envolvidos em associações abolicionistas e outros espaços sociais, atuando no sentido de “influenciar, pouco a pouco, a mentalidade da época, tanto no âmbito das igrejas, como também nos espaços públicos”. Cf. CUSTÓDIO SOBRINHO, Juliano. *Sobre um tempo de incertezas: o processo de abolição e os significados da liberdade em Minas Gerais (1880-1888)*. Curitiba: CRV, 2018, p. 28.

<sup>92</sup> Idem, p. 21.

<sup>93</sup> SOUSA, Ione Celeste Jesus de. *Padres educadores, abolicionismo e instrução pública na Bahia, 1878 a 1884*, p. 235.

<sup>94</sup> GRADEN, Dale. *From slavery to freedom in Brazil*, p. 172.

<sup>95</sup> *Atas da Sociedade Abolicionista Libertadora* (Cachoeira, 1884-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2878.

mestres. Alípio Franca, seu primo e também educador respeitado na Província da Bahia, que à época lecionava no Externato Normal de Homens, redigiu uma “memória histórica” do primeiro centenário da Escola Normal da Bahia (1836 a 1936).<sup>96</sup> Em seus registros, fez menção àquela festa de fins de 1882 para a educação baiana, anotando: “foi esta a primeira formatura solene de professores que se efetuou nesta então Província”.<sup>97</sup>

O futuro descortinava-se desafiador para os cinquenta “professorandos” que cumpriam importante etapa do processo formativo. O ritual da formatura exigia certa pompa e foi com trajes de gala que os alunos-mestres participaram de vários atos que marcaram a solenidade de formatura. Na Igreja Matriz da Vitória, celebrou-se missa solene pelo padre Demétrio Franca com sermão do frei Carneiro da Cunha, “monge Beneditino e major do Exército”. Sem dúvidas, era momento celebrativo para a família Franca. Além da formatura de Cincinato Franca, seu irmão Demétrio Franca encheu a família de orgulho ao conduzir aquela missa de gratidão. Eram os filhos “pardos” de Augusto Neves e de Umbelina Neves protagonizando suas histórias e contrariando a lógica de uma sociedade marcada pelo trabalho compulsório das “gentes de cor”.

Após anos de estudos de gramática teórica e prática, literatura, caligrafia, redação, estudos de métodos de ensino, matemática, geografia, história, ciências naturais, língua francesa entre outras cadeiras, Antônio Henriques de Casaes, Livino Amorim, Presciliano Leal, Cincinato Franca, Alfredo Rocha e outros concluíram o ensino normal. Seguindo o ritual de formatura, depois dos atos religiosos, os formandos dirigiram-se ao Largo da Palma para posteriores deferências. Separado como orador da turma, o professorando Alfredo Collatino da Rocha prestou homenagens à escola, entregando ao Diretor em exercício, professor Joaquim José da Palma, um quadro emoldurado dos “professorandos”.<sup>98</sup>

Tendo acessado o mundo das letras, cabia aos alunos-mestres colocar em prática o ofício apreendido em anos de estudos. Para Cincinato Franca, era o início de uma marcante experiência de vida dedicada ao ensino das primeiras letras aos de tenra idade e àqueles que não tiveram acesso aos estudos quando criança. Como anteriormente dito, é preciso reconhecer ainda que, além de grande entrega à atividade do ensino, Cincinato Franca notabilizou-se no envolvimento com as questões sociais e políticas de seu tempo. Concluídos os estudos, o entusiasta professor Cincinato Franca deu seus primeiros passos na profissão atuando em espaços escolares na capital baiana. Atuou como “professor substituto da escola do distrito da

---

<sup>96</sup> FRANCA, Alípio. *Memória histórica: 1836-1936*. Escola Normal da Bahia. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1936.

<sup>97</sup> Idem, p. 55.

<sup>98</sup> Idem, p. 56.

Rua do Passo” na cidade do Salvador, mas foi em sua terra de nascimento que ganhou fama, atraindo para si os mais diversos olhares e sentimentos.

Quando desembarcou em Cachoeira, visando estabelecer moradia e realizar suas tarefas educacionais, no início da década de 1880, o professor Cincinato Franca deparou-se com uma cidade barulhenta e movimentada. O cais do porto fervilhava de transeuntes que transportavam ideias, projetos pessoais, sonhos coletivos, além de muita bagagem. Gentes das mais diversas procedências transitavam por ali, sobretudo pessoas negras escravizadas, libertas e livres que desenvolviam diversos serviços como ganhadores.<sup>99</sup> Barickman afirmou que Cachoeira “já era um importante entreposto de comércio inter-regional em meados do século XVIII”.<sup>100</sup> Nas primeiras décadas do século XIX, a movimentação de mercadorias e de passageiros no cais do porto continuou despertando o olhar e a atenção de quem por ali passava e impressionava-se pela vitalidade do comércio e variedade de produtos. Viajantes estrangeiros deixaram registradas impressões da dinâmica econômico-social que movimentava diariamente a região portuária.

Depois de uma longa e cansativa viagem no lombo de burro pelos sertões da Bahia, os naturalistas alemães Johann Baptist von Spix e Carl Friedrich Phillipp von Martius puderam repousar entre a Vila de Cachoeira e a vizinha São Félix em novembro de 1817. Em seus registros de viagem, assim descreveram o movimento dos portos daquelas localidades:

---

<sup>99</sup> Uma postura municipal, submetida à aprovação da Presidência da Província, procurava normatizar as atividades de trabalhadores livres e ganhadores. A *Postura* nº 1 afirmava: “nenhuma pessoa poderá empregar-se no serviço do embarque e desembarque dos vapores, quer dos de mar, quer dos das linhas férreas ou de barcos de vela, em condução de bagagem ou de quaisquer gêneros, sem que primeiro venha à Câmara inscrever seu nome em livro próprio, com declaração do nome, idade, estado, naturalidade, filiação, lugar de residência, com declaração da rua e número da casa, e receber o seu número pela ordem de apresentação, e do qual usará para ser conhecido, dada qualquer emergência. Os escravos serão inscritos pelos seus senhores, ficando estes responsáveis por aqueles. Os que se não acharem assim inscritos, ou que deixarem de usar do seu respectivo número, não poderão empregar-se neste serviço, sob pena de 10\$000 mil réis de multa, pagos da cadeia”. Ao lado do texto, foi registrada a inscrição “aprovado”. Cf. *Posturas que a Câmara Municipal da cidade da Cachoeira submete a aprovação do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente desta Província*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*, sem código. A referida *Postura* foi aprovada segundo Resolução de 28 de outubro de 1887, da Assembleia Legislativa Provincial. Cf.: *Código de Posturas da Câmara Municipal da cidade da Cachoeira*. Tipografia d’O Tempo, 1888, p. 14. Localizei dois ofícios, de 1881 e 1882, endereçados à Câmara Municipal por Miguel Vieira Muniz Barreto, arrematante do imposto cobrado dos ganhadores livres e escravizados, em que reivindicava da municipalidade apoio na cobrança do imposto, sugerindo, inclusive, auxílio policial, pois os trabalhadores negavam-se a pagar. Cf. *Ofícios de Miguel Vieira Muniz Barreto à Ilmos. Srs. Presidente da Câmara e Vereadores*, Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*, sem código. Em *O crime na cor*, a historiadora Maria de Fátima Novaes Pires analisa, entre outras coisas, como as posturas municipais serviram como “tentativas de controle” e vigilância da população negra escravizada, livre e liberta no alto sertão da Bahia. Para ela, “as posturas municipais no Brasil oitocentista serviram como recursos, articulados por senhores para a preservação de um domínio social sobre um espaço prenhe de tensão – o das ruas e das roças – onde circulavam escravos, forros e trabalhadores livres, enfrentando dificuldades de toda espécie em sua luta pela sobrevivência”. Cf.: PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003, pp. 49-50.

<sup>100</sup> BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*, p. 102.

Numerosas tropas de muares recebem as mercadorias europeias, vindas por via marítima, para transportá-las ao interior do Império. Aí reina a atividade de um porto terrestre, enquanto que, na vila de Cachoeira, tudo lembra as proximidades do mar e do comércio marítimo. A vista deste lugar, belamente edificado e animado de atividade europeia, foi verdadeiro prazer para nós, que passamos tão grande temporada no sertão.<sup>101</sup>

Admirados com a agitação do porto e seu intenso comércio, Spix e Martius nos legaram registros, embora demarcados pelo olhar estrangeiro, de uma localidade em franco movimento e intensa comunicação entre o litoral e o interior da Província da Bahia. Como entreposto comercial encravada em um vale, a Vila de Cachoeira recebia diariamente inúmeras pessoas e animais de carga que cortavam os sertões em direção à *cidade da Bahia*, navegando pelo Paraguaçu. Para ali afluíam senhores de engenho, negociantes, artífices, marinheiros, músicos, pedreiros, alfaiates etc. Para os viajantes bávaros, as “numerosas vendas e armazéns, cheios de vários artigos europeus, revelavam o alto grau de movimentação de seu comércio”.<sup>102</sup> Ali, se viam grande trânsito e agitação de pessoas, diversas estalagens e pastos para os animais, afinal, era nesse ambiente que se realizavam as principais transações comerciais da Comarca.

Tempos mais tarde, nos últimos anos da década de 1850, outro estrangeiro alemão desembarcou em Cachoeira, após algumas horas de navegação e apreciação das belezas naturais que margeavam o rio Paraguaçu. O médico Robert Avé-Lallemant, que visitou o Engenho Vitória, pertencente à família Muniz de Aragão, além de admirar-se da erudição dessa família e das instalações do engenho, sobretudo do sobrado da casa-grande, notificou e descreveu o intenso comércio que se realizava nos portos de Cachoeira e São Félix.

Tudo é comércio, tudo é atividade comercial. Entradas e saídas de barcos de cargas, tropas de muares, e cavaleiros isolados. [...] É um entreposto geral, especialmente para o tabaco, que se encontra armazenado e manipulado em todas as suas formas e cores nas margens do Paraguaçu.<sup>103</sup>

Os registros feitos pelo alemão Avé-Lallemant assemelham-se aos anotados quase quatro décadas antes por Spix e Martius. Em 1859, a movimentação da zona portuária ainda se mostrava intensa, com escoamento das produções e trocas mercantis entre o litoral e o interior da Bahia. Na segunda metade dos Oitocentos, o volume da exportação de fumo despertou o

---

<sup>101</sup> SPIX, Johann Baptist von e MARTIUS, Carl Friedrich Phillip von. *Através da Bahia*. Bahia. Salvador-Ba: Imprensa oficial do Estado, 1916, pp. 54-55.

<sup>102</sup> Idem.

<sup>103</sup> AVÉ-LALLEMANT, Robert. *Viagens pelas províncias da Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe: 1859*. Belo Horizonte. Ed. Itatiaia. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980, p. 65.

olhar do viajante alemão. Esse gênero chegou a ocupar o segundo lugar na pauta das exportações da Bahia, nesse período. Desde o século XVIII, parte da produção fumageira, sobretudo o fumo de corda, foi empregada nos negócios do tráfico de africanos, servindo como moeda de troca na aquisição de escravizados em portos da África.<sup>104</sup> No início do século XIX, os já citados naturalistas alemães Spix e Martius impressionaram-se com a produção de fumo e sua exportação para países europeus e Costa d'África. Segundo eles, o fumo “era antigamente o principal artigo que os navegantes brasileiros de Guiné trocavam por escravos”.<sup>105</sup>

Com o passar do tempo, embora houvesse uma crescente diversificação nos ramos do comércio urbano praticado em Cachoeira, na década de 1860 foi registrado no *Esboço descritivo da cidade da Cachoeira* a existência de dez armazéns de fumo e cinco fábricas de charutos na cidade.<sup>106</sup> As manufaturas do fumo surgiram, principalmente, no decorrer da segunda metade do século XIX, possibilitando o beneficiamento do fumo e, por conseguinte, agregando valor de mercado para exportação do produto.<sup>107</sup> Nos anos de 1880, ainda havia dez armazéns de enfardar fumo comercializando esse gênero.<sup>108</sup> Como observou Barickman, grande parte do fumo “a ser exportado para a Europa e a África ocidental” era produzido nos “campos de Cachoeira”.<sup>109</sup> Produzia-se tabaco em fazendas e sítios, envolvendo mão de obra diversificada, mas, principalmente, de escravizados.

<sup>104</sup> A respeito dos usos do fumo como moeda de troca na importação de africanos escravizados, ver VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII a XIX*. 4. ed. Salvador: Corrupio, 2002. Ver também PARÉS, Luiz Nicolau. *A formação do candomblé: história e ritual da nação jeje na Bahia*. 2ª ed. rev. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2007, p. 46.

<sup>105</sup> SPIX, Johann Baptist von e MARTIUS, Carl Friedrich Phillipp von. *Através da Bahia*, p. 55.

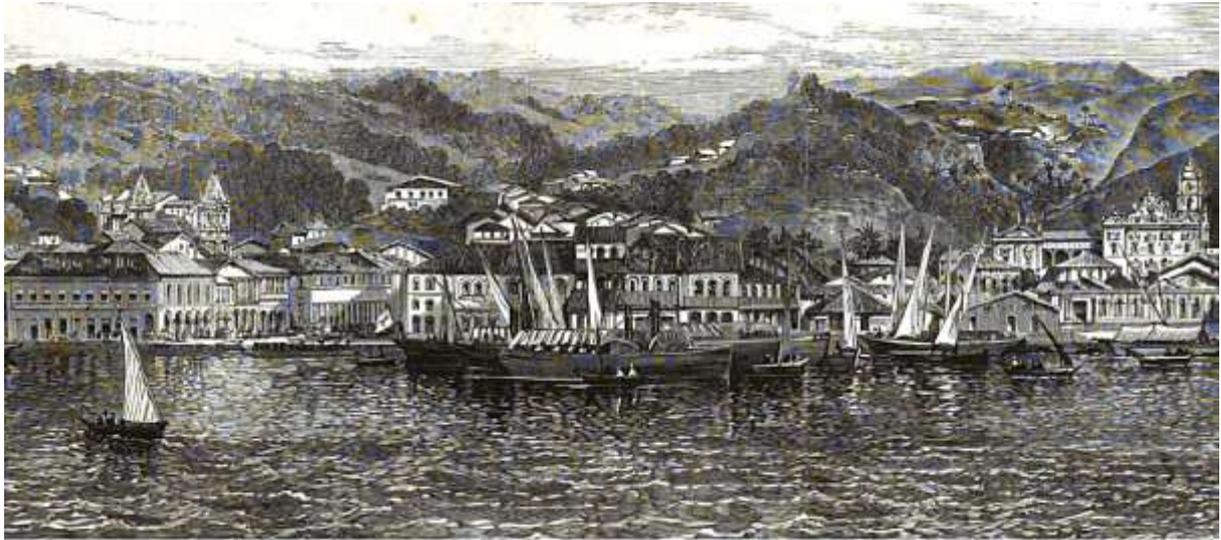
<sup>106</sup> *Esboço descritivo da cidade da Cachoeira (Província da Bahia)*, por Epiphanyo José de Meirelles, p. 17v. Biblioteca Nacional. Manuscritos - 05,03,030.

<sup>107</sup> BARICKMAN, Bart Jude. “Até às vésperas”, p. 218. Cf. SANTANA, Clíssio Santos. “‘Ele queria viver como se fosse homem livre’: escravidão e liberdade no termo de Cachoeira (1850-1888)”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBA, 2015, p. 47. Segundo Clíssio Santana, as fábricas de charuto *Dannemann* e *Suerdieck*, ambas fundadas por imigrantes alemães, tiveram suas atividades iniciadas em 1873 e 1888, respectivamente. Sobre o contexto de instalação e desenvolvimento das referidas fábricas de charuto, ver ainda: SILVA, Elizabete Rodrigues da. “Fazer charutos: uma atividade feminina”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBA, 2001.

<sup>108</sup> VALLASQUES, Diogo e LEAL, Xavier (orgs.). *Almanach da Comarca de Cachoeira para o ano de 1888*. Bahia: Imprensa Econômica, 1887, p. 66. Cf. MOREIRA, Virlene Cardoso. “Entre a Baía e os Sertões: a dinâmica comercial do Recôncavo Baiano: São Félix (1857-1889)”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBA, 2002, p. 28.

<sup>109</sup> BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*, p. 42. Ainda segundo este autor, “os ‘campos de Cachoeira’ e as fazendas e sítios produziam quase todo o fumo que se exportava para Portugal – talvez até 90% - nos séculos XVII e XVIII”. Ver BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*, p. 64. Cf. também BARICKMAN, B. J. “Até às vésperas”, p. 218.

**Figura 5** – Cais do porto da cidade de Cachoeira – década de 1860.



**Fonte:** Revista *The Illustrated London News*, 8 de agosto de 1868, pp. 123-124. (imagem recortada).

Publicada na revista inglesa *The Illustrated London News*, em edição que circulou no segundo semestre de 1868, a ilustração acima é um registro visual da intensa movimentação do porto da cidade de Cachoeira, na segunda metade do século XIX, quando esteve interligada a outros portos. Na cena retratada, além das construções importantes do centro comercial urbano portuário, vê-se diversas embarcações, de tamanhos variados. Tanto saveiros de mastros longos que transportavam charutos e fardos de fumo como canoas que realizavam desde trajetos curtos entre as freguesias de Cachoeira e sua margem oposta, a Freguesia de Deus Menino de São Félix, até percursos extensos, entre Cachoeira e o porto de Salvador, na Baía de Todos os Santos. O príncipe alemão Maximiliano de Wied-Neuwied, na obra *Viagem ao Brasil, 1815-1817*, deixou registrado o fluxo do movimento portuário da então Vila de Cachoeira, que fazia “grande comércio com a Bahia”. Admirado com o movimento das tropas que chegavam dos sertões baianos ao porto de Cachoeira, registrou: “todas as semanas partem dessa vila *muitos barcos* destinados à Bahia”.<sup>110</sup>

Ao chegar na zona portuária, à margem esquerda do majestoso Paraguaçu, nos primeiros anos da década de 1880, Cincinato Franca possivelmente se deparou com cenas semelhantes às descritas pelos viajantes e cronistas europeus. Um expressivo contingente de pessoas livres, libertas e escravizadas circulando na região portuária realizavam diferentes atividades econômicas naquela que era a principal artéria comercial da cidade. Gente livre e escrava que

<sup>110</sup> WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Viagem ao Brasil*. 2. ed. Trad. E. Sussekind de Mendonça e Flávio P. de Figueiredo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958, p. 465. (grifo meu).

embarcava e desembarcava diariamente. Nos tabuleiros e gamelas, negras comercializavam gêneros variados, numa diária batalha pela sobrevivência. Era cena cotidiana ganhadores e ganhadeiras mercando pelas ruas, disputando serviços e fregueses, carregando embrulhos diversos, atuando na descarga das embarcações,<sup>111</sup> protagonizando conflitos que, por vezes, eram repercutidos e ganhavam ecos de denúncia nas páginas da imprensa.<sup>112</sup>

Na agitada e movimentada cidade portuária do Recôncavo, assim que estabeleceu residência, o professor Cincinato Franca passou a relacionar-se com pessoas diretamente envolvidas nos debates ligados à escravidão e liberdade. Em maio de 1884, durante a instalação da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, agremiação a que esteve ligado desde a criação, marcou presença e fez uso da palavra. Em seu discurso, elogiou a iniciativa de abolicionistas locais, demonstrando “com proficiência a utilidade do fim da criação desta sociedade”, segundo registrou em ata o secretário José Correia da Silveira e Souza.<sup>113</sup> No mês seguinte, no dia 17 de junho, como tantos outros indivíduos, o professor Cincinato Franca associou-se à *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, oferecendo joia no valor de 5\$000 (cinco mil réis).

Ligada à *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, a trajetória do professor Cincinato Franca encontrou-se com a do solicitador Cesário Mendes e a do músico Tranquilino Bastos, formando uma rede de abolicionistas que promoveu diversas mobilizações no Recôncavo baiano. As experiências distintas desses sujeitos direcionaram e impactaram suas ações no interior dos movimentos antiescravistas, entre as décadas de 1870 e 1880. Os projetos de abolição que defendiam estavam associados às suas trajetórias e experiências de vida. Foi assim com o professor Cincinato Franca que, ao utilizar-se da imprensa e agremiações abolicionistas como

---

<sup>111</sup> Até o final do século XIX, os carregadores de embarcação foram fundamentais para a dinâmica portuária de Cachoeira e da vizinha Freguesia de São Félix, à margem direita do Paraguaçu. Uma nota publicada no periódico de São Félix, *A Pátria*, transcrita no *Pequeno Jornal* da capital baiana, revela que, em março de 1891, os carregadores do porto cruzaram os braços, reivindicando aumento salarial. Nas palavras do articulista, “os carregadores de barco desta cidade [São Félix] fizeram greve, e estão resolvidos a não trabalhar sem aumento de salário. Estão cinco barcos nos portos de embarque sem poderem carregar por falta de pessoal, o que muito vem prejudicar ao nosso comércio”. Muitos desses carregadores eram indivíduos que haviam vivido a experiência da escravidão e, no contexto do pós-abolição, ao realizarem greves, seguiam reivindicando e reafirmando seus projetos de liberdade e o direito de negociar melhores condições de trabalho e remuneração. Cf. *Pequeno Jornal*, 23 de março de 1891, p. 1. (*grifo no original*). Sobre o pós-abolição em São Félix, ver: SANTOS, Fábio Américo Reis. “Trabalho e racialização em São Félix: o caso Dannemann (1889-1940)”. Dissertação de Mestrado, UFRB, 2018.

<sup>112</sup> Em 22 de março de 1878, um articulista do jornal *O Americano*, lamentando as disputas que ocorriam entre ganhadores em localidade próxima ao cais, reclamou a intervenção da polícia na contenção dos distúrbios. Assim estampou na primeira página o periódico: “Diariamente nas partidas e principalmente nas chegadas dos trens, origina-se, na frente da Estação da Estrada de Ferro, grande ajuntamento de ganhadores, entre os quais se formam conflitos, à porfia de qual será o feliz que possa obter um frete. Seria de alta conveniência estabelecer-se uma estação policial nesse ponto, assim obstar-se-iam essas continuas desordens e as de que é foco a rua das Flores, onde diariamente há grande trânsito de gente de todas as classes”. Cf. *O Americano*, 22 de março de 1878, p. 1.

<sup>113</sup> *Atas da Sociedade Abolicionista Libertadora* (Cachoeira, 1884-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2878.

plataforma de defesa da educação de escravizados, libertos e livres, fez correspondência com sua trajetória de homem negro que buscou ascensão social via educação; com o solicitador Cesário Mendes, ao transitar, sobretudo, no campo judicial, desenvolvendo um ativismo ao estilo Luiz Gama, como curador em ações de liberdade e com o músico Tranquilino Bastos, por sua vez, ao proporcionar a outros indivíduos negros o acesso à cidadania pelas artes.

Outrossim, comprometido com as causas sociais de seu tempo, sobretudo as antiescravistas, Cincinato Franca atuou na imprensa, nas sociedades e clubes abolicionistas, em conjunto com outros indivíduos que tiveram seus nomes conhecidos do abolicionismo local. Com o solicitador Cesário Mendes e o músico Tranquilino Bastos, o professor Cincinato Franca vivenciou diferentes episódios relacionados à campanha abolicionista em Cachoeira. Vivendo numa região tradicional da aristocracia açucareira e fumageira, esses e outros personagens, sobretudo escravizados, desafiaram poderes aristocráticos seculares, articularam ações, mobilizaram populares e influenciaram o crescimento do sentimento antiescravista que se espalhou pela região do Recôncavo baiano, ganhando impulso nas décadas de 1870 e 1880, à semelhança do que vinha ocorrendo em diversas partes do país.

## **1.2 Manuel Tranquilino Bastos: lutas na vida e na música**

Uma barulhenta e festiva multidão, sobretudo de libertos e ex-escravizados, ocupou as principais ruas da histórica Cachoeira, tão logo a notícia da abolição da escravidão chegou pela estação telegráfica. Naquele histórico domingo de 13 de maio de 1888, oradores intrépidos discursavam calorosamente às multidões que insistiam em permanecer nas ruas, apesar do avançar da madrugada. As gazetas registraram à exaustão as mobilizações que ocorreram naqueles dias, marcadas pela euforia e alimentadas pelo desejo de um futuro mais animador para as pessoas negras livres, libertas e ex-escravizadas. Impressionados pela intensidade das reuniões, cerimônias e passeatas, articulistas de diversos periódicos descreviam as procissões, prédios iluminados, reuniões solenes e missas de gratidão, ocorridas naquela cidade do Recôncavo baiano.

Ao som de filarmônicas, milhares de pessoas, movidas por sentimentos e expectativas de liberdade, festejavam a abolição imediata e sem indenização aos proprietários. E lá estava, entre outras agremiações musicais que embalaram e deram ritmo às manifestações populares daqueles dias, a Filarmônica Lyra Ceciliana, tendo à sua frente um músico negro a reger os seus dobrados. Era Manuel Tranquilino Bastos, maestro cujas experiências de vida revelam

proximidade com o mundo da escravidão. Celebrar a abolição definitiva do cativo imprimia força em sua decisão de participar ativamente dos festejos na regência da *Lyra Ceciliansa*. Era mais um homem negro movido por expectativas e sonhos que não eram unicamente seus, mas dos músicos sob sua regência, bem como de uma enorme população livre e egressa da escravidão.

Descendendo de uma mulher negra liberta, Manuel Tranquilino Bastos não vivenciou a experiência traumática da escravidão na condição de cativo, muito embora seus efeitos danosos tenham lhe alcançado de alguma forma. Sua trajetória o aproxima, em certa medida, de indivíduos como Luiz Gama e José do Patrocínio, ambos filhos de mulheres libertas e que estiveram ligados, cada um de seu modo, ao contexto da escravidão. A mãe do maestro, Carlota Maria Conceição,<sup>114</sup> nasceu na próspera e agitada freguesia de Santiago do Iguape, ainda na primeira metade do século XIX, momento de expansão da lavoura açucareira na região. São raras as informações sobre Carlota Maria, mesmo entre os registros deixados por seu filho Tranquilino Bastos. Apesar disso, transitar entre a escravidão e a liberdade não era uma experiência sem dores, mas de profundas marcas para as pessoas negras. Os estigmas raciais imprimiam força sobre uma sociedade construída hierarquicamente, pautada na desigualdade social como marca indelével da escravização. Carlota Maria, possivelmente, experimentou outros tantos traumas da escravidão e vida em liberdade.

São escassos, igualmente, os registros a respeito do pai de Tranquilino Bastos, bem como da relação mantida entre seus genitores. Segundo alistamento eleitoral, o pai do maestro era o português Antônio de Souza Durão.<sup>115</sup> É bem provável que ele tenha chegado na região do Recôncavo baiano ainda na primeira metade do século XIX. Nesse período, um grande número de imigrantes aportou e estabeleceu-se em Cachoeira, muitos dos quais atuaram no vigoroso e animado comércio da freguesia, a segunda praça comercial mais importante da Província da Bahia. A significativa presença de portugueses na dinâmica urbana despertou a atenção dos naturalistas Martius e Spix quando passaram pela freguesia entre os anos de 1817 e 1818. No relato de viagem que fizeram, registraram: “A vila conta cerca de mil casas e mais dez mil habitantes, entre os quais se acham, relativamente, muitos portugueses”.<sup>116</sup>

<sup>114</sup> No *Livro de qualificação de votantes de 1876*, o nome da mãe de Tranquilino Bastos aparece como Carlota Maria Fernandes. Entretanto, em registros subsequentes, aparece com maior regularidade o nome Carlota Maria da Conceição. Assim, optamos por utilizar o que aparece com mais frequência. Cf. *Livro de qualificação de votantes de 1876*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC).

<sup>115</sup> *Livro de qualificação de votantes para o ano de 1890*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC).

<sup>116</sup> SPIX, Johann Baptist von e MARTIUS Carl Friedrich Phillipp von. *Através da Bahia*, op. cit. Cf. SIMAS FILHO, Américo. *Introdução ao estudo da evolução urbana de Cachoeira: plano urbanístico de Cachoeira*. Salvador: UFBA, 1976-1979. v. 2, p. 24.

Do envolvimento entre Antônio de Souza Durão e Carlota Maria Conceição nasceu Manuel Tranquilino Bastos, possivelmente em 8 de outubro de 1850. Desconhecemos se ele teve irmãos, em nenhum de seus registros há menção a este aspecto. Lamentavelmente, não foi possível localizar o assento de batismo do maestro, o que permitiria precisar o ano de seu nascimento. Isto, porque as datas encontradas em documentos diversos apresentam contradições. A certidão de óbito de 1935 registrou que ele tinha 85 anos quando de seu falecimento, desse modo, teria nascido em 1850, como afirmam pesquisadores que escreveram sobre sua trajetória.<sup>117</sup> Porém, as idades apresentadas por ele nos registros de eleitor para os anos de 1876, 1878 e 1880 apontam para 1846 como sendo o ano de seu nascimento. No alistamento eleitoral de 1890 e 1895, contudo, ele afirmou ter 46 anos e 51 anos, respectivamente. Desse modo, teria nascido no ano de 1844. Sendo assim, o maestro teria mais de 85 anos quando faleceu.

Pode ser que o próprio Tranquilino Bastos tenha se equivocado sobre o ano de seu nascimento, o que não era incomum para os que viveram em tempos pretéritos, quando, muitas vezes, os registros levavam meses ou mesmo anos para se efetuarem, sobretudo atentando-se para o fato de que se tratava de filho de uma mulher negra liberta.<sup>118</sup> Como apresentado anteriormente, o professor Cincinato Franca, embora nascido em fevereiro, somente em abril recebeu os “santos óleos” batismais. De todo modo, o maestro parece ter nascido entre os anos de 1844 a 1850, “em uma casinha à rua do Pasto, junto ao último sobradinho, situado nesta via pública, onde existe uma cruz”,<sup>119</sup> no perímetro urbano de Cachoeira, conforme registro do cronista cachoeirano Pedro Celestino da Silva.

---

<sup>117</sup> *Inventário de Manuel Tranquilino Bastos* (1967). Fórum Augusto Teixeira de Freitas. Cartório cível. Caixa 15. Foi apontada como causa da morte “Artéria esclerose generalizada”. Seu sepultamento ocorreu no dia 13 de março de 1935, sendo seu corpo depositado em carneiro da Irmandade de São Benedito, agremiação religiosa que o maestro integrou durante décadas. Cf. SILVA, Pedro Celestino da. “Galeria Cachoeirana”, *Revista do IGHBA*, Salvador, v. 68, p. 1-90, 1942; SANTOS FILHO, Juvino Alves dos. “Manuel Tranquilino Bastos: um estudo de duas obras para clarineta”. Tese (Doutorado em Música) - Universidade Federal da Bahia: Salvador: UFBA, 2003; RAMOS, Jorge. *O semeador de Orquestras: histórias de um maestro abolicionista*. Edição: Solisluna, Salvador, 2011.

<sup>118</sup> Segundo a historiadora Ana Flávia Magalhães Pinto, Raimundo de Magalhães Júnior, por exemplo, chama a atenção para o fato de que até o próprio Patrocínio reproduziu esse equívoco: “Sem conhecer a data certa de seu nascimento, José Carlos do Patrocínio incidiu em erro em vários escritos de caráter autobiográfico, em que sua idade é diminuída”. Cf. PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de liberdade*, p. 137.

<sup>119</sup> SILVA, Pedro Celestino da. “Galeria Cachoeirana”, p. 73.

**Figura 6** – Maestro Manuel Tranquilino Bastos



**Fonte:** Acervo da Sociedade Cultural Orfêica Lyra Ceciliana

Ainda no relato do referido cronista, marcado por acentuado saudosismo, Tranquilino Bastos foi batizado na igreja matriz da vizinha freguesia de São Félix, onde residiam seus padrinhos.<sup>120</sup> Sabe-se pouco sobre sua infância. O jornalista Jorge Ramos, traçando informações biográficas do músico, afirmou que seu genitor, regressando a Portugal tempos depois do nascimento de Tranquilino Bastos, deixou-o sob os cuidados de seus padrinhos, o português Joviniano José da Silva e Almeida e sua mulher. A criação, num ambiente marcado por severidade, segundo o jornalista, “moldou sua personalidade, marcada sempre por atitudes contidas e discretas”.<sup>121</sup> Embora, por vezes, seu comportamento o tenha levado a “viver sempre isolado, obscuro”,<sup>122</sup> em muitas situações revelou dinamismo e disposição para lutar em favor das gentes de sua cor.

Desde cedo, demonstrou inclinação para a música, tendo seu maior envolvimento com a campanha abolicionista acontecido nessa arena, pois foi através das artes musicais que desenvolveu seu ativismo no movimento contrário à escravidão. Num relato autobiográfico, possivelmente aos setenta e quatro anos de idade, transcrito pelo musicista Juvino Alves dos

<sup>120</sup> Idem, p.73.

<sup>121</sup> RAMOS, Jorge. *O semeador de orquestras*, p. 26.

<sup>122</sup> SILVA, Pedro Celestino da. “Galeria Cachoeirana”, p. 74.

Santos Filho, o maestro deixou transparecer que os conhecimentos musicais construídos ao longo de sua trajetória resultavam, quase que exclusivamente, de esforço pessoal. Ele afirmou:

Aprendi as principais noções da música, sem mestre efetivo; mendiguei de uns e outros, práticas, o que não era facultado conceber por mim só. Caindo, levantando e ferido por mil espinhos consegui tocar clarineta, saxofone e flauta.<sup>123</sup>

A intensa dedicação de Tranquilino Bastos aos estudos musicais, como evidenciado no relato acima, parece ter sido a causa para o surgimento de uma enfermidade que, por “longos anos”, provocou incômodos ao maestro. Dois médicos atestaram a incapacidade do músico negro em servir ao Exército e Armada, redigindo o seguinte laudo: “o sr. Manuel Tranquilino Bastos padece de enfraquecimento do aparelho de visão, consequência do *estudo acurado* que tem feito atualmente sobre a matéria de sua profissão [...]”.<sup>124</sup> As prolongadas horas produzindo partituras, entre outras ações do ofício de musicista, provocaram problemas que incidiram não apenas no exercício profissional do maestro, mas, certamente, impactaram outras áreas de sua vida. A solicitação de Tranquilino Bastos, datada de agosto de 1875, recebeu despacho favorável em 4 de janeiro de 1876. As autoridades ampararam-se no Regulamento que tratava dos modos e condições para o recrutamento do Exército e Armada, aprovado pelo Decreto nº 5.881, de 27 de fevereiro de 1875. De acordo com o artigo 3º § 1º do Regulamento: “São isentos do serviço do Exército e Armada: os que tiverem defeito físico ou enfermidade, que os inabilite para aquele serviço”.<sup>125</sup> O maestro se enquadrava nesse dispositivo da lei.

Ainda sobre o relato produzido por Tranquilino Bastos, é razoável pensar que os tais “espinhos” que feriram o maestro em sua incansável caminhada como aprendiz estivessem relacionados, de algum modo, ao mundo da escravidão. Um negro, descendendo de ventre forro,

---

<sup>123</sup> SANTOS FILHO, Juvino Alves dos. “Manuel Tranquilino Bastos”, p. 18. Cf. SOUZA, Antônio Loureiro de. *Notícia histórica da Cachoeira*. Estudos Baianos. nº. 5: UFBA, 1972, p. 61. Segundo este autor, Tranquilino Bastos “estudou as noções preliminares da música, consigo mesmo, sem auxílio de quem quer que fosse. Com pouco tempo de auto estudo já vencia partituras de clarinete, no saxofone e na flauta, começando a criar leves composições concertantes”.

<sup>124</sup> *Junta de alistamento da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário [da Cachoeira], 1875*. Requerimento de Manuel Tranquilino Bastos. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Documentação avulsa, sem código. (*Grifo meu*). O maestro sofria de outros problemas de saúde. Localizei um ofício de 7 de janeiro de 1894, endereçado à Junta revisora da qualificação de jurados, em que Tranquilino Bastos solicitava eliminação da referida qualificação “por sofrer de moléstia incurável”. De acordo com o laudo médico anexado ao ofício, o maestro sofria de “botões hemorroidais com exarcebações periódicas acompanhadas de cólicas intestinais que o impede de entregar-se aos trabalhos habituais”. A solicitação foi prontamente aceita. Cf. *Ofício à Junta revisora da qualificação de jurados*, Arquivo Público Municipal de Cachoeira. Documentos avulsos, sem código.

<sup>125</sup> DECRETO n. 5881 - de 27 de fevereiro de 1875 - *Aprova o Regulamento que estabelece o modo e as condições do recrutamento para o Exército e Armada*. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/409386/publicacao/15631189>. Acesso em 23 de julho de 2020.

disposto a enveredar-se pela música, Tranquilino Bastos teria que lidar cotidianamente com os dilemas e impeditivos de uma sociedade escravista, que procurava a todo tempo desumanizar os descendentes de africanos. Embora transitasse por espaços sociais privilegiados da sociedade cachoeirana, o músico carregava o estigma da cor, tão cara àquela sociedade oitocentista onde as relações sociais eram rigidamente hierarquizadas. Contudo, insistindo no campo da resistência, o maestro foi se formando, mesmo que “mendigando” auxílio de outros indivíduos, como ele mesmo declarou.

Na curta narrativa autobiográfica, o maestro Tranquilino Bastos registrou seus primeiros passos na arte musical, atuando na regência de um grupo de músicos que se chamou *Recreio Cachoeirano* e, também, na criação, estruturação e organização de diversas filarmônicas espalhadas pelo extenso Recôncavo baiano.<sup>126</sup> Em um dado momento, o maestro uniu-se a outros músicos negros na Banda Marcial de São Benedito, sediada na capela de Nossa Senhora d’Ajuda.<sup>127</sup> No *Esboço descritivo da cidade da Cachoeira*, escrito em 9 de julho de 1866 por Epiphanyo José de Meirelles, assim registrou o autor sobre a irmandade que deu origem a Banda Marcial de São Benedito: “[...] em 1818 criou a Irmandade de São Benedito, devoção dos crioulos livres e escravos, concedeu-lhes um terreno à direita da capela, onde levantaram uma sacristia anexa, tendo em um altar a imagem do santo protetor da mesma irmandade”.<sup>128</sup>

Após conflitos ocorridos na capela de Nossa Senhora d’Ajuda, a “Irmandade de São Benedito foi expulsa de sua sede da Ajuda, abrigando-se na igreja de Nossa Senhora da Conceição do Monte”, segundo Luiz Cláudio Nascimento.<sup>129</sup> Tudo indica que uma das razões do conflito estava relacionada ao estabelecimento de uma porcentagem que a Banda Marcial da Irmandade de São Benedito deveria pagar para a corporação musical da Ajuda relativa a

<sup>126</sup> De acordo com Juvino Santos Filho, a partir da consulta de anotações pessoais de maestro, notou-se que ele participou da criação e organização das seguintes associações musicais: “a banda musical da Sociedade Euterpe Ceciliana e sua orquestra religiosa que mais tarde tornou-se Sociedade Cultural Orpheica Lyra Ceciliana, a Filarmônica Comercial e a Harpa Sanfelixta, da cidade de São Félix, a banda da Sociedade Filarmônica Victoria, de Feira de Santana e a Sociedade Musical Lyra São Gonçalense, de São Gonçalo dos Campos”. Algumas centenárias ainda em atividade, outras extintas. Cf. SANTOS FILHO, Juvino Alves dos. “Manuel Tranquilino Bastos”, pp. 12-13.

<sup>127</sup> NASCIMENTO, Luís Cláudio. *Bitedô, onde moram os nagôs: redes de sociabilidades africanas na formação do candomblé jêje-nagô no Recôncavo baiano*. Rio de Janeiro: Centro de Articulação de Populações Marginalizadas, 2010, pp 119-120. Cf. SILVA, Pedro Celestino da. “Datas e tradições cachoeiranas”. In: Anais do Arquivo Público da Bahia, vol. XXIX, 1943, p. 334. Este autor fala da criação da Irmandade de São Benedito, na capela da Ajuda, em 1818, com “devoção dos crioulos livres e escravos”.

<sup>128</sup> *Esboço descritivo da cidade da Cachoeira (Província da Bahia)*, por Epiphanyo José de Meirelles, p. 5v. Biblioteca Nacional. Manuscritos - 05,03,030.

<sup>129</sup> NASCIMENTO, Luís Cláudio. *Bitedô, onde moram os nagôs*, p. 120. Segundo este pesquisador, os conflitos entre Banda Marcial de São Benedito e a Orquestra de Nossa Senhora da Ajuda acirraram-se, quando os irmãos da Ajuda, ao criarem seus estatutos, estabeleceram em seu artigo 5º a obrigatoriedade de “a Banda Marcial da Irmandade de São Benedito destinar uma porcentagem do que recebesse de acompanhamentos de procissões e enterros. A Banda Marcial não aceitou a imposição da corporação musical da Ajuda, originando daí uma série de conflitos e processos jurídicos”.

“acompanhamentos de procissões e enterros” que ela realizasse, conforme preconizava o artigo 5º dos estatutos dos irmãos da Ajuda.<sup>130</sup> Levando em conta que a Banda Marcial de São Benedito era formada por homens negros, livres e escravizados, portanto, um grupo muito remediado, retirar parte dos valores das apresentações para dar outro destino que não o autossustento poderia representar algo bastante pesaroso.

Tranquilino Bastos esteve envolvido nesse conflito, provavelmente discordando da imposição estatutária. Em um despacho realizado pelo Presidente da Província da Bahia, datado de 12 de abril de 1872, nota-se que houve uma articulação entre os membros da Banda Marcial de São Benedito que, recorrendo à instância política superior, protestavam contra um dos artigos do estatuto da Ajuda. Eis a resposta do Presidente:

N. 1494. Manuel Tranquilino Bastos e outros, representando contra o artigo 5º do compromisso da irmandade de Nossa Senhora d’Ajuda, ereta na capela do mesmo nome na cidade de Cachoeira, sobre que já informou o respectivo dr. juiz de direito. Representem pelos meios competentes por quanto a presidência nada tem a deferir.<sup>131</sup>

Certo é que os músicos integrantes da Irmandade de São Benedito foram acolhidos na Igreja de Nossa Senhora da Conceição do Monte. Nesse outro espaço, o maestro que era também integrante da Irmandade de Santa Cecília, fundou em 1870 a Sociedade Euterpe Ceciliana, que, mais tarde, passou a chamar-se Sociedade Cultural Orpheica Lyra Ceciliana.<sup>132</sup> Ao longo das décadas de 1870 e 1880, a Filarmônica Lyra Ceciliana, sob a regência do maestro Tranquilino Bastos, realizou diversas apresentações públicas, em eventos cívicos e religiosos, consagrando-se como uma importante corporação musical do Recôncavo da Bahia, atuando efetivamente em eventos relacionados à abolição da escravidão. A partir de 1890, a corporação passou a celebrar o 13 de maio duplamente: como data magna e em comemoração ao fim da escravidão no país.

Segundo o jornalista Jorge Ramos, a Euterpe Ceciliana congregou grande número de músicos negros e sócios “simpáticos à causa abolicionista”.<sup>133</sup> Como fundador e regente da referida filarmônica, o maestro Tranquilino Bastos teve participação ativa nos eventos sociais, cívicos, atos fúnebres e políticos de importantes cidades do Recôncavo baiano. Em 7 de setembro de 1877, o periódico *A Ordem* teceu comentários enaltecendo o maestro que, por

---

<sup>130</sup> Idem.

<sup>131</sup> *Correio da Bahia*, 27 de abril de 1872, p. 2.

<sup>132</sup> NASCIMENTO, Luís Cláudio. *Bitedô, onde moram os nagôs*, p. 120.

<sup>133</sup> RAMOS, Jorge. *O semeador de orquestras*, p. 29.

ocasião da data magna da cidade de Cachoeira, 25 de junho, havia executado sua mais recente criação a que chamou “As Glórias da Cachoeira”, um *dobrado* adaptado para piano.<sup>134</sup> Segundo o articulista, “nenhum comentário torna-se necessário, pois que, por demais conhecido está o mérito que goza seu exímio autor, por outros sublimes trabalhos de sua arte, que tem exibido”.<sup>135</sup> Essa habilidade para a arte musical, apontada pelo articulista e atestada por outros contemporâneos, o fazia figura conhecida e respeitada em toda região. Ainda no mês de setembro de 1877, *O Monitor*, periódico publicado na capital baiana, agradeceu a cópia impressa recebida da música “As Glórias da Cachoeira”,<sup>136</sup> o que demonstra a circularidade das composições realizadas pelo maestro, para além do interior baiano. Assim, o maestro negro ia, pouco a pouco, tornando-se conhecido e respeitado na Bahia.

**Figura 7** – Filarmônica Lyra Ceciliana



**Fonte:** Revista *O Malho*, 20 de junho de 1908, p. 30.

Na edição de 20 de junho de 1908, a revista carioca *O Malho* estampou uma fotografia da Filarmônica Lyra Ceciliana, onde seus integrantes aparecem trajados elegantemente, possivelmente para alguma apresentação musical.<sup>137</sup> Embora ela retrate uma cena do início do

<sup>134</sup> *A Ordem*, 7 de setembro de 1877, p. 1.

<sup>135</sup> *Idem*.

<sup>136</sup> *O Monitor*, 5 de setembro de 1877, p. 1.

<sup>137</sup> *O Malho*, 20 de junho de 1908, p. 30. A mesma fotografia foi publicada na *Revista do Brasil*, com a seguinte inscrição: “Distintos e estudiosos moços que constituem a *Filarmônica Lyra Ceciliana*, com sede na heroica cidade da Cachoeira e que tem por presidente o talentoso e competentíssimo engenheiro civil e eletricitista Américo Furtado

século XX, nota-se a presença ainda significativa de músicos negros, como ocorrera na formação da corporação musical na década de 1870. Logo abaixo da imagem, a revista carioca registrou que a referida filarmônica era “uma das melhores bandas de música do interior do Brasil”.

O reconhecimento da corporação musical fundada e regida pelo maestro Tranquilino Bastos em âmbito nacional demonstra seu comprometimento com a formação musical de muitos homens negros de seu tempo, a despeito de todos os embaraços e adversidades vivenciadas em uma sociedade opressiva. Para o maestro, a música seria um caminho possível de ascensão social para os indivíduos de “cor”. Nesse sentido, empregou esforços para obter o reconhecimento dos seus dotes musicais e, por conseguinte, espaço de trabalho e sociabilidade. À semelhança do professor Cincinato Franca, as experiências pessoais do maestro certamente moldavam suas ações e iniciativas enquanto músico e abolicionista.

Com repertório diverso e animando saraus, missas, novenas, procissões entre outros encontros religiosos e culturais, a Lyra Ceciliana possuía agenda concorrida para apresentações nas cidades do Recôncavo. Era comum atividades musicais em cultos e festas religiosas, a depender da capacidade financeira das instituições. Em 1 de agosto de 1885, *O Guarany* noticiou a festa do padroeiro S. Bartolomeu que haveria de ocorrer na vizinha cidade de Maragogipe, no final daquele mês. Entre as filarmônicas que animariam a festividade, estaria a Luzo Guarany, da capital baiana, a Orphesina e a Lyra Ceciliana, ambas da cidade de Cachoeira.<sup>138</sup> Alguns anos antes, em 29 de março de 1880, o periódico *O Santelmo* noticiou as festividades ocorridas por ocasião da Semana Santa, na cidade de Cachoeira. O préstito religioso, marcado por procissão e homilia proferida pelo padre Guilherme Pinto da Silveira Salles, reverendo que participou ativamente na campanha abolicionista, contou ainda com a participação das filarmônicas Comércio e Euterpe Ceciliana, esta última sob a regência do maestro negro.<sup>139</sup> Sem dúvidas, a participação em eventos de diferentes naturezas possibilitava aos músicos campo de trabalho, laços afetivos, além de maior inserção e visibilidade social tão caras a homens negros, dadas as ambivalências e contradições da sociedade oitocentista.

---

Simas, atual chefe das importantes obras das firmas Guinle & C., na comissão do Paraguaçu”. Cf. *Revista do Brasil*, 15 de setembro de 1909, p. 23.

<sup>138</sup> *O Guarany*, 1 de agosto de 1885, p. 2.

<sup>139</sup> *O Santelmo*, 29 de março de 1880, p. 1. O padre Guilherme Pinto da Silveira Salles ocupou importantes funções sociais, antes de envolver-se na campanha pelo fim da escravidão. De acordo com o *Almanach administrativo, comercial e industrial da Província da Bahia para o ano de 1873*, ele foi Delegado da Diretoria Geral da Instrução Pública e Vereador. Ver *Almanach administrativo, comercial e industrial da Província da Bahia para o ano de 1873*. Bahia: Tipografia de Oliveira Mendes & C., 1872, pp. 120 e 125.

As apresentações públicas conferiam ao maestro não somente projeção social e reconhecimento de seu mérito artístico, além de ser uma maneira de obter recursos financeiros para sustento de sua numerosa família. Do consórcio de dois relacionamentos amorosos, nasceram dez filhos de Tranquilino Bastos. Com a primeira companheira, Etelvina Rosa de Sant'Anna, teve os filhos Eulógio Tranquilino Bastos, Amanda Rosa de Sant'Anna e Artur Tranquilino Bastos, perfilhados e legitimados após a morte da mãe, segundo o jornalista Jorge Ramos. Casou-se com Joana Ursulina Urzeda, gerando dessa união os filhos Durvalina, Oscar, Áurea, Guiomar, Anthenor, Almerinda e Hercília Arlinda.<sup>140</sup> Além destes, o casal ainda teve outros quatro filhos adotivos: Saturnina, Synval, Emília e Doralice.<sup>141</sup>

Com uma família extensa, provavelmente os recursos adquiridos nos trabalhos musicais, como regente, professor de música, arranjador, compositor ou na criação de filarmônicas não fossem suficientes para manter sua numerosa prole. Paralelamente às atividades artístico-culturais, o maestro desempenhou a função de armador, conforme registros eleitorais dos anos de 1878 e 1880. Uma nota publicada no periódico *A Ordem*, em 1 de janeiro de 1878, porém com data anterior, de 8 de novembro de 1877, possibilita melhor compreensão do que era a função de armador realizada pelo maestro. Sua “casa de armador” ficava estabelecida na Rua das Flores, local onde diariamente transitava grande número de pessoas. Segundo a nota, o estabelecimento de Tranquilino Bastos “promet[ia] servir bem em suas armações, tanto festivas como fúnebres e ao contento do freguês, pois, para isso, tem ótima armação e muito boas fazendas”.<sup>142</sup> O maestro atuava nas práticas comerciais fúnebres, com vendas de bens e prestação de serviços do mercado funerário.

De acordo com o historiador João José Reis, no mercado funerário “tudo tinha seu preço e seu especialista”. A respeito da função de armador, o historiador tratou desse tema ao analisar os rituais da morte na Bahia oitocentista. Para ele, essa atividade consistia, entre outras coisas, em “armar casas, vender ou alugar caixões, levantar essas nas igrejas”.<sup>143</sup> Os “armadores” seriam responsáveis pela decoração do local onde o defunto seria velado, na Igreja ou residência. Eram nos testamentos e inventários que se registravam as derradeiras vontades do morto, como os sufrágios para a alma do defunto e as disposições do funeral. Muitos despediram-se desse mundo prescrevendo ornamentos pomposos, em rituais fúnebres altamente custosos. Os menos abastados dispendiam menos recursos para os serviços fúnebres, tendo, por

---

<sup>140</sup> SANTOS FILHO, Juvino Alves dos. “Manuel Tranquilino Bastos”, p. 18.

<sup>141</sup> RAMOS, Jorge. *O sementeiro de orquestras*, pp. 111-112.

<sup>142</sup> *A Ordem*, 1 de janeiro de 1878, p. 4.

<sup>143</sup> REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 238.

sua vez, gastos mais modestos. “Rico ou pobre, carecia que até a hora do enterro o morto ficasse protegido pelo ambiente lutuoso, mas sobretudo por agentes do luto”, segundo argumentou o referido historiador.<sup>144</sup> É aí que se inserem os serviços comerciais de Tranquilino Bastos.

Além de oferecer serviços de armação para eventos festivos, o maestro indicou a oferta de serviços fúnebres. Ele realizava tanto os serviços de armação fúnebres, como mantinha casa comercial de produtos para os rituais funerários. Na nota veiculada no periódico *A Ordem*, apenas um item é apresentado – as fazendas, ou seja, os tecidos, especialmente os de luxo. Esse era um item essencial nos rituais, utilizados para decoração tanto da casa como da igreja onde ficaria sendo velado o defunto, contribuindo para compor o ambiente lutuoso.<sup>145</sup> Certamente, entre os objetos comercializados por Tranquilino Bastos, estavam ainda cartas-convite, mortalhas, ceras ou vela, caixões, capelas entre outros objetos funerários comuns à época.<sup>146</sup> Inclusive, em alguns caso, a contratação dos serviços musicais da Filarmônica Lira Ceciliania para cortejos fúnebres, elemento importante na composição do funeral, ocorria via casa de armador do maestro.

Nos derradeiros dias de janeiro de 1881, o major Manoel Vitório Rodrigues Pereira faleceu, ficando a cargo de seu irmão, o tenente Alberto Rodrigues Pereira, organizar seu funeral. Foram contratados os serviços do armador Tranquilino Bastos, que providenciou “armação de um mausoléu, caixão, casa e música do enterramento” e, por isto, recebeu a quantia de 90\$000 (noventa mil réis).<sup>147</sup> Tempo depois, em junho de 1881, Libânia Martins Bastos da Silva contratou Tranquilino Bastos para realizar “armação de uma casa e de um mausoléu com caixão e todos os utensílios” para o funeral de seu marido, o sr. José Cassiano de Andrade e Silva.<sup>148</sup> A viúva precisou desembolsar a quantia de 110\$000 (cento e dez mil réis) para montar

<sup>144</sup> REIS, João José. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. (org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. Vol. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 114. Cf. BRUNO, Aguiomar Rodrigues e PEREIRA, Geovani Dias. A morte no ambiente doméstico: ritos fúnebres no Vale do Paraíba Fluminense Oitocentista (Freguesia de Pirai). In.: *Revista de Pesquisa Histórica - CLIO* (Recife), n. 35, p. 175-199, Jan-Jun, 2017.

<sup>145</sup> REIS, João José. *A morte é uma festa*, p. 241. Segundo João José Reis, armadores e negociantes de tecidos levavam a maior parte dos recursos destinados às despesas funerárias. Em seguida, os gastos eram com padres, músicos e cirieiros (vendedor ou fabricante de círios ou velas). Uma nota veiculada na seção de anúncios do periódico *O Guarany*, em 1878, informou que o comerciante José Joaquim de Sant’Anna oferecia ao público itens para funerais, sobressaindo os tecidos como “rendas douradas e prateadas [...] cetim de cores, velbutina [...]”. Cf. *O Guarany*, 10 de maio de 1878, p. 3.

<sup>146</sup> Em maio de 1878, o armador Tranquilino Bastos recebeu a quantia de 80\$000 (oitenta mil réis) pela “armação, vestimentas, fazendas e galões, cera e mais pertences para o enterramento de Germana de Souza Marques na capela do Monte Formoso”. Cf. *Inventário de Germana de Souza Marques* (1878). Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Seção: Judiciário. (02/133/1286).

<sup>147</sup> *Inventário de Manoel Vitório Rodrigues Pereira* (1881). Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Seção: Judiciário. (02/138/1355).

<sup>148</sup> *Inventário de José Cassiano de Andrade e Silva* (1881). Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Seção: Judiciário. (02/147/1459).

o ambiente lutuoso. Anos mais tarde, em 19 de junho de 1885, Tranquilo Bastos recebeu o valor de 100\$000 (cem mil réis) “pela armação da casa, igreja e música” do funeral de D. Maria Helena Francisca de Oliveira.<sup>149</sup> Todas essas informações, retiradas de inventários, evidenciam o que vimos tratando aqui, que, paralela à atividade de musicista, o maestro assumiu funções comerciais no ramo funerário. A figura do armador teve uma função essencial ao proporcionar objetos para a realização de velórios e sepultamentos, ao longo do século XIX. Tranquilino Bastos estava inserido neste circuito comercial.

O maestro atuou durante anos nas atividades paralelas de músico e armador, embora não tenha deixado muitos registros sobre esta última profissão e nem mesmo aqueles que escreveram sobre o maestro tenham se atentado para esta dimensão de sua vida. No *Almanach da Comarca da Cachoeira para o ano de 1889*, compilado e coordenado pelos professores públicos Diogo Vallasques e Xaviel Leal, na parte destinada à descrição do comércio local, registou-se a existência de duas casas de armações na cidade. Uma delas seria de Joaquim A. Alves Teixeira e a outra de Manuel Tranquilino Bastos.<sup>150</sup> Isso significa que por mais de uma década o maestro atuou como armador, mantendo casa comercial para este fim, o que lhe rendia recursos para se manter. Ademais, a intensidade e entrega para as atividades laborais não aferiram grandes somas financeiras durante sua existência. Em determinado momento, chegou a declarar: “a minha vida particular tem sido conduzida pela pobreza do ouro, mas por esforçada riqueza de resignação, por saber ouvir e calar convenientemente, por esquecer ingratidões em todos os tons da escala social”.<sup>151</sup>

A leitura do inventário *post mortem* do casal Manuel Tranquilino Bastos e Joana Ursulina Bastos, requerido judicialmente pela filha Durvalina Bastos, décadas após o falecimento de seus genitores, visando arrolamento e partilha dos bens, demonstra um tímido espólio construído em vida.<sup>152</sup> Sem registro de bens móveis, as possessões arroladas eram três imóveis: um no perímetro rural, no distrito de Belém, chamado sítio Quiamba, adquirido em junho de 1925, conforme escritura pública, e dois imóveis residenciais urbanos, um deles localizado na ladeira do Monte, construído em terreno foreiro do português Frutuoso Gomes Moncorvo, conforme

<sup>149</sup> *Inventário de Maria Helena Francisca de Oliveira* (1885). Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Seção: Judiciário. (02/137/1339). No mesmo ano de 1885, o vigário José Cupertino de Araújo contratou Tranquilino Bastos, pagando o montante de 110\$000 (cento e dez mil réis) “pela armação de casa, mausoléu e ornamentos de ataúde do funeral de D. Maria do Espírito Santos Magalhães”. Cf. *Inventário de Maria do Espírito Santos Magalhães* (1885). Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Seção: Judiciário. (02/132/1280).

<sup>150</sup> VALLASQUES, Diogo e LEAL, Xavier (orgs.). *Almanach da Comarca de Cachoeira para o ano de 1889*. Bahia: Imprensa popular, 1888, p. 81.

<sup>151</sup> SILVA, Pedro Celestino da. “Galeria Cachoeirana”, p. 77.

<sup>152</sup> *Inventário de Manuel Tranquilino Bastos* (1967). Fórum Augusto Teixeira de Freitas. Cartório cível. Caixa 15. Não foi possível conhecer as razões pelas quais a realização do inventário do maestro tenha ocorrido muitas décadas após o seu falecimento.

escritura lavrada em abril de 1874 e outro localizado na praça Tranquilino Bastos, antiga rua do Belas, adquirida em outubro de 1881. A avaliação do espólio do casal ficou em Cr.\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), distribuídos aos oito herdeiros do casal.

Os bens listados no inventário do músico-ratificam relatos pessoais de que não desfrutava de grandes somas. A despeito da sua condição de pobreza, o maestro sempre manteve relações de amizade com indivíduos de diferentes posições econômico-sociais e ocupações profissionais. Ele passou a gozar do respeito e estima de seus conterrâneos à medida que se destacava no cenário musical. Sua residência, na ladeira do Monte, região privilegiada da cidade, fazia vizinhança com portugueses e alemães ligados à agroindústria fumageira. É razoável pensar que o maestro mantinha relacionamento com esses indivíduos, inclusive, recebendo influências para sua formação musical. Entre os abastados residentes naquela localidade estava o comendador Albino José Milhazes, importante político de origem portuguesa, naturalizado brasileiro, que era influente político, proprietário de terras, “negociante abastado, exportador e industrial do fumo”.<sup>153</sup> Milhazes enriqueceu atuando na exportação e manufatura de tabaco, produzido em condições favoráveis nos campos do Recôncavo baiano.<sup>154</sup>

Além da relação de vizinhança, Tranquilino Bastos e o português Albino Milhazes faziam parte do grupo de religiosos devotos a Nossa Senhora da Conceição do Monte. A casa do maestro ficava a alguns passos da igreja que sediava a Irmandade Nossa Senhora da Conceição do Monte. Ambos eram irmãos dessa confraria religiosa, na qual o comendador, inclusive, ocupou o cargo de procurador. De acordo com o antropólogo Luis Nicolau Parés, na referida igreja, reunia-se a “facção política liberal” da cidade que agrupava, além de influentes negociantes fumageiros, indivíduos de menor prestígio econômico, muitos deles músicos negros, em torno da Banda Marcial São Benedito que havia migrado da capela D’Ajuda.<sup>155</sup> Era nesse cenário que transitava o maestro Tranquilino Bastos. Mantendo diálogo e alianças com seus pares e/ou irmãos religiosos, formava-se musical e politicamente, inserindo-se nos debates da cena política e social de seus dias, sobretudo os relacionados ao fim da escravidão no Império brasileiro.

---

<sup>153</sup> PARÉS, Luiz Nicolau. *A formação do candomblé*, p. 195.

<sup>154</sup> Sobre a produção fumageira no Recôncavo baiano, BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*, op cit.; ROCHA, Uelton Freitas. “Recôncavas’ fortunas: a dinâmica da riqueza no Recôncavo da Bahia (Cachoeira, 1834-1889)”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBa, 2015.

<sup>155</sup> PARÉS, Luiz Nicolau. *A formação do candomblé*, pp. 193-195.

O músico de corpo franzino, personalidade introspectiva, quase sempre recolhido em si mesmo,<sup>156</sup> tornou-se figura conhecida nos círculos de debates sobre os rumos da escravidão e o abolicionismo local, na conjuntura da década de 1880, mantendo interlocução com outros sujeitos sociais, inclusive negros letrados. José Maria Belchior, também conhecido como Zé de Brechó, parece ter sido um desses negros que alcançou notoriedade e mantinha laços com o maestro Tranquilino Bastos. Filho de pais africanos, Belchior nasceu provavelmente em 1837. Ao longo da vida, alfabetizou-se e aprendeu a arte de carpintaria.<sup>157</sup> Segundo Luiz Cláudio Nascimento, o descendente de africanos “se tornou capitão da Guarda Nacional, maçom, suplente de conselheiro municipal, presidente do Montepio dos Artistas Cachoeiranos, presidente da Irmandade dos Nagôs e, o mais importante; foi ele quem fundou o Zôogodô Bogum Malê Seja Hundê”, terreiro de candomblé localizado no perímetro rural de Cachoeira.<sup>158</sup>

Integrante de uma família negra emergente, Belchior acessou códigos importantes para transitar por espaços limitados a grande parte dos indivíduos de sua cor. Quando seu pai faleceu vitimado pela trágica epidemia de cólera-morbo que grassou vidas no Recôncavo baiano nos idos de 1855, sobretudo de pardos e pretos, deixou bens imóveis e semoventes, entre eles escravos, residências e terras, que foram importantes para a sobrevivência dos herdeiros, bem como para a crescente inserção social e política da família.<sup>159</sup> Segundo pesquisadores, Belchior desfrutou de crescente prestígio econômico, social e político, ao longo das décadas de 1870 e 1880, tornando-se um “reputado personagem público com trânsito livre em todas as camadas sociais cachoeiranas e soteropolitanas”.<sup>160</sup> Ele esteve à frente da instalação e organização de

<sup>156</sup> SILVA, Pedro Celestino da. “Galeria Cachoeirana”, p. 77.

<sup>157</sup> NASCIMENTO, Luís Cláudio. *Bitedô, onde moram os nagôs*, p. 94. Segundo registro de votantes para o ano de 1890, ele estava solteiro, exercendo a função de carpina e residindo nos Currais Velhos, região da cidade onde moravam muitos africanos. Aspectos da vida de Belchior também foram analisados por Nicolau Parés. Ver: PARÉS, Luiz Nicolau. *A formação do candomblé*, p. 190. Ao analisar a trajetória de “Manoel Joaquim Ricardo, africano haussá que desembarcou na Bahia no início do século XIX como cativo e morreu em 1865 como forro e rico”, o historiador João José Reis apresenta a relação estabelecida entre este e Belchior Rodrigues Moura, pai de José Maria Belchior. Cf. REIS, João José. De escravo a rico liberto: a história do africano Manoel Joaquim Ricardo na Bahia oitocentista. *Revista de História* (São Paulo), n. 174, p. 15-68, jan.-jun., 2016.

<sup>158</sup> NASCIMENTO, Luís Cláudio. *Bitedô, onde moram os nagôs*, p. 16.

<sup>159</sup> *Inventário de Belchior Rodrigues Moura*. Arquivo Público da Bahia (APEB). Judiciária, 02/602/1056/10. Sobre a epidemia de cólera-morbo, que vitimou milhares de pessoas na Bahia, no início da segunda metade do século XIX, ver: DAVID, Onildo Reis. *O inimigo invisível: epidemia na Bahia no século XIX*. 1996. Sarah Letras/Edufba, Salvador, Bahia, 1993, pp. 155-156. Segundo Onildo David, “[...] a maioria dos mortos de Cachoeira e Santo Amaro eram ligados à lavoura, sendo grande parte deles formada de pardos e pretos. Esse dado também indica o caráter predominantemente agrícola dessas cidades, que foram fortemente atingidas pela epidemia. Só em Santo Amaro morreram aproximadamente 8.500 pessoas, enquanto Cachoeira perdeu 8.200 habitantes. Aliás, o Recôncavo inteiro sofreu com a peste”. Eduardo Tourinho estimou as vítimas do cólera-morbo em 11.500 pessoas, em toda a Comarca. Cf. TOURINHO, Eduardo. “Cachoeira do Paraguaçu”. In.: *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia - IGHBa*, Salvador, n. 79, 1955, p. 233.

<sup>160</sup> Cf. PARÉS, Luiz Nicolau. *A formação do candomblé*, p. 191. Ver ainda NASCIMENTO, Luís Cláudio. *Bitedô, onde moram os nagôs*, op. cit.;

instituições civis, a exemplo da Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos e da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, ambas importantes nos embates que se travaram na conjuntura de desgaste e desmonte da escravidão.

Segundo o pesquisador Jorge Ramos, Belchior integrou-se à Filarmônica Lyra Ceciliana, quando do seu surgimento.<sup>161</sup> Nessas circunstâncias, o carapinha que experimentara ascensão econômica e prestígio social certamente mantinha relação próxima com o maestro Tranquilino Bastos, fundador e regente da referida filarmônica, seja social, política e/ou religiosa, uma vez que ambos transitaram por espaços sociais comuns. Essas relações entre homens negros letrados fortaleciam laços de solidariedade, uma vez que compartilhavam histórias de vida que, em muitos momentos, se entrecruzavam. Descendendo de gente escravizada, o carapinha e o maestro seguiam suas vidas interessados e envolvidos nas questões que gravitavam na sociedade de seu tempo. Eram homens negros letrados que, a despeito das imposições impostas pela sociedade oitocentista para indivíduos de sua cor, traçavam outros contornos para si e para os seus.<sup>162</sup>

Para Tranquilino Bastos, a música seria a plataforma por onde ele buscava inserir-se nos debates contrários à continuidade e sobrevida da escravidão. Evidentemente, através de suas composições procurava expressar repúdio às atrocidades peculiares à escravidão, que incidiam sobre as gentes negras e seus descendentes. Por certo, aquilo que se discutia no último quartel do século XIX influenciou o maestro em suas composições, fazendo surgir diferentes gêneros como dobrados, chula, quadrilha, entre outros, com temáticas inspiradas na escravidão e na abolição. Segundo o pesquisador Juvino Alves, a coleção documental de Tranquilino Bastos contém “1.500 documentos musicais entre partituras e livros em forma de manuscrito, autógrafos e impressos”.<sup>163</sup> Faz parte também da coleção do maestro documentos que tratam da teoria da música, tanto de sua autoria como de músicos brasileiros e estrangeiros.<sup>164</sup>

O envolvimento com as questões sociais ligadas à população negra fica evidente nos títulos das composições do maestro, executadas em diversos momentos, sobretudo nos *meetings*

<sup>161</sup> RAMOS, Jorge. *O semeador de orquestras*, p 63.

<sup>162</sup> Belchior faleceu em 16 de abril de 1902. De acordo com o registro fúnebre publicado no periódico *A Ordem*, após celebração da missa de corpo presente realizada na Igreja Matriz de Cachoeira, o corpo de Belchior foi conduzido para ser sepultado no cemitério da Igreja de Nossa Senhora do Rosário do Santíssimo Coração de Maria do Monte Formoso, irmandade negra, também conhecida como “Irmandade do Nagô”, atuante ao longo dos séculos XIX e XX. Para um estudo sobre a referida irmandade, ver: REGINALDO, Lucilene. “Os rosários dos angolas: irmandades negras, experiências escravas e identidades africanas na Bahia setecentista”. Tese de Doutorado. Campinas, UNICAMP, 2005.

<sup>163</sup> SANTOS FILHO, Juvino Alves dos. “Manuel Tranquilino Bastos”, p. 25.

<sup>164</sup> MENEZES, Jaci Maria Ferraz de; SANTOS FILHO, Juvino Alves dos. “O pós-abolição na Bahia: memória à construção da vida livre.” In: NASCIMENTO, AD; HETKOWSKI, TM., (orgs). *Memória e formação de professores*. Salvador: EDUFBA, 2007, p. 33.

abolicionistas que ocorreram durante a década de 1880. Corriqueiramente, eram tocados pela Lyra Ceciliana, sob a regência de Tranquilino Bastos, o *Hino Abolicionista*, os dobrados *Eco da Liberdade*, o *Navio Negreiro*, entre outros. Havia ainda a quadrilha de valsa *Os Africanos* e o *Hino Treze de Maio*, este último criado após a abolição legal da escravidão. Há, porém, de se destacar a composição criada para celebração da abolição, intitulada de *Airosa passeata*. O título faz referência à histórica passeata conduzida pela Lyra Ceciliana durante as comemorações ocorridas no histórico domingo de 13 de maio de 1888, com expressiva participação de populares, sobretudo de pessoas egressas do cativeiro, o que discutirei no próximo capítulo. Essa celebração, inclusive, ocorre todos os anos, na noite da data de 13 de maio, quando a filarmônica criada pelo maestro negro realiza o mesmo trajeto pelas ruas estreitas da cidade histórica.

Diversas solenidades de entrega de alforrias e missas de gratidão, patrocinadas pela *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, foram animadas pelos sons de instrumentistas regidos pelo maestro Tranquilino Bastos. Nesses eventos festivos, também participavam o solicitador Cesário Mendes e o professor Cincinato Franca, sócios da referida agremiação abolicionista. Esses momentos permitiam o fortalecimento de redes sociais entre indivíduos que tinham em comum, entre outras coisas, a luta contra a escravidão e suas mazelas. Em harmonia com inúmeros escravizados que atuaram como protagonistas nas lutas pela liberdade, esses abolicionistas agiram no sentido de promover crescente desgaste à secular escravidão, enfrentando setores resistentes à abolição. Atuando em arenas diferentes no ativismo abolicionista, mas que se entrecruzavam, estes indivíduos contribuíram para inviabilizar a instituição escravista.

Evidentemente, as experiências tecidas ao longo da vida, com destaque para as lutas cotidianas a fim de inserir-se numa sociedade elitista e excludente, forjaram o maestro e abriram caminho para o reconhecimento e respeito de proporções internacionais por ele galgados.<sup>165</sup> Manuel Querino, um intelectual negro que participou dos embates antiescravistas na capital baiana e destacou-se no período pós-abolição na defesa de trabalhadores negros, deu testemunho do maestro cachoeirano em seu livro *Artistas Baianos*. Para ele, Tranquilino Bastos era “[...] o compositor sem erros [...], um verdadeiro apóstolo na sua profissão, de uma instrução

---

<sup>165</sup> Segundo o musicista Juvino Alves dos Santos Filho, cartas pessoais do maestro Tranquilino Bastos demonstram que ele mantinha contato direto com a Casa Sax e a casa F. Besson, ambas fabricantes de instrumentos musicais, respectivamente francesa e franco-britânica. Tudo indica que ele atuava como intermediador na aquisição de instrumentos musicais para as filarmônicas espalhadas no Recôncavo baiano. Além disso, há relatos de que uma de suas composições foi executada no exterior. Cf. SANTOS FILHO, Juvino Alves dos. “Manuel Tranquilino Bastos”, p. 22; RAMOS, Jorge. *O semeador de orquestras*, pp. 95-100.

variada e acessível a todos os cometimentos grandiosos”.<sup>166</sup> Atuando na formação de músicos, muitos deles negros e pobres, Tranquilino Bastos articulava-se social e politicamente, participando das questões cruciais de seu tempo. Seu ativismo abolicionista deu-se na formação musical de indivíduos negros que, com suas músicas e sob sua regência, embalsamaram os eventos abolicionistas que ocorreram em Cachoeira, ao longo da década de 1880, animando sonhos e esperanças de liberdade. Há de se destacar, ainda, que o maestro expandiu sua atuação social para além do terreno musical. No imediato pós-abolição, ainda no ano de 1888, Tranquilino Bastos articulou a criação da Sociedade Espírita Cachoeirana, inspirada na doutrina Kardecista, que agregou indivíduos de diferentes estratos sociais. Além disso, posicionou-se na imprensa contra assuntos como violência policial contra os praticantes do candomblé, corrupção política, destruição da natureza, uma vez que era também um praticante da homeopatia.

### 1.3 Cesário Ribeiro Mendes: uma vida pela liberdade

Nos derradeiros dias de dezembro de 1884, o senhor de escravos Manuel Pereira de Almeida, estabelecido na Freguesia de Outeiro Redondo, Comarca de Cachoeira, encaminhou à redação d’*O Americano* uma nota, prontamente publicada, onde fazia sérias denúncias contra seu escravo Rangel que havia tempos achava-se fugido. A narrativa construída pelo escravagista revela, para além dos dissabores vividos com a ausência de Rangel, temores e medos provocados pela campanha abolicionista na região do Recôncavo baiano.<sup>167</sup> Àquela altura, meados da década de 1880, manter escravos sob dominação irrestrita era uma ação cada vez mais impraticável pelos proprietários. Diversas questões e indivíduos corroboravam para um crescente anseio pelo fim da escravidão, ainda que fosse necessária a utilização de meios e estratégias sem amparo na legislação imperial.

Nesse contexto, Manuel Almeida temia por sua vida. Em seu relato procurou evidenciar que o crioulo Rangel preparava emboscadas a fim de dar cabo de sua existência, estando sempre à espreita “por onde acostumava passar o anunciante”. Talvez, o dito senhor tivesse razão para sentir receios. Desconheço a forma como ele conduzia seus negócios, bem como seus cativos, entretanto, fugir pode ter sido a maneira encontrada por Rangel para livrar-se de um cativo orientado por possíveis desmandos e arbítrios senhoriais, atropelando, por consequência,

---

<sup>166</sup> QUERINO, Manuel Raymundo. *Artistas Bahianos: indicações biográficas*. 2ª edição melhorada e cuidadosamente revista. Bahia: Oficinas da empresa “A BAHIA”, 1911, p. 221.

<sup>167</sup> *O Americano*, 1 de janeiro de 1885, p. 2.

interesses de seu antigo dono. De todo modo, para Manuel Almeida, seu escravo não agia sozinho. Prosseguindo no anúncio, declarou: “Este escravo consta estar protegido por uma *certa pessoa* residente na cidade de Cachoeira que, à título de libertá-lo, aconselha-o tirar a existência do abaixo assinado e correr para sua casa [...]”.<sup>168</sup>

Em alguma medida, a narrativa é construída na tentativa de desmoralizar “certa pessoa” que, em seu entendimento, instigava o escravo Rangel a cometer o assassinato de um “lavrador e pai de família”, transparecendo a ideia de que o cativo não nutria motivos para praticar tais atos. Em tom desafiante, Manuel Almeida ainda registrou: “Prepara-se esse senhor que com tão diabólicos instintos quer libertar meu escravo, assassinando-me que eu estou reunindo as provas para leva-lo a juízo [...]”. Essa nota é uma inequívoca evidência dos temores que pairavam no Recôncavo baiano, nos derradeiros dias da escravidão. Atitudes como a do cativo Rangel reascendia os temores senhoriais. As iniciativas de escravos, articuladas às ações cada vez mais arrojadas de simpatizantes do abolicionismo, causaram muito desconforto para os proprietários que, a todo momento, clamavam das autoridades policiais e judiciais medidas para conter a “onda negra” que se avolumava, como dissera Célia Maria Marinho de Azevedo.<sup>169</sup>

Embora a identidade da “certa pessoa” não tenha sido revelada pelo senhor de Rangel, não causaria estranhamento nos leitores d’*O Americano* se aparecesse estampando no anúncio o nome do abolicionista Cesário Ribeiro Mendes. Isto, porque seu nome aparece em diversos documentos do período associado às fugas e ao acoitamento escravo, a distúrbios envolvendo abolicionistas, populares e senhores da região. Logo depois da nota publicada por Manuel Almeida, em março de 1885, um abaixo-assinado, realizado por lavradores e comerciantes da Freguesia de Muritiba e enviado ao Presidente da Província da Bahia, do que tratarei mais intensamente noutra parte desse texto, acusava o abolicionista de acoitar escravos e colocar em suspeição o direito de propriedade dos senhores muritibanos.<sup>170</sup> Para muitos proprietários, era urgente barrar o radicalismo com que agiam os simpatizantes do abolicionismo e evitar perdas materiais, mas, sobretudo, assegurar etiquetas de obediência e respeito cada vez mais em desuso.

Ocorre que Cesário Ribeiro Mendes nasceu numa cidade fortemente marcada pela presença de pessoas negras escravizadas, libertas e livres. O trânsito nesse espaço e o contato direto com situações relacionadas à escravidão foram, de algum modo, despertando o interesse

---

<sup>168</sup> Idem. (*Grifo no original*)

<sup>169</sup> AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

<sup>170</sup> *Escravos-assuntos* (1873-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário. Maço: 2897.

do cachoeirano que ficou conhecido na localidade e lugares distantes, dada a intensidade de seu envolvimento com o abolicionismo. Seu estilo de ativismo na campanha abolicionista transitava entre ações tidas como legais e ilegais. Cesário Mendes atuou na imprensa, em associações antiescravistas, entretanto, foi nas arenas judiciais, movendo ações de liberdade de escravizados, que se notabilizou. As múltiplas e complexas experiências vividas por esse sujeito evidenciam um projeto de vida que não estava dissociado das lutas da população negra para a conquista e manutenção da liberdade. Embora sejam escassas as informações sobre seus primeiros anos de vida e sua juventude, há diversos registros do período de sua vida adulta que expressam seus dilemas e embates travados contra poderosos proprietários do Recôncavo baiano que insistiam na continuidade do cativo.

De acordo com o livro de qualificação de votantes para o ano de 1876, Cesário Ribeiro Mendes era filho legítimo de José Ribeiro Mendes e D. Maria Colleta Ribeiro, estando com trinta e dois anos de idade.<sup>171</sup> Natural da cidade de Cachoeira, Cesário Mendes conviveu pelo menos com três irmãos consanguíneos, sendo eles: José Mendes Ribeiro, Laurinda Maria Mendes e Umbelina Maria Mendes. Não há muitas informações sobre seus irmãos, sabe-se que José Mendes Ribeiro em 1878 era negociante, com renda anual de 1:000\$000 (um conto de réis).<sup>172</sup> Anos mais tarde, uma nota publicada n’*O Americano* noticiou a morte de José Mendes Ribeiro, ocorrida em 24 de dezembro de 1884.<sup>173</sup> Segundo o articulista, o finado exercia a função de procurador do fórum, “onde sempre militou sob as bandeiras liberais”. O natal de 1884 foi doloroso e angustiante para a família Mendes, que se despediu de José Ribeiro com apenas quarenta anos de idade.

Sobre as irmãs de Cesário Mendes, a única referência encontrada na documentação foi do período em que o abolicionista estava preso, acusado de acoitamento escravo, caso do qual tratarei em outro capítulo. A gazeta abolicionista *O Asteroide* noticiou que, ao ouvir a sentença de absolvição de Cesário Mendes, no tribunal do júri, suas irmãs Laurinda Maria Mendes e Umbelina Maria Mendes, acompanhadas pela diretora da escola São Felixta, Maria da Paixão Gomes Faria, atiraram flores sobre Cesário Mendes, bem como sobre os juízes, levando o auditório ao delírio que passou a gritar “calorosos vivas ao abolicionismo, e, em foras aos

---

<sup>171</sup> *Livro de qualificação de votantes de 1876*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). O documento encontra-se em péssimo estado de conservação. No *Livro de qualificação de votantes de 1871*, Cesário Mendes é listado com 27 anos, solteiro e negociante. Levando em conta idades apresentadas nas duas listas, o abolicionista teria nascido em 1844.

<sup>172</sup> *Idem*.

<sup>173</sup> *O Americano*, 1 de janeiro de 1885, p. 2. No *Livro de assentos de óbitos da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário da cidade de Cachoeira (1876-1885)* consta que José Mendes Ribeiro foi sepultado no dia 25 de dezembro de 1884, no Amparo.

‘escravocratas’<sup>174</sup>. Àquela altura, março de 1888, diversas pessoas haviam abraçado o sentimento abolicionista, fazendo crescer o número de simpatizantes e defensores do fim imediato da escravidão. As irmãs de Cesário Mendes, possivelmente, estivessem entre essas muitas pessoas.

A tarefa de traçar a trajetória de Cesário Mendes é desafiadora. Mesmo memorialistas e cronistas que se dedicaram a narrar a vida de vários cachoeiranos, negligenciaram a existência do “herói da abolição”, como seria descrito, em nota póstuma, pelo famoso abolicionista da capital baiana Eduardo Carigé.<sup>175</sup> Certo é que Cesário Mendes nasceu no final da primeira metade do século XIX, apesar de inexistir consenso de data. Os registros variam entre os anos de 1841 a 1845. Interessante que essa falta de exatidão, à semelhança do que ocorrera com o maestro Tranquilino Bastos, era reproduzida pelo próprio abolicionista. No ano de 1886, quando passou a fazer parte como sócio efetivo da Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos, instituição assistencialista de inclinação abolicionista, declarou ter quarenta e cinco anos de idade.<sup>176</sup> No ano seguinte, em 1887, no auge da campanha antiescravista, preso sob a acusação de ter praticado acoitamento escravo, Cesário Mendes relatou durante a tramitação do processo que tinha quarenta e dois anos. Isto posto, as evidências documentais indicam que Cesário Mendes foi contemporâneo do maestro Tranquilino Bastos, sendo possível terem idades semelhantes, ambos um pouco mais velhos que Cincinato Franca que nascera em 1861.

Cesário Mendes tornou-se bastante conhecido, sobretudo nas décadas de 1870 e 1880, chegando, inclusive, a ocupar cargos públicos que lhes conferia certa distinção social. Foi assim que, em 17 de novembro de 1882, assinou termo de obrigação, tomando posse do cargo de administrador do celeiro público, nomeação feita pela Câmara Municipal. Segundo cláusula do contrato, competia ao administrador do celeiro público, entre outras coisas, “trazê-lo em perfeito asseio, arrecadar as suas rendas, mediante a gratificação de vinte mil réis mensais”.<sup>177</sup>

<sup>174</sup> *O Asteróide*, 7 de março de 1888, p. 1 e 2.

<sup>175</sup> Eduardo Carigé atuava na capital baiana em ações de liberdade para vários escravizados. Mesmo sem conhecer Cesário Mendes, ele atuou como advogado de defesa do cachoeirano quando este estava preso sob acusação do “crime” de acoitamento escravo. Em uma nota publicada no periódico *Pequeno Jornal*, em 7 de março de 1891, Carigé lamentou a morte de Cesário Mendes, definindo-o como o “herói da abolição em Cachoeira”. Para uma atuação de Eduardo Carigé no abolicionismo baiano, ver: SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Caminhos e descaminhos da abolição”, op. cit.

<sup>176</sup> *Livro de Termo de Admissão* (25/10/1874 a 25/03/1897), p. 59. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos. (ASMPAC).

<sup>177</sup> *Termo de Fiança* (1823-1897). Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Localizei dois documentos onde Cesário Ribeiro Mendes, em 31 de outubro de 1884, oficiou ao presidente da Câmara Municipal informando dos “rendimentos das cabanas e medidas pertencentes à Câmara nos dias de 1º a 31 de outubro de 1884”. Consta que durante aquele mês os rendimentos somaram 70\$000 mil réis. Retirando-se os 20\$000 mil réis de gratificação do administrador do celeiro, restou 50\$000 mil réis de proveito líquido. Ver. *Ofício enviado por Cesário Ribeiro*

Tratava-se de uma função importante, pois estava relacionada diretamente ao controle do abastecimento alimentício da cidade, na distribuição de gêneros de primeira necessidade, como a farinha de mandioca e carne verde, para a população mais pobre que, não raras vezes, enfrentava momentos de carestia.

Foi no exercício da função de administrador do celeiro público que Cesário Mendes oficiou à Câmara Municipal declarando o “preço fabuloso” cobrado pela farinha de mandioca, resultado da ação de atravessadores que elevavam o valor do gênero. No mesmo documento, que não consta datação, ele registou em tom de lamento que “em outros tempos, além dos Fiscais desta Ilma. Câmara, tinha os guardas municipais e a Força Pública, hoje nada se tem além de dois fiscais”.<sup>178</sup> Segundo o administrador, estava “sendo desviado do celeiro grande carga de farinha”, sendo comercializada por toda a parte da cidade. Além de causar prejuízos aos cofres públicos, a situação descrita gerava especulação nos valores desse gênero de primeira necessidade, tornando ainda mais difícil e precária a sobrevivência de muitas pessoas que dependiam desse item para viver.<sup>179</sup> Essa situação ocorria com relativa frequência, inclusive antes mesmo de Cesário Mendes assumir a administração do celeiro público. Localizei uma nota republicada em um jornal do Rio de Janeiro, Capital do Império, originalmente veiculada no periódico *O Guarany*, em que o articulista, após tratar do “preço fabuloso” da farinha comercializada, reclamava: “Providências! Providências é somente o que imploramos dos poderes competentes”.<sup>180</sup>

Cesário Mendes esteve à frete da administração do Celeiro Público até 21 de janeiro de 1887 quando foi substituído por Manuel Xavier Pinho.<sup>181</sup> As razões dessa substituição não são evidentes, mas, segundo o contrato assinado em 1882, ele se manteria no cargo “enquanto bem servi[sse]”.<sup>182</sup> Um documento assinado pelo vereador Amancio da Rocha Passos, em 20 de janeiro de 1886, apresentou o seguinte teor: “A bem dos interesses do município, proponho a

---

*Mendes para a Câmara Municipal*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*. Sem códice.

<sup>178</sup> *Ofício enviado por Cesário Ribeiro Mendes para a Câmara Municipal*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*. Sem códice.

<sup>179</sup> Fazendo coro com o administrador do celeiro público, em 17 de fevereiro de 1885, o delegado José Antônio enviou um ofício para a Câmara de vereadores onde denunciava alta no preço da farinha, “devido a grande porção de especuladores que atravessam toda quanto vem ao mercado”, dizia ele. Ainda segundo o delegado, tratava-se de um caso que deveria ser sanado, uma vez que suas consequências recaíam “tão fortemente sobre a população pobre”. Ver *Ofício enviado pelo delegado para a Câmara Municipal*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*. Sem códice.

<sup>180</sup> *Diário do Brasil*, 27 de maio de 1882, p. 2.

<sup>181</sup> Esta informação consta no documento em que José Maria de Almeida, o Barão de Belém, presidente da Câmara Municipal de Cachoeira, presta informações sobre diversas questões relativas a municipalidade, requeridas pelo vereador Augusto Ferreira Motta. Documento datado de 18 de agosto de 1887. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*. Sem códice.

<sup>182</sup> *Termo de Fiança* (1823-1897). Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC).

exoneração do encarregado do Celeiro Público, o Sr. Cesário Ribeiro Mendes [...]”.<sup>183</sup> É possível que o funcionário da municipalidade, após pouco mais de quatro anos de serviço prestado, já não atendessem bem às expectativas de sua função. Outra possível explicação para a exoneração de Cesário Mendes está relacionada ao seu crescente envolvimento com a campanha abolicionista, tornando-se um desgosto e embaraço para muitos senhores, inclusive para os que ocupavam a Câmara Municipal. Como mostrarei no próximo capítulo, ainda naquele mesmo ano de sua exoneração, alguns edis da municipalidade testemunharam contra o abolicionista em um processo-crime em que era acusado de acoitar escravizados de senhores da região do Iguape.<sup>184</sup> Uma vez demitido da função de administrador do celeiro público, talvez o abolicionista tenha imaginado que ficaria com mais tempo para se dedicar a advogar causas escravas nos processos de libertação e infernizar proprietários. Mas não foi bem assim. Seis meses depois estaria preso acusado de acoitar cativos.

Cesário Mendes transitou por diferentes espaços, desenvolvendo variadas funções, relacionando-se com pessoas de diferentes *status* socioeconômico. Ainda na década de 1870, o abolicionista, com trinta e dois anos de idade, militava nas atividades forenses, permanecendo nelas por mais de uma década.<sup>185</sup> Assim, firmou o exercício da função de solicitador como principal atividade profissional ao longo de toda vida, embora nem sempre com vantagens pecuniárias. A experiência construída nos embates jurídicos o tornou figura conhecida, sobretudo para muitos escravizados que acionavam seus serviços nas disputas pela liberdade, entre eles, os africanos escravizados ilegalmente. Na militância abolicionista, Cesário Mendes colecionou desafetos, contraiu inimigos, mas também gozou de prestígio, tornando-se, a um só tempo, respeitado, temido e odiado pela maneira “intransigente” como se portava em questões relacionadas à escravidão, sobretudo por grande parte da aristocracia rural do Recôncavo baiano.

A despeito da ausência de informações sobre seu processo formativo, a função de solicitador era exercida por pessoas que praticavam a advocacia sem ter um diploma acadêmico de Direito. Edmundo Campos Coelho, analisando profissões exercidas no Rio de Janeiro

---

<sup>183</sup> *Documento em que se propõe a exoneração de Cesário Mendes*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*. Sem códice.

<sup>184</sup> *Processos-crime*, 19/669/15 (1887), fl. 36. Arquivo Público da Bahia (APB). Durante o depoimento do negociante e vereador Amâncio da Rocha Passos, o advogado de Cesário Mendes, o abolicionista Eduardo Carigé, atribuiu ao edil a responsabilidade pela demissão de Cesário Mendes, “sem motivo justificado”, fato confirmado pelo vereador em sua réplica.

<sup>185</sup> No *Livro de qualificação de votantes de 1876*, Cesário Mendes declarou exercer a atividade de solicitador. Tempos depois, no *Almanach da Comarca de Cachoeira para o ano de 1888*, p. 57, consta o nome de Cesário Mendes como empregado do Fórum, atuando como solicitador. Além dele, João da Matta Rocha Lima, José Correia da Silveira e Souza e Luiz Augusto da Rocha Vieira também figuram como solicitadores.

durante o período Imperial, notou que, no campo da advocacia, três grupos profissionais mantiveram-se da legislação criada no período colonial, a saber: os bacharéis em Direito, os provisionados e os solicitadores.<sup>186</sup> Enquanto para o primeiro grupo era fundamental possuir formação acadêmica, sendo o diploma suficiente para o exercício da advocacia, o segundo deveria passar por exames práticos e teóricos da jurisprudência, uma vez que não possuía graus acadêmicos das escolas de direito. O terceiro, por sua vez, também não possuindo formação acadêmica, deveria submeter-se apenas a exames sobre a prática processual através dos juízes de direito.<sup>187</sup> Foi este o caso de Cesário Mendes.

De formação estritamente prática, eram os solicitadores, bem como os provisionados, ou mesmo os advogados modestos, acionados pela “massa da população” que recorria aos seus serviços, uma vez que não dispunha de grandes recursos financeiros. Eram eles que ficavam ao alcance de grande parcela da população.<sup>188</sup> “O grosso da advocacia era feito por advogados provisionados, por solicitadores ou mesmo por leigos e não era raro que rúbulas estabelecessem reputação de notório saber jurídico”, segundo Edmundo Campos Coelho.<sup>189</sup> Era a esses advogados modestos e aos práticos que escravizados recorriam quando pretendiam iniciar uma ação de liberdade. A publicidade de seus serviços era, não raras vezes, impressa nos periódicos que circulavam pelas cidades, alcançado diversas pessoas, até mesmo as iletradas, inclusive a população escravizada que, como bem assinalou Camillia Cowling, “aprendiam rapidamente sobre as mudanças legais ou sobre o contexto político, e buscavam aplicar esse conhecimento em suas próprias experiências”.<sup>190</sup> Cesário Mendes figurava, entre os muitos indivíduos que, embora não tivessem formação acadêmica em Direito, ficaram conhecidos nos tribunais de primeira instância no arbitramento de cativos.

Transitando nas arenas forenses, Cesário Mendes dedicou parte de seus dias em atividades relacionadas à liberdade de inúmeros escravizados, ora atuando nos limites da legislação, ora agindo no campo da ilegalidade. Diversas vezes, impetrou ações de liberdade em favor de escravizados que recorriam à Justiça a fim de assegurar ou requerer sua liberdade, frente às mais diversas experiências vivenciadas sob domínio senhorial. Os meandros dos processos permitem entrever momentos de tensão e conflitos envolvendo senhores, seus herdeiros e escravizados que, à revelia da vontade senhorial, acionavam a legislação, cientes de seus

---

<sup>186</sup> COELHO, Edmundo Campos. *As profissões imperiais: Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro - 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record, 1999, p. 167.

<sup>187</sup> Idem.

<sup>188</sup> Ibidem, p. 91.

<sup>189</sup> Ibidem, p. 235.

<sup>190</sup> COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018, p. 92.

direitos. À medida que avançava a década de 1880, os cativos puderam contar com um número crescente de abolicionistas que ofereciam seus serviços judiciais, buscando pressionar senhores na concessão e/ou manutenção da alforria. O abolicionista Cesário Mendes ficou conhecido nos meios judiciários enquanto curador e depositário de cativos que lhe procuravam para proceder o arbitramento de suas liberdades.

Evidentemente, iniciar uma ação de liberdade não era tarefa tranquila, nem para o escravizado nem mesmo para os curadores, pessoas livres que representavam o cativo, uma vez que o mesmo era considerado incapaz judicialmente.<sup>191</sup> Cesário Mendes foi acusado por escravistas, inúmeras vezes, de portar-se com interesses pecuniários em suas ações favoráveis à libertação escrava. Um abaixo assinado de 11 de março de 1885, que discutirei no próximo capítulo, produzido por 77 lavradores e negociantes estabelecidos na Freguesia de São Pedro da Muritiba, endereçado ao Presidente da Província da Bahia, reivindicava soluções imediatas para conter as ações do abolicionista Cesário Ribeiro Mendes e seus companheiros, acusados de apoderarem-se do pecúlio de escravizados e promoverem distúrbios sociais na região do Recôncavo baiano.<sup>192</sup> O sentimento de aversão ao abolicionista crescia proporcionalmente à intensidade de sua atuação nas instâncias legais.

Acusações como as construídas pelos muritibanos foram comuns em várias partes do Império brasileiro. O abolicionista e jornalista negro José do Patrocínio, desenvolvendo militância na cidade do Rio de Janeiro, teve que conviver com o epíteto nada lisonjeiro de “papa-pecúlio”. Segundo denúncias estampadas na imprensa carioca, José do Patrocínio utilizava o “dinheiro recebido em campanhas e arrecadações em causa própria”.<sup>193</sup> Acusações desse tipo serviam para desqualificar o movimento antiescravista em um momento crucial de crescimento e adesão dos simpatizantes à causa abolicionista. Somado a isto, crescia o receio das fugas em massa, provocando distúrbios nos trabalhos agrícolas das fazendas. Os proprietários muritibanos estavam atentos a isso e fizeram questão de registrar o receio de que outros escravizados evadissem de seus domínios em busca da custosa liberdade, seguindo aquilo que tinham como “funesto exemplo”.

Acusações da mesma monta foram direcionadas a abolicionistas que atuaram em litígios judiciais na Província de São Paulo. Ao analisar ações de abolicionistas nas malhas da justiça,

<sup>191</sup> De acordo com Keila Grinberg, “Uma ação de liberdade é iniciada quando, depois de receber um requerimento – assinado por qualquer pessoa livre, geralmente ‘a rogo’ do escravo – o juiz nomeia um curador ao escravo e ordena o seu depósito”. Cf. GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambiguidade*, p. 22.

<sup>192</sup> *Escravos-assuntos* (1873-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário. Maço: 2897.

<sup>193</sup> SILVA, Ana Carolina Feracin da. “De ‘papa-pecúlios’ a Tigre da Abolição”, p. 140.

a historiadora Elciene Azevedo notou que “proprietários de escravos, numa tentativa de desmoralizá-los, acusavam-nos de ‘papa-pecúlio’”.<sup>194</sup> O abolicionista Antônio Bento era “alvo certo” de tais denúncias. De acordo com articulistas, havia uma estratégia em que, iniciada a ação judicial de liberdade, curadores de escravizados “alugavam os escravos que estavam sob seu depósito judicial e viviam de seus jornais, usufruindo suas economias [...]”.<sup>195</sup> As páginas da imprensa eram utilizadas para interpretações negativas das estratégias de libertação utilizadas por abolicionistas, servindo de instrumento deslegitimador de tais ações, procurando, ainda, arrebatá-la opinião pública contra as diversas investidas abolicionistas.

Para o historiador Ricardo Tadeu Silva, é preciso levar em conta o fato de alguns abolicionistas aceitarem militar judicialmente na causa de um escravizado recebendo valores pouco expressivos “numa demonstração de que, para eles, a conquista da alforria era mais importante do que a remuneração a ser recebida”.<sup>196</sup> Pode ter sido esse o caso de Cesário Mendes. Em anúncio publicado nas páginas do periódico *A Verdade*, em 15 de junho de 1881, cuja chamada apareceu em destaque sob o título “LIBERDADE”, o abolicionista colocava seus serviços a favor dos escravizados, indicando “agência diminuta” para trabalhar nos processos judiciais, como é possível ler na nota abaixo:

O solicitador Cesário Ribeiro Mendes se encarrega de questões de liberdades, por acordo ou arbitramento, e também pelo fundo de emancipação, podendo ser procurado das 9 horas da manhã às 3 da tarde em seu escritório, à Rua da Praça da Regeneração, casa n.º 31. Muita brevidade e *agência diminuta*.<sup>197</sup>

A expressão “podendo ser procurado” evidencia que, na ótica do abolicionista, dependia dos próprios escravizados a iniciativa de buscar a liberdade, contando com o auxílio de curadores, embora nem sempre tenha acontecido assim. De todo modo, Cesário Mendes possuía um escritório instalado próximo à Praça da Regeneração, local estratégico na dinâmica social urbana, marcado por um intenso trânsito de pessoas que diariamente se aglomeravam para fazer negócios, pois era lá onde funcionava a feira livre da cidade. Constantemente, o abolicionista transitava entre a população negra, livre, escravizada e forra, que, com seus tabuleiros e balaios,

<sup>194</sup> AZEVEDO, Elciene. *O Direito dos Escravos*, p. 205.

<sup>195</sup> Idem, pp. 205-206. O *depósito* do escravizado consistia em, iniciada uma ação de liberdade, o cativo ficar sob a guarda de um depositário nomeado pelo juiz que aceitava a petição de liberdade, enquanto durasse o litígio.

<sup>196</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Caminhos e descaminhos da abolição”, p. 234.

<sup>197</sup> *A Verdade*, 15 de junho de 1881, p. 5. (grifo meu). Foi possível localizar o mesmo anúncio publicado em 1 de julho de 1881 na seção dedicada aos anúncios do periódico *A Ordem*. Mandar publicar o mesmo anúncio em várias gazetas demonstra que o abolicionista desejava divulgar amplamente seus serviços ao abolicionismo. A historiadora Elciene Azevedo localizou anúncio semelhante publicado pelo abolicionista Luiz Gama, no final da década de 1860. Cf. AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de carapinha*, p. 193.

comercializavam produtos expostos no chão. Provavelmente, muitos dos produtos de subsistência comercializados, como frutas, mandioca, feijão, milho, hortaliças, entre outros, fossem plantados em pequenas roças de libertos ou nos engenhos da região. Walter Fraga Filho notou a relevância do trânsito e comércio em feira livre praticados pela população negra do Recôncavo. Para este historiador, “nas feiras, os cativos estabeleciam relações com escravos e libertos de engenhos vizinhos, criando redes de amizade e comércio com gente da cidade [...]”.<sup>198</sup> Relações que, ainda segundo esse historiador, poderiam ser acionadas a qualquer momento, inclusive em situações de fuga e acoitamento. Por certo, muitos cativos usaram suas economias conquistadas nas transações realizadas nas feiras livres para comprar suas alforrias, apresentando seus valores nas ações de liberdade ou pelo Fundo de Emancipação, inclusive, quiçá, recorrendo aos serviços do abolicionista Cesário Mendes.

A imagem a seguir, publicada na revista ilustrada carioca *O Cruzeiro*, no início da década de 1930, retrata uma cena da feira livre praticada na Praça da Regeneração, localidade próxima de onde estava estabelecido o escritório de Cesário Mendes.<sup>199</sup> A paisagem humana enquadrada na cena não contrastava com aquela que se aglomerava no mesmo espaço urbano, na década de 1880. À primeira vista, é possível concluir que todas as pessoas que aparecem na imagem são negras, provavelmente egressas do cativo, predominando as mulheres em primeiro plano. Sem maiores descrições, a revista indicou apenas o nome da vendedora e seu produto. Tratava-se de Edith Silva, uma senhora negra que negociava milho assado. Na imagem, ela aparece sentada no chão, com um abano nas mãos, instrumento de trabalho, geralmente feito de palha, utilizado para manter o carvão sempre aceso. A fisionomia de dona Edith revela aparente cansaço com a lide diária. Provavelmente, anos de sua vida foram empregados na realização de tarefas para subsidiar sua sobrevivência e, quiçá, de seus filhos e/ou outros membros familiares. Sob sol causticante, ao lado dela, outras mulheres negras aparecem na cena, talvez aguardando o produto ou confabulando sobre coisas que tocavam suas vidas. O registro evidencia, ainda, a presença de uma criança, provavelmente uma menina, sentada ao chão, encostada em uma senhora que poderia ser sua mãe.<sup>200</sup>

<sup>198</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 43. Sobre as “roças de escravos”, Barickman afirmou que, embora de modo ocasional, os cativos dos distritos açucareiros do Recôncavo cultivavam suas roças, consumindo parte da produção e comercializando o excedente. Cf. BARICKMAN, Bart Jude. *Um contraponto baiano*, pp. 107-116.

<sup>199</sup> Revista *O Cruzeiro*, 29 de dezembro de 1931, p. 29.

<sup>200</sup> Sobre a presença de ganhadores e ganhadeiras na Praça da Regeneração, há notícias de que, na segunda metade do século XIX, sob as sombras das algumas tamarindeiras “roceiros e quitadeiras vendiam legumes, farinha, carne etc”. Houve uma tentativa, em 1856, de transferir os comerciantes para um edifício construído na praça da Alegria, a que se chamou Praça do Mercado. Entretanto, “as regateiras e quitadeiras não quiseram usar dele, mau grado as posturas da Câmara Municipal e leis provinciais que fizeram tal concessão”. Cf. *Esboço descritivo da cidade da Cachoeira (Província da Bahia)*, por Epiphanyo José de Meirelles, p. 18. Biblioteca Nacional.

**Figura 8** – Senhora Edith Silva vendendo milho assado na feira livre de Cachoeira/Ba.



**Fonte:** Revista *O Cruzeiro*, 19 de dezembro de 1931, p. 29.

Como afirmou a historiadora Ana Maria Carvalho, as feiras livres eram espaços para a divulgação e/ou conhecimento de assuntos variados, circulação de informações e ideias. Nesses espaços “[...] eram estabelecidos contatos comerciais e sociais, corriam os preços dos produtos e as notícias sobre o cotidiano das pessoas: quem havia casado, nascido, falecido, estava doente, o escravo fugidío, o senhor falido ou enriquecido era notícia”.<sup>201</sup> Configurava-se, portanto, um lugar onde as redes de sociabilidade, apoio e proteção eram fortalecidas, pois cativos, libertos e livres podiam compartilhar experiências vivenciadas em diferentes contextos. No tempo da abolição, Cachoeira era uma cidade que funcionava como entreposto comercial e importante porto fluvial, aglutinando, portanto, expressiva quantidade de pessoas que para ali afluía, provenientes das freguesias rurais e alhures para a realização de atividades diversas. Logo, o trânsito nas feiras livres proporcionava as interações e trocas sociais, culturais e políticas, o que poderia representar uma ameaça aos interesses das classes senhoriais.

Manuscritos - 05,03,030. Sobre o trabalho de ganhadeiras em Salvador, ver: SOARES, Cecília Moreira. “Ganhadeiras: mulher e resistência negra em Salvador no século XIX”. *Afro-Ásia* - Centro de Estudos Afro-Orientais, n. 17, p. 57-71, 1996, p. 62. Ver ainda o trabalho do historiador João José Reis sobre os ganhadores na *Cidade da Bahia*. Cf. REIS, João José. *Ganhadores: a greve negra de 1857 na Bahia*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

<sup>201</sup> OLIVEIRA, Ana Maria Carvalho dos Santos. *Recôncavo Sul: terra, homens, economia e poder no século XIX*, Salvador-Bahia: Editora UNEB, 2003. p. 69.

De volta ao anúncio publicado por Cesário Mendes, o intervalo de tempo que aparece dedicado ao trabalho em seu escritório, indica que, embora tenha atuado em diversas frentes nos movimentos antiescravistas, foi nas instâncias jurídicas que o abolicionista empregou fôlego e tempo, pelo menos no período anterior a 1885. As possibilidades de manumissão abertas pela lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871 e por decretos posteriores foram apresentadas por Cesário Mendes como caminhos possíveis para a liberdade. A existência de seu escritório, numa localidade de forte tradição escravista, estabelecido, entre outras coisas, com o intuito de agenciar escravizados e, por conseguinte, interferir em relações de foro privado revela que as brechas do escravismo se mostravam cada vez maiores. Fosse por arbitramento, negociando o valor ou pelo Fundo de Emancipação, os espaços de luta na busca da conquista da liberdade eram ampliados. Isto se tornou possível e cada vez mais praticável após uma série de leis que conferiam “direitos” a escravizados, principalmente a partir de 1871. Atuando como intermediário nas relações entre senhores e escravizados, o abolicionista despertava os ânimos de proprietários e autoridades locais que, constantemente, reclamavam de sua atuação e envolvimento na luta antiescravista.

Não foram poucos os escravizados que recorreram a Cesário Mendes, movidos pelo desejo da liberdade. Uma amostra dessa intensa procura pelos seus serviços foi apresentada por ele no jornal *O Guarany*.<sup>202</sup> Vejamos os dados apresentados por Cesário Mendes:

**Tabela 1 – Libertações agenciadas por Cesário Mendes, 1885.**

**RESPOSTA AOS MEUS INIMIGOS**

|   |     |
|---|-----|
| Escravos que tenho agenciado suas liberdades até hoje | 480 |
| Do sexo masculino                                     | 283 |
| Do sexo feminino                                      | 197 |
| Maiores de 60 anos                                    | 11  |
| De 40 a 50  | 193 |
| De 20 a 30  | 276 |
| Brasileiros   | 369 |
| Africanos   | 111 |

**Preços das liberdades**

Homens 400\$000, Mulheres 300\$000, Africanos 150\$000, Africanas 100\$000

Pelo Fundo de Emancipação 69. Com pecúlio próprio 409 e liberdade gratuita 2.

**Fonte:** *O Guarany*, 9 de junho de 1885, p. 2.

<sup>202</sup> Embora a data que aparece na nota seja 6 de junho de 1884, a encontrei no periódico que circulou em 9 de junho de 1885, o que pode, inclusive, ter sido um equívoco de publicação.

De acordo com Cesário Mendes, a motivação para a exposição dos dados residia em rumores de que alguns indivíduos pretendiam fazer representação contra ele ao Presidente da Província. E não ficou apenas em rumores. Como sinalizei anteriormente, os proprietários de escravos muritibanos não assistiram inertes as ações do abolicionista, antes, o atacaram com extenso documento encaminhado à maior autoridade política da província. Por sua vez, os números apresentados nas páginas d'*O Guarany* demonstram a extensão de sua atuação no campo judicial. Durante aqueles dias de 1884 e 1885, o nome de Cesário Mendes apareceu relacionado às ações tidas como ilegais. Ao utilizar-se da imprensa para expor resposta aos ditos “inimigos”, o abolicionista procurava mostrar seu envolvimento na campanha abolicionista, utilizando-se das estratégias legais. Era preciso rebater as acusações que manchavam sua reputação. Cesário Mendes tinha mesmo uma forte inclinação para criar desafetos, mas não cedia facilmente ante o som raivoso dos escravistas da região.

À semelhança de Cesário Mendes, o abolicionista Luiz Gama declarou, em carta endereçada a seu amigo abolicionista Lúcio de Mendonça, onde promoveu uma retrospectiva de sua história de vida, que havia libertado mais de 500 escravizados, até o ano de 1880.<sup>203</sup> Evidentemente que esse número se ampliou nos anos seguintes, até a morte do rábula em agosto de 1882. Utilizando a imprensa ou mesmo através de correspondência particular, apresentar os números de cativos auxiliados em seus pleitos jurídicos soa como estratégia de legitimação da ação abolicionista, ao tempo que revela o crescimento da fama e das vitórias desses indivíduos nas instâncias do poder. Em um contexto de crescente acirramento e tensões escravistas, tornava-se essencial para esses abolicionistas, demonstrar que agiam dentro dos limites da lei, apesar de sabermos que outros artifícios foram amplamente utilizados. De todo modo, os cativos contaram, sobretudo perto da abolição, com abolicionistas que puderam auxiliá-los nas arenas do judiciário.<sup>204</sup>

A julgar pelo que declarou Cesário Mendes, seu escritório era bastante movimentado. Seu envolvimento nos embates antiescravistas contribuiu para crescer o número de desafetos que o abolicionista colecionou em vida. O quantitativo de 480 liberdades agenciadas é uma soma consideravelmente grande, sobretudo, considerando se tratar de uma localidade fortemente marcada pela escravidão. É preciso pensar em sonhos, projetos familiares e/ou individuais de

<sup>203</sup> MENNUCCI, Sud. *Luiz Gama: o Precursor do Abolicionismo no Brasil*. São Paulo, Nacional, 1938, p. 26, 144. Ver também AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de carapinha*, pp. 35-39.

<sup>204</sup> A historiadora Sharyse Piroupo do Amaral, analisando os últimos anos da escravidão na Província de Sergipe, demonstrou a atuação do abolicionista Francisco Alves nas instâncias judiciais. Segundo ela, em 1887, “o *Jornal de Sergipe* noticiava que ele [Francisco Alves] libertara o total de 147 escravos na província”. Cf. AMARAL, Sharyse Piroupo do. *Um pé descalço, outro no chão: liberdade e escravidão em Sergipe (Cotinguiaba, 1860-1900)*. Salvador: EDUFBA; Acaraju: Editora Diário Oficial, 2012, p. 213.

sujeitos que migraram para a cidade de Cachoeira em busca de uma vida livre da escravidão. Pessoas que fizeram longas e cansativas viagens para iniciar suas petições de liberdade como a escrava Censata, pertencente ao senhor Francisco Rodrigues das Neves, estabelecido na Freguesia de Cruz das Almas. Segundo nota publicada no periódico *O Guarany*, em 30 de junho de 1885, a escrava Censata comprou sua alforria pela soma de 300\$000 [trezentos mil réis], tendo sua liberdade agenciada pelo solicitador Cesário Mendes.<sup>205</sup>

O valor arbitrado pela liberdade da escrava Censata corresponde ao preço das mulheres, apresentado por Cesário Mendes, naquela nota em que respondia a seus inimigos. O caso de Censata condiz com o de inúmeros escravos que compraram a alforria apresentando pecúlio conquistado arduamente, nos labores diários. Censata residia em outra freguesia, distante alguns quilômetros do escritório do abolicionista. Àquela altura, as notícias sobre as ações de Cesário Mendes eram bastante conhecidas na região, constantemente ventiladas na imprensa, comentadas nas ruas da cidade e, quiçá, pelas estradas, roças e senzalas dos engenhos. É possível que a escrava do senhor Francisco Rodrigues das Neves, ao decidir ir para a cidade de Cachoeira, tivesse conhecimento dos serviços prestados pelo abolicionista e dos resultados quase sempre favoráveis aos cativos. Desse modo, é preciso atentar para as escolhas dos cativos, seus projetos de vida, ao iniciar ações judiciais a fim de arbitrar suas liberdades. Além disto, como argumentou Camillia Cowling, “ações judiciais ocorriam apenas quando todos os outros caminhos em busca da liberdade falhavam e quando o requerente possuía recursos e determinação suficientes para buscar amparo nas leis”.<sup>206</sup>

O acompanhamento da trajetória de Cesário Mendes demonstra uma vida em contato intenso com outras vidas que estiveram ligadas aos embates contra a escravidão, no Recôncavo baiano. Um deles foi o solicitador José Correia da Silveira e Souza. Numa tentativa de rebater indivíduos que questionavam sua indicação para exercer o cargo de subdelegado de Cachoeira, José Correia da Silveira e Souza publicou, em uma gazeta da capital baiana, um relato que nos oferece fragmentos de uma trajetória de vida com estreita relação com as causas dos cativos. Assim registou o solicitador:

[...] tenho, como solicitador do fórum daquela cidade, servido de curador em diversos pleitos defendendo as causas de vários escravos que requerem sua liberdade por meio do favor da lei, quer no fórum comum, que no juízo de órfãos, por ocasião de serem eles libertos pelo fundo de emancipação [...].<sup>207</sup>

<sup>205</sup> *O Guarany*, 4 de julho de 1885, p. 1.

<sup>206</sup> COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade*, p. 105.

<sup>207</sup> *Gazeta da Bahia*, 22 de janeiro de 1879, p. 2.

Pela descrição percebe-se que José Correia da Silveira e Souza, como funcionário do fórum, envolveu-se no abolicionismo prestando auxílio jurídico para cativos nas ações de liberdade ou em tratativas relacionadas ao Fundo de Emancipação, realidade crescente ao longo das décadas de 1870 e 1880. Era através das instâncias legais que o solicitador agia, ampliando as fileiras do abolicionismo local. José Correia da Silveira e Souza e Cesário Mendes eram solicitadores, logo, transitavam por espaços do poder judiciário onde a mudança na condição jurídica dos escravizados era intensamente disputada. Foi nos corredores do fórum que as relações entre os referidos solicitadores se fortaleceram. Como veremos à frente, encontrei esses indivíduos, por vezes, envolvidos numa mesma ação de liberdade, como no caso do “preto” Vicente.

Não foi exclusivamente em espaços da burocratização legal que os solicitadores se encontraram e atuaram. É provável que a ideia de criar uma agremiação abolicionista tenha surgido entre uma defesa e/ou disputa por manumissões escravas no fórum ou em conversas que versavam sobre a legalidade da escravidão no país. De todo modo, em dias de abril de 1884, o advogado José Joaquim Villas-Boas e os solicitadores José Correia da Silveira e Souza e Cesário Ribeiro Mendes resolveram estender suas atividades para além dos espaços forenses. Eles utilizaram-se da imprensa para anunciar a instalação da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*. O convite era endereçado aos “representantes do clero, do comércio, das artes da lavoura e da justiça, assim como a todo o povo cachoeirano”,<sup>208</sup> que deveria comparecer à sede da Sociedade Montepio do Artistas Cachoeiranos, às seis horas da tarde, do dia primeiro de maio daquele ano. Numa referência aos sentimentos patrióticos e ufanistas dos cachoeiranos, os idealizadores da criação da referida sociedade ainda registraram na nota: “vem ainda demonstrar que a heroica cidade da Cachoeira, sabe, em todos os tempos, honrar as suas tradições gloriosas, escrevendo o seu nome nas largas páginas da história pátria”.<sup>209</sup> Evocar o sentimento patriótico era também uma maneira de mostrar aos leitores o compromisso de todos na causa da libertação escrava.

Como resposta ao convite anunciado, a sede da Montepio estava completamente tomada de pessoas na tarde de primeiro de maio de 1884. Ali, compareceram homens de diferentes ocupações e *status* sociais que discursaram destacando a importância da instalação da agremiação abolicionista. Como vimos anteriormente, o professor Cincinato Franca era um dos

---

<sup>208</sup> *O Guarany*, 26 de abril de 1884, p. 3.

<sup>209</sup> *Idem*.

presentes naquela audiência.<sup>210</sup> À semelhança de outros indivíduos, no mês seguinte, no dia 17 de junho, o solicitador Cesário Mendes oficializou sua participação como sócio na referida sociedade abolicionista, também doando o valor de 5\$000 (cinco mil réis), embora estivesse, desde o início, ligado à ideia de criação da instituição.<sup>211</sup>

Certo é que Cesário Mendes teve participação ativa na *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, ocupando o cargo de procurador fiscal que, segundo os estatutos, exerceria a função de “promover judicialmente os arbitramentos dos escravos que por esse meio tiverem de ser libertos, em falta de acordo dos senhores dos mesmos com a sociedade”.<sup>212</sup> Aquela não era uma arena desconhecida do abolicionista. Ao contrário, transitar pelos espaços do judiciário era uma prática exercida por ele durante anos. Foi como procurador fiscal que Cesário Mendes envolveu-se nas questões de liberdade do escravo Manuel, pertencente ao senhor Vespasiano Garcia Moreira. O caso foi discutido em várias reuniões da *Libertadora Cachoeirana*, dadas as dificuldades do processo.

Segundo consta, o escravo Manuel, crioulo, havia acordado com o seu senhor a quantia de 400\$000 (quatrocentos mil réis) como preço de sua liberdade. Entretanto, como seu proprietário havia desfeito o acordo, Manuel recorreu à *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, para intermediar a relação senhor-escravo, “afim de não cometer um atentado, visto o estado caprichoso em que estava seu dito senhor com semelhante negócio”.<sup>213</sup> Diante dos arbítrios senhoriais, o cativo tornou-se insuportável para o crioulo Manuel que, capturado após fuga, encontrava-se acorrentado com um peso de dez quilos. Não obtendo sucesso na tratativa com o senhor Vespasiano Garcia Moreira sobre o valor de seu escravizado, o conselho da *Libertadora Cachoeirana* solicitou ao procurador fiscal, Cesário Mendes, que procedesse o arbitramento de Manuel, através de uma ação de liberdade, conforme determinava o artigo 8º da agremiação abolicionista,<sup>214</sup> o que ocorreu, sendo ele nomeado como curador e depositário do cativo. Entretanto, a ação estava suspensa, segundo declarou o procurador fiscal, visto que o tesoureiro

---

<sup>210</sup> *Atas da Sociedade Abolicionista Libertadora* (Cachoeira, 1884-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2878.

<sup>211</sup> *Livro de caixa da Sociedade Abolicionista Libertadora de Cachoeira (1884-1886)*, Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial, Série: Judiciário, maço: 2875.

<sup>212</sup> *Estatuto da Sociedade Libertadora - Cachoeira (1884)*, Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2879.

<sup>213</sup> *Atas da Sociedade Abolicionista Libertadora* (Cachoeira, 1884-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2878, p. 15.

<sup>214</sup> De acordo com o artigo 8º: “Quando de forma alguma não possa a Sociedade entrar em um acordo com os senhores dos escravos que tiverem de libertar-se, ordenará o Conselho ao Procurador Fiscal para requerer o arbitramento do valor do escravo, pelo modo estabelecido na Lei de 28 de setembro de 1871 e seu Reg.”. Cf. *Estatuto da Sociedade Libertadora - Cachoeira (1884)*, Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2879.

da agremiação abolicionista não havia liberado o valor de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis), como acertado em reunião, a fim de, com os 50\$000 (cinquenta mil réis) de pecúlio do cativo, completar o valor arbitrado em 400\$000 (quatrocentos mil réis).

Ainda de acordo com Cesário Mendes, a suspensão temporária da ação de liberdade colocava em risco a integridade do crioulo Manuel, que podia ser vitimado pelo seu senhor. Segundo ele, o escravizado havia vivenciado desmandos senhoriais noutra época “onde fora seguro por uma escolta de malvados, que, por ordem do senhor do mesmo escravo, invadiram a casa dele procurador fiscal e arrancaram o mesmo escravo arrasto já estando tratando de sua liberdade”. Nas reuniões seguintes da sociedade abolicionista ficou registrado que o valor de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis) havia sido entregue a Cesário Mendes para dar prosseguimento à ação de liberdade. Não encontrei o desfecho do processo, no entanto, Vespasiano Garcia Moreira não estava disposto a abrir mão dos trabalhos de seu escravizado e pode ter causado embaraços à iniciativa do cativo no arbitramento de sua liberdade. Certo é que o crioulo Manuel estava resoluto no enfrentamento de seu senhor, seja fugindo para longe de seus domínios, seja nos processos judiciais.

Cesário Mendes havia ocultado o escravo Manuel, como fizera com outros tantos escravizados. Transitar nos campos da legalidade e ilegalidade foi uma prática comum do abolicionista, embora, em muitos momentos, tenha procurado evidenciar que atuava em obediência às leis imperiais. Seu estilo de ativismo no abolicionismo assemelhava-se ao perseguido por Luiz Gama, na Província de São Paulo, que, desde a década de 1860, procurava apoiar as “reivindicações escravas na Justiça”, conforme observou a historiadora Elciene Azevedo.<sup>215</sup> Através da imprensa ou por meio de ofícios, o solicitador denunciava às autoridades locais e provinciais situações que experimentara em relação ao seu envolvimento na campanha antiescravista. O abolicionista transitou por diversas arenas do poder local, no combate à escravidão, antes de ser recolhido à cadeia e ficar retido por vários meses, sob a acusação de promover acoitamentos escravos. O número crescente de desafetos do militante abolicionista, sobretudo poderosos senhores da região, cresceu demasiado, principalmente após o ano de 1884, quando, após a instalação da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, os movimentos favoráveis à extinção da escravidão tomaram proporções maiores nessa parte do Recôncavo da Bahia.

Alinhar as histórias de vida dos abolicionistas Cesário Mendes, Tranquilino Bastos e Cincinato Franca constitui-se numa tarefa importantíssima. Isto porque, evidencia a diversidade

---

<sup>215</sup> AZEVEDO, Elciene. *O Direito dos Escravos*, p. 98.

de ações e personagens que atuaram nos movimentos abolicionistas, inclusive em sua expressão mais heterogênea. Compreender a densidade das experiências históricas desses indivíduos é um exercício que impõem ao pesquisador as imagens multifacetadas que os contemporâneos tinham sobre esses sujeitos, bem como a memória que eles construíram sobre si. Evidentemente, embora atuando em uma mesma espacialidade e temporalidade, nem sempre são visíveis as ações conjuntas desenvolvidas pelos indivíduos centrais deste estudo, o que não significa uma ausência dessas ações e suas estratégias. No cenário de incertezas e acirrados debates sobre questões cruciais na história brasileira que marcaram os derradeiros anos do século XIX, Cesário Mendes, Tranquilino Bastos e Cincinato Franca tiveram suas vidas cruzadas entre si e com diversos homens e mulheres negras escravizadas e/ou libertas, firmando alianças que ultrapassaram o marco histórico do 13 de maio de 1888, como apresentarei nos capítulos seguintes.

## CAPÍTULO II

### “EBULIÇÃO ABOLICIONISTA”: TENSÕES, CONFLITOS E DISPUTAS NA CAMPANHA ANTIESCRAVISTA

Em *A escravidão, o clero e o abolicionismo*, obra publicada no calor dos movimentos sociais de finais do século XIX, o médico, escritor e abolicionista baiano Luís Anselmo da Fonseca (1842-1929) evidenciou importantes momentos do abolicionismo na Província da Bahia. Ao falar das sociedades abolicionistas criadas no interior da Bahia, registrou que a maior parte delas deu-se na cidade de Cachoeira, Recôncavo baiano. Foi também ali que, segundo o referido autor, ocorreram os eventos mais espetaculares, envolvendo a questão do que se definiu como “elemento servil”, protagonizados por indivíduos de diferentes condições e *status* sociais e econômicos. Se por um lado a constatação presente na narrativa de Luís Anselmo revela o sentimento antiescravista que cresceu e aglutinou diversos indivíduos, sobretudo ao longo da década de 1880, por outro lado, revela a resistência de setores ligados à economia agroexportadora. Estes, temerosos quanto aos rumos da campanha abolicionista, procuraram frear, a todo custo, as muitas iniciativas de escravizados, articuladas às ações cada vez mais arrojadas de inúmeros antiescravistas e simpatizantes ao abolicionismo.<sup>216</sup>

Os abolicionistas Cesário Mendes, Tranquilino Bastos, Cincinato Franca, bem como seus pares que atuaram no Recôncavo baiano, forjaram suas trajetórias transitando por um cenário marcado por tensões, conflitos e incertezas relacionadas ao encaminhamento da abolição nessa região e, por conseguinte, na Província da Bahia. Apesar das iniciativas governamentais, sobretudo a partir de 1850 com a extinção definitiva do tráfico de africanos e a criação de leis subsequentes, a escravidão mantinha-se resistente. Seus defensores mostravam-se obstinados, amparando-se, não raras vezes, em aparato legal, quando, por exemplo, reivindicavam o “direito de propriedade” sobre escravizados.

Este comportamento senhorial exigia da militância abolicionista atitudes mais combativas e audaciosas, afinal, os proprietários estavam resolutos em manter a mão de obra escravizada sob seu domínio até os últimos suspiros da escravidão. Diversas situações encontradas na documentação, referentes às décadas de 1870 e 1880, expressam a força da escravidão nos

---

<sup>216</sup> FONSECA, Luís Anselmo da. *A escravidão, o clero e o abolicionismo*. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1988. Para uma análise das ações políticas de Luís Anselmo da Fonseca, nas últimas décadas do século XIX, ver: SANTANA, Isabel Almeida. “Luiz Anselmo da Fonseca: um médico e abolicionista baiano no final do século XIX”. Dissertação de Mestrado, UEFS, 2018.

espaços urbanos, nos engenhos e fazendas do Recôncavo baiano. Inclusive, ações mais individualizadas que revelavam a precariedade da liberdade que envolvia a população negra livre e/ou liberta, como no caso da crioula Luciana, moradora na Freguesia de Conceição da Feira, escravizada com mais de 40 anos de idade em 1872, como mostrarei adiante neste capítulo.

Evidenciar o envolvimento dos abolicionistas Cesário Mendes, Tranquilino Bastos e Cincinato Franca no processo da abolição da escravidão é um dos objetivos deste capítulo. É intenção demonstrar como os personagens deste estudo captaram a efervescência dos movimentos abolicionistas. Para tanto, amparo as análises em diversos documentos que tratam das ações dos abolicionistas nas disputas e tensões sociais que se travaram ao longo das décadas próximas à abolição. De modo geral, a historiografia que trata dos movimentos abolicionistas brasileiros, sobretudo a que analisa trajetórias de sujeitos sociais que militaram nos movimentos, tende, como já sinalizei, a destacar indivíduos que desenvolveram suas ações na região sudeste do país.

Neste capítulo, contudo, ao tomar como fio narrativo as histórias de três homens que viveram e atuaram no Recôncavo baiano, tendo, em muitos momentos, suas vidas cruzadas nas lutas antiescravistas, busco evidenciá-los na campanha abolicionista. Desse modo, problematizo o desconcertante silêncio que relegou esses indivíduos à invisibilidade nas narrativas sobre a abolição no Brasil, o que contrasta com os dados encontrados na ampla documentação do período.

Durante tempos a historiografia olhou com desconfiança para as ações tidas por altruístas de diferentes sujeitos que militaram nos movimentos abolicionistas, imagens, inclusive, construídas à exaustão pelos próprios sujeitos que estavam envolvidos nas causas escravas, nos últimos anos da escravidão. Contudo, pesquisas mais recentes têm procurado entender as lógicas e agendas desses indivíduos, sem desprezar possíveis aproximações com as angústias e as expectativas dos escravizados. Acompanhar as atuações dos personagens deste estudo, possibilitou entender a diversidade e complexidade das relações construídas em torno do encaminhamento da abolição em Cachoeira, levando em consideração a acirrada resistência escravista orquestrada por grandes proprietários locais. Sempre que a documentação permitiu, procurei costurar as trajetórias de Cesário Mendes, Tranquilino Bastos e Cincinato Franca, buscando refletir como eles, individualmente ou no coletivo, contribuíram para potencializar o sentimento de reprovação da escravidão na sociedade.

## 2.1 Notas do Recôncavo açucareiro nas últimas décadas da escravidão

A região do Recôncavo baiano, margeada pela Baía de Todos os Santos,<sup>217</sup> foi o espaço de vivência e atuação dos abolicionistas Cincinato Franca, Cesário Mendes e Tranquilino Bastos. Foi também uma região que apresentou grande resistência à libertação escrava, por conseguinte, à abolição da escravidão.<sup>218</sup> Suas principais vilas, como Cachoeira, Santo Amaro e São Francisco do Conde, importantes para a economia baiana colonial e imperial, congregou números expressivos de cativos africanos e crioulos, empregados, sobretudo, na produção em larga escala de cana de açúcar e fumo. Bart Jude Barickman afirmou que “no início do século XIX, os engenhos da região forneciam talvez a terça parte de todo o açúcar exportado pelo Brasil”.<sup>219</sup> De acordo com o historiador João José Reis, nas primeiras décadas do século XIX, estimava-se que havia cerca de 40.800 escravos espalhadas pelo extenso Recôncavo baiano.<sup>220</sup> Essa conjuntura, que revela uma significativa presença negra nessa região, é demonstrativa da resistência senhorial em dar cabo a uma instituição – a escravidão – fundada secularmente na sujeição e dominação de pessoas.

No início do século XIX, a Vila de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira possuía o segundo maior porto comercial da Província da Bahia, bem como o segundo núcleo populacional de toda província. A estimativa de habitantes, em 1804, girava em torno de 5.000 pessoas, residindo em 1.180 casas.<sup>221</sup> Números mais expressivos de pessoas circulavam diariamente pelas estreitas e íngremes ruas da efervescente vila, pessoas em trânsito na cidade. Gente de diversas localidades do interior baiano que aportava ali para fazer negócio, rever conhecidos, acoitar-se entre outras atividades quaisquer. A movimentação de transeuntes tornou-se mais intensa com a implantação da navegação a vapor que permitia a navegabilidade pelo rio Paraguaçu em direção à *Cidade da Bahia*, a partir de 1819. O lendário *Vapor de Cachoeira*, a “fabulosa máquina inglesa”, como disse Kátia Mattoso, deslizou durante anos sobre as turvas e tranquilas águas do Paraguaçu.<sup>222</sup>

<sup>217</sup> Segundo Barickman, a palavra *Recôncavo* significa “a terra em redor de uma baía”. Cf. BARICKMAN, Bart Jude. *Um contraponto baiano*, pp. 36-37; SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*, pp. 77-94. Ainda sobre uma análise do Recôncavo baiano, ver MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, século XIX*, op. cit.

<sup>218</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, op. cit.

<sup>219</sup> BARICKMAN, Bert J. “E se a Casa-Grande não fosse tão grande?”, p. 86.

<sup>220</sup> REIS, João José. “Recôncavo rebelde”, p. 101.

<sup>221</sup> REIS, João José. “Magia jeje na Bahia: A invasão do Calundu do Pasto de Cachoeira, 1785”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n.º 16, março/agosto 1988, p. 66. Barickman conjectura uma população de sete mil pessoas, somando a população de Cachoeira e São Félix, no mesmo período. BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*, p. 102.

<sup>222</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, século XIX*, op. cit., p. 60; SIMAS FILHO, Américo. *Introdução ao estudo da evolução urbana de Cachoeira-Ba: Cachoeira nos séculos XIX e XX*, vol. II, 1979, p. 50. Para a análise

Tudo isso favoreceu a consolidação da localidade como centro comercial e urbano, que se tornou um importante entreposto de mercadorias de origem europeia para os sertões baianos e Chapada Diamantina, assim como uma zona de empório e escoamento por via flúvio-marítima de produtos sertanejos para a capital baiana. Diversas estradas reais ligavam-na a remotas regiões do interior da Bahia e sertões de Minas Gérias, Goiás, Piauí, Maranhão e as Lavras Diamantinas, conforme constataram os naturalistas alemães Spix e Martius, quando passaram pela vila no início do século XIX.<sup>223</sup> O cronista e professor de língua grega, Luís dos Santos Vilhena, mensurou a relevância de Cachoeira nos primeiros anos de 1800, destacando ser “a mais rica e populosa vila baiana, porta aberta para o sertão e interior brasileiro”. E acrescentou:

Saem da Vila de Cachoeira diferentes estradas, o que concorre muito para fazê-la famosa, pois que todas as minas, e sertões se vem dar àquele porto; há muitos pastos em que refazem as cavalgadas, que pisam aquelas estradas, e os viajantes ali deixam uma grande parte de seu dinheiro.<sup>224</sup>

Um recenseamento realizado pela Câmara Municipal, finalizado em 1826, apontou um quantitativo de 6.000 mil habitantes para a vila e 60.000 mil em todo o termo.<sup>225</sup> Em um período de franca expansão de plantio e cultivo da cana de açúcar e produção fumageira, números significativos de africanos escravizados foram introduzidos nessa parte do Recôncavo baiano para tocar os serviços, sobretudo do setor agroexportador. Décadas mais tarde, em 1866, Epiphanyo José de Meirelles estimou a população da cidade “em mais de nove mil almas”. Segundo seus registros, “antes da invasão da terrível epidemia de 1855, a população era estimada em mais de 15 mil almas, hoje se acha reduzida a três quartos desta antiga soma”.<sup>226</sup> Apesar do decréscimo decorrentes das doenças e outros infortúnios que ocorreram na localidade, o número de habitantes elevou-se nos anos seguintes.

---

da atuação da Companhia Bahiana de Navegação a Vapor, empresa responsável pelo transporte de pessoas e mercadoria através do rio Paraguaçu no decurso do século XIX, ver: SAMPAIO, Marcos Guedes Vaz. “Uma contribuição à história dos transportes no Brasil: a Companhia Bahiana de Navegação a Vapor (1839-1894)”. Tese de Doutorado. USP, 2006.

<sup>223</sup> SPIX, Johann Baptist von e MARTIUS, Carl Friedrich Phillipp von. *Através da Bahia*, pp. 275-276. Cf. TOURINHO, Eduardo. “Cachoeira do Paraguaçu”. Op. cit.

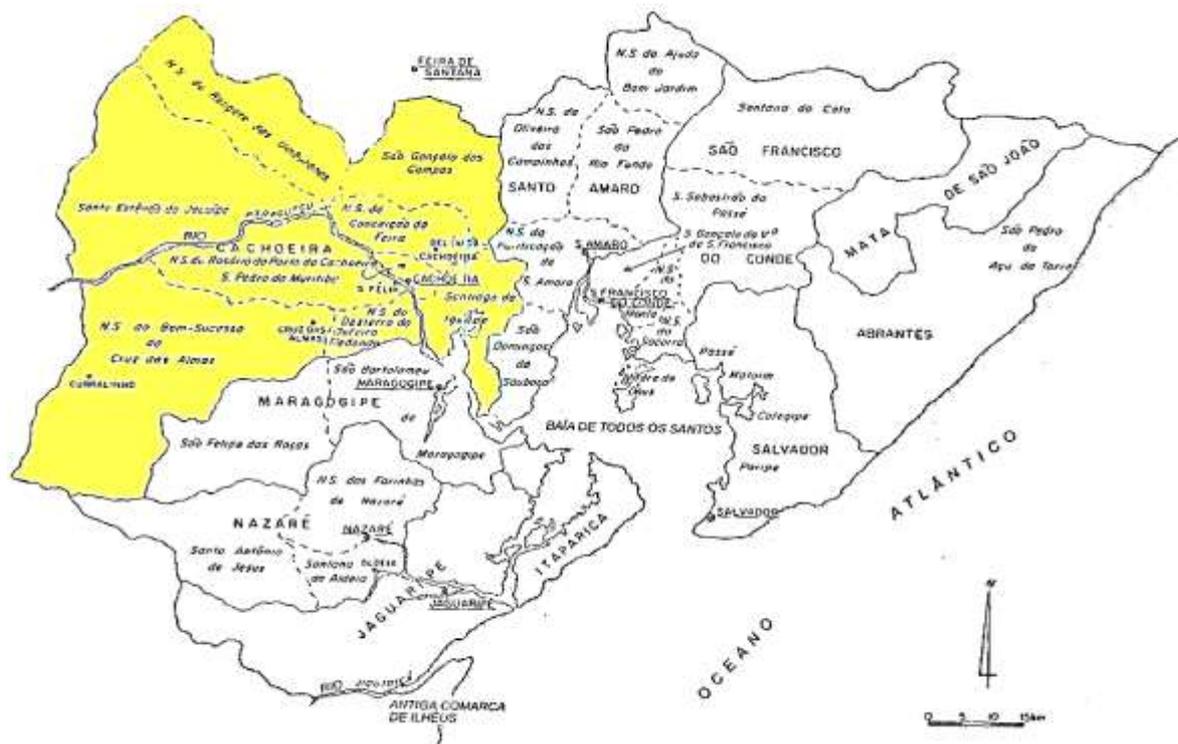
<sup>224</sup> VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII* (Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasílicas, 1802), 3 volumes, Salvador, Editora Itapuã, 1969, v. I, p. 483.

<sup>225</sup> REIS, João José. “Magia jeje na Bahia”, p. 66.

<sup>226</sup> *Esboço descritivo da cidade da Cachoeira (Província da Bahia)*, por Epiphanyo José de Meirelles, pp. 17 e 20. Biblioteca Nacional. Manuscritos - 05,03,030. Ver também SILVA, Pedro Celestino da. “A Cachoeira e seu município”. In. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, n. 64, 1938, p. 224.

Com o recenseamento geral do Império em 1872, registrou-se 88.181 habitantes para todo o Termo de Cachoeira, incluindo homens e mulheres, livres e escravizados.<sup>227</sup> Na época, o Termo era formado por dez freguesias, sendo elas: Nossa Senhora do Rosário da Cachoeira, Nossa Senhora da Conceição da Feira, São Pedro da Muritiba, Nossa Senhora do Bom Sucesso da Cruz das Almas, São Thiago do Iguape, Santo Estevão de Jacuípe, Nossa Senhora do Desterro do Outeiro Redondo, Senhor Deus Menino de São Félix, São Gonçalo dos Campos e Nossa Senhora do Resgate das Umburanas.<sup>228</sup> A área em destaque no mapa a seguir nos mostra a extensão do Termo de Cachoeira na segunda metade do século XIX, abarcando todas as suas freguesias.

**Mapa 1** – Municípios e freguesias do Recôncavo em meados do século XIX



**Fonte:** Bart Jude Barickman. *Um contraponto baiano*, p. 40 – destaque meu.

<sup>227</sup> *Recenseamento do Brasil em 1872* (Bahia). Disponível em: [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/iv25477\\_v3\\_ba.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/iv25477_v3_ba.pdf), acessado em 25 de janeiro de 2019.

<sup>228</sup> No documento *Quadro geral do município de Cachoeira – Província da Bahia*, de 1882, produzido pela Câmara de Vereadores como demanda solicitada pelo Governo Imperial, além das dez freguesias existentes na década anterior, listou-se mais duas freguesias para o município, a saber: Nossa Senhora da Conceição do Curralinho e Santo Antônio de Arguim. Cf. *Quadro geral do município de Cachoeira – Província da Bahia*, de 1882. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*, sem código.

Ainda de acordo com o censo de 1872, o Termo de Cachoeira era o segundo mais populoso da Bahia, com 88.181 pessoas, ficando atrás apenas da capital baiana que possuía 129.109 pessoas livres e escravizadas. Quanto ao estatuto jurídico, o censo de 1872 demonstrou para a Comarca de Cachoeira uma população de 72.834 pessoas livres (82,6%), ao passo que havia 15.347 escravizados (17,4%) distribuídos entre as dez freguesias. Levando em consideração os dados da primeira matrícula de escravos, esse quantitativo era ligeiramente maior. Haveria 16.303 cativos.<sup>229</sup> Era a maior concentração de escravos do Recôncavo baiano. Apenas Salvador possuía números de cativos maiores que Cachoeira, sendo 16.362 segundo o censo de 1872 e 16.908 de acordo com a primeira matrícula. A tabela seguinte apresenta a distribuição dos cativos de Cachoeira, por freguesia, segundo o Censo Imperial de 1872.

**Tabela 2 – População escravizada na Comarca de Cachoeira, 1872.**

| FREGUESIAS                                     | HOMENS       | MULHERES     | TOTAL         |
|--|--------------|--------------|---------------|
| Nossa Senhora do Rosário da Cachoeira          | 506          | 618          | 1.124         |
| Nossa Senhora da Conceição da Feira            | 1.315        | 1.597        | 2.912         |
| São Pedro da Muritiba                          | 994          | 704          | 1.698         |
| Nossa Senhora do Bom Sucesso da Cruz das Almas | 1.053        | 893          | 1.946         |
| São Thiago do Iguape                           | 1.038        | 1.051        | 2.089         |
| Santo Estevão de Jacuípe                       | 575          | 548          | 1.123         |
| Nossa Senhora do Desterro do Outeiro Redondo   | 543          | 527          | 1.070         |
| Senhor Deus Menino de São Félix                | 186          | 162          | 348           |
| São Gonçalo dos Campos                         | 1.862        | 521          | 2.383         |
| Nossa Senhora do Resgate das Umburanas         | 316          | 338          | 654           |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>8.388</b> | <b>6.959</b> | <b>15.347</b> |

**Fonte:** *Recenciamento Geral do Império, 1872.*

Os escravizados residentes na Comarca de Cachoeira estavam empregados numa diversificada produção mercantil. As freguesias com maior contingente de escravizados prosperaram, sobretudo, nos setores tradicionais da lavoura, as produções açucareira e fumageira. Tomando como referência uma das mais antigas e prósperas freguesias, São Tiago do Iguape, nota-se que o percentual de cativos aumenta sobre o de residentes livres. Havia um total de 7.163 pessoas, distribuídas entre 5.074 livres (70,8%) e 2.089 (29,2%) de escravizados. Segundo o historiador Uelton Rocha, ao longo do século XIX “a presença da mão de obra

<sup>229</sup> BARICKMAN, Bart Jude. “Até às vésperas”, p. 235.

escrava nesse termo foi incomparavelmente maior do que as das outras localidades”.<sup>230</sup> Levando em conta a conjuntura do último quartel do século XIX, apesar das diversas situações que concorriam para a queda no número de cativos, como a extinção do tráfico transatlântico, a crise da lavoura, a legislação emancipacionista, os movimentos abolicionistas, as alforrias, entre outras iniciativas, ainda se percebe uma quantidade expressiva de cativos nessa parte do Recôncavo baiano.

Segundo o historiador Walter Fraga Filho, o Recôncavo baiano abrigou uma das mais duradouras e resistentes instituições escravistas do império brasileiro.<sup>231</sup> Mesmo no apagar das luzes da escravidão, em 1887, um relatório da presidência da província estimava a população escrava baiana matriculada em torno de 76.838 pessoas.<sup>232</sup> Apesar da considerável redução do número de cativos registrados para a Bahia, esse número era significativo, levando-se em conta a conjuntura mais favorável à liberdade. Walter Fraga Filho demonstrou que o tímido declínio verificado para a população escravizada no Recôncavo estava relacionado à “resistência do setor açucareiro em se desfazer dos últimos escravos”.<sup>233</sup> A leitura de extensos inventários de grandes senhores da região demonstra um espólio significativo, sobretudo de escravizados africanos e crioulos que viviam em extensas fazendas de cana de açúcar e tabaco, nos anos próximos à abolição da escravidão.

Analisando 478 inventários *post-mortem* de senhores, do período de 1850 a 1888, para diferentes freguesias que formavam o Termo de Cachoeira, articulados e/ou em diálogo com outros aportes documentais, o historiador Clíssio Santana constatou significativa presença de cativos trabalhando em engenhos e outras propriedades de Cachoeira. Gente negra que, não obstante a dureza e os dissabores peculiares ao mundo da escravidão, labutavam e resistiam numa luta cotidiana pela sobrevivência e em defesa da precária liberdade. Os dados coligidos a partir dos inventários ratificam afirmações sustentadas por Schwartz e Barickman de que a produção açucareira e fumageira desenvolvida no Recôncavo baiano utilizou-se de mão de obra escravizada em larga escala até a abolição da escravidão.<sup>234</sup> Entre outros, o inventário da esposa

<sup>230</sup> ROCHA, Uelton Freitas. “Recôncavas’ fortunas”, 83.

<sup>231</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 34.

<sup>232</sup> CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, pp. 345-346. Ver também, *Falla com que o Illm. e Exm. Conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira de Mello (Presidente da Província) abriu a 2ª seção da 26ª Legislatura da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 4 de outubro de 1887, Bahia, Typografia da “Gazeta da Bahia”, 1887.*

<sup>233</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 34.

<sup>234</sup> SANTANA, Clíssio Santos. “Ele queria viver como se fosse homem livre”, op. cit.; Cf. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos*, op. cit.; BARICKMAN, Bart Jude. *Um contraponto baiano*, op. cit. O historiador Uelton Rocha analisou as “riquezas dos moradores da cidade da Cachoeira e suas freguesias no século XIX”, entre as décadas de 1830 a 1889, utilizando-se de 981 inventários *post-mortem*. Em seu estudo, constatou que, excetuando-se a década de 1880 que presenciou um declínio na população escravizada na Freguesia de São Tiago do Iguape,

do Barão do Iguape demonstra, mesmo que parcialmente, a dimensão do funcionamento e utilização em larga escala de cativos na próspera freguesia de São Tiago do Iguape.

O coronel Inácio Rodrigues Pereira Dutra, o Barão do Iguape, após a morte de sua esposa, D. Maria Delfina de Araújo Dutra, deu abertura ao seu inventário, a fim de proceder a partilha do espólio do casal.<sup>235</sup> O processo iniciado em junho de 1861 foi encerrado anos depois, em agosto de 1864, sem, contudo, efetuar-se a partilha dos bens que foram arrolados. Anos mais tarde, em 1872, o inventário foi reaberto, numa recontagem de todos os escravos pertencentes ao Barão, bem como os que estavam em posse de uma de suas filhas. O processo de partilha ocorreu somente nos derradeiros dias de novembro de 1880, quando os bens foram repartidos entre o Barão e suas duas filhas, Maria Rodrigues Pereira Bulcão e Amélia Rodrigues Pereira Dutra, com seus respectivos esposos, tenente coronel José de Araújo Aragão Bulcão e Luiz Rodrigues Dutra. Além de demonstrar riquezas acumuladas ao longo de vários anos de exploração do trabalho forçado de africanos e crioulos, o inventário do Barão do Iguape possibilita observar com nitidez a força da escravidão nos derradeiros dias do cativo na freguesia de São Tiago do Iguape.

O *monte-mór* das fortunas inventariadas do Barão do Iguape foi calculado em expressivos 343:556\$753 réis.<sup>236</sup> Grande parte dos bens estava distribuída entre duas de suas propriedades, o Engenho da Cruz e o Engenho Calembá, ambos localizados na Freguesia do Iguape. Além desses, foram arrolados sobrados e casas nas cidades de Santo Amaro e Salvador. Chama-nos a atenção a expressiva quantidade de escravizados que trabalhavam nas propriedades do Barão, na década de 1860, bem como na década seguinte, em 1872. No primeiro levantamento de escravizados, aparecem listados 138 cativos trabalhando no Engenho da Cruz e 47 no Engenho Calembá. Na década seguinte, os números não sofreram grandes alterações. Aparecem 140 escravizados no Engenho da Cruz, ao passo que 49 estavam trabalhando no Engenho Calembá. Acrescentem-se a esses números mais 13 escravos que foram adquiridos pelo Barão do Iguape após a segunda listagem, dos quais não se indicou local de residência nem de trabalho. Assim,

---

em quase todo o século XIX, os escravizados foram o bem mais importante das riquezas dos inventariados, chegando a somar, em alguns momentos, 2/3 do espólio acumulado. Cf. ROCHA, Uelton Freitas. “Recôncavas’ fortunas”, op. cit.

<sup>235</sup> *Inventário de Maria Delfina de Araújo Dutra* (1860), Fórum Augusto Teixeira de Freitas. Cartório cível. Caixa 16. Inácio Rodrigues Pereira Dutra tornou-se barão pelo Decreto de 26 de abril de 1879. Nascido na cidade de Santo Amaro, em 1802, foi vereador no município de Cachoeira durante o quadriênio de 1865-1868. Casou-se com D. Maria Delfina Lemos de Araújo, em 2 de fevereiro de 1845. Faleceu na Freguesia de São Tiago do Iguape em 26 de setembro de 1888. Sobre essas informações, ver: BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. *Titulares baianos*. Salvador, [s.d.]. Datilografado. Documento do Arquivo Público do Estado da Bahia, p. 13.

<sup>236</sup> *Inventário de Maria Delfina de Araújo Dutra* (1860), Fórum Augusto Teixeira de Freitas. Cartório cível. Caixa 16, p. 44.

tomando por base a segunda listagem e os acréscimos, o Barão possuía 202 cativos na década de 1870, representando, em termos percentuais, 39% do valor total de seu monte-mór.

As propriedades rurais do Barão do Iguape operavam com grande número de africanos na década de 1860, muitos deles caracterizados no inventário como “moço” ou “moça”, numa alusão à baixa idade dos cativos. Provavelmente, muitos atravessaram o Atlântico ainda com tenra idade. Há indícios de que, entre os cativos que trabalhavam para o Barão, havia muitos africanos que atravessaram o Atlântico após a lei de 1831, como veremos no próximo capítulo. Outrossim, havia 185 cativos tocando os serviços nos engenhos, distribuídos entre 104 crioulos (56%) e 81 africanos (44%). Após a matrícula de escravos de 1872, excluindo-se os 13 cativos que foram acrescentados ao inventário, dos quais não consta nacionalidade, de um total de 189 trabalhadores escravizados, havia 134 nascidos no país (71%) e 55 africanos (29%). Apesar da redução de cativos de origem africana após 1872, incrementada pela interrupção do tráfico transatlântico em meados do século XIX, verifica-se ainda uma presença significativa de africanos nos domínios do Barão do Iguape. A documentação revela que não era exclusividade do barão utilizar-se de mão de obra africana nos últimos anos da escravidão. Segundo Clíssio Santana, a freguesia de São Tiago do Iguape apresentou a “maior taxa de africanização”, em comparação com as demais freguesias que compunham o Termo de Cachoeira, nos derradeiros dias de trabalho forçado.<sup>237</sup>

O expressivo número de escravizados de origem africana nessa região esteve em evidência nos debates abolicionistas travados ao longo da década de 1880. A questão dos africanos, importados depois da lei de 7 de novembro de 1831 que proibia o tráfico, foi intensamente ventilada em querelas envolvendo senhores e abolicionistas, em processos judiciais, através das ações de liberdade movidas por escravizados, seus advogados e curadores.<sup>238</sup> Além disto, com frequência, as gazetas antiescravistas que circulavam na cidade de Cachoeira estampavam matérias contendo denúncias contra senhores de engenho que possuíam “vítimas da pirataria”, numa alusão aos africanos que entraram no país após a lei de 1831. Essa causa era uma das razões para as perseguições e embates acirrados de senhores de

<sup>237</sup> SANTANA, Clíssio Santos. “Ele queria viver como se fosse homem livre”, p. 70.

<sup>238</sup> Em relação ao recurso da lei de 7 de novembro de 1831 nos tribunais, ver o Dossiê “Para inglês ver? Revisitando a lei de 1831”, da revista *Estudos Afro-Asiáticos* (2007, nºs 1/2/3), organizado por Beatriz Mamigonian e Keila Grinberg, especialmente os artigos de SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “O resgate da lei de 7 de novembro de 1831 no contexto abolicionista baiano”, *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 29, nºs 1/2/3, Jan-Dez 2007, pp. 301-340; ZUBARAN, Maria Angélica. “‘Sepultados no Silêncio’: A Lei de 1831 e as ações de liberdade nas fronteiras meridionais do Brasil (1850-1880)”, *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 29, nºs 1/2/3, Jan-Dez 2007, pp. 281-299; AZEVEDO, Elciene. “Para inglês ver? Os advogados e a Lei de 1831”, *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 29, nºs 1/2/3, Jan-Dez 2007, pp. 245-280. Cf. também GURGEL, Argemiro Eloy. “A Lei de 7 de novembro de 1831 e as ações cíveis de liberdade na Cidade de Valença (1870-1888)”. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

escravos contra abolicionistas locais que agiam com crescente audácia. Como expus no capítulo anterior, o solicitador Cesário Mendes, em dias de 1885, declarou que havia agenciado as liberdades de 480 escravizados, sendo 369 de crioulos (77%) e 111 de africanos (23%). É bem provável que neste último grupo estivessem muitos africanos que haviam entrado no país após a lei de 1831.

A conjuntura social apresentada na narrativa acima, somada a tantas outras situações envolvendo a população escravizada residente no Recôncavo baiano, sobretudo nas freguesias que compunham o Termo de Cachoeira, evidencia a relevância das ações individuais e conjuntas de abolicionistas que atuaram numa localidade secularmente marcada pela dominação e exploração das “pessoas de cor”, escravizadas, livres e/ou libertas. A militância abolicionista de Cesário Mendes, Cincinato Franca e Tranquilino Bastos deve ser analisada e entendida num contexto ampliado de crise da escravidão, de finais do século XIX, mas também no quadro socio-histórico mais específico de uma região que abrigou a escravidão – uma das mais duradouras instituições no Brasil, como ponderou Walter Fraga Filho. Assim, os esforços e campos de atuação desses abolicionistas ganham destaque se compreendidos à luz de um contexto marcado pela obstinada resistência senhorial na defesa do cativo, não obstante as diversas iniciativas de diferentes sujeitos articulados em busca da custosa liberdade.

Não raro, a população negra precisava empregar esforços para defender a precária liberdade diante dos interesses e desmandos senhoriais. A condição de liberto ou livre, entre os africanos e crioulos, não assegurava viver em liberdade, sem riscos ou incertezas da escravização e/ou reescravização. Ao contrário, o estigma da cor marcava e servia como definidor de lugares sociais naquela sociedade oitocentista. A experiência da liberdade e mobilidade geográfica eram constantemente ameaçadas ante os ditames da escravidão. O caso da crioula Luciana e suas duas “crias”, Clementina e Maurícia, envolvidas num drama judicial em 1872 soa revelador dos interesses espúrios tramados por indivíduos estabelecidos na Freguesia de Muritiba que se assenhorearam delas, escravizando-as, a fim de obter ganhos pecuniários. Ademais, a história de resistência das crioulas nos tribunais demonstra a corda bamba por onde trilhavam pessoas negras livres, expostas à insegurança da escravização, apesar de viverem num contexto crescente de ideias que pregavam o fim da escravidão. A propósito, apresento um instigante caso.

## 2.2 A escravização ilegal da crioula Luciana e suas duas “crias”

Registros policiais revelam que a crioula Luciana e suas filhas foram “violentamente presas” no centro da cidade de Cachoeira e conduzidas para a vizinha Freguesia de Muritiba, nos primeiros meses de 1872. Residente na Freguesia de Conceição da Feira, distante alguns quilômetros de Cachoeira, possivelmente, a crioula tenha ido ali tratar de negócios, pois, como consta no processo, ela possuía uma pequena fazenda de lavoura. Ou talvez ela tenha ido visitar pessoas, comprar mercadorias ou realizar outras atividades quaisquer. Segundo Carlos Ott, na Freguesia de Conceição da Feira, apesar da existência de engenhos, como o Engenho da Horta e o Engenho dos Patos, foram predominantes “fazendas de plantar fumo, mandioca e feijão” ou propriedades “dedicadas à criação de gado”.<sup>239</sup> É bem provável que a crioula Luciana cultivasse fumo ou gêneros alimentícios. De todo modo, os deslocamentos realizados por Luciana e suas filhas entre as freguesias foram subitamente interrompidos, sob a lógica de uma sociedade escravista que cerceava e colocava sob constante sujeição e vigilância os corpos negros. Para ela e suas filhas, seria a interrupção de uma vida em “liberdade” para a experiência traumática da escravidão.

Evidentemente, o caso envolvendo a crioula não era exceção. Muitos africanos e afrodescendentes experimentaram a trágica situação de, estando livres ou na condição de libertos, serem submetidos à escravização e/ou reescravização.<sup>240</sup> A fronteira que separava a vida em liberdade dos horrores da escravidão tornou-se cada vez mais estreita nos anos imediatamente anteriores à abolição. Walter Fraga Filho argumentou que, “de variadas maneiras, a escravidão afetava negativamente a vida de livres e libertos”.<sup>241</sup> Num instante, podia-se passar da liberdade para a escravidão, pois a cor característica do cativo ou quaisquer “sinais de africanidade”, servia como definidor da condição social a que o indivíduo deveria pertencer, aos olhos da sociedade escravista oitocentista. Luciana e suas filhas experimentaram o que Sidney Chalhoub definiu como “precariedade estrutural da liberdade”, um conceito que aponta para práticas institucionalizadas, que fragilizavam, ou mesmo interditavam, a experiência de indivíduos negros na liberdade. Para ele, “sob a dupla suspeição de que fossem escravas e de que estivessem fugidas”, com certa recorrência, pessoas negras

---

<sup>239</sup> OTT, Carlos. *Povoamento do Recôncavo pelos Engenhos 1536-1888*. Salvador: Bigraf, 1996, p. 63.

<sup>240</sup> Ver GRINBERG, Keila. *Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX*. In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli M. Nunes. *Direitos e Justiças no Brasil: ensaio de história social*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

<sup>241</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 101.

eram mandadas para a prisão, durante o século XIX.<sup>242</sup> A vulnerabilidade imposta à existência de pessoas negras, ensinava-lhes no cotidiano que “precisava(m) aprender a evitar movimentos e práticas culturais que colocassem em perigo a liberdade limitada que lhe cabia”.<sup>243</sup> Ainda segundo Sidney Chalhoub, esse temor generalizado “pautava o pensamento, a conduta e as estratégias de vida dos negros brasileiros naquele tempo”.<sup>244</sup>

O espectro da escravidão ameaçava, no cotidiano, aqueles que teimavam pela vida em liberdade. Tudo indica que foi este o caso envolvendo dois libertos da Freguesia de São Felipe, Comarca de Maragogipe, no Recôncavo baiano. Em resposta a um ofício enviado da Presidência da Província, no dia 21 de junho de 1877, o Juiz Municipal em exercício, José Antônio da Costa Cerqueira, procurou informar “com brevidade acerca do procedimento do subdelegado [...] Izidório Constâncio da Silva Pimentel”. Na ocasião, o *Diário da Bahia* havia noticiado que o dito subdelegado havia “mandado prender a dois indivíduos libertos para entregá-los a um pretense senhor”. Procedidas as “devidas indagações”, concluiu o juiz que eram inverídicas as informações do periódico, que pretendia somente “desmoralizar o subdelegado”.<sup>245</sup> Pode ser que o Juiz Municipal estivesse “protegendo”, seu colega, o subdelegado, diante da maior autoridade política da Província. Seja como for, casos de reescravização de libertos não eram incomuns, podendo ter, de fato, ocorrido com os libertos de São Felipe.

A localidade em que morava Luciana e suas filhas, segundo o censo de 1872, concentrava um contingente expressivo de pessoas escravizadas e livres de cor. Os residentes da Freguesia de Conceição da Feira perfaziam um total de 11.378 pessoas, sendo 8.466 (74,4%) livres e 2.912 (25,6%) escravizadas. Era o maior quantitativo de escravos entre as dez freguesias que formavam o Termo de Cachoeira. Em relação às raças, entre a população cativa, 1.151 (39,5%) foram declarados pardos e 1.761 (60,5%) pretos. Quanto aos livres, 3.258 (38,5%) eram brancos, 3.749 (44,3%) pardos, 1.323 (15,6%) pretos e 136 (1,6%) caboclos. Somando-se pretos e pardos livres, teremos 5.208 (59,9%) pessoas.<sup>246</sup> Assim, os dados apontam para uma presença

---

<sup>242</sup> CHALHOUB, Sidney. "Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX)". *História Social*, nº 19, 2010, p. 52. Este autor trabalha também com a noção de precariedade da liberdade em: CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. 1. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 108. Para ele, os historiadores da escravidão precisam pensar “na qualidade dessa liberdade, nos contextos históricos particulares e redes institucionais específicas que muitas vezes a limitavam, tolham, até mesmo a usurpavam, na experiência cotidiana de pretos e pardos pobres”.

<sup>243</sup> Idem, p. 54.

<sup>244</sup> Idem, p. 233.

<sup>245</sup> *Juízes*, Maragogipe (1870-1889), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário. Maço: 2475.

<sup>246</sup> *Recenseamento do Brasil em 1872 (Bahia)*. Disponível em: [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477\\_v3\\_ba.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v3_ba.pdf). Acesso em 17 de novembro de 2018.

negra significativa nessa freguesia, nos últimos anos do século XIX. Entre o contingente livre de cor da freguesia, estavam a crioula Luciana e suas herdeiras, resistindo à suspeição, driblando os desafios da vida em liberdade numa sociedade escravista.

Voltando ao processo da crioula, em 27 de março de 1872, o major Tito Augusto Milton, delegado suplente, passou mandado de intimação aos senhores Manuel Alves e o tenente coronel Manuel Lefundes, a fim de que fossem interrogados a respeito da escravização de Luciana e suas “crias”. No despacho, o delegado registrou que os referidos senhores deveriam suspender “todo e qualquer contrato que porventura tenham feito ou empreendido sobre as suplicantes [...]”.<sup>247</sup> O caso indica tratar-se de uma infração do artigo 179 do Código Criminal do Império de 1830 que incidia prisões e multas sobre indivíduos que “reduzi(ssem) à escravidão a pessoa livre que se acha em posse de sua liberdade”.<sup>248</sup> Com brevidade, no dia seguinte, o oficial de justiça, José Joaquim de Santana, dirigiu-se à Freguesia de Muritiba, a fim de proceder à intimação dos relacionados no mandado. A descrição dos trabalhos realizados naquele dia pelo oficial de justiça revela outros indivíduos envolvidos na história de escravização das crioulas, deixando entrever uma rede e articulação de diferentes homens ávidos por obter ganhos às custas das supostas escravas.

Acontece que, chegando na Freguesia de Muritiba, o oficial de justiça não encontrou o suposto contratante ou comprador da crioula, o tenente coronel Manuel Lefundes. Ao procurá-lo em sua fazenda, chamada Buraco, foi informado de que o dito senhor estava na cidade da Bahia, em Salvador. No entanto, ao regressar para a sede da referida freguesia, encontrou o dito Manuel Alves em casa de Joaquim [sobrenome não identificado], sendo ali intimado pelo conteúdo do mandado. No mesmo momento, o oficial de justiça intimou também o referido Joaquim, uma vez que estava “de posse das ditas escravas para as vender”. Não fica evidente como o servidor da justiça ficou sabendo que Manuel Alves estava na casa de Joaquim, é provável que alguém houvesse sinalizado para o oficial. De todo modo, além de apontar outro personagem na história da crioula Luciana, a narrativa construída pelo oficial de justiça deixa escapar estratégias e interesses envolvendo homens relativamente conhecidos, de posses e de alta patente na Freguesia de Muritiba na escravização das crioulas.

<sup>247</sup> *Ação de liberdade*, Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*, sem códice.

<sup>248</sup> TINÓCO, Antônio Luiz. *Código criminal do Império do Brasil anotado*. Ed. fac-sim. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003, pp. 309-310. A lei previa penas de prisão por três a nove anos e de multa correspondente à terça parte do tempo. Previa, ainda, prisões e multas para a tentativa e cumplicidade de indivíduos na trama da escravização. De modo geral, definia que “nunca, porém, o tempo de prisão será menor que o do cativo injusto, e mais uma terça parte”.

Nas semanas seguintes, em 13 de abril de 1872, o procurador Sancho Salvador Vieira compareceu perante o Juiz Municipal, Domingos Rodrigues Guimarães, para apresentar a dramática história da crioula Luciana. De acordo com o relato, a negra livre procurava entrar com uma ação de liberdade contra os ditos senhores Manoel Alves dos Santos e Pedro José da Cruz, ambos estabelecidos na Freguesia de Muritiba. Um novo personagem inseria-se na dramática história de resistência da crioula. Segundo consta na documentação, ambos senhores:

[...] pretendem agora chama-las à escravidão, quando a primeira suplicante nunca conheceu senhorio, pelo que sempre viveu no gozo de plena liberdade, há mais de 40 anos, à vista e face de todos, sem contestação alguma, residindo até em sua fazenda de lavoura sita na Freguesia de Conceição da Feira, onde nasceram suas filhas [...].<sup>249</sup>

Tratava-se de uma negra livre, “por si e por cabeça de suas filhas menores”, recorrendo à justiça para resolver uma questão de escravização ilegal. É preciso atentar para o fato de que a experiência vivida por Luciana e suas filhas ocorreu no auge do tráfico interprovincial, quando cativos passaram a valer o triplo de seus preços, representando lucros potenciais para os envolvidos nas transações, até ser abolido oficialmente em 1885.<sup>250</sup> Sobre este aspecto da escravização de pessoas livres de cor, Sidney Chalhoub notou que o sequestro de negros livres e libertos, principalmente crianças, era assunto discutido no parlamento imperial, durante o período do tráfico interno, apontando como prática legitimada pelo costume, o que reforça a tese da “precariedade da liberdade no Brasil oitocentista”.<sup>251</sup> Ademais, as informações prestadas pelo procurador Sancho Salvador Vieira comprovam que a crioula Luciana estava determinada a resolver a situação melindrosa a que foi submetida. Para tanto, evidenciou que, por mais de 40 anos, havia vivido em “plena liberdade”, diante dos olhares de todos. Acrescentou, ainda, possuir residência na Freguesia de Conceição da Feira, numa evidente demonstração de que os

<sup>249</sup> *Ação de liberdade*, Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*, sem código.

<sup>250</sup> Segundo o 19º parágrafo do artigo 3º da lei de 28 de setembro de 1885 – Lei dos Sexagenários – “O domicílio do escravo é intransferível para Província diversa da que estiver matriculado”. Ocorrendo a transferência, o cativo seria considerado livre, exceto nos casos a seguir: “Transferência do escravo de um para outro estabelecimento do mesmo senhor; se o escravo tiver sido obtido por herança ou por adjudicação forçada em outra Província; mudança de domicílio do senhor; evasão do escravo”. <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio/colecao8.html>, acesso em 07/05/2019. Sobre o tráfico interprovincial, com destaque entre a região do Alto Sertão da Bahia e as áreas cafeeiras do Sudeste, ver: PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da vida: Tráfico Interprovincial e Alforrias nos Sertões de Sima (1860-1920)*. 1 ed. São Paulo: Annablume Editora, 2009.

<sup>251</sup> CHALHOUB, Sidney. “Costumes senhoriais: escravização ilegal e precarização da liberdade no Brasil império”. In.: AZEVEDO, Elciene; CANO, Jefferson; CUNHA, Maria Clementina P. e CHALHOUB, Sidney. *Trabalhadores na cidade: cotidiano e cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, séculos XIX e XX*. Campinas, Editora da UNICAMP, 2009, p. 55. Cf. CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*, p. 266. Segundo Sidney Chalhoub, “a escravização ilegal de crianças negras pobres parecia naturalizada, parte da paisagem social”.

indivíduos que tentavam estabelecer senhorio sobre ela e suas filhas agiam de maneira arbitrária e ilegalmente.

Levando-se em conta a idade da filha Clementina, constando ser “maior de 12 anos”, e a declaração de que as filhas de Luciana haviam nascido “em sua fazenda de lavoura”, a dita crioula morava na Freguesia de Conceição da Feira havia tempos. Essa informação merece atenção, pois, ao afirmar possuir residência fixa durante muitos anos em um mesmo lugar, a crioula escravizada poderia contar com ajuda de antigos vizinhos, por exemplo, que poderiam ser inquiridos e testemunhar em seu favor. Assim, muito provavelmente durante os anos que viveu em sua propriedade, a crioula Luciana construiu uma rede de sociabilidade e solidariedade que serviria de proteção e afirmação de sua liberdade, podendo ser acionada para livrá-la da escravização ilegal. Entretanto, embora Luciana tenha se utilizado deste expediente para livrar-se da escravização ilegal, a autoridade que conduzia o caso nada fez em relação à informação de residência fixa apontada por Luciana. Não convocou nenhum de seus vizinhos para depor no processo. Mais uma vez a presunção da escravidão prevalecia sobre possíveis provas de liberdade.

Recorrer à justiça foi a estratégia encontrada pela crioula para reaver a liberdade de sua família. Além do futuro desconhecido, na condição de escravizada, estava em jogo as vidas e destinos de suas filhas Clementina e Maurícia. Numa sociedade que se legitimava na exploração de pessoas negras escravizadas, as filhas da crioula Luciana representavam para os ditos sequestradores força de trabalho a ser explorada. Mais do que a mãe, uma mulher acima de 40 anos de idade, desgastada pela dureza do trabalho causticante realizado na lavoura, as suas “crias” seriam disputadas pelos que queriam assenhorear-se delas, estando em idade em que representavam lucros potenciais. Outro elemento importante nessa história está relacionado à maternidade de uma mulher negra livre, a ausência da figura paterna. Luciana vivia “por si e por cabeça de suas filhas menores”, sendo, portanto, uma mulher que enfrentava os entraves e desafios da maternidade negra na sociedade oitocentista, pois como enfatizou a historiadora Marília Ariza, “a experiência da maternidade encontrava-se quase plenamente interdita pela existência da escravidão e seu legado”.<sup>252</sup> Essa maternidade negra se tornava ainda mais difícil, fragilizada e estigmatizada por ser só, na empreitada de sustentar, instruir, tendo ainda que lutar para manter-se livre e garantir também à sua prole essa liberdade.<sup>253</sup>

---

<sup>252</sup> ARIZA, Marília B. de A. “Mães Infames, rebentos venturosos: mulheres e crianças, trabalho e emancipação em São Paulo (século XIX)”. Tese (Doutorado em História Social). São Paulo: USP, 2017, p. 38.

<sup>253</sup> Sobre questões relacionadas à maternidade de escravas e libertas, conferir o importante trabalho de COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade*, op. cit. Ver também a tese de DAMASCENO, Karine Teixeira. “Para serem

Apesar dos esforços empregados por Luciana a fim de reverter o quadro de escravização ilegal, a justiça agiu com morosidade, sendo tendenciosa aos interesses e garantias senhoriais. Embora intimados, não consta na documentação nenhum depoimento dos senhores arrolados no processo. Além do mais, não obstante o juiz municipal Domingos Rodrigues Guimarães ter passado mandado de depósito das supostas escravas dois dias após tomar conhecimento do caso, em 15 de abril de 1872, em agosto do mesmo ano, ainda não havia ocorrido o cumprimento da decisão judicial. As crioulas continuavam em poder dos ditos senhores, temendo sofrer represálias. Por conta disso, expressaram o desejo de “ser[em] depositadas na forma da lei para deste modo evitarem qualquer constrangimento em suas pessoas”. Embora faltem diversas peças do quebra-cabeça da história de Luciana, Clementina e Maurícia, os registros demonstram uma árdua batalha para a reconquista da liberdade.

Em 6 de maio de 1872, o advogado José Almachio Ribeiro Guimarães foi nomeado como curador das crioulas. Aquela não era uma arena de atuação nova para o advogado que esteve envolvido em várias ações de liberdade e querelas entre senhores e escravizados, ao longo das décadas de 1870 e 1880. No primeiro dia do mês de agosto de 1872, com a intenção de agilizar o processo e resolver a dramática situação das crioulas, o advogado recorreu ao juiz municipal solicitando novo mandado de depósito das crioulas, pois, segundo ele, “aconteceu que desencaminhou-se o mandado [anterior] sem que até o presente o tenham podido encontrar”. Além disso, requereu novamente intimação dos senhores Pedro José da Cruz e Manuel Alves dos Santos “que se arrogam senhores das suplicantes, quando estas são livres”. Ao final do documento, o advogado apresentou como possível depositário das crioulas o lavador João Carolino da Silva, casado, residente na Fazenda Candéal, na Freguesia de Muritiba.

Passados mais de quatro meses desde que o caso foi denunciado ao delegado, o processo não havia sofrido alterações. Lamentavelmente, os autos que trata da dramática história de resistência das crioulas Luciana, Clementina e Maurícia estão incompletos. Ele finaliza com o despacho do juiz municipal, em 1 de agosto de 1872, quando ordenou que se passasse novo mandado de depósito das crioulas e intimação dos pretensos senhores arrolados, conforme solicitação do advogado José Almachio Ribeiro Guimarães. A partir dali não é possível saber os desdobramentos e caminhos tomados pelos envolvidos na trama da escravização ilegal. Não localizei nenhum outro documento que fizesse referência à história da crioula Luciana e suas filhas. Caso tenham sido vendidas, os livros de escrituras públicas de compra e venda, ou também os passaportes, poderiam indicar os destinos dados a elas. Contudo, não foi possível

---

donas de si: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, 1871-1888)”. Tese de Doutorado, UFBA, 2019.

localizar e, portanto, acessar essa documentação. Levando em conta a morosidade com que a justiça tratou a situação até aquele momento, bem provável que as crioulas tivessem que amargar algum tempo na condição de cativas. Por outro lado, a história de resistência das crioulas demonstra que elas não estavam conformadas com o destino traçado por aqueles que insistiam em mantê-las em sujeição, antes, buscaram empreender uma batalha cotidiana, a fim de defender o direito à vida em liberdade ainda que de maneira precarizada.

Os dados apresentados no início deste capítulo, somados à história de escravização ilegal de Luciana e suas filhas, expressam, ainda que de maneira parcial, a significativa presença negra escravizada na segunda metade do século XIX, inclusive de africanos, largamente utilizada em engenhos e alhures do Recôncavo baiano, bem como práticas que revelam as tensões e precariedade relacionadas à liberdade da população negra, que convivia com a suspeição e o fantasma da escravidão, ancorados no estigma cor. A história de Luciana e suas filhas comprovam a fragilidade da condição de livre e de liberto no Brasil oitocentista. Pessoas diversas que, embora gozando do status civil de liberdade, tiveram seus projetos de vida interrompidos pela suspeição da cor. Mesmo numa crescente conjuntura antiescravista verificada entre as décadas de 1870 e 1880, articulando diversas ações individuais e/ou coletivas de diferentes sujeitos sociais, o Termo de Cachoeira foi palco de acentuada resistência à campanha abolicionista, sobretudo dos setores ligados à economia agroexportadora. Muitas iniciativas de escravizados esbarravam na resistência de proprietários que, não raro, contavam com agentes da justiça para levar à frente seu pleito e garantir o intensamente ventilado “direito de propriedade” sobre o cativo.

Atuando publicamente no combate à instituição do cativo, Cesário Mendes, Cincinato Franca e Tranquilino Bastos conviveram com situações limítrofes, tendo, por vezes, o direito de circular como pessoas livres restringido numa sociedade cuja lógica escravista estava engendrada nas práticas cotidianas. Embora os abolicionistas não tenham sido citados nos autos relacionados ao caso da crioula Luciana e suas “crias”, outras situações não menos melindrosas envolvendo africanos e crioulos escravizados chegaram ao conhecimento dos abolicionistas, envolvendo-os diretamente em ações que, se por um lado acendiam a fúria de senhores de escravos, por outro, alimentavam expectativas de uma vida em liberdade para o cativo. Ao iniciar este capítulo traçando a expressiva presença negra no Recôncavo baiano, destacando as experiências da escravização ilegal das crioulas Luciana, Clementina e Maurícia, pretendo situar o leitor no contexto de atuação e articulação de indivíduos ligados à campanha antiescravista nessa região, recompondo o tecido social de atuação dos abolicionistas Cincinato Franca, Cesário Mendes e Tranquilino Bastos. A seguir, proponho reflexões sobre a conjugação

de mecanismos e estratégias acionadas pelos abolicionistas em diferentes momentos da campanha pelo fim da escravidão.

### **2.3 Abolicionistas, escravizados e senhores nas batalhas jurídicas pela liberdade**

Homens da mesma geração e residentes no Recôncavo oitocentista, Tranquilino Bastos, Cesário Mendes e Cincinato Franca atuaram, como já disse, em diferentes frentes dos movimentos abolicionistas ocorridos no Recôncavo da Bahia. Ora atuando conjuntamente ora de maneira individualizada, ou mesmo com outros sujeitos que igualmente estiveram envolvidos nos debates relacionados ao fim da escravidão na região, os referidos abolicionistas estiveram à frente de muitas situações que contribuíram para a gradativa desestruturação da escravidão. A documentação consultada não permite apontar um momento ou situação específica que levou esses sujeitos a envolverem-se nos debates ligados ao cativeiro. Contudo, sabemos que se engajaram nas mobilizações antiescravistas em momentos diferentes. Indícios revelam que o professor Cincinato Franca e o maestro Tranquilino Bastos passaram a defender abertamente o fim da escravidão, militando na campanha abolicionista nos primeiros anos da década de 1880. Por sua vez, o solicitador Cesário Mendes esteve envolvido nos debates antiescravistas bem antes, no início da década de 1870, momento, inclusive, que o antiescravismo e o questionamento da escravidão aumentavam em várias partes do país.

Auxiliados por indivíduos que atuavam como seus representantes legais nas disputas jurídicas, muitos cativos lograram êxito na consecução de suas liberdades, embora nem sempre de maneira harmoniosa. O cativo poderia recorrer à juízo pela sua liberdade alegando motivos diversos, como: possuir pecúlio para a compra de sua alforria, maus-tratos de seus senhores, irregularidades na matrícula, ter entrado no Brasil após a proibição do tráfico transatlântico, sendo, portanto, “africano livre” ou seu descendente, entre outros. Esse movimento em favor da liberdade, por intermédio de ações judiciais, para além de concretizar almejada alforria, mostrou-se um caminho sem voltas, resultando no progressivo definhamento e término de uma instituição secular – a escravidão. Nas querelas judiciais estavam em disputa projetos e esperanças de uma vida distante da legenda senhorial.

Nessa conjuntura, inúmeros escravizados, inclusive africanos, passaram a questionar a legitimidade do cativeiro, muitos deles em tentativas bem-sucedidas de comprovar estarem vivendo em condições de escravização ilegal. A utilização da legislação imperial e, por conseguinte, da justiça mostrou-se um caminho possível para as aspirações de cativos que

alimentavam expectativas, traçando roteiros e sonhos de uma vida sem senhorio, não obstante a resistência de proprietários e seus correligionários. Se, às vezes, a traumática experiência da escravidão aparece de maneira tímida, em outros momentos, se apresenta de forma explícita nas ações de liberdade movidas por expectativas escravas de um futuro distante das mazelas do cativeiro. Em determinados momentos, surgem querelas familiares envolvendo senhores e herdeiros, entre outras diversas tensões que marcaram os últimos anos da escravidão na região do Recôncavo baiano.

De acordo com o pesquisador Luiz Cláudio Nascimento, o solicitador Cesário Mendes estava entre os fundadores da *Sociedade Abolicionista Vinte e Cinco de Junho*, criada em setembro de 1870.<sup>254</sup> Para o pesquisador Jailton Lima Brito, a referida Sociedade foi a primeira instituição abolicionista criada na cidade de Cachoeira, chegando a contar com 117 sócios no ano seguinte de sua criação.<sup>255</sup> Analisando uma lista de sócios enviada para o chefe da Seção de Estatística da Província, Jailton Brito constatou, entre seus integrantes, um número expressivo de indivíduos que ocupavam alta condição social, como negociantes e/ou proprietários que somavam um quantitativo de 66 sócios, portanto 56,4% de seus membros. Entre outros sócios, o advogado provisionado José Joaquim Villas-Boas, atuante na campanha abolicionista entre as décadas de 1870 e 1880, fazia parte da *Vinte e Cinco de Junho* desde seu início.<sup>256</sup> De acordo com uma lista dos sócios que foram votados para exercerem cargos durante o semestre de maio a novembro de 1871, conforme reunião ocorrida em 14 de maio do mesmo ano, José Joaquim Villas-Boas foi indicado para ocupar o cargo de 1º secretário da agremiação abolicionista, obtendo 21 votos dos sócios presentes naquela reunião.<sup>257</sup>

*O Monitor*, periódico veiculado na capital da Província, publicou uma nota retirada de gazetas cachoeiranas que informava sobre uma solenidade de entrega de alforrias para 73

<sup>254</sup> NASCIMENTO, Luís Cláudio. *Bitedô, onde moram os nagôs*, p. 110. Segundo o *Jornal da Bahia*, a *Sociedade Abolicionista Vinte e Cinco de Junho* teve seus estatutos aprovados, através de Atos do Governo da Província da Bahia, no dia 27 de setembro de 1870. Cf. *Jornal da Bahia*, 29 de setembro de 1870, p. 1.

<sup>255</sup> BRITO, Jailton Lima. *A abolição na Bahia: uma história política, 1870–1888*. Salvador, CEB, 2003, p. 137. Este pesquisador indica como localização deste documento no Arquivo Público da Bahia a seguinte: CORRESPONDÊNCIA recebida da Alfândega e Tesouraria. APB, Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Outros Fundos/polícia, maço 6409 (1870-1889). Entretanto, quando consultado o referido maço, não foi localizado o documento a que faz referência Jailton Brito.

<sup>256</sup> Segundo o Dicionário Bibliográfico Brasileiro, José Joaquim Villas-Boas nasceu em 1847, natural da Bahia. Além de exercer o cargo de advogado provisionado, atuou como jornalista e fundador do jornal *O Americano*, que circulou entre os anos de 1867 a 1896. Ver: BLAKE, Sacramento, *Diccionario Bibliographico Brasileiro*, vol. 4. Reimpressão de Off-set; Conselho Federal de Cultura, 1970, p. 504. José Joaquim Villas-Boas exerceu, ainda, o cargo de Promotor Público de Cachoeira. Cf. *Echo Popular*, 23 de janeiro de 1878, p. 1. No *Livro de Juramentos*, localizei dois momentos em que José Joaquim Villas-Boas jurou servir, “sem dolo ou malícia”, à justiça como Promotor Interino, 3 de maio de 1883 e 11 de fevereiro de 1884. Cf. *Livro de Juramentos*, Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Documentação avulsa, sem códice, pp 1v e 2.

<sup>257</sup> *Sociedade Libertadora 25 de junho* (1870-1871), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 1575.

escravizados contemplados pelo Fundo de Emancipação, no dia 06 de novembro de 1877. Segundo a nota, 39 escravizados foram libertos com apresentação de pecúlio e 34 por sorteio. Entre os presentes naquela reunião, que havia congregado “diversas autoridades e grande número de pessoas de todas as classes”, estavam o advogado José Joaquim Villas-Boas e o solicitador José Correia da Silveira e Souza que discursaram naquela celebração da liberdade.<sup>258</sup> Provavelmente esses abolicionistas prestaram auxílio aos cativos nas lutas pela alforria. Anos mais tarde, como vimos anteriormente, José Joaquim Villas-Boas e José Correia da Silveira e Souza estavam em contato direto com o solicitador Cesário Mendes, inclusive na articulação e criação de outras sociedades abolicionistas e também atuando como curadores de escravizados em ações de liberdade. Essa rede de alianças estabelecidas ao longo da década de 1870 foi essencial para a articulação e diversidade de arenas de luta no interior dos movimentos abolicionistas na década seguinte, no Recôncavo da Bahia.

Ademais, nesta parte do texto, interessa-me refletir sobre o envolvimento de Cesário Mendes nas mobilizações antiescravistas que, iniciou-se na década de 1870, tornando-se mais combativo ao longo da década seguinte, quando os movimentos abolicionistas aglutinaram números cada vez mais expressivos de indivíduos em torno da emancipação escrava, adotando, inclusive, ações tidas como ilegais, como o acoitamento de escravizados. Como indiquei no capítulo anterior, na condição de solicitador, a participação de Cesário Mendes na campanha antiescravista ocorreu, sobretudo, na defesa de escravizados em litígios judiciais. O indício mais remoto encontrado nesta pesquisa data de finais do ano de 1877, quando ele foi testemunha de depósito e indicado para servir de avaliador da escravizada Merencia, uma mulher parda, com mais de cinquenta anos de idade, natural da Freguesia de São Gonçalo dos Campos, que acionou a justiça, movendo ação de liberdade contra seus senhores Manoel Antônio Ferreira da Silva e José Ferreira da Silva, ambos irmãos que herdaram a cativa de sua mãe Maria Joaquina.<sup>259</sup>

---

<sup>258</sup> *O Monitor*, 14 de novembro de 1877, p. 1. Segundo o Relatório da Presidência da Província do ano de 1877, havia 455:637\$669 réis do Fundo de Emancipação para ser distribuído na Bahia. A distribuição dos recursos deveria obedecer a quantidade da população escrava de cada município. A cidade de Cachoeira ficou com a segunda maior quantia dos recursos, com o valor de 42:006\$150 réis, ficando atrás apenas de Salvador que ficou com o montante de 43:554\$954 réis. Foi com esse valor, e com pecúlio arduamente conquistado, que os 73 escravizados receberam a alforria no dia 06 de novembro de 1877. Para os dados referentes à distribuição dos recursos do Fundo, conferir: Relatório com que ao Illm. e Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, passou a administração da província em 5 de fevereiro de 1877 o Exm Sr. conselheiro Luiz Antônio da Silva Nunes. Bahia, Typ. do Jornal da Bahia, 1877. Sobre a administração e gerência do Fundo de Emancipação na Bahia, ver: SANTANA NETO, José Pereira de. “A alforria nos termos e limites da lei: o Fundo de Emancipação na Bahia (1871-1888)”. Dissertação de Mestrado. Salvador: UFBA, 2012; SANTANA NETO, José Pereira. “Sociedade, indenização e liberdade precária: os meandros burocráticos do Fundo de Emancipação de escravos (São Francisco do Conde-Ba)”. Tese de Doutorado. Campinas, 2018.

<sup>259</sup> *Ação de liberdade*. Arquivo Público da Bahia (APB). Seção Judiciária. Classificação: 50/1785/16.

Próximo do Natal de 1877, a escravizada Merencia deu início a uma ação judicial, em processo de arbitramento para definição de valor, numa batalha por sua liberdade que durou aproximadamente um ano. Com idade avançada e consumida no serviço da lavoura, Merencia ofereceu 200\$00 mil réis pelo seu valor, apresentando como justificativa “seu estado quase sempre mórbido”, numa alusão a saúde debilitada. Na petição inicial, que de pronto foi aceita pelo juiz em exercício, a escrava solicitou a nomeação de um curador e indicou como depositário José Bento Gonçalves, proprietário, morador em Santana do Itaguary, pertencente à Freguesia de São Gonçalo dos Campos, “a fim de não sofrer alguma violência enquanto trata do arbitramento”. Na petição inicial, que de pronto foi aceita pelo juiz em exercício, a escrava solicitou a nomeação de um curador e indicou como depositário José Bento Gonçalves, “a fim de não sofrer alguma violência enquanto trata do arbitramento”. No mesmo dia, satisfeitas as exigências legais, a escravizada foi entregue ao depositário, que era proprietário, residente em Santana do Itaguary, pertencente à Freguesia de São Gonçalo dos Campos. No dia seguinte, foi nomeado como seu curador o experiente advogado José Almachio Ribeiro Guimarães, o mesmo que anos antes havia defendido a crioula Luciana e suas “crias” num processo de escravização ilegal, como apresentei na primeira parte deste capítulo. Merencia não iniciaria um novo ano sob domínio de seus senhores. Depositando suas economias em juízo no cofre público, auferidas em anos de trabalhos desgastantes, a cativa seguia movida por expectativas de um final de vida sem senhorio.

Em 12 de fevereiro de 1878, ocorreu o arbitramento de Merencia. Diante do Juiz Municipal suplente em exercício, Antônio de Brito Leal, do curador da escravizada, José Almachio Rodrigues Guimarães e do procurador dos senhores, o advogado Francisco Maria de Almeida, realizada a louvação dos árbitros, Merencia foi avaliada por Cesário Mendes, perito indicado pelo curador da cativa, no valor de 250\$000 mil réis e em 300\$000 mil réis por Manuel José Marques, perito dos senhores. Inexistindo consenso nas avaliações, o então Juiz Municipal escolheu Francisco Menezes Lima como um terceiro avaliador que atuou como desempatador no processo. A descrição do exame realizado na cativa pelo desempatador e que, portanto, fundamenta sua decisão, é reveladora das condições extenuantes a que Merencia estava submetida. O desempatador procurou ressaltar o péssimo estado físico da cativa na intenção de influir em seu preço. Em seu relato, Francisco Menezes Lima ponderou:

[...] depois de haver conferenciado com os avaliadores discordantes e de examinar a referida escrava, considerando que por seu estado, que indica idade maior de quarenta anos, pela cor pálida que apresenta, falta de dentes incisivos do lado superior e pelo seu emagrecimento que denota cansaço do serviço, foi

razoavelmente avaliada pela quantia de *duzentos e cinquenta mil réis*, por esse valor desempatei [...].<sup>260</sup>

A vida de Merencia, como a de seus pares, foi marcada por dureza, desgaste físico e emocional na vigência da escravidão e depois dela. Apesar de Manuel José Marques, perito apresentado pelos senhores, discordar do desempatador, insistindo no valor de 300\$000 mil réis, o Juiz Municipal deu prosseguimento à ação de liberdade, julgando procedente a avaliação do desempatador e, concluindo o processo, indicou o pagamento das custas pelo Fundo de Emancipação. O valor apontado por Cesário Mendes prevaleceu no arbitramento, muito embora estivesse um pouco acima dos 200\$000 mil réis, quantia depositada pela escravizada para sua liberdade. A pesquisadora Joseli Maria Nunes Mendonça, tratando das disputas em torno da liberdade e definição do preço do escravizado nas ações judiciais, chamou a atenção para o fato de que “não era incomum nos tribunais de Campinas que os escravos fossem alforriados por uma quantia ligeiramente superior àquela por eles depositada”.<sup>261</sup> Muito provavelmente, o valor sugerido pelo árbitro, acima do depositado em juízo pela cativa, tenha passado por sua anuência. É razoável pensar que, para evitar o travamento ou a inviabilização da ação de liberdade, “os cativos e seus representantes na Justiça depositassem, estrategicamente, somente parte do pecúlio de que efetivamente dispunham ou podiam dispor”, pontuou Joseli Mendonça.<sup>262</sup> Talvez este tenha sido o caso envolvendo a cativa Merencia.

As possibilidades abertas aos cativos pela lei de 1871, assegurando aos escravizados o poder de interferir no preço a ser pago pela alforria, permitiram o desenrolar de diversas iniciativas escravas, utilizando-se do campo jurídico como espaço de luta política em torno da liberdade. O artigo quarto do parágrafo segundo da referida lei afirmava que “o escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indenização de seu valor, tem direito à alforria [...]”.<sup>263</sup> Na impossibilidade de um acordo privado para a obtenção da alforria, os cativos recorreriam ao arbitramento judicial, realizando depósito de seu pecúlio para este fim. Era o direito costumeiro de cativos formar pecúlio, como bem analisou Sidney Chalhoub, sendo institucionalizado por meio da legislação imperial, apesar dos protestos senhoriais que insistiam

---

<sup>260</sup> *Ação de liberdade*. Arquivo Público da Bahia (APB). Seção Judiciária. Classificação: 50/1785/16, p. 10. (*grifo meu*) Pela descrição do desempatador e o valor definido na avaliação, a escravizada estava bastante consumida e desgastada pelo cativo.

<sup>261</sup> MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Cenas da abolição: escravos e senhores no parlamento e na justiça*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 68.

<sup>262</sup> *Idem*, p. 69.

<sup>263</sup> Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871.

em manter o ato de alforriar exclusividade dos proprietários, com o fim de garantir “a subordinação dos escravos e a gratidão dos libertos”.<sup>264</sup>

De todo modo, nem sempre as ações judiciais ocorriam sem traumas e consequências desfavoráveis aos escravos que tentavam sair da escravidão comprando suas alforrias através das ações de acordo ou arbitramento. Acumular pecúlio, por exemplo, para muitos cativos só era possível após anos a fio de trabalho duro em roças, na comercialização de produtos, no oferecimento de serviços braçais nas zonas urbanas, entre outras situações. A linha que separa a vida de escravidão da liberdade, apesar de estreita, mostra-se resistente estreita e ultrapassá-la exigia resiliência somada a estratégias diversas dos cativos e seus apoiadores.

A escrava Merencia foi uma, entre tantas cativas que acionaram a justiça no Recôncavo baiano, requerendo liberdade e apresentando preço que consideravam justo. Escravizados que, aproveitando-se das oportunidades que apareciam, mobilizaram ações e iniciativas nas lutas pela liberdade. No desfecho de sua batalha judicial, embora a sentença do juiz tenha ocorrido em 19 de fevereiro de 1878, somente meses mais tarde, em dias de outubro, Merencia entrou em gozo de sua liberdade. Nesse intervalo de tempo, ela permaneceu em depósito, como determinava a lei, provocando descontentamento e indignação em seu proprietário que buscou solucionar o problema, requerendo seleridade na execução da sentença.

O senhor Manoel Antônio Ferreira da Silva oficiou ao juiz municipal declarando: “não é justo que o suplicante esteja privado dos serviços da mesma [...]”. No documento, estabeleceu o prazo de três dias para que a cativa e seu curador ajuizassem o valor complementar arbitrado na ação. Para o caso de haver o descumprimento desse prazo, indicava como solução ser a cativa “tirada do poder do depositário para prestar serviços ao suplicante”. Essa postura demonstra que, além de amargar a provisória suspensão de autoridade senhorial, enquanto tramitava o processo, o proprietário de Merencia conviveu por longos meses com a privação dos seus serviços, o que lhe causou revolta. Em 24 de outubro de 1878, o caso foi encerrado, tendo os senhores de Merencia recebido o valor que estava depositado, acrescido dos 50\$000 mil réis, totalizando 250\$000 mil réis. A cativa pôde então, com sua alforria, ingressar legalmente no mundo da liberdade.

A participação de Cesário Mendes nos processos legais de liberdade ocorreu de variadas formas, numa evidente demonstração da ampla circularidade e trânsito desse sujeito nas esferas da justiça local. Como no caso da escrava Merencia, ele poderia atuar como avaliador,

---

<sup>264</sup> CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 188. O debate sobre direito costumeiro foi discutido em trabalho anterior deste pesquisador. Cf. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, op. cit.

desempatador, curador e/ou depositário de cativos nas ações de liberdade, ou ainda utilizar seus serviços de solicitador em situações e disputa envolvendo escravos e senhores. Embora saibamos que Cesário Mendes atuou no campo da ilegalidade, foi pelas vias legais que ficou conhecido e reconhecido por seus pares contemporâneos. A imprensa era, muitas vezes, utilizada pelo abolicionista como aliada, fosse denunciando escravização ilegal, fosse fazendo notória a conquista do pleito de escravos por ele curatelados, ou mesmo oferecendo assistência jurídica a escravizados. Àquela altura, início da década de 1880, o solicitador Cesário Mendes havia se tornado figura conhecida na cidade de Cachoeira e em suas freguesias, como intermediário nas relações escravistas.

Possivelmente, muitos dos cativos que procuraram Cesário Mendes, elegendando-o como representante legal nas questões jurídicas, tenham ouvido, inclusive de outros escravizados, sobre sua fama nos pleitos judiciais, quase sempre obtendo sentença favorável para os escravizados. No processo de desestruturação do escravismo tornou-se prática comum a divulgação de notícias que tratavam de casos agenciados por abolicionistas ou mesmo de apoio a ações tidas como “ilegais”. Essas notícias, uma vez espalhadas via imprensa ou através do “boca a boca”, chegavam aos ouvidos dos cativos, servindo de estímulo e encorajamento para lutarem por suas liberdades. A fama desses indivíduos corria a passos largos. Wanderley Pinho registrou que, durante a década de 1880, no Engenho Freguesia, importante unidade açucareira do Recôncavo, “cada barco que chegava trazia uma notícia dos expedientes revolucionários de Carigé, o Antônio Bento da Bahia: fugas de cativos, acoutamento de evadidos das senzalas, ousadias e rebeldias de escravos”.<sup>265</sup> A partir de relatos do escravo Pedro Torquato, um dos envolvidos na dramática morte do frei carmelita João Lucas do Monte Carmelo, na Freguesia de São Sebastião do Passé, Walter Fraga Filho demonstrou que notícias de cunho abolicionista circulavam pelo engenho.<sup>266</sup> A população escravizada estava atenta ao que se discutia nas cidades, nas estradas, nos saveiros e nos engenhos, alimentando no cotidiano aspirações de liberdade. Uma ação de liberdade vitoriosa na justiça, certamente, estimulava esperanças e ações de outros escravizados para levar seus senhores às barras do judiciário.<sup>267</sup>

<sup>265</sup> PINHO, Wanderley. *História de um engenho do Recôncavo*: Matoim, Novo Caboto, Freguesia, 1552-1944. São Paulo: Editora Nacional, 1982, p. 510.

<sup>266</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 78. Este historiador conta, com detalhes, o caso envolvendo o frei João Lucas do Monte Carmelo e seus escravizados, em 1882, resultando na morte do carmelita. Conferir especialmente o 2º capítulo.

<sup>267</sup> Sidney Chalhoub apresentou um caso protagonizado por um senhor de Barbacena, João Miguel de Siqueira, que, através de uma carta enviada ao governo, lamentou-se de escravos que recorriam à justiça para obter liberdade por arbitramento de valor. Segundo o ressentido senhor, “[...] libertado violentamente em nome da lei o escravo em questão, abre-se um precedente horrível aqui na minha fazenda [...] e por isso é natural que amanhã tenha eu de ser intimado por um segundo escravo, e depois de amanhã por terceiro, e assim por diante até o último [...]”. Cf. CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis historiador*, 257.

O número de agenciamentos de escravizados pleiteados judicialmente por Cesário Mendes, como anunciado por ele em nota jornalística que apresentei no capítulo anterior, cresceu posteriormente à publicação da referida nota. Se àquela época eram 480, nos anos seguintes, tal quantitativo já não poderia ser mensurado dado o crescimento das ações. Os anúncios de pleitos bem-sucedidos encarregavam-se de impulsionar a carreira de solicitador de Cesário Mendes. Os registros das localidades de residência dos cativos que recorreram aos serviços do abolicionista apontam para diferentes freguesias do Recôncavo baiano, chegando, inclusive, a extrapolar essa demarcação geográfica. Isso foi o que ocorreu no caso da escrava Maria, parda, pertencente a Cândida Pereira Mesquita, moradora da freguesia de Conceição da Praia, na capital baiana, que foi agenciada por Cesário Mendes. Segundo publicação veiculada no periódico *O Guarany*, a parda Maria desembolsou a quantia de 300\$000 [trezentos mil réis] para conseguir sua carta de alforria, que lhe foi entregue após uma missa celebrada na igreja matriz da referida freguesia, em 30 de outubro de 1884.<sup>268</sup>

Eventualmente, alguns periódicos publicados na cidade de Cachoeira dedicavam espaço para noticiar as sentenças favoráveis aos escravizados que iniciavam ações de liberdade na justiça. Muito embora algumas das gazetas demonstrasse simpatia às iniciativas abolicionistas, entendendo-as como empresas que sobreviviam da publicação de matérias e anúncios pagos, acreditamos que o solicitador Cesário Mendes recorresse a este artifício para, além de evidenciar o avanço das ideias antiescravistas e encorajar outros cativos na luta pela liberdade, fazer conhecida sua atuação como representante legal, atraindo para si números crescentes de indivíduos que recorreriam a seus serviços. Dito de outro modo, as publicações das ações bem-sucedidas do abolicionista no campo legal serviam como peça de propaganda para futuras agências escravas. Afinal, era através da sua atuação como solicitador que reunia recursos para sua sobrevivência, pois, como apresentado no capítulo anterior, na condição de administrador do celeiro público, ele recebia apenas 20\$000 mil réis mensais, quantia insuficiente para manter-se. Contudo, o fato de receber valores para atuar em processos legais de escravizados não significa que, como ventilaram diversos senhores ressentidos, o abolicionista agia unicamente visando interesses financeiros.

Embora, lamentavelmente, não tenha localizado muitas das ações de liberdade em que o abolicionista Cesário Mendes atuou como curador e/ou depositário, algumas notas publicadas na imprensa corroboram seu expressivo envolvimento nas questões legais. Em 26 de abril de 1884, o periódico *O Guarany* publicou, na primeira página, sentença favorável aos escravizados

---

<sup>268</sup> *O Guarany*, 4 de novembro de 1884, p. 2.

numa ação de liberdade agenciada por Cesário Mendes. Segundo registrou o articulista, ficaram “libertos os escravos Manuel, pardo; Januária, crioula. Félix, crioulo, e Vitória, pardo, que foram matriculados pelo falecido Manuel Martins de Oliveira”.<sup>269</sup> Prosseguindo na nota, declarou que os ditos “escravos há dias requereram perante o juízo municipal uma ação de liberdade, dela se encarregando o solicitador Cesário Mendes”. Tudo indica que se tratou de uma ação de liberdade coletiva. Como o senhor havia falecido, pode ser que a liberdade dos cativos tenha ocorrido em momentos de partilha de bens ou conflitos entre os herdeiros pelo espólio do proprietário, momentos esses de maior instabilidade na vida dos cativos. O acesso à ação de liberdade revelaria outras questões desse caso. De todo modo, eram quatro indivíduos que, lutando na justiça, se viram livres das amarras senhorias. Pouco mais de três meses, o periódico *O Guarany*, em 30 de julho do mesmo ano, noticiou que a escrava Rita, crioula, pertencente à senhora Ana Cândida Barreto havia conquistado alforria, tendo-a auxiliado o solicitador Cesário Mendes.<sup>270</sup>

A edição de 24 de março de 1885 d’*O Guarany* apresentou a vitória de dois escravizados que recorreram à justiça para tratar de suas liberdades, contando com o auxílio jurídico de Cesário Mendes. De acordo com a nota, o cativo Delfim, “pertencente ao sr. José da Silva Aranhas, morando no Riachão do Jacuípe, termo de Feira de Santana”, empregou a quantia de 425\$000 [quatrocentos e vinte e cinco mil réis] como pagamento de seu valor.<sup>271</sup> Seguindo caminho semelhante de outros escravizados, Delfim partiu de longe para encontrar sua liberdade no tribunal em Cachoeira, recorrendo aos serviços de Cesário Mendes. Pode ser que tenha ouvido falar das possibilidades de encontrar apoio de advogados abolicionistas naquela cidade portuária. Semelhante investida foi feita pela escravizada Maria, crioula, pertencente a d. Ercília Pires da Motta Novaes, moradora na Freguesia de Muritiba. Para entrar no gozo da liberdade, Maria precisou pagar 300\$000 [trezentos mil réis] à sua senhora.<sup>272</sup> A crioula Rita, escrava pertencente a José de Figueiredo Mascarenhas Junior, por sua vez, migrou da Freguesia de Conceição da Feira para lutar por sua liberdade. Agenciada pelo solicitador Cesário Mendes, Rita indenizou seu senhor com o valor de 300\$000 [trezentos mil réis], ficando livre a partir de 8 de julho de 1885.<sup>273</sup> Esses casos, amplamente divulgados nas páginas da imprensa local, dimensionam a ação do referido abolicionista, corroborando com os estudos mais recentes da

---

<sup>269</sup> *O Guarany*, 26 de abril de 1884, p. 1.

<sup>270</sup> *O Guarany*, 30 de julho de 1884, p. 1.

<sup>271</sup> *O Guarany*, 24 de março de 1885, p. 2.

<sup>272</sup> *Idem*.

<sup>273</sup> *O Guarany*, 9 de julho de 1885, p. 1.

historiografia que expressam como o campo jurídico foi largamente utilizado por escravizados em litígios contra seus senhores.

Outros casos de ações de liberdade envolvendo o solicitador Cesário Mendes foram localizados em documentação avulsa, disposta no Arquivo Público Municipal de Cachoeira. Esse foi o caso da história envolvendo a cativa Joana, pertencente a Clementino Ferreira Coelho, residente na freguesia de Muritiba, que também contou com o abolicionista para lutar na justiça pela sua liberdade. Em dias de 1884, Joana pediu arbitramento perante o Juiz Municipal da Comarca de Cachoeira, depositando no cofre público a quantia de 300\$000 mil réis. Cesário Mendes foi nomeado curador e depositário da escravizada.<sup>274</sup> Essas informações constam em um ofício endereçado ao Chefe de Polícia pelo delegado em exercício de Cachoeira. No documento, o delegado rebatia a notícia veiculada pela *Gazeta da Tarde* de que Joana sofria maus tratos de seu senhor, ao ser presa na freguesia de Muritiba, quando já estava depositada e, portanto, tramitando em juízo sua ação de liberdade. No mesmo documento, há um registro feito a punho por Cesário Mendes, relatando que “a prisão foi sustentada pelo subdelegado Manuel Fernandes de Castro, a quem foi presente a escrava no ato de ser presa”. Infelizmente não foi possível saber se Joana conseguiu alcançar a desejada liberdade. O caso envolvendo a cativa do senhor muritibano expressa as incertezas e instabilidades que recaíam sobre aqueles que insistiam na luta pela liberdade e que, ainda assim, seguiam alimentando sonhos.

Dentre tantos outros, este era o caso do “preto” Vicente que, movido por expectativas e esperanças de uma vida sem cativeiro, em dias de julho de 1886, também procurou o solicitador Cesário Mendes para iniciar um processo de arbitramento numa ação de liberdade. Na petição inicial, o cativo foi descrito como “bastante doente, maior de 40 anos, escravo de Laurindo José de Carvalho, morador na freguesia de Cruz das Almas”. Nessa ocasião, o cativo apresentou o valor de 350\$000 mil réis para sua alforria, considerando “quantia mais que suficiente em vista do seu estado mórbido”. Instaurado o processo, Cesário Mendes foi nomeado pelo juiz municipal Arthur Pedreira de Cerqueira para servir como curador e depositário do cativo, prestando juramento em 31 de junho de 1886.<sup>275</sup> Era o abolicionista agenciando mais um cativo proveniente de uma localidade com forte tradição escravista, como era a Freguesia de Cruz das Almas.<sup>276</sup>

---

<sup>274</sup> *Homicídio e tentativas de homicídios* (1884). Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*, sem código.

<sup>275</sup> *Ação de liberdade*, Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*, sem código.

<sup>276</sup> A Freguesia de Cruz das Almas, localizada na margem direita do Paraguaçu, que se destacou economicamente na produção de mandioca, tabaco e café. ROCHA, Uelton Freitas. “‘Recôncavas’ fortunas”, op. cit.

Esse dado é importante, pois foram, sobretudo, das freguesias de Muritiba, Cruz das Almas e Santiago do Iguape que Cesário Mendes enfrentou grande oposição senhorial, chegando a ser preso pelo crime de acoitamento. Agenciando na justiça causas de cativos de senhores dessas freguesias, o abolicionista conquistava desafetos que recorreriam à justiça na tentativa de barrar suas iniciativas. O Comendador Temístocles da Rocha Passos, uma das testemunhas de acusação contra Cesário Mendes, no processo em que era acusado de acoitar escravizados, declarou que, por diversas vezes, recebeu em sua residência em Cruz das Almas, lavradores desta freguesia, bem como de Muritiba, pedindo-lhe “intervenção para obter os seus escravos do poder do queixado [Cesário Mendes]”.<sup>277</sup>

O processo envolvendo o cativo Vicente correu sem embaraços, embora nem sempre as ações cíveis de liberdade tenham sido assim. No dia 15 de dezembro de 1886, aconteceu a audiência de arbitramento. Os árbitros escolhidos, José Correia da Silveira e Souza e Francisco Maria de Almeida, concordaram em avaliar Vicente no valor de 450\$000 mil réis. No mesmo dia, o curador Cesário Mendes protocolou um ofício requerendo o depósito de 100\$000 mil réis que, agregado ao valor depositado pelo cativo no início da ação de liberdade, somaria os 450\$000 mil réis arbitrados para a liberdade de Vicente. A agilidade do curador e seu curatelado em apresentar o pecúlio complementar é sugestivo de que o cativo não havia depositado todas as suas economias ao iniciar o processo.

Como argumentou Sidney Chalhoub, analisando casos de arbitramento judicial, “é provável que os escravos e seus curadores procurassem não comprometer logo todo o pecúlio quando faziam o depósito inicial para uma ação de liberdade”.<sup>278</sup> O depósito parcial do pecúlio constituía-se, assim, numa estratégia do escravizado e seu representante legal diante de possíveis embaraços e embargos senhoriais durante os tramites judiciais. Dois dias depois da audiência de arbitramento, o juiz deferiu sua sentença. Utilizando-se da legislação imperial, declarou: “em vista das disposições do artigo 4º § 2º da Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871, declaro liberto o preto Vicente”.<sup>279</sup> No dia seguinte, Vicente recebeu sua carta de alforria, entrando para o “mundo dos libertos”.

Realidade que experimentara por um curtíssimo espaço de tempo a liberta Maria Cristina Serra antes de ser presa na cadeia pública da cidade de Cachoeira, em 08 de abril de 1883.<sup>280</sup> Mais uma vez, entrou em cena o solicitador Cesário Mendes, assinando uma petição de *habeas-*

<sup>277</sup> *Processos-crime*, 19/669/15 (1887), fl. 25. Arquivo Público da Bahia.

<sup>278</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, pp. 168-169.

<sup>279</sup> *Ação de liberdade*, Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*, sem código, p. 14.

<sup>280</sup> *Habeas-corpus* (1883), Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*, sem código.

*corpus* em favor da liberta.<sup>281</sup> De acordo com os termos da petição dirigida ao Juiz de Direito Joaquim José de Oliveira Andrade, estava a liberta Maria Cristina em sua residência à rua das flores, “mansa e pacificamente no gozo de sua liberdade”, quando, atendendo ao chamado do Juiz Municipal, Júlio Pereira de Carvalho, “anuiu de pronto levando consigo sua carta de liberdade”, sendo imediatamente conduzida à cadeia. Segundo a petição, somente na condição de presa que a liberta Maria Cristina “soube que foi recolhida por um mandado de penhora da Fazenda Provincial, desta cidade, no suposto de ser ela paciente escrava do acervo de Romualdo Ferreira Serra”.<sup>282</sup> A partir dali, se desenrolaria um drama familiar envolvendo Maria Cristina Serra e seu filho menor, Germiniano, com idade presumível de doze anos. Ambos foram detidos na cadeia pública para provar suas liberdades e livrarem-se da dívida contraída pelo antigo senhor.

Passados seis dias da prisão de Maria Cristina e seu filho, no dia 14 de abril de 1883, atendendo ao pedido de *habeas-corpus*, o Juiz de Direito procedeu o interrogatório da liberta e do carcereiro Manoel Xavier Pinheiro, a fim de dar encaminhamento ao processo. Durante as averiguações, a liberta declarou ter trinta anos de idade, ser solteira, não possuir ofício e residir na Freguesia de Conceição da Feira desde a infância, mesma freguesia onde residia a crioula Luciana e suas filhas, como vimos anteriormente. Acrescentou que havia sido presa em momento anterior àquele mesmo ano, obtendo carta de liberdade após ser solta da primeira vez que foi detida. Nos autos, atendendo ao requerimento de Maria Cristina, foi anexada uma cópia da sua carta de alforria, concedida pelos irmãos herdeiros de seu antigo senhor, Romualdo Fernandes Serra, datada de 29 de março de 1883. Contando da data de registro da alforria lançada no livro de notas do tabelião Lislino Augusto da Cunha e a segunda prisão da liberta, se passaram apenas dez dias. Provavelmente, essa foi uma situação criada pelos herdeiros de Romualdo Serra, a fim de livrar a então cativa Maria Cristina de um destino incerto na condição de penhora da Fazenda Provincial, ou mesmo continuar usufruindo da gratidão e serviços da liberta.

Certo é que o Juiz de Direito, após receber um ofício enviando pelo Juiz Municipal, no qual fazia uma retrospectiva da prisão de Maria Cristina, convenceu-se de que não seria prudente conceder-lhe o *habeas-corpus* requerido. No documento, o Juiz Municipal declarou que o procurador Cesário Ribeiro Mendes apresentou “uma carta de liberdade com o nome de

---

<sup>281</sup> O solicitador Cesário Mendes fez uso da lei em favor da liberta, citando o artigo 340 do Código de Processo Criminal que dizia: “Todo o cidadão que entender, que ele ou outrem sofre uma prisão ou constrangimento ilegal, em sua liberdade, tem direito de pedir uma ordem de - *Habeas-Corpus* - em seu favor”.

<sup>282</sup> *Habeas-corpus* (1883), Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*, sem código, p. 2.

Maria Cristina Serra”, perante o juízo municipal, percebendo-se, contudo, que “a carta de liberdade traz(ia) a data posterior à execução da Fazenda Provincial”. Apesar dos esforços de Cesário Mendes e da liberta para provar seu recente estatuto jurídico, a decisão do Juiz de Direito foi negativa, sugerindo que “em juízo competente se discuta a legitimidade do título de alforria, concedido depois de apreendida e depositada em consequência da penhora promovida pela Fazenda Provincial”. Sobressai dessa história a amarga experiência de Maria Cristina e seu filho Germiniano que, bem não havia saído do “mundo da escravidão”, teria que provar na justiça sua condição de liberta. Acrescente a isto, o envolvimento do solicitador Cesário Mendes nesse caso, empregando energia em investidas que visavam garantir a manutenção da liberdade dos ex-escravizados, porém sem alcançar êxito.

Merencia, Joana, Vicente, Manuel, Januária, Félix, Vitória, Maria Cristina, Germiniano e tantos outros cativos e/ou libertos tiveram suas histórias atravessadas pela trajetória do solicitador Cesário Mendes e demais abolicionistas que atuaram no Recôncavo da Bahia. Histórias cruzadas que, utilizando-se de mecanismos diversos, contrapunham-se à irrestrita autoridade senhorial, por exemplo, no estabelecimento daquilo que consideravam “preço justo” em ações jurídicas de arbitramento. O campo legal, embora não tenha sido o único terreno por onde transitou simpatizantes do abolicionismo, sobretudo às vésperas da abolição, quando os movimentos se radicalizaram, mostrou-se um ambiente fértil para o desenvolvimento de várias ações. Migrando de lugares distintos da Província da Bahia, sobretudo das freguesias que compunham o Termo de Cachoeira, homens e mulheres escravizadas seguiam para a cidade portuária movidos pela esperança de uma vida sem senhorio, distante das amarras escravistas, contando, para isto, com a vitalidade dos movimentos abolicionistas. E, apesar de viverem em uma sociedade que precarizava a liberdade e a mantinha em suspeição, ganhar o estatuto jurídico de liberto e liberta representava algum ganho para aqueles sujeitos.

#### **2.4 Participação política e alforrias nas sociedades abolicionistas**

Era notório entre os residentes das freguesias que compunham o Termo de Cachoeira o envolvimento do solicitador Cesário Mendes nas questões de liberdade, sobretudo nos anos iniciais da década de 1880. Quando o professor Cincinato Franca e o maestro Tranquilino Bastos passaram a envolver-se com os movimentos abolicionistas, Cesário Mendes já estava articulado com os reclames e interesses que moviam cativos em direção a uma mudança em seus estatutos jurídicos. A partir de maio de 1884, com a instalação da *Sociedade Libertadora*

*Cachoeirana*, os referidos abolicionistas passaram a articular ações diretas que repercutiam nas instâncias locais, com consequências diversas para escravizados, senhores e simpatizantes às causas do abolicionismo. Nas audiências e momentos de sociabilidade patrocinados pela *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, Cincinato Franca, Tranquilino Bastos e Cesário Mendes puderam desenvolver redes de alianças entre si, aproveitando os espaços de convívio social da agremiação abolicionista para a articulação e luta contra a escravidão.

Seguindo um movimento de âmbito nacional, a campanha antiescravista ganhou impulso no Recôncavo da Bahia no início da década da abolição, revelando um aumento de tensões entre os fazendeiros e abolicionistas, bem como ânimos exaltados até perto da promulgação da Lei Áurea. De acordo com Angela Alonso, a conjuntura brasileira em 1884, ano de instalação da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, favoreceu e potencializou o abolicionismo que “se nacionalizava, expandia estratégias, ganhava força e visibilidade, com duas capitais provinciais libertadas”, neste caso, as províncias de Ceará e Amazonas.<sup>283</sup> Foi nesse contexto mais favorável, embora convivendo concomitante com o acirramento das tensões escravistas, que os abolicionistas deste estudo realizaram suas investidas, desenvolvendo táticas que, pouco a pouco, iam debilitando a escravidão e ampliando o sentimento de reprovação à instituição escravista.

Em torno da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, transitavam autoridades civis e eclesiásticas, indivíduos que ocupavam funções sociais de prestígio, como o advogado José Joaquim Villas-Boas, o solicitador José Correia da Silveira e Souza, o comerciante Genésio de Souza Pitanga, o médico Henrique Alves dos Santos, o farmacêutico Joaquim Manuel da Sant’Anna, o Padre Guilherme Pinto da Silveira Salles, entre outros sujeitos. Como destaquei no primeiro capítulo, Cesário Mendes fazia parte do grupo de fundadores da agremiação abolicionista, ocupando os cargos de segundo secretário e procurador fiscal. Cincinato Franca, por sua vez, também participou ativamente das ações realizadas pela *Libertadora Cachoeirana*, desde o seu surgimento. O professor esteve presente em reuniões, onde se discutiam as manumissões de cativos, em momentos solenes de celebração para entrega de cartas de alforria intermediadas pela dita instituição. O maestro Tranquilo Bastos, por conseguinte, ingressou nos movimentos abolicionistas através da participação musical, na composição de músicas e na regência da Filarmônica Lyra Ceciliana criada na década de 1870, em *meetings* públicos,

---

<sup>283</sup> ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 221.

festividades cívicas, *Te-Deum* e assembleias promovidas por sociedades abolicionistas, sobretudo as patrocinadas pela *Libertadora Cachoeirana*.<sup>284</sup>

A propósito, uma vez havendo uma diversidade de associados da *Libertadora Cachoeirana*, os pensamentos e os modos como se queria chegar ao final da escravidão também poderiam ser bastante diversos. E isto não era incomum para as associações abolicionistas do período. A historiadora Wlamyra Albuquerque, ao analisar a Sociedade Libertadora Baiana, importante agremiação abolicionista da capital da Bahia, considerou que “não havia tanta uniformidade de propósito entre os seus associados”.<sup>285</sup> Seus membros utilizaram-se de estratégias distintas, como acoitar escravizados, apoiar fugas escravas, defender cativos em ações de liberdade, entre outras iniciativas, no interior dos movimentos abolicionistas.<sup>286</sup> Essa diversidade de atores sociais e estratégias foi fundamental para debilitar, a partir de várias frentes e conjugação de forças, a escravidão.

Os estatutos da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, organizados em 6 capítulos e 43 artigos, aprovados na sessão da assembleia geral ocorrida em 11 de maio de 1884, que rezavam em seu artigo primeiro a respeito da sua utilidade e finalidade, sinalizavam o compromisso de “remir os cativos, de preferência os do Termo desta cidade, que melhores condições oferecerem à Sociedade para serem libertos pelo fundo social”.<sup>287</sup> Mediante a contribuição dos sócios efetivos e benfeitores, dos escravos, arrecadação de “donativos, produtos de leilões, subscrições, loterias, concertos”,<sup>288</sup> a agremiação visava reunir recursos financeiros para compor um fundo social com a finalidade de auxiliar cativos na complementação de seus pecúlios para a liberdade. Este era um item rigorosamente observado nos estatutos. Exceto um escravizado, a quem não foi possível identificar a apresentação de pecúlio para a sua manumissão, todos os demais tiveram suas alforrias intermediadas pela agremiação, concorrendo com apresentação de pecúlio, conforme se verifica na tabela abaixo.

---

<sup>284</sup> Era bastante comum a utilização de bandas musicais em eventos abolicionistas. O *Club Abolicionista*, criado em Recife, por exemplo, fez uso desse expediente em diversas ocasiões. Em anúncio publicado no *Jornal do Recife*, em 20 de agosto de 1880, foi feita a seguinte declaração: “Hoje, a 1 hora da tarde, no largo Conde d’Eu, reunir-se-ão os membros do Club Abolicionista a fim de, *precedidos por uma banda de música*, agenciarem donativos para a libertação de escravos, no dia 28 de setembro”. Em outra nota, no dia seguinte, declarava: “Por diversas ruas da cidade, andaram ontem em passeata, *com música à frente*, os membros do Club Abolicionista, esmolando para libertação de escravos e conseguiram quantia superior a cem mil réis”. (*grifos meus*). Cf. *Jornal do Recife*, 21 e agosto de 1880, p.1.

<sup>285</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras, 2009, p. 83.

<sup>286</sup> Idem, p. 89.

<sup>287</sup> *Estatuto da Sociedade Libertadora - Cachoeira (1884)*, Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2879.

<sup>288</sup> Idem, artigo segundo.

**Tabela 3 – Escravizados que recorreram à *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, 1884-1887.**

| NOME        | SENHOR(A)                             | VALOR CONTRATADO | PECÚLIO DO CATIVO | FUNDO SOCIAL |
|-------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|
| Constança   | Domingos Gonçalves de Oliveira        | 400\$000         | 350\$000          | 50\$000      |
| Paulina     | D. Constança Soares                   | 400\$000         | 320\$000          | 80\$000      |
| Margarida   | Joaquim Pacheco de Miranda            | 400\$000         | 250\$000          | 150\$000     |
| Emílio      | Capitão Manoel Antônio da Silva Pinto | 400\$000         | 200\$000          | 200\$000     |
| Spínola     | D. Maria Carolina de Souza Lima       | 300\$000         | 150\$000          | 150\$000     |
| Cypriano    | Joaquim Pacheco de Miranda            | 600\$000         | 500\$000          | 100\$000     |
| Joaquina    | D. Maria Florinda Guimarães           | 300\$000         | 250\$000          | 50\$000      |
| Joaquim     | Dr. Manoel Ribeiro Lima               | 400\$000         | 300\$000          | 100\$000     |
| Manoel      | Vespasiano Garcia Moreira             | 400\$000         | 50\$000           | 350\$000     |
| Amância     | João Francisco da Trindade            | 200\$000         | 100\$000          | 100\$000     |
| Luiz        | D. Augusta Carlota Pamponet Passos    | 500\$000         | 350\$000          | 150\$000     |
| Victoria    | João Mendes de Queiroz                | 600\$000         | 300\$000          | 300\$000     |
| Ricardo     | João Francisco de Carvalho            | 400\$000         | 250\$000          | 150\$000     |
| Cordolina   | Minervino Barboza Ferreira            | 400\$000         | 200\$000          | 200\$000     |
| Florêncio   | José Ignácio de Cerqueira Bulcão      | 400\$000         | 320\$000          | 80\$000      |
| Hermelina   | Hermenegildo Ferreira Nobre           | 400\$000         | 200\$000          | 200\$000     |
| Martinho    | Capitão Manoel Antônio da Silva Pinto | 400\$000         | 200\$000          | 200\$000     |
| Felippe     | Francisco Alves de Medeiros           | -                | -                 | -            |
| Maria Luiza | D. Augusta Pamponet da Rocha Passos   | -                | 150\$000          | -            |

**Fonte:** *Livro de caixa da Sociedade Abolicionista Libertadora de Cachoeira* (1884-1886), maço: 2875; *Livro de inscrição abolicionista da Sociedade Libertadora Cachoeira* (1884-1885), maço: 2877; *Atas da Sociedade Abolicionista Libertadora* (Cachoeira, 1884-1887), maço: 2878.

De acordo com o artigo sétimo do estatuto da *Libertadora Cachoeirana*, na ordem de libertação de escravizados por intermédio da agremiação abolicionista, teriam preferência “os cativos do termo desta cidade que oferecerem parte de seus valores e forem contribuintes na forma do artigo 41”.<sup>289</sup> Ainda segundo o regulamento, a superioridade do pecúlio colocava o cativo em condição de prioridade sobre os demais. Esse ato de “bancar a liberdade”, como

<sup>289</sup> Idem, artigo sétimo.

definiu Castilho e Cowling, buscando complementação em fundos privados, deve ser analisado como um importante movimento em direção à liberdade, pois ao conectar escravos e militantes pela abolição, “fomentando sentimentos abolicionistas”, os fundos foram cruciais no processo de “mobilização popular descentralizada que transformava a arena política brasileira”.<sup>290</sup> Apesar dos fundos de emancipação locais terem libertado números pouco expressivos, deve-se atentar para as tensões políticas provocadas, as complexas relações entre os atores sociais que marcaram a cena pública nos derradeiros suspiros da escravidão. Da leitura dos livros e atas lavradas nas reuniões organizadas pela *Libertadora Cachoeirana* depreende-se que muitos cativos recorreram a seus serviços, seja na busca de complementação do pecúlio, seja na intermediação de conflitos entre senhores em torno do preço da liberdade.

Em 26 de junho de 1884, reuniram-se no salão nobre do imponente sobrado, reduto conservador dos escravagistas da região, os sócios da *Libertadora Cachoeirana* e demais convidados, para participarem da primeira sessão pública patrocinada pela dita sociedade. Era ainda no calor dos eventos cívicos que marcaram a data magna da cidade de Cachoeira, em meio à realização de sessão solene na Casa de Câmara e Cadeia e *Te-Deum* na Igreja Matriz em celebração pela participação dos cachoeiranos nas lutas pela Independência do Brasil, ocorridas em 25 de Junho de 1822, que ali se reuniam com a finalidade de outorga das cartas de alforria aos escravizados que recorreram à sociedade solicitando auxílio na complementação de pecúlio.<sup>291</sup> Devidamente planejada durante várias reuniões ordinárias, a solenidade contou com expressiva participação de grandes nomes da alta sociedade local, bem como com “grande número de pessoas do povo”. Entre os presentes, estavam o presidente da Câmara Municipal, o Promotor Público, um representante do Juízo de Órfãos, além de comissões “de todos os jornais [...], da Loja Maçônica, da Filarmônica Orfesina, os representantes da Justiça, do Clero, da Ciência Médica, da Magistratura, da Lavoura, das Artes e do Comércio”.<sup>292</sup>

---

<sup>290</sup> CASTILHO, Celso Thomas; COWLING, Camillia. “Bancando a liberdade, popularizando a política: abolicionismo e fundos locais de emancipação na década de 1880 no Brasil”. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 47, p. 161-197, 2013, p. 164. Ver ainda COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade*, p. 115.

<sup>291</sup> Sobre a participação da cidade de Cachoeira nos movimentos antilusitanos que ocorreram na Bahia nas primeiras décadas de século XIX, ver: REIS, João José. “O Jogo Duro do Dois de Julho: o “Partido Negro” na Independência da Bahia.” In: REIS, João José, SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 79-98.

<sup>292</sup> *Atas da Sociedade Abolicionista Libertadora* (Cachoeira, 1884-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2878. No Arquivo Público Municipal de Cachoeira, localizei alguns convites enviados a autoridades cachoeiranas. Um dos convidados foi o Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Dr. José Antônio de Castro Lima.

Dias antes da celebração ocorrida no paço da Câmara Municipal, após deliberação ajustada em reunião do conselho da agremiação abolicionista,<sup>293</sup> o então presidente da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, o advogado José Joaquim Villas-Boas, utilizou-se da imprensa para publicar um convite direcionado aos escravizados. O conteúdo do texto demonstra que a agremiação pretendia participar da campanha antiescravista, adotando medidas legalmente permitidas. Na seção de noticiários, se imprimiu o seguinte registro:

Às 3 horas da tarde de 24 do corrente recebe, em casa do sr. adv. Villas-Boas, o conselho diretor da ‘Sociedade Libertadora Cachoeirana’, petições dos escravos que tendo parte do valor de sua liberdade, contratada com seus senhores, quiserem gozar dos favores que concede esta sociedade.<sup>294</sup>

Atendendo ao chamado da *Libertadora Cachoeirana*, os escravizados Margarida, parda, de 30 anos de idade, cativa do negociante Joaquim Pacheco de Miranda,<sup>295</sup> e o crioulo Emílio, pertencente ao senhor Manuel Antônio da Silva Pinto, protocolaram petições de complemento de pecúlio que entraram em discussão na reunião da tarde do dia 24 de junho de 1884.<sup>296</sup> Margarida solicitava o valor de 250\$000 mil réis, metade do valor que havia ajustado com seu proprietário para sua liberdade. Ficou deliberado que o presidente e o primeiro secretário haveriam de negociar com o senhor da escravizada a redução do valor combinado para 400\$000 mil réis. De semelhante modo, o caso do cativo Emílio deveria ser resolvido em tratativa direta com seu proprietário que havia estabelecido o valor de 600\$000 mil réis para conceder a liberdade ao escravizado. Uma vez que Emílio havia apresentado um pecúlio de 200\$000 mil

<sup>293</sup> Idem, p. 8 (verso). A reunião ocorreu no dia 8 de junho de 1884. Nela, ficou decidido que mandariam “anunciar convidando aos escravos deste município que tiverem partes de seus valores, contratados com seus respectivos senhores, a comparecerem ante o conselho até o dia 24 do corrente, por meio de petição, expondo claramente os fatos, a fim de ser deferido e poder se classificar a preferência estabelecida nos estatutos [...]”.

<sup>294</sup> *O Guarany*, 20 de junho de 1884, p. 1. Uma outra nota, publicada em 24 de junho de 1884, declarava: “A superioridade do pecúlio prefere em primeiro lugar [o cativo que seria alforriado]; e, em igualdade, a mulher ao homem. Em igualdade de sexo, o mais velho ao mais novo”, conforme estava registrado nos estatutos na agremiação.

<sup>295</sup> Localizei no livro de registro de nascimento da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário (1881), da cidade de Cachoeira, o registro de um filho da escravizada Margarida. Segundo consta, a criança do sexo masculino, registrada em onze de fevereiro de 1881, nasceu no dia vinte e nove de novembro de 1880. Margarida foi descrita como “solteira, natural de Feira de Santana, do serviço doméstico, residente nesta cidade [de Cachoeira], filha natural de Dionísia liberta”. Cf. *Registro de nascimentos da Cachoeira (1881-1888)*, p. 1. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q9M-C33X-QQCX-1?cat=3037907>, acesso em 29 de junho de 2020.

<sup>296</sup> *Atas da Sociedade Abolicionista Libertadora* (Cachoeira, 1884-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2878. Na ata lavrada durante a reunião ordinária do dia 24 de junho de 1884, o secretário registrou a petição de um cativo pertencente a Manuel Antônio da Silva Pinto, nomeando-o como Martinho. Tudo indica que o escrivão se equivocou, trocando o nome do cativo que se chamava, na verdade, Emílio. Isto, porque, tanto na ata seguinte que trata da reunião de entrega das alforrias quanto no livro de caixa beneficência para libertação dos escravos, o nome do cativo pertencente ao senhor Manuel Antônio da Silva Pinto registrado é Emílio.

réis, a *Libertadora Cachoeirana* autorizou ao tesoureiro completar a quantia apresentada com o valor de 200\$000 mil réis, somando 400\$000 mil réis.

No curto prazo de dois dias, os membros da *Libertadora Cachoeirana* intermediaram as liberdades de Margarida e Emílio, conseguindo fechar nos valores acordados em reunião, com decréscimos do que fora requerido inicialmente pelos proprietários. Naquela reunião festiva ocorrida na Câmara Municipal, em 26 de junho de 1884, estavam Margarida e Emílio para receberem suas cartas de alforria. Além deles, outros três cativos entraram no gozo da liberdade naquele dia. Eram os cativos Spínola, pardo, com 30 anos de idade e pertencente a D. Maria Carolina de Souza Lima; Paulina, crioula, cativa de D. Constança Soares e a escravizada Constança, cabra, pertencente ao negociante Domingos Gonçalves de Oliveira.<sup>297</sup> Todos eles entraram com petições na agremiação para complementação de seus pecúlios, visando chegar ao valor acordado com seus senhores. No conagraçamento solene da entrega de alforrias no sobrado da municipalidade, a Filarmônica Lyra Ceciliana, sob a regência do maestro Tranquilino Bastos “rompeu com o Hino Nacional, executando com maestria, o que foi muito aplaudido”.<sup>298</sup>

Utilizar a imprensa para convidar escravizados interessados em tratar de suas liberdades contando, para tanto, com a intermediação de agremiações abolicionistas não foi exclusividade da *Libertadora Cachoeirana*. Na Província de Pernambuco, o *Club Abolicionista*, surgido em agosto de 1880 entre os acadêmicos da Faculdade de Direito do Recife,<sup>299</sup> utilizou-se amplamente da imprensa para noticiar as ações da entidade e ampliar a rede de apoiadores à propaganda abolicionista. Em 18 de setembro de 1880, uma nota publicada no *Jornal do Recife* convidava os cativos “a apresentarem suas propostas em cartas fechadas” para “a comissão encarregada das alforrias” que pretendia promover uma sessão magna em comemoração ao nono aniversário da lei de 28 de setembro de 1871, com entrega de cartas de alforrias.<sup>300</sup>

<sup>297</sup> Em oito de junho de 1881, o senhor Domingos Gonçalves de Oliveira compareceu ao cartório para registrar o nascimento do filho de sua escravizada Constança, nascido no dia vinte e quatro de abril. Constança foi declarada “solteira, natural de Camisão, residente nesta cidade [de Cachoeira], do serviço doméstico, filha natural de Felipa”. Cf. *Registro de nascimentos da Cachoeira (1881-1888)*, p. 10v. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q9M-C33X-QQCX-1?cat=3037907>, acesso em 29 de junho de 2020.

<sup>298</sup> *Atas da Sociedade Abolicionista Libertadora* (Cachoeira, 1884-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2878.

<sup>299</sup> *Jornal do Recife*, 12 de agosto de 1880, p. 1. Castilho e Cowling afirmam que a agremiação foi instalada em 11 de agosto de 1880, data do aniversário da Escola de Direito. Ainda segundo estes autores, na semana seguinte, foi criada a “Sociedade Nova Emancipadora que, ao lado do Club Abolicionista, iniciou o desenvolvimento de um movimento abolicionista no início da década de 1880 no Recife”. Cf. CASTILHO, Celso Thomas; COWLING, Camillia. “Bancando a liberdade, popularizando a política”, p. 169.

<sup>300</sup> *Jornal do Recife*, 18 de setembro de 1880, p. 3. A mesma nota foi publicada no *Diário de Pernambuco*, 18 de setembro de 1880, p. 4.

Contudo, os interessados deveriam observar a ordem de prioridade nas libertações, constantes no artigo terceiro dos estatutos da agremiação, anexado à nota publicada na gazeta, sendo: “1º. Ao quanto falta para a emancipação; 2º. Ao quanto o escravo ajuntou com suas economias; 3º. À menoridade; 4º. Ao ser mulher; 5º. Ao ter filhos; 6º. Ao mau senhorio do escravo; 7º. Ao que tenciona fazer o libertando; 8º. Ao procedimento moral do escravo”.<sup>301</sup>

No início da noite de 28 de setembro, o salão do Gabinete Português de Leitura estava bastante concorrido para o sarau literário, contando com a presença de “senhoras e cavalheiros”, além dos acadêmicos e lentes da Faculdade de Direito, do Chefe de Polícia, do Presidente da Província, de comissões de sociedades literárias e científicas, “sem contar grande ajuntamento do povo”.<sup>302</sup> Seguindo rituais semelhantes aos realizados em cerimônias de mesmo caráter, oradores ocuparam as tribunas a fim de atacar a escravidão e mostrar a relevância daquele momento para o abolicionismo. Após calorosos discursos, declamações de poesias e, ao som de bandas marciais, dezesseis cativos receberam suas cartas de liberdade, “sendo doze escravos libertados pelo Club e quatro pela Comissão Emancipadora Acadêmica”.<sup>303</sup> Solenidades como as patrocinadas pelo *Club Abolicionista* e a *Libertadora Cachoeirana*, entre tantas outras ocorridas no país, eram importantes estratégias de mobilização e ampliação de apoio popular à causa dos escravizados. Conforme argumentou Castilho e Cowling, “as elaboradas cerimônias de emancipação encenadas nas cidades por vezes reforçavam o gradualismo e a ‘ordem’, e, por outras, contestavam as hierarquias sociais e políticas”.<sup>304</sup>

Como em outras partes do Brasil, a participação de bandas civis e filarmônicas em eventos promovidos por agremiações abolicionistas foram constantes, tanto na capital baiana quanto em partes do Recôncavo. Muitas dessas associações musicais reuniam expressivo número de negros livres, libertos e/ou escravizados, como no caso da Banda da Chapadista, organizada a partir de escravizados pertencentes a Raimunda Porcina de Jesus. Segundo o historiador Walter Fraga Filho, Teodoro Sampaio notou a participação da Banda da Chapadista nas passeatas

---

<sup>301</sup> Idem. Segundo a nota, os interessados deveriam declarar “o nome, idade, lugar de nascimento, profissão, nome do senhor ou procurador, quantia em que é avaliado, pecúlio que possui, estado, se tem filhos e o que pretende fazer depois de liberto”. Na Paraíba, em dezembro de 1863 foi instalada a *Sociedade Caridade de S. João Evangelista*, uma agremiação emancipacionista. De acordo com seus estatutos, publicado no periódico *O Publicador*, de 13 de abril de 1864, o artigo 41 declarava: “para as alforrias serão, em igualdade de circunstâncias, preferidas as mulheres aos homens, as que tiverem filhos as que os não tiverem, as casadas as solteiras, etc”. Possuir pecúlio era também um item observado no processo de libertação, conforme apontava o artigo 42, que afirmava: “poderão ser auxiliados, até com preferência, pela sociedade, os escravos que já tenham parte do dinheiro necessário para a sua alforria [...]”. Para uma análise do processo de abolição da escravidão na Paraíba, ver: SILVA, Lucian Souza da. “Nada mais sublime que a liberdade: o processo de abolição da escravidão na Parahyba do Norte (1870-1888)”. Dissertação de Mestrado. Paraíba: UFPB, 2016.

<sup>302</sup> *Diário de Pernambuco*, 30 de setembro de 1880, p. 2.

<sup>303</sup> *Jornal do Recife*, 30 de setembro de 1880, p. 1.

<sup>304</sup> CASTILHO, Celso Thomas; COWLING, Camillia. “Bancando a liberdade, popularizando a política”, p. 178.

promovidas pela *Sociedade Libertadora Baiana*, tida como a mais importante agremiação abolicionista da capital baiana na década de 1880, devido às estratégias utilizadas para minar a escravidão, sobretudo agindo no campo da ilegalidade, com efetiva participação de libertos africanos.<sup>305</sup> De todo modo, para além de animar os eventos celebrativos promovidos pelas sociedades abolicionistas, os músicos que compunham a Filarmônica Lyra Ceciliana expressavam o engajamento numa luta política e social que, muito provavelmente, dizia respeito a muitos deles, uma vez que se tratava de uma entidade majoritariamente negra, regida por um homem negro.

Embora tenhamos mais registros do envolvimento de Tranquilino Bastos com questões que tocavam diretamente a população negra para o pós-abolição, até mesmo de próprio punho, indícios revelam que sua participação nos movimentos abolicionistas ocorreu, quase que exclusivamente, através das apresentações realizadas pela Lyra Ceciliana nos eventos abolicionistas, ao longo da década de 1880. Evidentemente, as experiências sociais de indivíduos que participaram da campanha abolicionista indicam a existência de interesses e aspirações diversas quanto ao encaminhamento e resolução da escravidão na localidade. Assim, longe de conceber o abolicionismo de maneira homogênea, é preciso atentar para a heterogeneidade dos movimentos e intencionalidades, de suas diferentes faces que comportavam variados posicionamentos, às vezes complexos, bem como de seus integrantes e participações nos programas abolicionistas no Recôncavo baiano, à semelhança do que ocorreu em São Paulo e Rio de Janeiro.<sup>306</sup> Embora alguns indivíduos tenham adotado posturas tidas como mais combativas, desafiando abertamente poderosos e a política de domínio senhorial, não se pode descartar e/ou minimizar as ações de sujeitos sociais que a seu modo, ainda que entendidas como expressões tímidas, contribuíram para desgastar a secular escravidão.

Levando em consideração um registro estampando nas páginas da gazeta *O Guarany*, que ganhou as ruas no dia 2 de agosto de 1884, Tranquilino Bastos, na regência da Filarmônica Lyra Ceciliana, participou de um “grande acontecimento” que marcou para sempre as trajetórias de cento e nove escravizados, como veremos mais à frente. Por ora, cumpre dizer que no programa da solenidade que resultaria nas entregas das cartas de alforria, através do Fundo de

<sup>305</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 106. Cf. ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, p. 151; SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Caminhos e descaminhos da abolição”, p. 237. Segundo Ricardo Tadeu, a *Sociedade Libertadora Baiana* mostrou-se “muito mais combativa devido à enérgica atuação de seus membros e sobretudo às estratégias utilizadas, como a promoção de fugas, o acoitamento de escravos e, sobretudo, o estímulo à promoção de ações de liberdade na Justiça”.

<sup>306</sup> Cf. MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico*, op. cit; SILVA, Eduardo Silva. *As camélias do Leblon e a abolição da escravatura: uma investigação de história cultural*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. Sobre a pluralidade dos movimentos abolicionistas, ver: ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. *O jogo da dissimulação*, p. 39.

Emancipação, estava prescrita uma missa na Igreja matriz, nas primeiras horas do dia, dirigindo-se os libertandos, em seguida, “à casa da Câmara a receber o diploma de sua liberdade, aos sons da Filarmônica ‘Euterpe Ceciliana’”.<sup>307</sup> Mais uma vez, os músicos negros, sob a regência do maestro também negro, embalavam os primeiros momentos da vida em liberdade de muitos escravizados do Recôncavo.

Aproximadamente, quatro meses após a primeira sessão da assembleia geral da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, em 19 de outubro de 1884, uma segunda sessão foi organizada com a finalidade de entregar algumas cartas de alforria a escravizados no prédio da municipalidade. Pouco antes daquela cerimônia, a *Libertadora Cachoeirana* mandou celebrar um *Te-Deum* na Igreja Matriz, contando com a participação de diversas autoridades eclesiásticas, políticas e civis da Comarca, bem como a do “heroico povo cachoeirano”.<sup>308</sup> Atendendo ao convite da agremiação abolicionista, sob a regência do maestro Tranquilino Bastos, a Filarmônica Lyra Ceciliana tocou suas composições naquele evento religioso. Horas mais tarde, na Câmara Municipal, com a presença de cinquenta e seis sócios, além de autoridades civis e do “povo”, à semelhança da primeira assembleia, oradores intrépidos discursaram, sendo interrompidos por aplausos efusivos dos presentes. Como de praxe, o uso de apelo emocional, com o propósito de gerar sensibilidade e sentimento de compaixão pelos cativos, mostrou-se um item importante em cerimônias ritualizadas, onde se buscava conquistar e ampliar o número de apoiadores para a emancipação escrava e/ou o fim da escravidão. Para os envolvidos na campanha abolicionista, era preciso utilizar acertadamente uma linguagem que apelasse para o sentimentalismo e, conseqüentemente, mobilizar sujeitos, aumentando a adesão ao movimento.

Tudo indica que aquele momento consagrou a participação do maestro Tranquilino Bastos e da Lyra Ceciliana nos movimentos favoráveis à abolição. Foi um domingo intenso

<sup>307</sup> *O Guarany*, 2 de agosto de 1884, p. 1. Dois anos antes, o jornal *Echo Santamarense* republicou uma nota que circulou em uma gazeta de Nazaré das Farinhas, Recôncavo baiano, onde se noticiou a celebração ocorrida em torno das libertações de 26 escravizados por conta da aplicação do Fundo de Emancipação no município. Na ocasião, nos intervalos de cada discurso proferido naquela histórica sessão, tocaram os músicos da *Filarmônica Erato Nazarena*, especialmente convidada para a celebração. Cf. *Echo Santamarense*, 12 de maio de 1882, pp. 1-2. O mesmo periódico noticiou as libertades de 13 escravizados ocorridas pela aplicação da 3ª cota do Fundo de Emancipação, distribuída à Vila de São Francisco, Recôncavo baiano. Na solenidade de entrega das alforrias, tocou a *Filarmônica Aurora Franciscana* “que generosamente se prestou para abrilhantar tão solene ato”, conforme registro do articulista. Cf. *Echo Santamarense*, 30 de setembro de 1884, p. 1. Alforrias e música, assim, fizeram parte da agenda dos movimentos favoráveis à abolição, sobretudo na década de 1880. Conferir ALONSO, Ângela. “A teatralização da política: a propaganda abolicionista.” *Tempo Social*, Revista de Sociologia da USP, v. 24, n. 2, novembro de 2012.

<sup>308</sup> *Atas da Sociedade Abolicionista Libertadora* (Cachoeira, 1884-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2878. No Arquivo Público Municipal de Cachoeira encontrei alguns convites endereçados a autoridades da sociedade cachoeirana. Um dos convites foi enviado ao Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Dr. José Antônio de Castro Lima. Localizei, ainda, um convite dirigido ao delegado em exercício, Sr. Antônio Lopes de Carvalho Sobrinho. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC), *Documentos avulsos*, sem código.

para os músicos que faziam parte da filarmônica, assim como para seu regente. Após a missa, eles participaram efusivamente da cerimônia de entrega de alforrias promovida pela *Libertadora Cachoeirana*, pois, conforme registrou o secretário, o maestro “se dignou a aplaudir a festa dos escravos de que é apologista [...]”.<sup>309</sup> Após a entrega das alforrias pelo orador da agremiação, a Lyra Ceciliana tocou uma nova composição de seu repertório a que chamou de “Hino Abolicionista”, criação do maestro “exclusivamente para esta festa”, segundo o secretário. Como reconhecimento dos presentes, “o professor Bastos foi muito e muito aplaudido e festejado”. A partir dali, a participação do maestro nos eventos patrocinados pela *Sociedade Libertadora Cachoeirana* tornou-se cada vez mais frequente. Transitando naquele mesmo ambiente, Cesário Mendes, Cincinato Franca e Tranquilino Bastos forjavam suas trajetórias, cruzando-se com as demandas e interesses de muitos cativos que recorriam a sociedade abolicionista.

A lista de sócios da *Sociedade Libertadora Cachoeirana* a que tive acesso está incompleta, cobrindo apenas o primeiro ano de existência da instituição. Nesse momento inicial, o maestro Tranquilino Bastos não aparece como sócio. Entretanto, no livro ata da agremiação consta que, no dia 1 de maio de 1887 foi realizada uma sessão magna de aniversário, em que, além de celebrar a atuação da agremiação nos movimentos abolicionistas, procedeu-se à eleição de novos membros do conselho diretório para o ano social de 1887 e 1888. Entre os presentes estavam diversos sócios, sendo o “professor Manuel Tranquilino Bastos” votado e eleito para exercer o cargo de tesoureiro.<sup>310</sup> Acredito que o ingresso do maestro como sócio da instituição tenha ocorrido entre maio de 1885 a 1887, momento de intensos e disputados debates em torno do fim da escravidão. Infelizmente, a sessão ocorrida dia 1 de maio de 1887 foi a última a ser registrada no livro ata da agremiação. Caso tivesse ocorrido outras sessões, possivelmente teríamos mais registros do envolvimento do maestro com os movimentos abolicionistas, através da referida sociedade. De toda sorte, o maestro foi, gradativamente, envolvendo-se com os debates abolicionistas nas questões burocráticas da administração da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, principalmente, naquilo que ele sabia fazer muito bem: compondo músicas e embalando festividades abolicionistas.

O Hino Abolicionista, composição do maestro Tranquilino Bastos para as celebrações promovidas pela *Libertadora Cachoeirana*, foi tocado em eventos posteriores, cívicos e/ou religiosos, o que demonstra sua participação efetiva e ação política nos debates cruciais que envolveram a sociedade brasileira de finais do século XIX. Nas celebrações ocorridas em

---

<sup>309</sup> Idem.

<sup>310</sup> Idem.

Cachoeira e São Félix, por ocasião do aniversário da Independência da Bahia, em 1885, noticiou-se no periódico *O Guarany* a participação de diversas filarmônicas que concorreram animando as festividades, entre elas a Lyra Ceciliana que tocou os hinos “Nacional, Abolicionista e Dois de Julho”.<sup>311</sup> Interessante que, em momentos de forte apelo patriótico, o tema da abolição se fazia presente como uma causa a ser resolvida pela nação que se pretendia livre. Assim, executar o Hino Abolicionista entre os consagrados hinos patrióticos não foi uma escolha aleatória do maestro Tranquilino Bastos. Na verdade, estando em sintonia com seus amigos e pares abolicionistas, ele certamente procurava apresentar o fim da escravidão como uma complementação da independência nacional, iniciada nas primeiras décadas do século XIX, afinal, o patriotismo configurou-se como uma forte ideologia abolicionista em várias partes do Império brasileiro.<sup>312</sup>

Outrossim, servindo como intermediária nas questões de liberdade entre cativos e proprietários, a *Sociedade Libertadora Cachoeirana* apresentava-se como um campo aberto para muitos cativos que, entendendo-se portadores de direitos amparados na legislação brasileira, recorriam aos serviços da agremiação. Como ocorria em outros lugares do país, diversas sociedades antiescravistas surgiram ao longo da década de 1880, promovendo eventos como comícios, leilões, *meetings*, espetáculos públicos com a finalidade de concorrer para a alforria de escravizados. Sendo assim, serviam como espaços de contestação e questionamento da autoridade senhorial, assim como da legitimidade do cativo. Inevitavelmente, a reação senhorial despontou com fôlego, assumindo várias feições, desde aqueles que moveram ações judiciais contra abolicionistas até a criação de associações que visavam contrapor-se aos “males” da propaganda abolicionista. A *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, formada por indivíduos com argumentos e propósitos diversos para a derrocada da escravidão, foi uma agremiação que gerou incômodos para muitos senhores de uma região fortemente assentada na exploração de mão de obra escravizada.

## 2.5 Querelas e impasses na agenda abolicionista

Apenas três meses decorridos da instalação da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, em agosto de 1884, senhores de engenho, lavradores, industriais e negociantes fundaram a *União*

---

<sup>311</sup> *O Guarany*, 7 de julho de 1885, p. 1.

<sup>312</sup> BRITO, Jailton Lima. *A abolição na Bahia*, p. 118.

*Agrícola e Comercial dos Emancipadores de Cachoeira*,<sup>313</sup> defendendo a abolição gradual e com indenização para os proprietários. Os senhores de escravizados do Recôncavo baiano faziam coro com os proprietários sulistas. Nesse mesmo ano, foram criados 49 Clubes da Lavoura, “encorpados e raivosos”, para defesa dos interesses senhoriais, em todo o país, concentrando-se na região sudeste, segundo afirmou Angela Alonso.<sup>314</sup> Tratou-se de um movimento nacional que reagia ao crescimento das ações abolicionistas, numa tentativa nem sempre bem-sucedida de barrar o incontornável movimento contrário à escravidão. O abolicionismo estava incomodando. Escravistas reagindo. Era preciso controlar os abolicionistas e garantir a manutenção de suas propriedades, pensavam senhores de todas as regiões do país a fora.

Mantendo interlocução direta com seus pares de Santo Amaro, outro reduto da aristocracia açucareira do Recôncavo baiano,<sup>315</sup> proprietários de terras e escravizados de Cachoeira articularam-se para deliberar acerca da “questão do elemento servil” e tentar barrar as iniciativas e ações antiescravistas, considerando a “propaganda abolicionista

---

<sup>313</sup> Idem, p. 218. Ver também sobre o assunto: FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, pp. 108-109. Este pesquisador se equivocou ao afirmar que a *União Agrícola e Comercial dos Emancipadores de Cachoeira* foi criada no ano seguinte à instalação da associação antiabolicionista de Santo Amaro. Na verdade, ambas surgiram no ano de 1884. Em 28 de agosto de 1884, uma notícia publicada no *Echo Santamarense* sinalizava para a criação da instituição na cidade de Cachoeira em uma reunião que ocorreria dia 31 de agosto do mesmo ano. Na ocasião, transcreveram o convite contendo o seguinte teor: “os abaixo assinados, proprietários, lavradores e comerciantes, residentes neste município têm a honra de convidar V. S. e seus amigos para comparecerem no dia 31 do corrente, às 10 horas da manhã, na sala da Câmara, a fim de deliberarem sobre a atitude que devemos assumir em relação à questão do elemento servil. Cachoeira, 18 de agosto de 1884. Francisco Maria de Almeida, Minervino Barbosa da França, João Mendes de Queiroz Júnior, João Batista Pamponet, Umbelino das Neves Tosta, Dr. Honorato Antônio de Lacerda Paim, José Maria Baraúna, Amancio da Rocha Passos, João da Matta Pinto, Porphirio Pereira Fraga, Sebastião Borges de Carvalho, Dr. Aristides da Silva Tosta, Francisco Muniz Barreto de Aragão, Barão de Belém, Henrique Pereira Teixeira, Joaquim Inácio Tosta”. *Echo Santamarense*, 28 de agosto de 1884, p. 1.

<sup>314</sup> ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas*, p. 252. Segundo esta pesquisadora, somente o Vale do Paraíba e a Zona da Mata mineira “sediaram 39 dos 49 clubes”. A historiadora Maria Emília Vasconcelos dos Santos, analisando os últimos anos da escravidão na Zona da Mata Sul de Pernambuco, constatou que em 1883, num período de apenas quatro meses “foram fundados nove clubes na zona açucareira pernambucana”. Cf. SANTOS, Maria Emília Vasconcelos dos. “Os significados dos 13 de maio: a abolição e o imediato pós-abolição para os trabalhadores dos engenhos da Zona da Mata Sul de Pernambuco (1884-1893)” Tese de Doutorado. Campinas, SP, 2014, p. 75.

<sup>315</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 108. Na vizinha cidade de Santo Amaro, senhores e comerciante fundaram a *Liga da Lavoura e Comércio*, numa reunião ocorrida no paço da municipalidade, no dia 29 de junho de 1884. Segundo afirmaram na imprensa, eles tinham “o fim de tomarem atitude enérgica contra as ideias abolicionistas que estão sendo iniciadas no Parlamento”. Acredito que essa agremiação exerceu influência direta na criação da *União Agrícola e Comercial dos Emancipadores de Cachoeira*. Numa reunião ocorrida em 22 de agosto daquele mesmo ano foi informado que, através do senhor Arthur Rios, teria sido apresentada uma circular que seria enviada a todos os municípios da Província, “convidando-o a tomarem a defensiva da lavoura atacada pelo governo, como fez este município”. Cf. *Echo Santamarense* de 23 de agosto de 1884, p. 1. Cumpre ainda dizer que o periódico *Echo Santamarense*, único de publicação diária no distrito e porta-voz do Partido Conservador, foi oferecido pelo seu proprietário, o senhor Pedro Moniz Barreto de Aragão, para servir “gratuitamente e sem indenização alguma” como veículo de divulgação das ações e estatutos da agremiação antiabolicionista. Conferir o *Echo Santamarense* de 23 de agosto de 1884, p. 1.

translucada”.<sup>316</sup> A partir dali, seguiu-se uma série de ataques aos abolicionistas locais. Os senhores baianos replicavam o comportamento sulista. Nas fazendas cafeeiras do Sudeste houve mobilizações com propósitos semelhantes. Como argumentou Wlamyra Albuquerque, “quem estava à frente da economia açucareira na Bahia não diferia estrategicamente de quem controlava as promissoras lavouras de café do Sudeste”.<sup>317</sup> Os proprietários lançaram mão de fartos recursos na intenção de manterem-se no controle do processo emancipacionista, adotando “medidas de resistência a invasão de seus direitos promovida pelo governo”, como bradavam angustiados na imprensa os senhores santamarenses.<sup>318</sup> Concomitante à ascensão do abolicionismo, cresciam “reações cada vez mais violentas de senhores de escravos, sobretudo daqueles congregados em Clubes de Lavoura”, conforme argumentou a historiadora Maria Helena Machado.<sup>319</sup>

A articulação entre senhores e seus representantes nas arenas do poder político fez-se sentir com intensidade desde o final da década de 1860. Angela Alonso denominou de “escravismo político”, uma série de ações e iniciativas de resistência senhoriais que defendiam um “modo de vida escravocrata”. Durante a tramitação e discussão do projeto, na Câmara dos Deputados, que visava libertar o ventre escravo, associações diversas, criadas para defesa dos interesses de lavradores e comerciantes, fizeram ecoar seus reclames através de folhetins, discursos na imprensa, reuniões, panfletos, entre outros meios. Angela Alonso demonstrou que “negociantes da praça do Rio de Janeiro fizeram *meeting* de protesto na capital do Império”.<sup>320</sup> Petições diversas chegaram ao plenário da Câmara e Senado. A ala senhorial estava articulada, a fim de barrar ações governamentais de visível interferência em seus negócios. O que se viu nas décadas seguintes foi a continuidade e ratificação dessa retórica senhorial.

Na tumultuada reunião realizada em 31 de agosto de 1884 na sacristia da Igreja Matriz da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, alguns proprietários discursaram expondo as motivações para a criação da *União Agrícola e Comercial dos Emancipadores de Cachoeira*. De modo enfático acusavam os abolicionistas de apropriarem-se do pecúlio dos cativos numa pretensa ação humanitária, argumento amplamente utilizado naqueles dias pelos antiabolicionistas. Indignado, o senhor Joaquim Inácio Tosta, que presidia aquela reunião, expressou num dado momento: “sou mais verdadeiro sustentador da causa dos cativos, do que

<sup>316</sup> *Gazeta da Bahia*, 7 de setembro de 1884, p. 1.

<sup>317</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, p. 101.

<sup>318</sup> *Echo Santamarense*, 17 de agosto de 1884, p. 1.

<sup>319</sup> MACHADO, Maria Helena de Toledo. Os abolicionistas brasileiros e a Guerra de Secessão. In.: ABREU, Martha & PEREIRA, Matheus Serva (orgs.). *Caminhos da liberdade: histórias da abolição e do pós-abolição no Brasil*. Niterói: PPGHistória-UFF, 2011, p. 24.

<sup>320</sup> ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas*, p. 67.

muitos desses abolicionistas caricatos, que, à sombra da ideia abolicionista, vivem especulando com o pecúlio e o trabalho dos infelizes”.<sup>321</sup>

Prosseguindo em seu extenso discurso onde procurava desqualificar as ações dos abolicionistas da região, Joaquim Inácio Tosta deixou evidente uma preocupação que recaía sobre os proprietários relacionada ao abandono generalizado das fazendas e domínios senhoriais em consequência das ideias abolicionistas. Ele afirmava: “abolicionistas há [...] que andam convulsionando a sociedade, pregando a revolta do escravo contra o seu senhor; fazendo os escravos abandonarem as propriedades rurais – para virem afrontar a opinião pública e as leis do país!”.<sup>322</sup> Sobre esse aspecto, o negociante e senhor de escravizados Henrique Pereira Teixeira, estabelecido na vizinha freguesia de São Félix, deixou seu recado naquela reunião de maneira enfática: “não há quem seja mais abolicionista do que eu; mas não quero que me forcem a libertar os meus cativos por meio da violência.” Além de revelarem o temor dos proprietários de verem seus trabalhadores abandonarem a lavoura e domínios, as declarações dos senhores evidenciavam a atuação cada vez maior e mais arrojada de pessoas nas lutas pelo fim do trabalho escravo.

A criação da *União Agrícola e Comercial dos Emancipadores de Cachoeira* seria uma estratégia para conduzir os rumos da emancipação escrava, numa tentativa de garantir o “direito de propriedade”, tema recorrente no debate público travado nos anos finais da escravidão. A garantia e manutenção desse “direito” era uma grande preocupação dos que discursaram na reunião de instalação da *União Agrícola*, em agosto de 1884. Em um prolongado e inflamado discurso, o senhor Francisco Muniz Barreto de Aragão, em coro com seus pares, posicionou-se contrário ao “projeto do elemento servil, apresentado pelo ministério”.<sup>323</sup> Sua fala fazia referência ao projeto do senador baiano Manoel Pinto de Souza Dantas, do partido liberal, na Câmara dos Deputados, em 15 de julho de 1884, propondo a libertação dos escravizados com mais de 60 anos de idade, sem indenização aos proprietários. A celeuma instalou-se no Parlamento e nos lugares mais remotos da nação. A historiadora Joseli Mendonça, analisando os intensos e acirrados debates parlamentares que resultaram na lei dos sexagenários, notou que “desde 1871, talvez, a ‘questão servil’ não provocava tal acirramento no Parlamento brasileiro”.<sup>324</sup> Para essa historiadora, “as críticas em relação à proposta de libertação e a defesa

---

<sup>321</sup> Idem.

<sup>322</sup> Idem.

<sup>323</sup> *Gazeta da Bahia*, 11 de setembro de 1884, p. 2.

<sup>324</sup> MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre as mãos e os anéis*, p. 30.

da necessidade da indenização foram um estribilho incansavelmente cantado no recinto parlamentar naqueles anos de 1884 e 1885”.<sup>325</sup>

Longe das rodas parlamentares, a possibilidade ventilada da libertação escrava sem indenização acirrou ânimos, promoveu intensos e calorosos debates entre proprietários que temiam os rumos da lavoura e prognosticavam ruínas e danos para os senhores. Apelando para os sentimentos humanitários dos escravagistas, mas sem abrir mão do direito de propriedade, Joaquim Inácio Tosta, presidente daquela reunião de instalação da *União Agrícola*, argumentou sobre o projeto dantino:

Ou o escravo maior de 60 anos está ainda robusto, pode trabalhar, ou está inválido, impossibilitado de trabalhar. No primeiro caso a libertação sem indenização é um atentado contra a propriedade. No segundo, o ato do governo é desumano, porque arranca da casa dos seus senhores os escravos para atirá-los à miséria. (*Apoiados, muito bem*). Se queremos a liberdade, também queremos a caridade.<sup>326</sup>

Em que pese a aludida e pretensa “caridade” de Joaquim Inácio Tosta e seus pares escravagistas, suas reflexões e “preocupações” eram reverberadas em outras mentes, tanto em partes do Recôncavo baiano quanto em outras localidades do vasto Império brasileiro. A questão da emancipação dos sexagenários, corroborou para abalar ainda mais o fragilizado direito de propriedade dos senhores, dando intensidade ao debate público das indenizações senhoriais. Conforme notou o historiador José Pereira de Santana Neto, o Ministério presidido por Dantas sofreu diversos ataques de senhores e seus representantes, que o acusavam de “fazer concessões ao abolicionismo, de quebrar a lógica gradual e indenizada da emancipação brasileira inaugurada com a lei de 1871, e afrontar o direito de propriedade garantido pelo art. 179 da Constituição do Império”.<sup>327</sup> A proposta apresentada pelo senador baiano seguia na contramão “das abolições anteriores noutras partes do mundo, que havia indenizado os senhores pela expropriação da propriedade deles”, como havia ocorrido nas colônias britânicas e francesas do Caribe, segundo argumentou José Pereira.<sup>328</sup>

No mês anterior à criação da *União Agrícola*, em 10 de julho de 1884, o periódico *Echo Santamarense*, impresso na cidade de Santo Amaro, Recôncavo da Bahia, publicou a transcrição da “Representação contra a abolição imediata do elemento servil”, endereçada aos membros da Assembleia Geral Legislativa, redigida como forma de protesto dos senhores

---

<sup>325</sup> Idem, p. 146.

<sup>326</sup> *Gazeta da Bahia*, 7 de setembro de 1884, p. 2.

<sup>327</sup> SANTANA NETO, José Pereira. “Sociedade, indenização e liberdade precária”, op. cit.

<sup>328</sup> Idem, pp. 83-87.

escravistas ao projeto do senador Dantas.<sup>329</sup> O extenso documento, enviado através do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura e da Associação Comercial da Bahia, entidades que representavam os interesses de comerciantes e senhores de escravizados baianos, revelava receios e temores pelo “aniquilamento da lavoura e do comércio desta importante província pelo fato da emancipação imediata do elemento servil, sem organização do trabalho livre”.<sup>330</sup> A retórica utilizada na representação tinha a finalidade de criticar asperamente o projeto de Dantas que sugeria a libertação escrava sem qualquer forma de compensação aos senhores.

Entre os inúmeros escravistas que assinaram a representação, estavam senhores que residiam no Termo de Cachoeira e que aparecem com certa regularidade neste estudo, como o coronel Inácio Rodrigues Pereira Dutra, Barão do Iguape, o coronel Themístocles da Rocha Passos, o advogado Francisco Maria de Almeida, o deputado Dr. Pedro Muniz Barreto de Aragão e outros. Os senhores residentes na capital da Província e no Recôncavo baiano seguiam argumentando e reivindicando indenização pela libertação dos sexagenários, caso o projeto fosse aprovado no plenário do legislativo imperial.

A histórica reunião de instalação da *União Agrícola e Comercial dos Emancipadores de Cachoeira* não saiu como planejada pelos seus organizadores. Os abolicionistas tumultuaram o encontro, a ponto de o senhor Joaquim Ignácio Tosta, presidente da sessão, terminá-la antes do previsto. Após o término dos trabalhos, ao cair da tarde do dia 31 de agosto de 1884, os organizadores telegrafaram para seus pares santamarenses expondo, desapontados, os embates travados na reunião. O documento, reproduzido na íntegra no *Echo Santamarense*, periódico que era porta-voz dos interesses senhoriais, relewa que, antes mesmo do encontro, houve uma articulação organizada dos abolicionistas locais contrários à instalação da referida agremiação escravista. Segundo o autor do telegrama,

[...] Ao entrar o orador na apreciação do projeto ministerial sobre o elemento servil, principiaram interrupções repetidas e acrimoniosas da parte de um pequeno grupo de intitulos abolicionistas, que entrara no recinto com o

---

<sup>329</sup> *Echo Santamarense*, 10 de julho de 1884, p. 1 e 2. A mesma representação, publicada dois dias antes no *Diário da Bahia*, portanto, dia 8 de julho, foi analisada por Jailton Brito. Cf. BRITO, Jailton Lima. *A abolição na Bahia*, p. 213. Localizei, ainda, a representação dos senhores baianos publicada em três periódicos da capital do Império, Rio de Janeiro. Foram eles: *Brasil*, 12 de julho de 1884, p. 2 e 3; *Diário do Brasil*, 13 de julho de 1884, p. 1 e 2; *Jornal do Comércio*, 13 de julho de 1884, p. 2. A historiadora Joseli Mendonça faz referência à representação enviada pelos baianos contra o projeto Dantas. Cf. MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre as mãos e os anéis*, 347 (nota 1). Um movimento semelhante foi identificado pelo historiador Robson Luís Machado Martins no Sul da Província do Espírito Santo através de uma representação à Câmara dos Deputados por “um grupo de fazendeiros pertencentes à Liga da Lavoura do Município de Itabapoana”. Cf. MARTINS, Robson L. M. “Os caminhos da liberdade: abolicionistas, escravos e senhores na Província do Espírito Santo - 1884-1888”. Dissertação de mestrado. São Paulo, UNICAMP, 1997.

<sup>330</sup> APUD, BRITO, Jailton Lima. *A abolição na Bahia*, p. 214.

intuito de obstar o acordo dos interessados, tendo sido nesse sentido *espalhado anteriormente boletins entre o povo* [...].<sup>331</sup>

Os abolicionistas presentes naquela reunião estavam empenhados em atrapalhar os debates escravistas. A despeito de serem “um pequeno número”, como arrazoou o autor da missiva, foram suficientes para gerar incômodos e interromper a sessão. Além dos “gritos”, os abolicionistas produziram “com os pés grande barulho, tornando impossíveis os debates”. Esses relatos, produzidos por integrantes do grupo senhorial testemunham da organização e articulação dos abolicionistas da localidade. Os relatos dos próprios senhores deram mostras da força crescente dos movimentos abolicionistas que, naquela situação específica, partiram para o enfrentamento, utilizando as armas disponíveis, fossem elas boletins, gritos ou pés barulhentos. Por fim, declarou o correspondente: “Levantou-se a sessão debaixo de um barulho indescritível”.<sup>332</sup> O momento era mesmo de acentuada e crescente “ebulição”.

Àquela altura, um clima bastante tenso havia se instalado no país. O controle sobre os escravizados escorregava das mãos dos senhores que, de todas as formas, articulavam-se para permanecer na dianteira do processo que, inevitavelmente, resultaria na extinção da escravidão. Foi assim que, em 28 de novembro de 1884, três meses após a instalação da *União Agrícola*, o Dr. Francisco Muniz Barreto de Aragão seguiu dando mostras de que a emancipação escrava deveria partir da vontade e iniciativa senhorial, sem interferências de governos ou de abolicionistas. Freneticamente celebrado nas páginas d’*O Guarany*, o referido senhor, que não fazia cerimônias para publicidades, havia libertado seu escravizado Luiz, um “carapina habilíssimo”, no Engenho Vitória, o que o periódico julgava como sendo um ato de “verdadeira filantropia”. A intenção do proprietário era mostrar que seus sentimentos de caridade independiam de ações de terceiros em suas “propriedades”. Seu discurso, parcialmente reproduzido na referida gazeta, louvava a “conduta de escravos que, surdos aos infames conselhos de perversos conselheiros, trilhavam com os olhos fitos em Deus o caminho da virtude [...]”. Sobre os “perversos conselheiros”, sua fala tinha endereço certo – os abolicionistas que estavam promovendo ou apoiando agitação escrava na região, contribuindo para potencializar os movimentos favoráveis à abolição. Isto fica ainda mais evidente em outro trecho de seu discurso quando, dirigindo-se para Luiz, declarou:

[...] fostes sempre um homem de brio, probidade e honra, qualidades essas que faltam a muitos daqueles que, desejando pescar em águas turvas, ocupam-se

<sup>331</sup> *Echo Santamareense*, 6 de setembro de 1884, p. 1.

<sup>332</sup> *Idem*.

em instigar os escravos alheios ao crime e revoltá-los contra toda a sociedade, sem animarem-se, todavia, a fazer o menor sacrifício em prol da liberdade de um só escravo sequer.<sup>333</sup>

Pouco mais de seis meses da instalação da *União Agrícola*, numa reunião ocorrida no dia 15 de março de 1885, foi apresentada e aprovada uma proposta feita pelo mesmo Dr. Francisco Muniz Barreto de Aragão, o ex-senhor de Luiz, para a criação de uma guarda noturna, no intuito de “resguardar os homens honrados e pacientes dos assaltos dos larápios e malfeitores, [...] com o fim de garantir a liberdade, a vida e as *propriedades dos cidadãos*”.<sup>334</sup> Não é demais lembrar que, nos discursos senhoriais, os abolicionistas eram corriqueiramente acusados de causar danos às propriedades alheias e causarem desarranjos sociais. Daí, julgarem que uma articulação entre senhores visando resguardar seus bens seria essencial naqueles dias de “ebulição abolicionista”. Como argumentou o historiador Walter Fraga Filho, com o avançar da década de 1880 “já não era mais possível defender abertamente a escravidão; o importante era assegurar que a ‘transição’ para o trabalho livre fosse feita gradualmente, sob controle da classe senhorial”.<sup>335</sup>

Uma charge produzida nos traços de Angelo Agostini, o “poeta do lápis”, e publicada na *Revista Ilustrada*, na edição de 6 de novembro de 1880, revela um pouco da temperatura em relação aos movimentos para a extinção do trabalho escravo, principalmente em regiões agrícolas.<sup>336</sup> Na cena, em primeiro plano, um fazendeiro, aparentemente assustado e indignado, tenta proteger-se do avanço de uma grande tempestade, anunciada no horizonte por uma crescente nuvem que se aproximava de sua propriedade, com a inscrição “emancipação”. A nuvem, que se apresenta na forma de um ser angelical que tem em suas mãos corrente quebradas, parece ser um prenúncio de maus tempos para o proprietário que procura proteger-se com um frágil guarda-chuva, ante a volumosa tempestade anunciada. Além de proteger-se, há um esforço do fazendeiro para impedir o escravizado de ter sua atenção despertada e atraída para esse anúncio de emancipação, cabendo a este permanecer atencioso ao trabalho que realizava na lavoura. Com a inscrição “*uma nuvem que cresce cada vez mais*”, Agostini procurou, através de seu abolicionismo gráfico, retratar os movimentos que cresciam e

<sup>333</sup> *O Guarany*, 29 de novembro de 1884, p. 2. Cf. FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 109; GRADEN, Dale. *From slavery to freedom in Brazil*, p. 188.

<sup>334</sup> *O Guarany*, 22 de março de 1885, p. 1. (*Grifo meu*).

<sup>335</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 109.

<sup>336</sup> Uma importante biografia do artista italiano Angelo Agostini no Brasil entre os anos de 1864 e 1888 foi escrita pelo historiador Marcelo Balaban. Na *Revista Ilustrada*, Agostini colocou sua arte à serviço da luta pela libertação dos escravizados, publicando ilustrações críticas a essa temática. Cf. BALABAN, Marcelo. *Poeta do Lápis: sátira e política na trajetória de Angelo Agostini no Brasil Imperial (1864-1888)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2009.

desgastavam a escravidão e, conseqüentemente, as políticas de subordinação e deferência senhorial.

**Figura 9** – A emancipação e a resistência senhorial, década de 1880.



**Fonte:** *Revista Ilustrada*, 6 de novembro de 1880.

Mais intensamente na década de 1880, a opinião pública favorável à abolição ganhou muitos adeptos, sobretudo por conta de ações abolicionistas mais ousadas que passaram, através de associações, clubes, gazetas, entre outros meios, a realizar propagandas e questionar publicamente a legitimidade e manutenção da escravidão. Para além dos ambientes restritos do Parlamento, as ruas foram incendiadas com notícias de acoitamentos e fugas escravas, com debates abolicionistas envolvendo um número crescente de indivíduos, inclusive negros livres e libertos, construindo uma face popular dos movimentos abolicionistas.<sup>337</sup> Discursos em torno da abolição ganhavam as ruas. O personagem traçado por Agostini, representante dos proprietários, deixa evidente, através de sua fisionomia, o estado de ânimo de seus pares. Os

<sup>337</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, p. 87, fala da participação de “homens de cor” no movimento abolicionista e cita Manoel Querino, um sujeito com grande inserção social na capital da Bahia, que em seus discursos pelo fim do escravismo destacou a participação do negro na construção do país. Para esta historiadora, “é evidente que para o êxito de investidas abolicionistas mais ousadas, a colaboração de homens de cor como Roque Sapateiro e de libertos africanos se fazia relevante, pelo trânsito que tinham dentro da comunidade negra e pobre”. Idem, p. 90-91.

defensores dos interesses escravistas, posicionando-se contrários à nuvem da emancipação, argumentavam sobre o direito de propriedade, reclamavam da perturbação nas unidades agrícolas e da insegurança que aquela conjuntura lhes causava. A indenização senhorial era assunto de primeira ordem nos debates senhoriais.

Ao tempo que se articulavam, através da criação de associações antiabolicionistas como a *União Agrícola*, senhores cachoeiranos viam crescer o avanço das possibilidades abertas aos escravizados para a conquista da liberdade na esfera pública. Entre a instalação da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, em maio de 1884, e a criação da *União Agrícola*, nos derradeiros dias de agosto do mesmo ano, uma concorrida assembleia realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeira, no dia 02 de agosto, possibilitou que cento e nove cativos, pertencentes a diferentes senhores residentes na Comarca de Cachoeira e Vila de Curralinho, entrasse no gozo da liberdade. Em duas edições seguidas, o periódico *O Americano*, tendo como editor chefe o conhecido advogado abolicionista José Joaquim Villas Boas, registrou o movimento para aplicação da quarta e quinta cotas dos recursos do Fundo de Emancipação que, somando-se ao pecúlio dos cativos, possibilitaram as manumissões.<sup>338</sup>

Na edição que circulou em 1 de agosto de 1884, *O Americano* estampou uma nota do juiz de órfãos, dr. Thomé Afonso de Moura, presidente da junta de classificação, em que convidava os proprietários que seriam indenizados pelo fundo. Foram listados 80 proprietários de escravizados, sendo 68 do município de Cachoeira e 12 da Vila de Curralinho.<sup>339</sup> Na extensa lista, figuraram nomes de grandes senhores de terras, advogados, padres, entre outros proprietários. O conhecido dr. Francisco Muniz Barreto de Aragão, que pouco tempo depois faria alarde ao proferir discurso defendendo sua classe durante a instalação da *União Agrícola*, teria sido um dos senhores indenizados pelo fundo.<sup>340</sup> Além dele, Francisco Maria de Almeida e Themistocles da Rocha Passos, senhores que também participaram da criação da referida

---

<sup>338</sup> *O Americano*, 1 de agosto de 1884, p. 2. Dois anos antes, provavelmente durante a aplicação da segunda cota do Fundo de Emancipação, noticiou-se no periódico *O Americano* as liberdades de 73 escravizados. Localizei a reprodução da notícia no *Gazeta da Tarde*, impresso na capital do Império, na seção intitulada de “Crônica do bem”. A nota dava conta, ainda, de que as liberdades foram “resultado da quantia de 35:466\$740 destinada para o fundo de emancipação para este termo [de Cachoeira]; havendo um concurso de 2:100\$000 pecúlio de diferentes libertandos”. Cf. *Gazeta da Tarde*, 3 de abril de 1882, p. 2.

<sup>339</sup> *O Americano*, 1 de agosto de 1884, p. 2.

<sup>340</sup> Tudo indica que não foi a única vez que o dr. Francisco Muniz Barreto de Aragão teve escravizados libertos pelo Fundo de Emancipação. De acordo com uma nota publicada n’*O Americano*, em 7 de agosto de 1885, foram listados os cativos, com seus respectivos senhores, que seriam libertos provavelmente com os recursos da sexta cota do fundo. Foram classificados dois cativos do dr. Francisco Muniz Barreto de Aragão. Como o jornal está em péssimo estado de conservação, foi possível visualizar apenas o nome da cativa Jacinta. O exemplar foi localizado dentro de um processo crime. Ver: *O Americano*, 7 de agosto de 1885, p. 2.

agremiação escravista, estavam listados entre os proprietários que seriam indenizados com os recursos do fundo.

A edição d'*O Americano*, de 4 de agosto de 1884, registrou como ocorreu a “grande festa” da emancipação. Certamente, a celebração daquele importante momento histórico não foi vivenciada com as mesmas perspectivas por escravizados e senhores. A criação da *União Agrícola*, ocorrida no mesmo mês de agosto, demonstra que a classe senhorial não comungava dos rumos que as libertações tomavam no município. De todo modo, “perante diversas autoridades do termo, muitas pessoas gradas e grande concurso de povo”, que ocuparam o paço da Câmara Municipal, além do juiz de órfãos, dr. Thomé Afonso de Moura, dois membros da *Sociedade Libertadora Cachoeirana* discursaram na solenidade festiva, os advogados José Joaquim Villas-Boas e José Correia da Silveira e Souza. Chama atenção na nota os valores pagos pelos cativos como forma de complementação dos recursos do fundo. Enquanto que o valor repassado pelo Estado foi de 42:515\$654 réis, os escravizados tiveram que apresentar um montante considerável de 32:010\$000 réis.<sup>341</sup> O alto investimento das economias dos escravizados, acumuladas em vários anos de trabalho, como complemento da indenização de suas liberdades corroboram com o argumento do historiador José Pereira Santana Neto, quando apontou que “parte importante da liberdade custeada pelo Estado brasileiro do século XIX por meio do Fundo era pago pelos próprios libertandos através de seus pecúlios”.<sup>342</sup>

A discussão sobre a compensação senhorial era um tema corriqueiro entre proprietários de escravizados das freguesias do Termo de Cachoeira, todos tomados pela “onda negra” que se avolumava à medida que corria a década de 1880. Críticas às ações de abolicionistas e aos projetos que apontavam para a libertação escrava imediata e sem indenização também entraram na pauta de debates realizados entre senhores da Freguesia de Muritiba. Pouco tempo depois da articulação dos senhores cachoeiranos, em 11 março de 1885, como visto anteriormente, um extenso documento assinado por 77 lavradores e negociantes estabelecidos na Freguesia de São Pedro da Muritiba, endereçado ao Presidente da Província da Bahia, reivindicava soluções imediatas para conter as ações do abolicionista Cesário Ribeiro Mendes e seus companheiros.<sup>343</sup>

<sup>341</sup> *O Americano*, 4 de agosto de 1884, p. 1. O periódico *O Guarany* também anunciou as libertações ocorridas pelo Fundo de Emancipação. Inclusive, apresentou detalhes da distribuição dos recursos. De acordo com o articulista, dos 109 libertandos, 89 eram da Comarca de Cachoeira e 20 da Vila de Curalinho. Os valores das avaliações variaram entre 70\$000 a 700\$000, sendo a maioria, ou seja, 36 cativos, avaliados em 400\$000. Do total dos libertandos, 86 eram do serviço da lavoura, 20 eram do serviço doméstico, 2 eram sapateiros e 1 era pedreiro. A idade dos cativos variou entre 13 a 65 anos, sendo que 49 deles estavam na faixa etária de 30 a 50 anos. Foram libertos 60 homens e 49 mulheres. Seguindo critérios para a libertação pelo fundo, entre os libertandos havia 7 famílias com 21 pessoas. Cf. *O Guarany*, 2 de agosto de 1884, pp. 1-2.

<sup>342</sup> SANTANA NETO, José Pereira. “Sociedade, indenização e liberdade precária”, p. 39.

<sup>343</sup> *Escravos-assuntos* (1873-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário. Maço: 2897.

A segurança da propriedade parecia ser a principal motivação para aquele pedido, uma vez que ela se mostrava ameaçada pelas crescentes investidas do abolicionismo local, conforme argumentavam seus autores. Na redação do texto, os muritibanos procuraram ainda desqualificar as ações abolicionistas, reclamando também da inércia das autoridades locais para resolver a questão, daí apelarem para o presidente da província.

Naturalmente, os peticionários muritibanos temiam o avanço do abolicionismo e a possível interferência em seus negócios. A Freguesia de São Pedro de Muritiba, localizada à margem direita do Paraguaçu, era uma importante rota de acesso ao interior, com “caminho para as Minas do Rio de Contas e Minas Gerais”.<sup>344</sup> O solo argiloso da freguesia possibilitou o desenvolvimento da cultura fumageira e alimentícia, gerando produtos tanto para o mercado externo quanto interno. Nesse sentido, não era incomum encontrar lavradores cultivando tabaco, mandioca, frutas, café e possuindo animais. Quase que exclusivamente, o trabalho realizado nos engenhos e terras dos lavradores daquela freguesia era feito por escravizados.<sup>345</sup> Daí a preocupação dos autores do abaixo-assinado quando arrazoaram que os abolicionistas queriam “ofender a todos os direitos adquiridos, alternar as santas leis do trabalho”.

Inicialmente, os autores do abaixo-assinado consideraram injusta “a forma porque se quer[ia] chegar de improviso a libertação de todos os escravos deste Império sem considerar-se bem na grande questão financeira que a essas ideias se prende”. Diante da crescente mobilização antiescravista e do ventilado projeto de libertação sem indenização, estava em jogo a iminente perda de seus escravos e, conseqüentemente, perdas financeiras, como alegavam os senhores cachoeiranos. O discurso alimentado por aqueles senhores estava em sintonia com os debates travados em outros lugares e instâncias, girando, sobretudo, em torno da indenização senhorial. Joseli Mendonça, refletindo sobre o encaminhamento parlamentar da questão emancipacionista em torno da Lei dos Sexagenários, demonstrou que, de maneira obstinada e irrestrita, parlamentares defendiam a indenização dos senhores, possibilidade aventada com a lei de 28 de setembro de 1871. Reivindicar indenização “atrelava-se à preservação do caráter legal da escravidão”, ao tempo em que se buscava preservar a autoridade senhorial sobre os escravos.<sup>346</sup> Diversos parlamentares ocuparam a tribuna para defender a indenização senhorial, pois, na ausência desta, prognosticavam indisciplina e perturbações, sobretudo nas regiões agrícolas. Para Joseli Mendonça:

---

<sup>344</sup> ROCHA, Uelton Freitas. “‘Recôncavas’ fortunas”, op. cit.

<sup>345</sup> Idem, p. 130.

<sup>346</sup> MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre as mãos e os anéis*, p. 37.

Ao atrelar-se a indenização à manutenção da disciplina nas fazendas, firmava-se a ideia de que a indenização se colocava como garantia não só do respeito à propriedade privada de modo mais geral, mas, especificamente, como garantia da propriedade escrava como tal.<sup>347</sup>

Diante da interferência do Estado na promulgação de leis que eliminavam gradualmente a escravidão, a discussão e defesa da indenização senhorial na arena parlamentar fez soar seus ecos em lugares distantes dali, podendo ser ouvidos, inclusive, na Freguesia de Muritiba, o que agitava ainda mais os ânimos dos senhores. Para aqueles lavradores e comerciantes, era preciso prudência na condução e encaminhamento dos processos de liberdade, afinal cada escravo “representa[va] um valor, uma soma de dinheiro que custou-lhe a ganhar”. Era preciso preservar a autoridade senhorial sobre os escravizados e desmoralizar as ações daqueles que se diziam lutar a favor dos cativos. Ainda no abaixo-assinado, eram deflagradas duras críticas às práticas de Cesário Mendes e seus companheiros, no intuito de desmoralizar o abolicionismo local. Na ótica senhorial, os abolicionistas “anda[va]m a seduzir os escravos alheios para acoitá-los escandalosamente para firmarem quilombos no centro das cidades e até pregarem a insurreição franca [...]”.<sup>348</sup>

Os senhores muritibanos não estavam equivocados por completo. Muitos escravizados em fuga escolheram a cidade de Cachoeira e arredores como paradeiro, ao longo da década de 1880. Talvez, levassem em consideração as possibilidades de inserção social naquela cidade portuária, avaliando que, uma vez infiltrado entre os cidadãos, seriam maiores as suas possibilidades de viver em liberdade.<sup>349</sup> De acordo com Walter Fraga Filho, “os escravos que frequentavam os portos de Salvador e Cachoeira ou fugiam para a cidade, perceberam que vários setores da sociedade haviam abraçado o sentimento antiescravista”. Nesse sentido, ao adotarem a iniciativa e o desejo de buscar a liberdade longe de seus senhores, escravizados contavam com “a colaboração e a solidariedade das populações urbanas”.<sup>350</sup>

Certamente, muitos escravizados colocaram a cidade de Cachoeira nas rotas de fuga e esconderijo tendo em mente as possibilidades de inserção ocupacional nos mundos do trabalho

<sup>347</sup> Idem, p. 148.

<sup>348</sup> *Escravos-assuntos* (1873-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário. Maço: 2897. (*Grifo no original*).

<sup>349</sup> Cf. SOUZA, Jacó dos Santos. “Vozes da abolição”, op. cit. De acordo com o periódico *O Guarany*, publicado em 18 de julho de 1879, o “preto de nome Hilário”, pertencente ao senhor João Brandão, foi recolhido à cadeia da cidade “por suspeita de fugido”. Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção de Arquivo Colonial Provincial, Secretaria de Polícia, Maço: 3139.58. Sobre a “cidade-esconderijo” como paradeiro de cativos em fuga, ver CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, op. cit. Ver ainda BEZERRA NETO, José Maia. “Histórias urbanas de liberdade: escravos em fuga na cidade de Belém, 1860-1888”. Salvador, Afro - Ásia, nº. 28, 2002, p. 230. De acordo com José Bezerra Neto, “a cidade de Belém, nas últimas três décadas da escravidão, abria aos cativos fugidos um leque de possibilidades de inserção social, fosse esta ocupacional, residencial, familiar ou de lazer”.

<sup>350</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 100.

urbano, sobretudo nas diversas fábricas que haviam na localidade. Um ofício enviado ao Presidente da Província da Bahia, em 15 de setembro de 1887, partindo da Câmara Municipal de Cachoeira, entre outras coisas, apresentou um quadro da indústria fabril, listando dezenas de fábricas de diversos ramos, como aguardente, fumo, açúcar, farinha de mandioca, tijolos, telhas, louças, tecidos, pólvora, cola, charuto, além de serrarias.<sup>351</sup> Nesse cenário, não seria difícil para os fugitivos esconderem sua condição social, compartilhando com outros sujeitos, histórias, espaços de sociabilidade e expectativas de vida em liberdade.

Esse pode ter sido o caso do cativo José, pertencente ao senhor Valentim da Silva Castro, proprietário da fazenda Bananeira, na Freguesia de Muritiba. Embora o nome do referido senhor não conste entre aqueles que assinaram o abaixo-assinado contra Cesário Mendes, trata-se de mais um muritibano que experimentou a fuga de seu escravizado e, conseqüentemente, perdas pela ausência de sua força de trabalho. A nota que trata da fuga do cativo, publicada no jornal *A Ordem*, em 16 de outubro de 1880, embora datada de 25 de agosto do mesmo ano, revela um escravizado que, para enfrentar cotidianamente os dilemas do mundo escravista, tentava seguir a vida com arte e “líquidos espirituosos”. De acordo com a nota, José era “cabra, de idade de 40 anos, mais ou menos, estatura regular, calvo, barba pouca e vermelha, gosta[va] de tocar viola, canta[va] tiranas, é[ra] bastante divertido e gosta[va] também de beber cachaça”.<sup>352</sup> José não estava interessado em seguir a vida como escravizado de nenhum senhor. Sozinho ou auxiliado por outrem, o cativo seguia traçando outros destinos para sua história. Valentim da Silva Castro, o senhor, finalizou a nota afirmando que protestaria “os dias de serviço de quem o tiver acoutado”.

Notícias de acoitamento escravo apareceram com frequência na documentação do período.<sup>353</sup> Na Corte Imperial, proteger escravizados em fuga foi uma prática crescente entre diversos segmentos sociais, ao longo da década de 1880. Relatos do engenheiro e abolicionista André Rebouças, registrados em diários pessoais, evidenciam o envolvimento de pessoas da família imperial na prática do acoitamento. Pelo que sugere a documentação, a princesa Isabel

<sup>351</sup> *Ofício da Câmara de Cachoeira ao Presidente da Província da Bahia, enviando a descrição de seu Município*. Cachoeira, 17 de setembro de 1887. 2 documentos. Originais. 8 f. Biblioteca Nacional. (II – 33, 33, 36). Sobre fugas escravas, ver: GOMES, Flávio dos Santos. Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista. *Tempo*, Revista de História da UFF, Niterói, v. 1, p. 67-93, abr. 1996.

<sup>352</sup> *A Ordem*, 16 de outubro de 1880, p. 3. Cf. *Juízes*, Outeiro Redondo (1829-1881), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário. Maço: 2522. A respeito da utilização de jornais para anunciar fuga escravas, ver: SCHWARCZ, Lília Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987; FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. 2. ed. São Paulo: Ed. Nacional, Recife: Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1979.

<sup>353</sup> Acoitar ou dar refúgio a escravos fugidos era considerado crime previsto no artigo 4º, inciso 3º da Lei nº 3270 de 28 de setembro de 1885, fundamentado pelo art. 260 do Código Criminal do Império.

refugiava escravizados em Petrópolis, tendo o intelectual negro André Rebouças importante participação no esquema de fugas. Eduardo Silva assevera: “tal o comprometimento do trono, sob Isabel, que o próprio Palácio Imperial transformara-se numa espécie de quilombo abolicionista”.<sup>354</sup> Em que pese o envolvimento e participação da princesa regente nas tramas envolvendo a comunidade escrava, os últimos anos da escravidão presenciaram um crescente desmantelamento da secular instituição constituída da legitimidade da propriedade de pessoas.<sup>355</sup>

Apesar de não estarem completamente equivocados ao elaborar argumentos sobre o acointamento escravo e instituição de quilombos na localidade, os lavradores e comerciantes muritibanos não encontraram facilidade para deter as ações que tanto lhes ameaçava. Era preciso ir além, utilizando-se de todos os artifícios possíveis para barrar as ações dos “perturbadores da ordem”, como eram apontados os abolicionistas. Os senhores prosseguiram suas acusações utilizando-se do argumento de que os abolicionistas se apropriavam do pecúlio do escravizado em proveito próprio. Segundo consta no documento:

Se ele [o escravo] possuir algum pecúlio, toma-lhes seus protetores, não para ajudá-lo como a lei permite, mas para empregá-lo em proveito seu. De modo que ao passo que o infeliz proprietário fica privado dos serviços de seu escravo, ameaçado muitas vezes em sua resistência sempre oprimido pelo receio de seguirem outros muitos o funesto exemplo, o fingido abolicionista vai usufruindo aqueles, em santa paz, e ainda em cima embolsa o pecúlio da pobre vítima de sua torpe especulação. (*grifo no original*).

Essa parte do documento ignora as iniciativas escravas de fugirem para lutarem pela liberdade nos tribunais, contando com o auxílio jurídico de curadores e/ou depositários, conforme o rito legal. O jogo de palavras daqueles senhores deixa transparecer que os cativos pareciam ser facilmente manipulados pelos abolicionistas, eliminando-se a possibilidade de agirem por livre iniciativa, sem considerar as consequências das suas investidas. Pensar desta forma seria anular a experiência que os cativos vinham tendo nas batalhas judiciais, com o propósito de encontrar suas liberdades no tribunal, bem como o conhecimento da legislação que, ao longo dos últimos anos da escravidão, passou a ser acionada com intensidade na luta

---

<sup>354</sup> SILVA, Eduardo. *As camélias do Leblon e a abolição da escravatura*, p. 28.

<sup>355</sup> Cf. DAIBERT JUNIOR, Robert. *Isabel, a “redentora” dos escravos: uma história da Princesa entre olhares negros e brancos (1846-1988)*. Bauru, SP: EDUSC, 2004, p. 116. Segundo esse pesquisador, apenas durante a década de 1880, quando a expectativa pela abolição era consenso entre a população brasileira, foi que a Princesa Isabel “passou a apresentar-se publicamente como crítica à instituição escravista, construindo sua imagem como defensora da abolição”.

pela custosa liberdade.<sup>356</sup> Como mostrei anteriormente, inúmeras ações de liberdade tramitavam nas arenas forenses por escravizados de várias freguesias do Termo de Cachoeira, nas últimas décadas da escravidão. Embora o processo representasse desgaste e, às vezes, tivesse desfecho negativo para os escravizados, as expectativas e esperanças de viver sem senhorio eram determinantes nas disputas travadas nos tribunais, contribuindo para fragilizar o regime escravista.

Para os senhores muritibanos e correligionários era preciso demonstrar que as ações de Cesário Mendes e dos que agiam com ele eram insustentáveis, conquistando aliados e, por conseguinte, ampliando a rede de desafetos aos abolicionistas. O Presidente da Província encaminhou o abaixo-assinado para o chefe de polícia, Cândido Cesar da Silva Leão, que ocupava o cargo interinamente.<sup>357</sup> A autoridade policial, procurando demonstrar serviço, acionou, de imediato, seus subordinados. Para o delegado de Cachoeira, recomendou que fosse aberto um inquérito a fim de proceder às investigações da representação senhorial contra o abolicionista. O chefe de polícia entendeu que deveria ampliar as investigações, para além da Freguesia de Muritiba. Assim, fez também recomendações para os delegados de Maragogipe, Curralinho, Amargosa e Tapera, orientando-os “que colhessem informações por si e por seus subdelegados” a respeito do procedimento do abolicionista e as enviassem ao delegado de Cachoeira.<sup>358</sup> Aquela autoridade entendia que as ações de Cesário Mendes, ou mesmo sua repercussão, ultrapassavam os limites geográficos da Comarca de Cachoeira e ecoava em outras freguesias e comarcas distantes dali. Assim, seria necessária a montagem de uma força-tarefa envolvendo autoridades policiais para não desapontar ou frustrar as expectativas dos proprietários muritibanos. Ele não estava equivocado ao pensar na expansão das ações de Cesário Mendes. De fato, os cativos agenciados pelo abolicionista partiam de diversos lugares da Província da Bahia, conforme visto anteriormente.

De acordo com Cândido Cesar da Silva Leão, as informações recolhidas pelas autoridades locais deveriam ser remetidas a um juiz responsável para formação da culpa. Em seu entender, o abolicionista deveria ser enquadrado nas “disposições do art. 257 do código criminal, combinado com o Decreto de 15 de outubro de 1837”. Para ele, estava evidente que se tratava de um ato criminal, sendo o denunciado passível às sanções da legislação imperial. O artigo do código criminal utilizado pelo chefe de polícia enquadrava-se na categoria de furto. Nos termos

---

<sup>356</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caires. “Caminhos e descaminhos da abolição”, p. 234.

<sup>357</sup> Cândido Leão assumiu interinamente o cargo de chefe de polícia em 24 de fevereiro de 1885, ficando no posto até o dia 02 de maio do mesmo ano. Cf. *Registro de correspondência expedida para a Presidência (1883-1885)* - Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Polícia. Maço: 5860.

<sup>358</sup> Idem, pp. 324-325.

do referido artigo, “tirar a coisa alheia contra a vontade de seu dono, para si ou para outro” era considerado crime, com pena de 2 meses a 4 anos de prisão com trabalho e multas.<sup>359</sup> O decreto de 15 de outubro de 1837, por sua vez, declarava em seu artigo primeiro que “fica[va]m extensivas ao delito de furto de escravos as penas e mais disposições Legislativas estabelecidas para o de roubo”.<sup>360</sup> A conjugação de forças entre proprietários e autoridades policiais parecia ser um presságio de que Cesário Mendes levaria a pior naquela situação, ao tempo que dimensionava a tensa atmosfera que pairava sobre a localidade. A evocação da lei, por parte do chefe de polícia, na comunicação aos delegados, buscava respaldo legal para a criminalização das ações do abolicionista. Contudo, ainda não seria dessa vez que Cesário Mendes seria levado à prisão.

Em 2 de abril de 1885, quase um mês depois do abaixo-assinado, a íntegra do conteúdo do documento foi reproduzindo na imprensa da capital baiana, transcrito do conservador jornal *A Ordem* que se publicava em Cachoeira.<sup>361</sup> Na seção de “a pedidos” do periódico *Gazeta da Bahia*, o articulista fez notório aos leitores soteropolitanos os eventos que vinham ocorrendo em partes do Recôncavo, sob a ótica dos lavradores e comerciantes muritibanos, ajudando a ampliar a repercussão do caso envolvendo Cesário Mendes e seus companheiros.<sup>362</sup> Talvez a publicação tivesse como motivação provocar sentimento de reprovação na sociedade contra as ações abolicionistas. Em todo caso, a publicação daquela representação feita por aqueles senhores contra os abolicionistas cachoeiranos tanto na imprensa local quanto na capital da província, deve ser analisada levando-se em conta tratar-se da perspectiva de proprietários estabelecidos em uma região fortemente dominada pela aristocracia açucareira e fumageira, alarmados pelo estado de medo e imprecisões que predominavam na localidade. Uma saída viável, pensaram aqueles senhores, seria apelar para a autoridade maior da província, uma vez que as autoridades policiais locais, segundo argumentavam, ficavam “de mãos cruzadas em face da anarquia que tudo [rasgado] avassala”. Para eles, era preciso resguardar a autoridade senhorial e o direito de propriedade, seriamente ameaçados ante as ações abolicionistas.

Embora lidar com poderosos senhores e suas ameaças sutis ou notórias não fosse algo tranquilo, as denúncias e acusações que recaíam sobre “Cesário Mendes e seus companheiros” não foram suficientes para arrefecer os ânimos daqueles que seguiam no debate político sobre

---

<sup>359</sup> TINÔCO, Antônio Luiz. *Código criminal do Império do Brasil anotado*, pp. 452-453.

<sup>360</sup> *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1837 – PARTE I*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1861.

<sup>361</sup> Segundo o pesquisador Edmar Ferreira Santos, o periódico *A Ordem*, maior jornal de circulação do interior da Bahia, empreendeu uma campanha contra as práticas culturais e religiosas afro-baianas, sobretudo no final do século XIX e início do XX. Cf. SANTOS, Edmar Ferreira. *O poder dos candomblés: perseguição e resistência no Recôncavo da Bahia*. Salvador, EDUFBA, 2009.

<sup>362</sup> *Gazeta da Bahia*, 2 de abril de 1885, p. 2.

os rumos da escravidão. Ainda no calor dos ataques realizados pelos comerciantes e lavradores muritibaños, em 8 de abril de 1885, apareceu estampado no periódico *O Guarany*, propriedade de Augusto Ferreira Mota, um dos sócios da *Libertadora Cachoeirana*, a criação da *Caixa Libertadora “Cesário Mendes”*.<sup>363</sup> Segundo a nota, seria “instalada esta caixa, com toda solenidade, no dia 25 de junho vindouro, à rua da Pitanga, nº. 34, nesta cidade, onde reside o solicitador Cesário Ribeiro Mendes, para libertar escravos deste município”. Seguiu o articulista afirmando que seria “oportunamente publicado os seus estatutos”. Infelizmente a documentação disponível não permitiu saber maiores detalhes da instalação e funcionamento de mais essa instituição que se apresentava como mais um instrumento para a conquista da alforria pelos cativos.

Oportunamente, os idealizadores da *Caixa Libertadora “Cesário Mendes”* estabeleceram a data magna de Cachoeira para instalação da agremiação. Relacionando, mais uma vez, as ações abolicionistas como sendo um compromisso patriótico que, conforme já sinalizei, foi uma legenda bastante utilizada por aqueles que estavam envolvidos com os movimentos antiescravistas. Na década de 1870 foi criada uma instituição que levou no nome a data magna da cidade, a *Sociedade Abolicionista Vinte e Cinco de Junho*. Não foi possível saber se aquela foi uma ideia de Cesário Mendes ou de outro indivíduo engajado nos debates sobre a abolição que pretendia prestar-lhe homenagem. Provavelmente, a iniciativa da caixa como fundo para as alforrias seria uma resposta aos desafetos dos abolicionistas que, se utilizando de diversos meios, buscavam deslegitimar suas iniciativas.

Decorridos quase dois anos desses acontecimentos, o solicitador Cesário Mendes seguia gastando energia e causando problemas para autoridades e senhores. Por ocasião da aplicação da 7ª cota do Fundo de Emancipação destinada ao município de Cachoeira, entre os anos de 1885 a 1887, o abolicionista acusou a junta de classificação, órgão responsável pela distribuição das alforrias, composta pelo presidente da câmara de vereadores, o promotor público e o coletor das rendas, de promover irregularidades na aplicação do fundo. Cesário Mendes utilizou-se da *Gazeta da Tarde*, periódico abolicionista publicado na capital baiana,<sup>364</sup> para ventilar problemas na atuação da comissão que, segundo afirmava, não procedia com isenção. Publicada a nota, instalou-se um clima de tensão.

---

<sup>363</sup> *O Guarany*, 8 de abril de 1885, p. 2.

<sup>364</sup> De acordo com José Pereira Neto, o periódico *Gazeta da Tarde* esteve envolvido nas lutas contra a escravidão na Bahia, desde o início da década de 1870. Seu proprietário, o jornalista Pamphilo da Santa Cruz, era classificado como um homem de cor. Ele era membro da *Sociedade Libertadora Baiana*, “uma das mais tradicionais agremiações abolicionistas da província”. Cf. SANTANA NETO, José Pereira. “Sociedade, indenização e liberdade precária”, p. 194.

Em 27 de dezembro de 1886, o Presidente da Província, João Capistrano Bandeira de Mello, oficializou aos membros da junta de classificação, solicitando esclarecimentos a respeito “de uma publicação inserta no ‘Gazeta da Tarde’ de 23 do corrente sob a epígrafe ‘Aos Exmos. Srs. Ministro da Agricultura e Presidente da Província’, assinada por Cesário Ribeiro Mendes [...]”.<sup>365</sup> Como queria o abolicionista, a nota chamou a atenção das autoridades que buscaram respostas para o que vinha ocorrendo em Cachoeira. Além de acionar a maior autoridade política na Bahia, o abolicionista endereçou seus escritos ao Ministério da Agricultura, no Rio de Janeiro. Isto despertou os ânimos dos membros da junta de classificação, uma vez que colocavam suas atividades em suspeição.<sup>366</sup>

Em 3 de janeiro de 1887, o Dr. Francisco Maria de Almeida, presidente da junta de emancipação, enviou correspondência para o Presidente da Província revelando indignação contra a postura de Cesário Mendes diante dos trabalhos da comissão local na classificação dos escravizados que seriam libertados pelo Fundo de Emancipação. Segundo ele, o abolicionista, movido pelo “espírito de malignidade”, propagava inverdades ao reverberar que os trabalhos da junta atrasaram-se e que a ordem de prioridade nas libertações não era respeitada. De acordo com o Dr. Francisco Maria de Almeida, a comissão havia trabalhado durante trinta dias, tendo ocorrido ainda encontros posteriores, a despeito da ausência do promotor público que, por “seis dias”, estava em demandas do Júri da Vila de São Felipe, localidade próxima à cidade de Cachoeira. Para o presidente da comissão, a reação do abolicionista, que segundo ele seguia com seus “planos mal entendidos”, havia sido motivada por “não querer a Junta admitir escravos solteiros como casados, no que se empenhava o denunciante”.<sup>367</sup> Seis dias após o documento ser endereçado ao Presidente da Província, uma nota recuada à esquerda, no documento, informava que a resposta enviada pela junta de classificação foi direcionada ao mesmo periódico em que Cesário Mendes registrou sua reclamação, orientando publicação.

A legislação permitia a realização de denúncias e reclamações do processo de classificação de escravizados pelo Fundo de Emancipação, decorridos um mês da finalização dos trabalhos. O juiz de órfãos era a autoridade responsável por receber os reclames e proceder aos encaminhamentos. De acordo com o artigo 34 do decreto n. 5.134, de 13 de novembro de 1872, que aprovou o regulamento geral para a execução da lei n. 2040 de 28 de setembro de

---

<sup>365</sup> Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos, sem códice*. Agradeço ao pesquisador Luiz Cláudio Nascimento pela indicação da fonte.

<sup>366</sup> Sobre esse episódio, ver: REIS, Isabel Cristina Ferreira dos Reis. “A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888”. Tese de doutorado. Campinas, UNICAMP, 2007, p. 241; SANTANA NETO, José Pereira. “Sociedade, indenização e liberdade precária”, pp. 192-193.

<sup>367</sup> *Junta de classificação de escravos (1876-1887)*, Arquivo Público da Bahia (APB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Judiciário, maço 2873-1.

1872, conhecida como Lei do Ventre Livre, as reclamações seriam apenas “sobre a ordem de preferência ou preterição na classificação”. O artigo 36 do mesmo decreto informava quem poderia fazer as reclamações, caso se sentisse prejudicado – o proprietário do cativo e o próprio escravizado, sendo este representado por um curador *ad hoc*.<sup>368</sup> Possivelmente era nesse item do decreto que Cesário Mendes se amparava. Não foi possível perceber se ele seguiu o trâmite correto, endereçando denúncia ao juiz de órfão. De todo modo, como vimos no primeiro capítulo, foram muitos os cativos que o abolicionista auxiliou na conquista pela liberdade, via Fundo de Emancipação, sendo esta também uma arena marcada por tensões e acirrados embates.

Outrossim, as disputas em torno da classificação de escravizados a serem contemplados pelos Fundo de Emancipação mobilizou proprietários em diferentes lugares da Província da Bahia. Os membros da junta em São Francisco do Conde, importante freguesia no Recôncavo baiano, conforme analisou em detalhes o historiador José Pereira Santana Neto, enfrentou dissabores com denúncias relativas aos trabalhos realizados, com reclamações feitas por escravizados e proprietários.<sup>369</sup> Ao norte da Bahia, na Vila de Abadia, a junta de classificação, ao encerrar os trabalhos e remeter a lista de escravizados que deveriam ser libertos pela 7ª cota do Fundo de Emancipação ao Inspetor da Tesouraria da Fazenda, em 13 de outubro de 1886, registrou que houve duas reclamações durante o processo de classificação, uma feita por José Alves de Souza Pimenta e outra por Pedro de Faria Machado. Na ocasião, os membros declararam que não “conta[va] serem os escravos dos mesmos [senhores] casados com pessoas livres”.<sup>370</sup> Argumentaram, ainda, que os cativos haviam entrado no município após a conclusão dos trabalhos da junta, impossibilitando-os de incluí-los na classificação. Situações assim não eram exceções. Muitos proprietários viram no Fundo de Emancipação uma “espécie de indenização paga pelo Estado aos escravistas pela libertação de seus cativos”, conforme argumentou a historiadora Isabel Cristina Reis.<sup>371</sup> Daí surgirem, com certa regularidade, reclamações contra as classificações escravas realizadas pela junta.

Auxiliar escravizados através do Fundo de Emancipação fazia parte da agenda abolicionista de Cesário Mendes havia tempos. Como vimos anteriormente, em 15 de junho de 1881 ele publicou um anúncio no periódico *A Verdade*, oferecendo serviços para causas escravas, inclusive pelo Fundo de Emancipação. Como tratei no primeiro capítulo, em dias de

---

<sup>368</sup> *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1872*. Tomo XXXV. Parte II. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1872.

<sup>369</sup> Cf. SANTANA NETO, José Pereira. “Sociedade, indenização e liberdade precária”, op. cit.

<sup>370</sup> *Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia (Bx)*, Arquivo Nacional, Código 434, volume 12.

<sup>371</sup> REIS, Isabel Cristina Ferreira dos Reis. “A família negra no tempo da escravidão”, p. 26.

1885, embora com nota do ano anterior, Cesário Mendes apresentou na imprensa um balanço das liberdades agenciadas até aquele momento. No quantitativo de 480 liberdades, 69 foram pelo Fundo de Emancipação, 409 com pecúlio escravo e 2 liberdades gratuitas.<sup>372</sup> Nos anos seguintes, esses números cresceram e a atuação do solicitador continuou gerando incômodos aos poderosos. O pesquisador Ricardo Tadeu Caíres Silva notou que o fato da distribuição das últimas cotas do Fundo de Emancipação ter ocorrido na “fase mais radical do movimento abolicionista (1885-1888)” contribuiu para que escravos acionassem o Fundo de Emancipação como mais uma possibilidade para a conquista da liberdade.<sup>373</sup> Ainda segundo esse pesquisador, muito embora o fundo não tenha libertado números expressivos de cativos, não se pode ignorar esta possibilidade de libertação, pois “naquele momento toda medida que favorecesse a liberdade era bem-vinda”.<sup>374</sup>

Na Bahia, 3.533 escravos foram libertos pelo Fundo de Emancipação. Nos municípios de Cachoeira e Curralinho, 389 cativos alcançaram a liberdade pelas verbas do fundo, embora não exclusivamente, pois um dos critérios que priorizava os escravizados na libertação era apresentação de pecúlio.<sup>375</sup> Provavelmente, parte considerável desses cativos tenha contado com o auxílio de Cesário Mendes e/ou demais simpatizantes ao abolicionismo da localidade. A atuação do solicitador em diversas frentes da campanha antiescravista fez crescer um sentimento de aversão a ele entre senhores da região. Cesário Mendes seguia desafiando poderosos e construindo uma trajetória marcada por desavenças com escravistas. As autoridades locais não tardariam a agir com rigor sobre o abolicionista que seria preso no ano de 1887 sob a acusação de acoitamento escravo. Barrar as ações de Cesário Mendes, levando-o à prisão, poderia significar uma vitória para os escravistas que cotidianamente se viam afrontados diante das investidas do abolicionista. Seria uma maneira, talvez pensassem aqueles senhores do Recôncavo da Bahia, de recuperar prestígio e capital simbólico diante da sociedade, mas, sobretudo, de seus escravizados.

Diferente de Cesário Mendes, que se notabilizou atuando em ações judiciais de liberdade e refugiando escravos, ou de Tranquilino Bastos, que ficou conhecido por suas criações e execuções musicais em eventos antiescravistas, o professor Cincinato Franca destacou-se no campo educacional e como redator de periódicos que circulavam em Cachoeira nos anos finais

<sup>372</sup> *O Guarany*, 11 de junho de 1885, p. 2 e 3.

<sup>373</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Caminhos e descaminhos da abolição”, p. 200.

<sup>374</sup> *Idem*, p. 198.

<sup>375</sup> FALA com que o Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello abriu a 2ª sessão da 26ª Legislatura da Assembleia Provincial da Bahia no dia 04 de outubro de 1887. Bahia. Tipografia da Gazeta da Bahia, 1887, pp.131-134. Acessada em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/163/> Data do acesso: 19.08.2018.

do século XIX, como veremos melhor no próximo capítulo. Foram poucos os textos assinados pelo professor antes dos momentos finais da escravidão. Tenho a impressão de que o fato de sua família estar estabelecida na importante freguesia açucareira de Santiago do Iguape, mantendo vínculos sociais com gente poderosa da referida freguesia, como demonstrei no primeiro capítulo, influenciou Cincinato Franca para adoção de postura mais contida ou estritamente legal, nos movimentos abolicionistas. Contudo, há indícios de que, nos instantes finais da escravidão, quando passou a presidir o *Club Carigé*, convivendo lado a lado com Cesário Mendes, o professor tenha assumido outros comportamentos.

As histórias narradas neste capítulo comprovam como, apesar dos embaraços que tentavam cercear as disputas dos cativos pela liberdade, a combinação de inúmeros fatores, como a articulação das ações abolicionistas com as aspirações de escravizados, foi importante para acelerar a perda de legitimidade do poder senhorial numa parte do Recôncavo baiano marcada pela força da escravidão. As situações envolvendo os abolicionistas Cincinato Franca, Cesário Mendes e Tranquilino Bastos nos embates relacionados às causas que tocavam diretamente os escravizados demonstram que, à semelhança de outros sujeitos sociais que militaram no abolicionismo brasileiro, eles construíram suas histórias de vida em articulação com as demandas sociais de seu tempo.

O engajamento dos abolicionistas cachoeiranos, verificado na ampla documentação analisada, atesta contra a invisibilidade historiográfica a que foram submetidos nos estudos sobre a abolição no Brasil, apesar de desenvolverem suas ações numa região estratégica: o Recôncavo da Bahia. Acredito que seus pares do Sudeste tiveram mais projeção, tanto por contemporâneos como pela historiografia, por estarem no centro das decisões políticas e econômicas do Império. Evidentemente, todas as movimentações ocorridas no Rio de Janeiro e São Paulo eram reverberadas nas mais distantes províncias do país, transformando em expoente determinados nomes ligados à militância abolicionista. Além disso, o fato de muitos abolicionistas atuarem como proprietários e redatores de jornais com grande tiragem, contribuía para dar mais publicidade às diversas iniciativas e estratégias de luta contra a escravidão. Nessa dinâmica, sobressaía-se nomes como José do Patrocínio e Luiz Gama, em detrimento de tantos outros.

### CAPÍTULO III

#### ESCRAVIZADOS E ABOLICIONISTAS EM MOVIMENTO: AFRICANOS IMPORTADOS ILEGALMENTE, ACOITAMENTOS E PRISÕES NO LIMIAR DA ESCRAVIDÃO

O ano era 1887. *O Asteróide*, periódico que se autodeclarava “órgão de propaganda abolicionista”, ganhou as ruas da histórica cidade de Cachoeira, Recôncavo da Bahia, em um momento crucial dos debates relacionados ao fim da escravidão e seus desdobramentos. Seu aparecimento contribuiu para intensificar o clima de tensão que havia tempos instalara-se na localidade. Diversos abolicionistas utilizaram-se de suas páginas para imprimir notícias relacionadas aos rumos dos movimentos favoráveis à abolição na localidade, bem como em outras regiões do país, denúncias de castigos físicos sofridos por escravizados, libertações em massa que ocorriam, sobretudo na Província de São Paulo, entre outras notícias. Como grafado em seu frontispício, *O Asteróide* tinha como objetivo ser uma folha de propaganda com a intenção de criar adesões às causas escravas, ao tempo em que procurava construir um sentimento de aversão às ações escravistas.<sup>376</sup>

A gazeta *O Asteróide*, de publicação bissemanal, saía sempre às terças e sextas-feiras da tipografia localizada na rua de Baixo, centro comercial da cidade portuária. Circulou durante um ano, entre setembro de 1887 a setembro de 1888. Portanto, cobriu os momentos mais tensos dos últimos suspiros da escravidão e primeiros dias do pós-emancipação, totalizando noventa e nove números. Em maio de 1889, saiu novamente às ruas com o exemplar de número cem, em comemoração ao primeiro aniversário da “lei diamantina”. Ao longo deste capítulo, lanço mão de matérias impressas n’*O Asteróide* para analisar o movimento dos abolicionistas e de outros sujeitos sociais nos debates relacionados ao fim da escravidão em Cachoeira. Contudo, outros aportes documentais tornaram-se cruciais para analisar os temas com os quais os abolicionistas deste estudo e muitos outros estiveram envolvidos no limiar da escravidão. Nesse sentido, ações de liberdade, correspondências policiais e particulares, processos criminais entre outros aportes foram amplamente utilizados e analisados nesta parte do texto.

Como em outros momentos da construção dessa narrativa histórica, nem sempre consegui inserir os personagens deste estudo em situações e debates específicos, como verá o leitor. O maestro negro Tranquilino Bastos, por exemplo, não aparecerá neste capítulo, uma vez que,

---

<sup>376</sup> Em estudo anterior analisei a atuação d’*O Asteróide* nos movimentos abolicionistas. Cf. SOUZA, Jacó dos Santos. “Vozes da Abolição”, op. cit.

aqui, intenciono discutir os debates envolvendo africanos e seus descendentes, assim como o acoitamento de escravizados na região do Recôncavo da Bahia, temas com os quais o maestro não se relacionou explicitamente, embora lhes fossem contemporâneos. Mesmo o maestro saindo de cena, é possível “pensar o seu mundo”, bem como outros indivíduos com quem se relacionava, lançando mão de um “método narrativo” em que o contexto “imediato ou mais amplo” do sujeito contribui para “iluminar muitos aspectos de experiências de vida” individuais e coletivas, como afirmou o historiador João José Reis ao analisar a trajetória do sacerdote africano Domingos Sodré, na Bahia do século XIX.<sup>377</sup>

A intenção deste capítulo é, portanto, analisar e compreender questões que tocavam diretamente aos africanos importados ilegalmente e seus descendentes que, à semelhança de outras paragens do Império brasileiro, recorreram à Justiça para reivindicar liberdade, declarando importação durante o período de vigência do tráfico atlântico ilegal. Além disto, interessa-me analisar notícias de acoitamento de escravizados, amplamente repercutidas na documentação do período, que apontavam a cidade portuária de Cachoeira como centro de refúgio para escravizados. A análise dessas questões evidencia a intensidade e as repercussões das ações de escravizados e abolicionistas.

### **3.1 Africanos na imprensa e nas ações de liberdade, na década da abolição**

O professor Cincinato Franca integrou o grupo de redatores do periódico abolicionista *O Asteróide*. Somando-se a ele estavam o advogado José Theodoro Pamponet, o comerciante Sulpício de Lima e Câmara, o médico Henrique Álvares dos Santos, o comerciante Manuel Fontes Moreira, o tipógrafo Manuel Antônio Nazareth, o comerciante Manuel Paulo Teles de Matos, entre outros indivíduos. Eduardo Carigé, famoso abolicionista que atuava na capital baiana, contribuiu com artigos impressos no periódico, conforme declarou anos depois em retrospectiva de sua militância nos jornais da época.<sup>378</sup> Através da imprensa, esses homens divulgaram ideias contrárias à escravidão, denunciaram maus-tratos contra escravizados, articularam e divulgaram *meetings* abolicionistas, registraram libertações de escravizados, convocaram para reuniões de sociedades libertadoras, noticiaram o desenrolar da campanha antiescravista em outras partes do Império. Ao utilizarem-se da imprensa para denunciar abusos

---

<sup>377</sup> REIS, João José. *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 2008, pp. 16-17.

<sup>378</sup> *Cidade do Rio*, 30 de janeiro de 1889, p. 2.

senhoriais contra escravizados, com relatos carregados de emoção onde se detalhavam as violências ocorridas, sobretudo nas propriedades rurais, os articulistas contribuíam para comover e mobilizar uma opinião pública contrária à escravidão.

Lamentavelmente, grande parte dos artigos e notas que foram veiculadas no periódico *O Asteróide* aparecem sem autoria definida. Nesse sentido, não foi possível saber qual texto específico foi escrito por um dos sujeitos que persigo nesta pesquisa, o professor Cincinato Franca. O cronista Pedro Celestino da Silva, um dos contemporâneos de Cincinato Franca, em relato memorialístico deixou evidente a atuação do professor na imprensa abolicionista, considerando-o como “um denodado abolicionista”. Segundo o memorialista, “pelas colunas d’**O Asteróide**, órgão de propaganda abolicionista, em Cachoeira, como um dos seus redatores, fez Cincinato Franca, em companhia de José Theodoro Pamponet, Manuel Fontes Moreira e outros, tremenda campanha contra a maldita instituição negreira”.<sup>379</sup> E prosseguiu:

Cincinato Franca, como político e jornalista, logrou posição de realce pela sua atuação e muito fez em discurso, palestras, em artigos de imprensa, sem hesitações, sem intermitências, até o término da luta com a extinção da escravidão.<sup>380</sup>

A partir do relato de Pedro Celestino da Silva é possível inferir que muitos dos textos impressos n’*O Asteróide* foram de autoria de Cincinato Franca. Não assinar os artigos foi uma prática generalizada entre os articulistas que contribuíam com a gazeta. Uma explicação possível está relacionada às retaliações que podiam sofrer os colaboradores por parte de escravocratas, uma vez que estavam inseridos num contexto em que todos se conheciam. Importante lembrar que, desde o início da década de 1880, abolicionistas vinham sofrendo perseguições de escravistas da região. Analisando o periódico abolicionista *A Redempção*, publicado na Província de São Paulo, o historiador Alexandre Ferro Otsuka identificou a ocorrência de diversos números de artigos publicados sem assinatura. O famoso abolicionista Antônio Bento, na condição de redator-chefe d’*A Redempção*, raramente assinava seus escritos. Para Alexandre Otsuka esta opção, possivelmente, estivesse atrelada à compreensão de que seus

---

<sup>379</sup> SILVA, Pedro Celestino da. “Galeria Cachoeirana”, p. 60. (*grifo no original*). Conferir também SILVA, Pedro Celestino da. “Datas e tradições cachoeiranas”, p. 369. Gênésio de Souza Pitanga, em relato memorialístico veiculado em jornal carioca quatro décadas depois da abolição, também tratou da participação do professor Cincinato Franca como redator do período *O Asteróide*. Cf. *Correio da Manhã*, 29 de maio de 1929, p. 3.

<sup>380</sup> Idem.

escritos versavam “em nome de uma causa comum ao jornal e seus leitores, menos importante por sua autoria do que pelas questões publicizadas”.<sup>381</sup>

Como redator d’*O Asteróide*, o professor Cincinato Franca estava relacionado, direta ou indiretamente, aos debates suscitados em suas páginas. Entre os temas amplamente veiculados nessa gazeta, estava a questão dos “africanos livres” – *status* legal atribuído aos africanos importados para o Império do Brasil após a proibição do comércio transatlântico de escravizados, de acordo com a lei de 7 de novembro de 1831. No auge e efervescência dos movimentos abolicionistas, na década de 1880, os debates relacionados aos africanos importados ilegalmente imprimiram força entre os adeptos da abolição, sendo a utilização da legislação de 1831 uma das estratégias largamente utilizadas na campanha antiescravista como mais uma arma de contestação à escravidão. Para a historiadora Beatriz Mamigonian, a partir da década de 1860, o sentido da expressão “africano livre” ampliou-se, passando a referir-se a todo africano importado no contexto do tráfico ilegal. Avançando em direção à abolição, muitos africanos acessaram a Justiça para que “se reconhecessem como africanos importados por contrabando com direito à liberdade”.<sup>382</sup> No Recôncavo baiano, região que abrigou números expressivos de africanos escravizados, os debates relacionados aos africanos importados ilegalmente inundaram as páginas dos jornais, sendo, portanto, explorados na imprensa e nos tribunais ao longo da década da abolição.

O Censo Imperial de 1872 contabilizou 1.488 africanos espalhados pelas dez Freguesias que formavam o Termo de Cachoeira. Desse total de africanos, 904 (61%) foram listados como escravizados e 584 (39%) como livres, conforme se verifica na tabela abaixo, discriminados por freguesia.

---

<sup>381</sup> OTSUKA, Alexandre Ferro. “Antônio Bento: discurso e prática abolicionista na São Paulo da década de 1880”. Dissertação de Mestrado. USP, 2015. (nota 634, p. 213).

<sup>382</sup> MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 415.

**Tabela 4 – População africana na Comarca de Cachoeira, 1872.**

| FREGUESIAS                                     | ESCRAVOS   | LIVRES     | TOTAL        |
|--|------------|------------|--------------|
| Nossa Senhora do Rosário da Cachoeira          | 129        | 296        | 425          |
| Nossa Senhora da Conceição da Feira            | 115        | 22         | 137          |
| São Pedro da Muritiba                          | 244        | 71         | 315          |
| Nossa Senhora do Bom Sucesso da Cruz das Almas | 104        | 48         | 152          |
| São Thiago do Iguape                           | 42         | 73         | 115          |
| Santo Estevão de Jacuípe                       | 25         | 6          | 31           |
| Nossa Senhora do Desterro do Outeiro Redondo   | 109        | 43         | 152          |
| Senhor Deus Menino de São Félix                | 10         | 18         | 28           |
| São Gonçalo dos Campos                         | 98         | 0          | 98           |
| Nossa Senhora do Resgate das Umburanas         | 28         | 7          | 35           |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>904</b> | <b>584</b> | <b>1.488</b> |

**Fonte:** *Recenciamento Geral do Império, 1872.*

As freguesias à margem direita do Paraguaçu concentravam os africanos escravizados, sendo elas: São Pedro da Muritiba, Nossa Senhora do Bom Sucesso da Cruz das Almas e Nossa Senhora do Desterro do Outeiro Redondo, embora números expressivos também tenham sido contabilizados para as freguesias de Nossa Senhora do Rosário da Cachoeira e Nossa Senhora da Conceição da Feira. Além dos senhores de engenho, semelhantemente ao que ocorria em Muritiba, nas demais freguesias rurais à margem direita do Paraguaçu, havia lavradores que se dedicavam à produção de tabaco, mandioca e café, com utilização em larga escala de mão de obra escravizada, inclusive africana. De acordo com o historiador Uelton Rocha, “durante a maior parte do século XIX, os escravos, os imóveis e as dívidas ativas foram os ativos que encabeçaram a lista dos mais importantes para essa localidade”,<sup>383</sup> análise feita com base em inventários e testamentos de proprietários da localidade. Inevitavelmente, na década seguinte ao primeiro censo nacional, os números de africanos escravizados sofreram sensível redução, seja por conta das mortes ou pela conquista da alforria. Cresceram os números de escravizados que passaram a questionar a legalidade da escravização, inclusive recorrendo a lei que aboliu o tráfico atlântico no país.

A lei de 7 de novembro de 1831, regulamentada pelo Decreto de 12 de abril de 1832,<sup>384</sup> determinava, em seu artigo primeiro: “Todos os escravos que entrarem no território ou portos

<sup>383</sup> ROCHA, Uelton Freitas. “‘Recôncavas’ fortunas”, p. 135.

<sup>384</sup> *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1832 – PARTE II*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1874, pp. 100-102.

do Brasil, vindos de fora, ficam livres”.<sup>385</sup> Aprovada em um contexto de pressão inglesa pelo fim do tráfico de africanos, na prática, a não observância da lei antitráfico de 1831 contou com a conivência de autoridades, sendo burlada por traficantes e proprietários de escravizados, numa desobediência generalizada. Como bem assinalou Sidney Chalhoub, “a lei de 1831 ensinara as autoridades imperiais a silenciar, a mentir e a não ver”.<sup>386</sup>

Apesar do decréscimo nas importações de africanos nos anos iniciais de vigência da lei, ao longo das duas décadas seguintes, houve um recrudescimento na entrada de africanos mantidos sob cativo ilegal. Entre 1831 e 1850, o país presenciou a entrada de cerca de 760 mil africanos por contrabando, desembarcados nos portos e praias brasileiras.<sup>387</sup> A historiadora Beatriz Mamigonian, em importante estudo sobre a temática, considerou que uma das razões para a anuência das autoridades brasileiras em relação à desobediência à lei de 1831 estava na expansão da lavoura cafeeira, ao longo da primeira metade do século XIX, que recrutava números crescentes de escravizados para tocar os serviços nos cafezais.<sup>388</sup>

Entre o final do século XVIII e a primeira metade do século XIX, milhares de africanos escravizados desembarcaram nos portos da Bahia. De acordo com as estimativas de David Eltis, mais de 100 mil africanos escravizados foram transportados para a Bahia durante a vigência do tráfico transatlântico ilegal, conforme tabela abaixo:

**Tabela 5 – Estimativas de africanos importados para a Bahia no período do tráfico ilegal.**

| ANOS         | AFRICANOS ESCRAVIZADOS |
|--------------|------------------------|
| 1831-1835    | 16.700                 |
| 1836-1840    | 15.800                 |
| 1841-1845    | 21.100                 |
| 1846-1850    | 45.000                 |
| 1851         | 1.900                  |
| <b>TOTAL</b> | <b>100.500</b>         |

**Fonte:** ELTIS *apud* BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano*, 228.

<sup>385</sup> *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1831 – PARTE I*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1875, pp. 182-184.

<sup>386</sup> CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*, p. 198. Esse historiador analisou o comportamento de Eusébio de Queirós, enquanto chefe de polícia da Corte, concluindo que, em diversos momentos, a referida autoridade fazia vistas grossas para o desembarque de africanos no país, sendo conivente com o *modus operandi* dos contrabandistas.

<sup>387</sup> MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. *Africanos livres*, p. 20. De acordo com a historiadora, entre 1830 e 1856 entraram no país cerca de 800 mil africanos através do tráfico de escravizados. Ver também CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão*, p. 30.

<sup>388</sup> MAMIGONIAN, Beatriz G. “O direito de ser africano livre: os escravos e as interpretações da lei de 1831” In *Direitos e justiça no Brasil*, eds. Sílvia H. Lara e Joseli N. Mendonça. Campinas: Ed. da Unicamp, 2006. Da mesma autora: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. *Africanos livres*, op. cit.

Embora saibamos que estimativas serão sempre imprecisas, esses números revelam o grande volume do tráfico ilegal para a Bahia, cujo contingente tinha parte expressiva espalhada pelos engenhos do Recôncavo. Diante desse cenário, o que se viu em relação à importação de população africana nas primeiras décadas do século XIX foi um temor generalizado por parte das autoridades baianas. Na Assembleia Provincial Legislativa, houve intensos debates que resultaram em leis que visavam garantir a segurança da Província, como declaravam os dirigentes baianos.<sup>389</sup>

Nas discussões parlamentares, em relação à lei antitráfico, alguns defendiam a deportação imediata dos africanos. Temia-se uma convulsão na ordem social e a sedução de escravos por parte dos africanos vítimas do tráfico ilegal. Ao longo da década de 1860, ações de liberdade relacionadas aos africanos importados após a lei de 7 de novembro de 1831 avolumaram-se na justiça. Beatriz Mamigonian destacou que o governo brasileiro atuou no sentido de “bloquear a aplicação da lei em favor de todos que tivessem chegado durante o tráfico ilegal”, restringindo-se àqueles que “tivessem sido apreendidos e mantidos sob tutela do governo imperial”.<sup>390</sup> Entretanto, mesmo diante da insistente tentativa do governo em resguardar o direito de propriedade dos senhores e sob o argumento da manutenção da ordem, diversos casos de africanos ilegalmente importados esbarraram na justiça, incomodando autoridades e os homens da lei.

Como a lei de 1831 atravessou o século XIX, não sendo revogada, anos mais tarde, ao longo da década de 1880, abolicionistas espalhados em várias partes do país utilizaram-na como estratégia para liquidar a escravidão e possibilitar que africanos e seus descendentes, importados por contrabando, desfrutasse do direito à liberdade.<sup>391</sup> Os mecanismos da legislação escravista foram acionados por escravizados e abolicionistas num crescente, gerando estragos no secular poder moral dos senhores. Na imprensa, proprietários de cativos tinham seus nomes relacionados “às vítimas da pirataria”, como certo articulista referiu-se aos africanos importados ilegalmente, o que desgastava a imagem do senhor, apresentando-o como alguém que desrespeitava as leis imperiais brasileiras. Nesse quesito, abolicionistas não economizaram tinta

---

<sup>389</sup> BRITO, Luciana da Cruz. *Temores da África: segurança, legislação e população africana na Bahia oitocentista*. Salvador: EDUFBA, 2016.

<sup>390</sup> MAMIGONIAN, Beatriz G. “O direito de ser africano livre”, p. 145.

<sup>391</sup> Para uma análise da utilização da Lei de 1831 nos Tribunais no Rio Grande do Sul, ver: ZUBARAN, Maria Angélica. “Sepultados no Silêncio”, op. cit.; para a experiência paulista, sobretudo através da utilização dos dispositivos da lei de 1831 por Luiz Gama, ver: AZEVEDO, Elciene. “Para inglês ver?”, op. cit.; para casos envolvendo “africanos livres” nos tribunais de Campina Grande, na Paraíba, ver: LIMA, Luciano Mendonça de. “Cativos da ‘Rainha da Borborema’: uma história social da escravidão em Campina Grande – Século XIX”. Tese de Doutorado. Tese de Doutorado. Recife: UFPE, 2008.

nem adjetivos nas denúncias impressas nas gazetas antiescravistas, conferindo publicidade e repercussão negativa aos envolvidos na questão dos africanos ilegalmente escravizados. Além de registrar nomes de senhores e atribuir-lhes adjetivos pouco honrosos, articulistas cobravam de autoridades públicas respostas para a escravização desses africanos, em um momento acirrado de debates sobre a derrocada da escravidão e desgaste da autoridade senhorial.

Na edição d’*O Asteróide* que circulou no dia 8 de novembro de 1887, nomes de senhores de africanos importados ilegalmente e seus descendentes figuraram numa extensa matéria endereçada “Ao Dr. Juiz de Órfão ou ao Presidente da Província”.<sup>392</sup> O texto foi construído no sentido de demonstrar as incongruências resultantes dos dados coligidos na segunda matrícula de escravizados. De acordo com o articulista, “ha[via] na nova matrícula grande número de escravizados filhos de africanos importados depois de 1831”. E prosseguiu:

[...] Veríssima está batizada como filha da africana Cecília do casal de Guimarães e matriculada em filiação desconhecida por João Mendes ou sim, ou não.

Domingos é filho da africana Felicidade cuja matrícula dá 54 anos, e Domingos está matriculado como filho de Felicidade, assim como Luiza – ambos pelos herdeiros de José Rufino Eloy.

Fortunato vendido para o Rio de Janeiro há 5 anos talvez também é livre porque é filho de Felicidade.

Belmira é filha de africana e está nas correntes de um liberal de Cachoeira, que nem se quer a matriculou como sua escrava e sim de Luiz José Alves para fim conveniente. Nesta cidade há 4 escravizados filhos de africana que moram há mais de 5 anos empregados em serviço doméstico e foram matriculados no termo de S. Felipe no serviço da lavoura, sua senhora não tem lavoura, morando nesta cidade.

Continuaremos a publicar os nomes dos escravizados para que a polícia saiba que são forros.<sup>393</sup>

Examinar listas de matrículas de escravizados era uma das estratégias utilizadas por abolicionistas que atuaram no Recôncavo da Bahia, a fim de encontrar brechas que legitimassem seus argumentos nos tribunais, resultando nas manumissões. A segunda matrícula de escravizados, determinada pela Lei n. 3.270, de 28 de setembro de 1885, Lei dos Sexagenários ou Saraiva Cotegipe, e regulamentada pelo Decreto n. 9.517 de 14 de novembro de 1885, declarava em seu artigo primeiro: “Proceder-se-á em todo o Império a nova matrícula do escravo, com declaração do nome, nacionalidade, sexo, filiação, se for conhecida, ocupação ou serviço em que for empregado, idade e valor [...]”.<sup>394</sup> Foi estabelecido o prazo de um ano

<sup>392</sup> *O Asteróide*, 8 de novembro de 1887, p. 2.

<sup>393</sup> *Idem*, p. 2 e 3.

<sup>394</sup> *Legislação servil*. Lei n. 3270 de 28 de setembro de 1885. Índice Alfabético. LAEMMERT' & C.: Rio de Janeiro, 1885, p. 87. Em relação ao valor dos cativos, a Lei dos Sexagenários determinou que deveria ser regulado

para a realização da segunda matrícula de escravizados, em todo o Império brasileiro, entre março de 1886 e março de 1887.<sup>395</sup> Com os dados arrolados nas matrículas, escravizados e abolicionistas encontraram mais munção para, com base no argumento da importação ilegal, da “filiação desconhecida”, e mesmo da falta de matrícula, partirem para a ofensiva contra setores escravistas, nos últimos suspiros da escravidão.

A matéria publicada n’*O Asteróide*, reportada acima, deixa transparecer incômodos que abolicionistas estavam causando ao examinar os documentos estatísticos oficiais. A declaração de “filiação desconhecida” constante na matrícula, foi uma das estratégias utilizada por senhores para ocultar a descendência africana de seus escravizados, possivelmente filhos e/ou filhas de africanos importados ilegalmente. O articulista sugere ter sido essa estratégia utilizada por proprietários ao afirmar que Veríssima, mesmo com registro de batismo eclesiástico indicando ser ela filha da africana Cecília, havia sido matriculada como “filiação desconhecida”. Se é certo que esse artifício foi utilizado por senhores, em movimento contrário, foi apontado por muitos africanos que recorreram às autoridades judiciais para reivindicar cativo ilegal. De acordo com Ricardo Tadeu Silva, houve, após a segunda matrícula de escravizados, uma “tendência à omissão da filiação” por parte dos senhores, pois “muitos descendentes de africanos estavam se aproveitando destes dados para moverem processos alegando que seus pais haviam entrado no país após a Lei de 1831”.<sup>396</sup>

No caso da “africana Felicidade cuja matrícula dá 54 anos” uma conta simples de subtração demonstraria que ela havia entrado no Brasil após a implementação da lei de 1831, sendo ilegalmente escravizada, bem como sua prole. Mas a questão não era tão simples de se resolver. Muitos escravizados, embora provando as irregularidades que geravam a escravização, tiveram que lidar com aparatos da burocracia judiciária, somados às investidas senhoriais dos mais obstinados, para livrarem-se das amarras da escravidão. De todo modo, a polêmica questão que envolvia os africanos vítimas do cativo ilegal, e seus descendentes, foi

---

pela idade, conforme a seguinte tabela: escravos menores de 30 anos, 900\$000; de 30 a 40 anos, 800\$000; de 40 a 50 anos, 600\$000; de 50 a 55 anos, 400\$000; de 55 a 60 anos, 200\$000. O parágrafo 4º tratava do valor das mulheres cativas que deveria ser regulado do mesmo modo dos homens escravizados, fazendo-se, porém, o abatimento de 25% sobre os preços estabelecidos.

<sup>395</sup> Durante o período de realização da matrícula, sobretudo nos momentos que antecederam o prazo final, o inspetor da Tesouraria da Fazenda da Bahia recebeu diversos telegramas, de diferentes lugares do interior baiano, de proprietários que expressavam dúvidas em relação à matrícula dos escravizados. Por exemplo, de Camamú partiu uma correspondência que procurava saber se, na ausência do marido, a mulher poderia matricular o cativo. Em Caravelas a dúvida era se escravos libertos condicionalmente podiam ser matriculados. Cf. *Telegramas expedidos e recebidos e Representações da contadoria*. Arquivo Nacional. Fundo: Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia. Código do Fundo: BX. Cód. 437. Vol. 2. (02285).

<sup>396</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Cáires. “O resgate da lei de 7 de novembro de 1831 no contexto abolicionista baiano”, p. 318.

ganhando contornos mais dramáticos, à medida que os debates relacionados ao fim da escravidão se acentuavam. Nessas circunstâncias, a imprensa tornou-se um espaço privilegiado, e os abolicionistas souberam tirar proveito dos jornais como poderoso instrumento de comunicação a serviço da causa da liberdade.

Belmira, sinalizada na nota transcrita do dia 8 de novembro de 1887 como descendente de africana importada após 1831, teve seu nome impreso mais uma vez n’*O Asteróide* veiculado no dia 18 de novembro do mesmo ano. Com título em letras garrafais, a curta nota tinha endereço certo: “AOS ABOLICIONISTAS”. Segundo a nota:

Belmira de que tratou esta folha é filha de africana, de Marcelo, de Belém; é livre porque sua mãe foi importada depois de 1831 e seu senhor não mora em Cachoeira na cidade e sim na roça, estando matriculada na lavoura e empregada no serviço doméstico dentro da cidade na rua de Baixo.<sup>397</sup>

O curto fragmento apresentava a condição de Belmira, o nome de seu proprietário, o local de residência dele e aspectos da matrícula da escravizada, reforçando a ideia de que o exame das matrículas de escravizados foi uma tática amplamente utilizada por abolicionistas do Recôncavo da Bahia. Interessante que, a despeito da extensão da nota, os diferentes detalhes apresentados soam como se o seu autor quisesse abreviar o trabalho de investigação dos abolicionistas, estimulando-os a iniciarem uma ação de liberdade em favor de Belmira. Com as informações apresentadas, seria mais fácil localizar Belmira, embora não significasse que o processo em favor de sua liberdade, caso ocorresse, seria tranquilo. Infelizmente, não consegui localizar a ação de liberdade de Belmira, se de fato foi movida. Contudo, o movimento a favor das libertações escravas mostrava-se incontornável. As estratégias utilizadas por abolicionistas e escravizados ampliaram-se, possibilitando o crescimento de uma opinião pública contrária à escravidão.

Uma semana depois de noticiar as histórias envolvendo Veríssima, Cecília, Felicidade, Belmira e outros africanos, *O Asteróide* voltou a tratar do tema em um extenso editorial que atacava o governo brasileiro, apontando-o como conivente com o contrabando de africanos durante o período do tráfico ilegal. Os redatores fizeram questão de deixar evidente que os defensores da liberdade “nada mais *queriam* do que o cumprimento das leis”, e registraram: “a lei de 7 de novembro de 1831, não tendo sido revogada, deve estar em seu inteiro vigor”.<sup>398</sup> A intenção do artigo era evidenciar que as ações desenvolvidas pelos abolicionistas amparavam-

<sup>397</sup> *O Asteróide*, 18 de novembro de 1887, p. 2.

<sup>398</sup> *O Asteróide*, 15 de novembro de 1887, p. 1.

se na defesa e cumprimento das leis brasileiras. Em determinado momento da narrativa, disparou o articulista:

E hoje que são passados mais de cinquenta e seis anos depois da lei citada, não será, porventura, um crime do governo brasileiro conservar na escravidão os descendentes dos africanos importados depois daquela lei? Certamente que sim.

Ao narrar as incoerências quanto à aplicação da lei de 1831, apontando como culpado o governo brasileiro que, “fechando os olhos ao tráfico consentia, que mesmo em suas barbas, despejassem os navios negreiros os infelizes africanos”, os articulistas procuravam legitimar suas ações quanto à temática narrada, numa tentativa de ampliar o apoio de parte da sociedade para a causa antiescravista. É importante lembrar que, como apresentei nos capítulos anteriores, os abolicionistas que aturaram em Cachoeira vinham sofrendo diversos ataques e perseguições, desde o início da década de 1880, tendo seus nomes ligados às desordens e desobediência legal, em relação ao acoitamento escravo, por exemplo. Assim, interessava aos militantes da abolição respaldar suas estratégias e ações, procurando evidenciar que transitavam pelo campo da legalidade e respeito às leis imperiais, muito embora nem sempre isso acontecesse, como revela a documentação do período.

Avançando o ano de 1888, as páginas d’*O Asteróide* ainda veiculavam histórias de africanos importados ilegalmente e seus descendentes pelo Recôncavo da Bahia. Em muitos casos, noticiava-se abusos senhoriais, como no caso da africana Feliciano que residia na Freguesia de Conceição da Feira, na fazenda Calumbi, de propriedade de José Alves Pereira. Tudo indica que Feliciano havia iniciado uma ação de liberdade, acordando seu valor em 200\$000 mil réis com seu senhor. Pelo relato impresso, parte do valor (150\$000 mil réis) havia sido entregue ao senhor quando foi aprovada a lei de 1885, sendo Feliciano contemplada com a sua carta de liberdade por já haver “excedido ‘sessenta anos’”.<sup>399</sup> Contudo, o articulista alertava que José Alves Pereira a interpelava, cobrando-lhe o restante do valor acordado. Após aconselhar Feliciano ao não pagamento, argumentou o articulista: “[...] vai-se justificar com inúmeras testemunhas que Feliciano foi importada muitos anos depois de 1831, a fim de arrancar-se do cativo a seus infelizes filhos que nele ilegalmente vivem”.<sup>400</sup>

Parece que Feliciano não era a única africana importada durante o tráfico transatlântico ilegal e que fizera parte do espólio de José Alves Pereira. É bem provável que filhos e filhas de

<sup>399</sup> *O Asteróide*, 18 de fevereiro de 1888, p. 2.

<sup>400</sup> *Idem*, p. 2.

africanos importados ilegalmente tocassem os trabalhos agrícolas na fazenda Calumbi. Na mesma nota que tratou de Feliciano, o articulista noticiou a história envolvendo a escravizada Rita, então liberta, mas “outrora injustamente escravizada de José Alves Pereira”. O registro sugere que havia um movimento por parte de Rita, talvez ela tivesse iniciado uma ação de liberdade, a fim de provar que era africana “importada de 1845 a 1848”. Além disso, a ação buscava ainda “quebrar as algemas dos filhos de Rita que também ilegalmente se acha[va]m no cativeiro”.<sup>401</sup> Mais uma vez, os colaboradores de *O Asteróide* procuraram utilizar suas páginas para denunciar ações senhoriais, na tentativa de desmoralizá-los frente a opinião pública – estratégia fartamente utilizada à medida que avançamos na leitura do periódico.

Além da imprensa, os debates em torno da lei de 7 de novembro de 1831 ocuparam advogados abolicionistas que atuavam nos foros na defesa de africanos que atravessaram o Atlântico no período do tráfico ilegal. Na Província da Bahia, os tribunais testemunharam uma intensa movimentação que envolvia abolicionistas, africanos importados durante o tráfico transatlântico ilegal e seus descendentes na consecução de inúmeras ações de liberdade. Os membros da *Sociedade Libertadora Baiana*, instituição abolicionista criada na cidade de Salvador, na década de 1880, utilizaram-se largamente dos dispositivos da lei de 7 de novembro de 1831 para a defesa de escravizados na justiça.<sup>402</sup> Apesar de, nesse período, a campanha abolicionista ter agrupado mais adeptos, mesmo entre os magistrados, lutar pela liberdade recorrendo à justiça não era tarefa tranquila e sem traumas. À medida que as ações de liberdade cresciam, tendo como argumento principal a importação ilegal, cresciam os debates parlamentares, entre senadores e nos tribunais. Para os grandes homens do Império, era fundamental resolver a questão dos escravizados com cautela e atenção às prerrogativas senhoriais.

Ricardo Tadeu Silva demonstrou que, na Bahia, muitos escravizados conseguiram a custosa liberdade, acionando os dispositivos da lei de 7 de novembro de 1831.<sup>403</sup> Em Salvador, uma extensa “rede de liberdade” envolvia diferentes sujeitos sociais que atuavam nas demandas apresentadas pelos escravizados, sobretudo com bacharéis e magistrados simpatizantes ao abolicionismo. Esse parece ter sido o caso do Juiz de Direito da Vara Cível, o dr. Anfilóbio Botelho Freire de Carvalho. Por diversas vezes, o magistrado proferiu sentença favorável a cativos que recorriam à justiça amparados na lei de 1831. A atuação de curados, solicitadores,

---

<sup>401</sup> Idem, p. 2.

<sup>402</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caires. “O resgate da Lei de 7 de novembro de 1831 no contexto do abolicionismo baiano”, op. cit.

<sup>403</sup> Idem, 323.

depositários e advogados, utilizando a legislação emancipacionista, apontou caminhos possíveis para escravizados na luta pela liberdade.

Na capital baiana, destacou-se o famoso rábula, jornalista e abolicionista Eduardo Carigé. Na condição de membro da *Sociedade Libertadora Baiana*, Eduardo Carigé “agenciou não só a moção de centenas de ações de liberdade, mas também peitou poderosas famílias baianas para defender os interesses dos escravos”.<sup>404</sup> Muitas das ações sumárias de liberdade agenciadas pelo abolicionista amparavam-se nos dispositivos da lei de 7 de novembro de 1831. Suas ações eram repercutidas para além das fronteiras da Província da Bahia. Uma nota publicada no *Diário de Notícias*, impresso no Rio de Janeiro, publicado no dia 28 de agosto de 1887, revela que Eduardo Carigé andava bastante ocupado com as questões de liberdade envolvendo os africanos importados ilegalmente. De acordo com o registro, “O abolicionista Sr. Eduardo Carigé, firmado na lei de 7 de novembro de 1831, litiga na Bahia 176 questões de liberdade”.<sup>405</sup> Mesmo no apagar das luzes da escravidão, o abolicionista seguia incomodando importantes proprietários de escravizados, acionando a Justiça como espaço de luta em favor da liberdade.

Nessa conjuntura, a imprensa era utilizada com variados propósitos. Além de reverberar o que ocorria nas instâncias burocráticas do judiciário, inclusive noticiando resultados exitosos para os escravizados, serviam de estímulo para outros escravizados litigarem ações de liberdade contra seus senhores.<sup>406</sup> Diversos bacharéis utilizaram a imprensa para indicar aos cativos possibilidades diversas na luta pela liberdade. Assim fez José Theodoro Pamponet, residente na Freguesia Senhor Deus Menino de São Félix, mas que atuava como advogado e redator d’*O Asteróide* na vizinha cidade de Cachoeira.<sup>407</sup> Em anúncio publicado nas páginas da gazeta abolicionista, Pamponet colocava seus serviços à causa da liberdade, com a seguinte inscrição.

<sup>404</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Caminhos e descaminhos da abolição”, p. 247.

<sup>405</sup> *Diário de Notícias*, 25 de agosto de 1887, p. 2.

<sup>406</sup> Ricardo Tadeu Silva analisou um caso envolvendo duas africanas que recorreram à justiça para arbitrarem suas liberdades com base na argumentação de importação durante o tráfico ilegal. Após conferir sentença favorável às africanas, o juiz Anfilóbio de Carvalho “mandou publicar sua decisão na imprensa, ‘para a ciência dos interessados’”, ou seja, extensivo a outros escravizados que se julgavam na mesma condição das africanas. Cf. SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Caminhos e descaminhos da abolição”, p. 243.

<sup>407</sup> “Filho de José Theodoro Pamponet e dona Rosa da Rocha Pamponet, [o abolicionista José Theodoro Pamponet] nasceu na povoação de S. Felix de Paraguaçu, da Bahia, a 18 de julho de 1834. Tendo já feito um curso de preparatórios, dispunha-se a ir à Europa com o fim de matricular-se na academia de belas-letas, quando com a morte de seu pai, em 1852, viu perdidas suas esperanças, nunca, porém, deixando seus estudos de gabinete. Exercia a advocacia com a respectiva provisão na cidade da Cachoeira e Feira de Santana, quando, acudindo ao reclamo da pátria por ocasião da campanha do Paraguai, organizou uma companhia e alistou-se como cadete, sendo logo promovido a alferes e depois a tenente e militou nessa campanha, de onde voltou capitão honorário do exército. Continuando na advocacia, foi nomeado tabelião do público, judicial e notas no termo de Camisão. Mais tarde, porém, renunciou esse ofício, e tornou a sua antiga profissão. Denodado atleta da abolição do elemento servil, fundou em Camisão a sociedade Abolicionista Oito de Janeiro, em S. Felix o Club Abolicionista Rio Branco, de que foi presidente; foi sócio benemérito do Club abolicionista da Cachoeira e fundador e também presidente do Club Republicano Virgílio Damásio. Colaborou em vários jornais”. Cf. BLAKE, Augusto Victorino Alves

José Theodoro Pamponet oferece seus serviços ao abolicionismo desta comarca. Os ‘escravizados’ que se julgarem com direito à sua liberdade, quer por efeito da *lei de 7 de novembro de 1831*, quer por outra lei, podem procurá-lo nesta cidade, no escritório deste jornal.<sup>408</sup>

Localizei algumas ações de liberdade envolvendo o advogado José Theodoro Pamponet e escravizados da região do Recôncavo açucareiro e fumageiro. Entretanto, nenhuma das ações encontradas tinha motivação na lei de 7 de novembro de 1831, o que não significa que não tenham existido. Uma nota impressa n’*O Asteróide* registrou o envolvimento de Pamponet na luta pela liberdade da escravizada Ana Rita e seu marido Balbino, ambos descendentes de africanos importados durante o tráfico transatlântico ilegal. Segundo a nota publicada em 2 de março de 1888, Ana Rita e Balbino eram escravizados de Joaquim Coelho Rodrigues, estabelecido na fazenda Estiva, na Vila de Curralinho. A escravizada Ana Rita era filha da africana Maria e Balbino filho da africana Maria Angélica, “ambas importadas depois da lei de 7 de novembro de 1831”, segundo o articulista.<sup>409</sup> A extensa nota que procurava demonstrar a maneira traumática da relação do senhor Joaquim Rodrigues com seus escravizados, sinalizou que o advogado Pamponet trataria das liberdades do casal Ana Rita e Balbino, acionando os dispositivos da lei antitráfico.

Além de José Theodoro Pamponet, o solicitador Cesário Ribeiro Mendes, como apresentei no primeiro capítulo, publicou anúncios em jornais que circulavam em Cachoeira, colocando-se à disposição dos escravizados para arbitrar suas liberdades nas instâncias judiciais. Entre os muitos cativos que o procuraram, estavam africanos importados durante o tráfico transatlântico ilegal e seus descendentes que, sentindo-se prejudicados pela importação e escravização ilegal, recorriam à justiça para reverter seus *status* jurídicos, fazendo uso político da legislação escravista. Quando declarou na imprensa que havia agenciado as liberdades de 480 escravizados, sendo 111 de africanos, Cesário Mendes poderia estar incluindo na estimativa os africanos importados ilegalmente e seus descendentes.

Em dias de 1885, Cesário Mendes se envolveu com a história de um “africano livre”, pertencente ao negociante português Antônio Carvalho de Souza. Tratava-se do africano

---

Sacramento. Dicionário Bibliográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902, 5º v, p. 215. Ver ainda SOUZA, Jacó dos Santos. “Vozes da abolição”, pp. 47-50.

<sup>408</sup> *O Asteróide*, 4 de outubro de 1887, p. 4. (*Grifo meu*). Localizei um anúncio impresso no periódico *O Americano* em 24 de janeiro de 1882, em que o advogado José Theodoro Pamponet colocava seus serviços a favor dos escravizados, com a seguinte nota: “o advogado José Theodoro Pamponet pode ser procurado das 9 horas da manhã até as três da tarde, em seu escritório – sobrado n. 13 – a rua praça, junto ao do ‘Monte-pio dos Artistas Cachoeiranos’. *Grátis em questão de liberdade*”. Cf. *O Americano*, 24 de janeiro de 1882, p. 3. (*Grifo meu*)

<sup>409</sup> *O Asteróide*, 2 de março de 1888, p. 2.

Scipião. O negociante, proprietário de outros escravizados, casa comercial e diversos bens, havia falecido em 21 de setembro de 1881, na Cidade da Bahia. Dez dias antes de seu falecimento, já bastante doente e receoso da morte, Antônio Carvalho de Souza ditou o seu testamento. Sem esposa e filhos, estavam entre os herdeiros do negociante seu pai Manuel Carvalho de Souza e sua irmã D. Ana Carvalho de Oliveira, casada com Antônio de Oliveira Carvalho, todos residentes no Reino de Portugal, na Freguesia de São João das Caldas de Vizela, Comarca de Guimarães. Além desses, Antônio Carvalho de Souza listou como herdeiros alguns “pardos”, deixou livre a escravizada Helena e legou o valor de 200\$000 mil réis para o escravizado Catolino que soube aproveitar muito bem a herança recebida.

A partilha do espólio do negociante arrastou por anos, tendo iniciado imediatamente após seu falecimento e finalizado entre os anos de 1889 e 1890, portanto, posterior à abolição da escravidão. A situação do escravizado Scipião foi “resolvida” entre agosto e setembro de 1885. Antes de tratar do caso do africano, vejamos algumas informações dos outros cativos que pertenciam a Antônio Carvalho de Souza, conforme tabela a seguir.<sup>410</sup>

**Tabela 6 – Escravizados pertencentes a Antônio Carvalho de Souza, 1882.**

| NOME     | COR/ORIGEM | IDADE   | OCUPAÇÃO | NATURALIDADE     | AVALIAÇÃO |
|----------|------------|---------|----------|------------------|-----------|
| Maria    | Parda      | 22 anos | Lavoura  | Cachoeira        | 400\$000  |
| Pedro    | Pardo      | 30 anos | Lavoura  | Cachoeira        | 600\$000  |
| Cândido  | Preto      | 28 anos | Lavoura  | Feira de Santana | 700\$000  |
| Jeronimo | Preto      | 27 anos | Lavoura  | Monte Alegre     | 700\$000  |
| Catolino | Preto      | 24 anos | Lavoura  | Maragogipe       | 800\$000  |
| Scipião  | Africano   | 50 anos | Lavoura  | -                | 400\$000  |
| Martinho | Preto      | 15 anos | Lavoura  | Feira de Santana | 500\$000  |

**Fonte:** *Testamento e Inventário de Antônio Carvalho de Souza, 1882.*

Foram sete os escravizados arrolados no inventário de Antônio Carvalho de Souza. Com exceção do africano Scipião que foi registrado com 50 anos de idade, os cativos eram bastante jovens, entre 15 e 30 anos, possibilitando grandes lucros para o negociante. Todos os cativos foram identificados com a profissão de lavoura, avaliados em 4:100\$000 (quatro contos e cem mil réis). Junto à documentação existe uma representação assinada pelo advogado José Theodoro Pamponet, a rogo do escravizado Catolino, apresentando indenização de seu valor

<sup>410</sup> *Testamento e Inventário de Antônio Carvalho de Souza.* Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Localização: 02/149/149/1481.

para a sua liberdade. Sendo avaliado em 800\$000 mil réis, o cativo mais caro do negociante não perdeu tempo, amparado no “§ 2º do artigo 4º da Lei de 28 de setembro de 1871”, recorreu à justiça apresentando o valor de sua liberdade, “levando-se na conta a quantia de duzentos mil réis que lhe foi legado em verba testamentária pelo dito seu falecido senhor”.<sup>411</sup> Sem embaraços, a solicitação de Catolino foi acatada. Um despacho de 6 de setembro de 1882, nove dias depois da petição inicial, revela que o escravizado havia realizado todos os procedimentos e já estava em posse de sua carta de liberdade.

Entretanto, nem todos os escravizados do espólio do português Antônio Carvalho de Souza tiveram suas trajetórias com o mesmo desfecho de Catolino. O escravizado Cândido, por exemplo, conseguiu a sua liberdade mediante indenização de seu valor, próximo da abolição, em março de 1888<sup>412</sup> e “os demais [foram] libertados gratuitamente pela lei de 13 de maio de 1888”,<sup>413</sup> exceto os escravizados Pedro e Scipião, envolvidos numa trama anterior que passo a narrar. Esses dois escravizados foram recolhidos ao depósito público pouco tempo depois da abertura do processo de avaliação e partilha dos bens do negociante, mediante solicitação do inventariante Vicente Ferreira de Farias, utilizando o seguinte argumento: “por serem fujões e no risco de serem extraviados para sempre e em prejuízo” do acervo do inventariado.<sup>414</sup> É possível que Pedro e Scipião tivesse experimentado a liberdade por meio das fugas, enquanto vivia seu senhor. Certo mesmo é que os escravizados ficaram recolhidos na cadeia por longos e extenuantes três anos.

Em 3 de julho de 1885, o inventariante solicitou ao Juiz Municipal Provedor, Manuel Adeodato de Souza, a venda dos escravizados, através de hasta pública, com proposta dos interessados pelos cativos, contando o prazo decorrido de trinta dias. A solicitação foi acatada no dia seguinte e procedeu-se o encaminhamento para a venda de Pedro e Scipião. A partir de então notei uma movimentação de Cesário Mendes criando artifícios para impedir a venda dos escravizados, sobretudo do africano Scipião. Em correspondência endereçada ao delegado, o abolicionista apresentou recurso em favor dos escravizados Scipião e Pedro, incluindo este último na categoria de africanos importados ilegalmente. Vejamos o teor da correspondência:

Dizem Scipião e Pedro, africanos importados para este Império depois da lei de 7 de novembro de 1831, por isso vem fundados no Art. 1º da referida Lei, e no 1º do Reg. de 12 de abril de 1832, requerer a V. Sª se digne marcar dia e hora para serem inquiridos ou interrogados os suplicantes com ciência do

---

<sup>411</sup> Idem, p. 80.

<sup>412</sup> Idem, p. 136.

<sup>413</sup> Idem, p. 145.

<sup>414</sup> Idem, p. 113.

inventariante do casal de seu falecido ex-senhor Antônio Carvalho de Souza, o tenente-coronel Vicente Ferreira de Farias, como prescreve o art. 9 do dito Reg. para que depois tenha lugar aos suplicantes provarem com testemunhas e documentos o alegado, nomeando V. S<sup>a</sup> um curador que defenda os direitos dos suplicantes, e depositário a fim de que possam os suplicantes livremente se defenderem, passando-se alvará de soltura em favor dos suplicantes que se acham presos injustamente sem que tivessem cometido delito algum, entregando-se aos suplicantes ou ao seu curador as diligências prescritas pelas leis citadas, a fim de que possam os suplicantes no juízo competente promoverem a respectiva ação de suas liberdades [...].<sup>415</sup>

A correspondência não possui datação. Nota-se que ela foi construída durante o período em que os escravizados estavam presos na cadeia pública, portanto, entre agosto de 1882 a setembro de 1885. Àquela altura, Cesário Mendes havia se tornando conhecido e promovia incômodos para proprietários da região, inclusive com escritório onde redigia petições iniciais de liberdade para escravizados. Segundo as informações contidas no inventário do português Antônio Carvalho de Souza, o cativo Pedro não era africano. Quando foi arrolado entre os bens móveis do negociante, Pedro estava com trinta anos, sendo declarado como pardo. Scipião, sim, era africano. De acordo com sua matrícula, registrada na Coletoria de Santo Amaro, Recôncavo da Bahia, ele era natural da Costa d'África, “preto, de quarenta anos, solteiro, de filiação desconhecida, foguista”.<sup>416</sup> Uma conta simples demonstrava que o africano havia entrado no país um ano depois da supressão do tráfico transatlântico de africanos. Foi justamente aí que Cesário Mendes investiu.

Durante o processo de venda dos escravizados, requerida pelo inventariante dos bens do negociante português, Cesário Mendes mobilizou-se a fim de impedir o andamento das atividades. No dia 4 de agosto de 1885, o abolicionista dirigiu-se à redação do jornal diário *O Guarany* para solicitar a publicação, na seção destinada aos anúncios, de uma recomendação aos leitores em relação ao africano Scipião. No dia seguinte, com o título “Prevenção”, *O Guarany* publicou o texto do abolicionista:

Cesário Ribeiro Mendes previne a qualquer incauto que não faça negócio algum com Scipião, africano, que passa por escravo do acervo de Antônio Carvalho de Souza de quem é inventariante o tenente coronel Vicente Ferreira de Farias, pois que este escravo estava recolhido à cadeia pública a mais de quatro anos e hoje foi retirado e já propôs uma ação de liberdade, por ter vindo da Costa d'África um ano depois da lei de 7 de novembro de 1831, estando

---

<sup>415</sup> *Correspondência de Cesário Mendes ao Ilmo. Delegado de Cachoeira*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Documentação avulsa, sem códice.

<sup>416</sup> *Testamento e Inventário de Antônio Carvalho de Souza*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Localização: 02/149/149/1481, p. 116.

por este motivo livre, faço esta declaração para que depois alguém não chame à ignorância.<sup>417</sup>

Caso tenha existido, não consegui encontrar a ação de liberdade do africano Scipião. Apesar dos esforços do cativo e do abolicionista, a venda dos escravizados ocorreu entre agosto e setembro de 1885, resultando num desfecho negativo para Pedro e Scipião que, após amargar anos encarcerados, seguiram presos à escravidão. A única proposta de compra dos escravizados foi apresentada por Antônio José d'Oliveira Passos, prontamente aceita, pelo valor de 1:002\$000 (um conto e dois mil réis). Os escravizados Pedro e Scipião seguiram para a Fazenda Limoeiro, no alto do Capoeiruçu, subúrbio da cidade de Cachoeira, para tocar os serviços na lavoura de fumo, café e cereais. O caso envolvendo o africano Scipião revela que, apesar de evidenciar as incoerências documentais que davam ao africano a liberdade, nem sempre os resultados eram favoráveis aos cativos.

A africana Luiza e seu filho Gregório, possivelmente, foram mais bem-sucedidos na luta pela liberdade, quando acionaram a Justiça em maio de 1887, um ano antes da extinção legal da escravidão, amparados na lei de 7 de novembro de 1831. Se por um lado a história desses personagens revela que a escravização dos africanos importados ilegalmente e seus descendentes arrastou-se por anos, até às vésperas da abolição no Recôncavo da Bahia, por outro lado evidencia como esses escravizados seguiam resolutos, investindo esperanças no argumento da importação ilegal, acionando dispositivos da legislação imperial a seu favor. Cesário Mendes envolveu-se na ação de liberdade de Luiza e Gregório, assinando a petição inicial do processo. Acredito que este foi o último caso envolvendo o abolicionista e escravizados, uma vez que, quando deu início ao processo já havia sido pronunciado na justiça, no mês anterior, acusado de realizar acoitamentos de escravos na região. Tratarei disto mais adiante, no próximo tópico. Por ora, analisemos a trama envolvendo Luiza, Gregório, Cesário Mendes e outros.

A petição de liberdade da africana Luiza foi iniciada em 17 de maio de 1887, prontamente acatada pelo juiz municipal Arthur Pedreira de Cerqueira. Aquele não era um caso inédito para o abolicionista Cesário Mendes. Luiza representa um caso de “africana livre”, cuja ação de liberdade localizei de forma incompleta. A africana, munida de provas que atestavam a favor da ilegalidade da sua condição de escravizada, procurou o abolicionista que, seguindo ritual de praxe, redigiu a petição expondo o motivo da ação:

---

<sup>417</sup> *O Guarany*, 5 de agosto de 1885, p. 3.

Diz Luiza que foi matriculada pelo Pe. João Batista de Magalhães (hoje falecido) que com o documento junto prova ter sido importada da Costa d'África depois da lei de 7 de novembro de 1831 é, portanto, livre, e bem assim o seu filho de nome Gregório que foi vendido como escravo ao Barão do Iguape. E porque a suplicante tenha este direito requer a V. S<sup>a</sup>. se digne mandar intimar a Aprígio José Lobo, inventariante do casal daquele Padre, e bem assim ao Barão do Iguape que figura senhor do seu dito filho para alegar no prazo legal o seu direito sob pena de revelia. E para sua garantia requer a nomeação de um curador e depositário a si e a seu dito filho.<sup>418</sup>

A africana Luiza e seu filho Gregório pertenciam ao Pe. João Batista de Magalhães. A família Batista de Magalhães possuía extensões de terras e escravizados na Freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso da Cruz das Almas. Segundo o memorialista Mário Pinto da Cunha, juntamente com a família Rocha Passos, os Batista de Magalhães descendiam de linhagem portuguesa, sendo responsáveis pela dinâmica de criação da cidade de Cruz das Almas.<sup>419</sup> Eram, portanto, famílias abastadas e poderosas nos aspectos econômico, político e social. Na petição inicial ficou registrado que o senhor da africana já não vivia mais. Luiza, então, aproveitando-se do momento em que se realizava o levantamento dos bens do religioso e da posterior partilha, acionou a justiça para livrar-se do cativo, afinal de contas, havia servido por tempos ao Reverendo e aspirava outros projetos de vida e de liberdade. A morte do sacerdote poderia representar o começo de uma nova vida para Luiza.

Ainda em vida, em dias de 1872, o Pe. João Batista de Magalhães dirigiu-se à Coletoria Geral para realizar o registro obrigatório da matrícula da africana Luiza, descrevendo-a como “de cor preta, idade quarenta anos, estado casada, naturalidade Costa d'África, filiação desconhecida, capaz de qualquer trabalho, profissão lavoura”.<sup>420</sup> Para a africana e o abolicionista a questão era de fácil resolução. Uma conta simples entre a idade declarada na matrícula e a data do registro obrigatório revelaria que a africana teria nascido em 1832, portanto traficada durante o período da ilegalidade. Não foi possível identificar o momento exato em que Luiza passou a integrar os bens móveis do padre. Contudo, levando em conta as

<sup>418</sup> *Ação de liberdade*, Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*, sem códice.

<sup>419</sup> Cf. CUNHA, Mário Pinto da. *História de Cruz das Almas*. Salvador: Imprensa Oficial da Bahia, 1959. No *Livro de registro de notas e escrituras da Freguesia de Cruz das Almas (1873)*, localizei algumas alforrias concedidas a africanos, na década de 1870, por diferentes membros da família Batista de Magalhães. A exemplo disso o Tenente Coronel José Batista de Magalhães que, em 21 de novembro de 1875, escreveu a carta de alforria do escravizado Alexandre, “de nação africana”, pelo valor de 400\$000 mil réis. Meses mais tarde, em 11 de junho de 1876, no Engenho Lagoa, o referido coronel redigiu a alforria do africano Militão. Mediante acordo com seu proprietário, Militão deveria pagar sua alforria em prestações, sendo 300\$000 mil réis no momento da entrega da carta e os outros 100\$000 mil réis no prazo de até um ano, “ou na presente safra”. Cf. *Livro de registro de notas e escrituras da Freguesia de Cruz das Almas, 1873*. Arquivo do Fórum da Comarca de São Félix. Documento sem códice, pp. 94 e 139. Ainda sobre engenhos pertencentes à família Batista de Magalhães, ver: OTT, Carlos. *Povoamento do Recôncavo pelos Engenhos 1536-1888*, p. 67.

<sup>420</sup> *Idem*, p. 3.

datas da matrícula (1872) e da ação de liberdade (1887), uma vez que ela ainda integrava o espólio do Reverendo, Luiza viveu, no mínimo, durante quatorze anos como escravizada do Padre João Batista de Magalhães. Tempo suficiente para render bastante lucro para o religioso e amargar a separação de seu filho Gregório, conforme sugere o registro de matrícula do crioulo. A liberdade para Luiza era um projeto familiar que incluía seu filho e, certamente, a possibilidade de viverem juntos novamente.

Foram longos os anos que Luiza viveu em cativo ilegal. A decisão de acionar a justiça buscando reverter a escravização pode ter partido de sua própria iniciativa, talvez por ouvir falar de casos envolvendo outros africanos que haviam conseguido provar a ilegalidade da escravidão. A historiadora Wlamyra Albuquerque apresenta o caso do liberto Silvestre que, tendo “ouvido dizer que os africanos vindos para o Brasil depois da lei de 1831 eram livres”, e como pretendia certificar-se desse ‘negócio’ resolveu procurar o famoso Eduardo Carigé”.<sup>421</sup> Próximo à abolição, as notícias sobre o uso de expedientes ilegais, bem como de abolicionistas, advogados e juristas favoráveis às causas escravas cresciam e se espalhavam com certa intensidade, servindo de estímulo para que africanos tomassem ciência de seus direitos e recorressem à justiça. É possível, também, que Cesário Mendes a tenha procurado e apresentado as possibilidades de liberdade pela via judicial. Como veremos adiante, algumas testemunhas que depuseram no processo-crime movido contra Cesário Mendes, declararam que o abolicionista “convidava” os cativos para arbitrarem suas liberdades no judiciário, contando com sua mediação.

À semelhança do percurso utilizado com a africana, Cesário Mendes requereu do Coletor Geral o registro da matrícula de Gregório “filho legítimo de Luiza africana” que, tendo sido matriculado em 1872 pelo Pe. João Batista de Magalhães, achava-se sob domínio de outro proprietário, o conhecido Barão do Iguape, senhor de engenho na Freguesia de São Thiago do Iguape. O senhor cruzalmense dirigiu-se à Coletoria para realizar a matrícula do crioulo no dia 13 de julho de 1872, com a seguinte descrição: “Gregório, sexo masculino, cor preta, idade de dezesseis anos, solteiro, filho legítimo de Luiza, capaz de qualquer trabalho, serviço da lavoura”.<sup>422</sup> Quando o filho da africana Luiza foi matriculado, estava em idade produtiva e, portanto, auferindo lucros para seu senhor.<sup>423</sup> Passados nove anos da matrícula, Gregório foi

---

<sup>421</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, p. 89.

<sup>422</sup> *Ação de liberdade*, Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). *Documentos avulsos*, sem códice, p. 4v.

<sup>423</sup> Kátia Mattoso faz uma reflexão sobre “maioridade religiosa”, “maioridade civil” e “maioridade produtiva”, numa discussão sobre o ingresso do escravizado na vida ativa em MATTOSO, Kátia de Queirós. “O filho da escrava: em torno da Lei do Ventre Livre”. In.: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.8 n. 16, p. 37-55. mar/1988 - ago/1988.

vendido ao Barão do Iguape, segundo escritura datada de 22 de setembro de 1881. O processo de liberdade iniciado por Luiza envolvia famílias poderosas do Recôncavo da Bahia que, anos a fio, construíram fortuna com o trabalho de gente de diversos estatutos – escravizados, africanos importados por contrabando, trabalhadores livres entre outros.

Conforme apresentei no segundo capítulo, é provável que o Barão do Iguape, coronel Inácio Rodrigues Pereira Dutra, tivesse, entre as centenas de escravizados que tocavam os serviços nos Engenhos da Cruz e Calembá, ambos na Freguesia de São Thiago do Iguape, africanos contrabandeados no período do tráfico ilegal. Analisando as avaliações dos bens do barão, bem como as listas de matrícula de escravizados do barão e de seu genro José de Araújo Aragão Bulcão, anexas ao inventário dos bens do casal por falecimento da esposa do Barão do Iguape, identifiquei africanos que, em 1861, foram descritos como “moços” e “moças”. O africano Martinho, por exemplo, descrito como “moço, aleijado das pernas”, certamente resultado de algum acidente sofrido na propriedade do barão, foi avaliado em 200\$000 mil réis, em 1861. Anos mais tarde, na matrícula de 1872, o africano foi arrolado como sendo de cor preta, solteiro, filiação desconhecida, nenhuma aptidão para o trabalho e com 40 anos de idade.<sup>424</sup> Uma conta rápida revela que se tratava de um “africano livre”, tendo sido transportado da África após 1831.

Além dele, identifiquei ainda os africanos Auto, Adriano e Braz, escravizados pertencentes ao genro do barão, o proprietário José de Araújo Aragão Bulcão, todos eles descritos na matrícula realizada em 28 de agosto de 1872 como de cor preta, solteiros, filiação desconhecida e com 40 anos de idade.<sup>425</sup> Mais uma vez, uma conta de subtração entre a data de realização da matrícula (1872) e a idade dos cativos (40 anos) apresentada pelo senhor, seria o suficiente para perceber que os escravizados Auto, Adriano e Braz teriam nascido em 1832, portanto, um ano depois da lei que proibiu o tráfico transatlântico de africanos. Tudo indica que esses não eram casos isolados. Outros senhores de engenho do Recôncavo da Bahia utilizaram-se de escravizados contrabandeados por longos anos, até às vésperas da abolição, como parece ter sido o caso do Barão de São Thiago, Domingos Américo da Silva.<sup>426</sup>

---

<sup>424</sup> *Inventário de Maria Delfina de Araújo Dutra* (1860), Fórum Augusto Teixeira de Freitas. Cartório cível. Caixa 16, p. 38.

<sup>425</sup> *Idem*, p. 42.

<sup>426</sup> Domingos Américo da Silva tornou-se Barão de São Thiago por título concedido em Decreto de 17 de maio de 1871. O referido Barão nasceu “na freguesia de São Tiago do Iguape, no município de Cachoeira, em 1827, sendo filho de Domingos Américo da Silva e de D. Ana Joaquina de São José Ribeiro. Era Cavaleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro. Faleceu solteiro na cidade do Salvador, em 28 de agosto de 1891”. Cf. BULCÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. *Titulares baianos*. Salvador, [s.d.]. Datilografado. Documento do Arquivo Público do Estado da Bahia, p. 37.

No mesmo mês que a africana Luiza acionou a justiça alegando cativo ilegal, o periódico *Jornal da Tarde* noticiou que diversos escravizados pertencentes ao barão de São Thiago, proprietário residente na Freguesia de São Thiago do Iguape, conquistaram a liberdade por conta da lei de 7 de novembro do 1831.<sup>427</sup> Segundo a nota, os escravizados eram Manuel, Evaristo, Eustáquio, Leocádio, Mafalda, Lucrecia, Romualdo, Pedro, e Pedro, Marcos, Matheus, Joaquim, José, Tereza, Joana, Rita e Lucrecia, num total de dezessete pessoas. Sendo precedente a publicação do periódico, o barão de São Thiago possuía número expressivo de africanos importados ilegalmente. Foi somente a partir da segunda matrícula de escravizados, realizada entre 1886 e 1887, que ficou provada a ilegalidade a que os cativos estavam submetidos. Infelizmente, a nota não apresenta detalhes de como os cativos moveram-se em direção à liberdade, entretanto demonstra que um grande proprietário do Recôncavo amargou prejuízos financeiros e desgaste do poder moral que exercia sobre seus subordinados, além de ter seu nome relacionado à utilização de escravizados por contrabando.

Em relação a africana Luiza e seu filho Gregório, ficaremos sem conhecer o desfecho da história. O último despacho que se encontra registrado na ação de liberdade, datado de 21 de maio de 1887, foi realizado pelo juiz municipal Arthur Pedreira de Cerqueira, nomeando o advogado Arthur de Almeida Boaventura como curador da africana e de seu filho. O juiz estabeleceu que fossem intimados os senhores citados no processo, fixando o prazo de oito dias para “alegar[em] o seu direito”. Àquela altura, o abolicionista Cesário Mendes vivia sob intensa pressão, o que resultou em sua prisão dois meses depois, em julho de 1887. Levando em consideração que com a proximidade da abolição as ações de liberdade eram cada vez mais decididas a favor da liberdade, acredito que Luiza e Gregório tenham conseguido seguir livres e, muito provavelmente, participar das celebrações da abolição ocorridas no ano seguinte, misturando-se às milhares de pessoas, inclusive libertos, livres e ex-escravizados que celebraram o fim da escravidão, durante várias semanas, pelas estreitas ruas iluminadas à luz de lampiões da histórica Cachoeira.

### **3.2 Uma vida em trânsito: Cesário Mendes, “o flagelo dos proprietários”**

O envolvimento de Cesário Mendes com situações relacionadas aos escravizados deu-se, inicialmente, na década de 1870. Mas, foi nos primeiros anos da década da abolição que sua

---

<sup>427</sup> *Jornal da Tarde*, 4 de maio de 1887, p. 2. Estava à frente da administração do periódico o abolicionista José Theodoro Pamponet. Cf. VALLASQUES, Diogo e LEAL, Xavier (orgs.). *Almanach da Comarca de Cachoeira para o ano de 1888*. Bahia: Imprensa Econômica, 1887, p. 61.

militância abolicionista se tornou mais intensa, despertando ira em diversos proprietários do Recôncavo da Bahia. A representação produzida pelos lavradores e comerciantes muritibaños, que abordei no segundo capítulo, é reveladora dos ânimos exaltados e da intranquilidade a que estavam submetidos diversos senhores em decorrência dos movimentos realizados por Cesário Mendes. Era preciso por freios às ações do abolicionista, assim pensavam e agiam articuladamente gente poderosa da localidade. A petição inicial do processo movido pelo Tenente Coronel Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão contra Cesário Mendes, acusando-o de acoitar seus escravizados, é relevadora de como estavam sobressaltados os senhores. Segundo o coronel, o abolicionista havia se tornado “nesta terra [Recôncavo da Bahia], o flagelo dos proprietários”.<sup>428</sup> A articulação e o depoimento de vários proprietários levou Cesário Mendes à prisão, em julho de 1887, no auge dos intensos e calorosos debates sobre os rumos da escravidão, como veremos a diante.

Uma das últimas queixas realizadas contra o abolicionista Cesário Mendes, antes de ser preso pelo crime de acoitamento, partiu do negociante Henrique Pereira Teixeira, residente na Freguesia de São Félix e membro da *União Agrícola e Comercial dos Emancipadores de Cachoeira*. A querela envolvendo o negociante e o abolicionista ganhou repercussão para além das fronteiras do Recôncavo baiano, sendo publicizada em periódicos da capital baiana, bem como de outras províncias como no *Jornal do Recife* e na gazeta *O Paíz*, um dos principais órgãos da imprensa da capital do Império, com tiragem diária de 24 mil exemplares. Neste último, localizei matérias referentes ao caso em pelo menos três edições da gazeta. Os pernambucanos puderam tomar ciência, através de uma transcrição realizada do *Diário da Bahia*, de 31 de dezembro de 1886, de uma situação melindrosa envolvendo o escravizado Bertholdo ou Beltrão, como afirmava seu senhor ser o verdadeiro nome do cativo.<sup>429</sup> Segundo consta na nota, Beltrão, cativo do senhor Henrique Pereira Teixeira, litigara judicialmente uma ação de liberdade, tendo como curador e depositário o solicitador Cesário Mendes. Acontece que, em 28 de dezembro de 1886, o escravizado foi recolhido à cadeia pública, sendo retirado no dia seguinte, pela madrugada, a requerimento de seu senhor, tendo destino desconhecido, “correndo, entretanto, o boato de que fora assassinado”.<sup>430</sup> Segundo o articulista, apesar de viver por mais de 14 anos na Freguesia de São Félix, o cativo não havia sido matriculado, como

---

<sup>428</sup> *Processos-crime*, 19/669/15 (1887), fl. 108, Arquivo Público da Bahia. O historiador Walter Fraga Filho utilizou-se desta fonte quando refletiu sobre os confrontos envolvendo senhores de engenho e abolicionistas do Recôncavo baiano, ver FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 110.

<sup>429</sup> *Jornal do Recife*, 8 de janeiro de 1887, p. 1.

<sup>430</sup> Idem. A gazeta *O Paíz*, de 9 de janeiro de 1887, também publicou uma nota tratando do caso, tomando por base a publicação do *Diário da Bahia*.

determinava a legislação. Por fim, declarou que o caso havia chegado ao conhecimento do Presidente da Província da Bahia que haveria de se pronunciar.

A matéria pregava contra o senhor do cativo, colocando em xeque sua moralidade. Não demorou para que um amigo partisse em defesa do negociante, inclusive destacando suas possíveis inclinações abolicionistas. N’*O Paíz*, que circulou em 11 de janeiro de 1887, publicou-se uma nota que foi assinada pela iniciais A. F., onde seu autor procurou evidenciar as virtudes do “prestimoso e honrado capitão Henrique Pereira Teixeira”.<sup>431</sup> Atribuindo a acusação feita ao senhor pelo “órgão liberal da Bahia”, o autor da nota destacou que o capitão era um “valente atleta no movimento emancipador, alforriando gratuitamente alguns dos poucos escravos que possui, sem a mínima ostentação dos sentimentos humanitários que o exornam”.<sup>432</sup> Como apontou o pesquisador Walter Fraga Filho, próximo da abolição, muitos senhores, na tentativa de manter sob controle a condução do processo e garantir que “sua ascendência sobre os antigos cativos não fosse ameaçada”, promoveram diversas alforrias, inclusive em momentos celebrativos onde se reafirmava a gratidão dos libertos. Afinal, os tempos eram outros e a escravidão não era defendida abertamente, argumentou esse autor.<sup>433</sup> Não esqueçamos que o capitão Henrique Pereira Teixeira estava presente na reunião ocorrida na sacristia da Igreja Matriz, convocada pelos lavradores e comerciantes, e que usou da palavra afirmando que não desejava ser coagido a libertar seus escravizados.

O capitão Henrique Pereira Teixeira não tardou a se pronunciar sobre o caso e, utilizando-se igualmente da imprensa, procurou dar sua versão dos fatos, atribuindo ao abolicionista Cesário Mendes a notícia caluniosa que recaiu sobre si. A extensa e detalhada matéria produzida pelo senhor foi elaborada no dia 02 de janeiro de 1887, sendo publicada no *Gazeta da Bahia* dia 06 do mesmo mês. Contudo, chegamos à matéria a partir da transcrição feita no periódico *O Paiz*, datado de 15 de janeiro de 1887. Àquela altura, os conflitos envolvendo senhores e abolicionistas cachoeiranos tinham alcançado repercussão nacional. Promovendo uma detalhada retrospectiva acerca da chegada do escravo Beltrão em sua residência, o negociante procurou demonstrar serem insustentáveis as acusações que sofria, argumentando que Cesário Mendes havia ventilado um “acervo de inverdades” contra ele. A fim de diferenciar seu escravagismo do abolicionismo protagonizado por Cesário Mendes, registrou o capitão:

Sou escravocrata, conforme aleivosamente pretende fazer crer o informante das gazetas, entretanto, possuo apenas cinco escravos, que pouco

---

<sup>431</sup> *O Paíz*, 11 de janeiro de 1887, p. 8.

<sup>432</sup> *Idem*.

<sup>433</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 109.

serviço me prestam, sendo aliás melhor tratados que muitos infelizes forros que por aí vivem miseravelmente, sem arrimo e sem proteção. Tenho alforriado gratuitamente alguns dos meus escravos e concorrido para a liberdade de muitos outros estranhos.

Felismina, Octávia, Joaquina e Jovita, das quais as duas primeiras tinham filhas ingênuas, obrigadas pela lei Rio Branco à prestação de serviços até a idade de 21 anos, foram por mim libertadas gratuitamente, sem ônus, sem condição alguma, ficando as ingênuas dispensadas da obrigação dos serviços e continuando a ser alimentadas e educadas por mim, como se de ventre livre fossem nascidas.

O *abolicionismo* de meu detrator, que teve a coragem espetacular de atribuir-me o assassinio de um pobre escravo, é muito diverso do meu escravismo: se caracteriza por uma série de atos que a opinião pública soe sempre zurzir, por não serem merecedores de encômios.

A prova dessa verdade está em que meu detrator, sendo a princípio um indivíduo sem profissão conhecida, passou a ser proprietário, a possuir vários prédios depois que se declarou *abolicionista*.<sup>434</sup>

Lançando mão de argumentos humanitários, o capitão Henrique Pereira Teixeira procurou evidenciar a distância que havia entre suas práticas para com os cativos sob seu domínio e as desenvolvidas por Cesário Mendes, no sentido de desqualificar as ações deste em favor das suas. Aliás, as palavras *abolicionismo* e *abolicionista* aparecem em destaque no original, pois o negociante procurava deslegitimar a maneira como se comportava o solicitador diante das causas escravas. A interpretação do senhor é de que os escravizados que viviam em sua proteção estavam em melhores condições do que os ex-escravos. Conforme argumentou Maria Inês Côrtes de Oliveira, a condição de liberto não era garantia de inserção social e econômica na sociedade oitocentista. Segundo essa autora, “libertar-se não significava apenas adquirir novo estatuto legal. Mais do que isso, significa sobreviver às próprias custas e poder se aproveitar dos espaços permitidos à sua ascensão na sociedade livre”.<sup>435</sup> O capitão não estava por completo equivocado ao apontar as condições de precariedade que viviam os libertos, no entanto seu escravismo humanitário tão presunçosamente apresentado figura, a partir de um jogo comparativo, uma estratégia de autopromoção e demérito das ações de Cesário Mendes.

Em sintonia com muitos outros que acusavam abolicionistas de apropriarem-se das economias dos cativos, o capitão reverberou que Cesário Mendes passou a “possuir vários prédios depois que se declarou *abolicionista*”. Como indico no início deste capítulo, desde a década de 1870 o solicitador atuava em ações de liberdade, inclusive estabelecendo escritório para a realizações de suas atividades, no entanto não atuava exclusivamente nas questões

<sup>434</sup> *O Paíz*, 15 de janeiro de 1887, p. 2. (Grifo no original).

<sup>435</sup> OLIVEIRA, Maria Inês Cortes. *O liberto: seu mundo e os outros*. Salvador 1790-1890, São Paulo/Brasília, Corrupio/CNPq, 1988, p. 59.

relacionadas a cativos.<sup>436</sup> Sem falar que, por alguns anos, atuou como administrador do celeiro público, até quando foi demitido em 21 de janeiro de 1887, provavelmente devido a sua postura cada vez mais audaciosa em relação ao encaminhamento da abolição na região.

Seguindo nos ataques relacionados aos interesses pecuniários do abolicionista, o senhor declarou: “para [...] Luiz Gama, o abolicionismo foi um sacerdócio, respeitável e respeitado; para o meu difamador desceu a ser sórdida profissão, abominável meio de vida”.<sup>437</sup> Exaltar a figura do abolicionista Luiz Gama foi uma estratégia encontrada por Henrique Pereira Teixeira para demonstrar que não era contrário aos movimentos abolicionistas. Nessa investida, na tentativa de convencer os leitores da existência de um certo apreço pela causa abolicionista, o capitão exalta a figura de Luiz Gama e acaba difamando Cesário Mendes. O nome do abolicionista que atuava na Província de São Paulo, certamente, não foi escolhido aleatoriamente, haja vista sua projeção nacional e a não interferência direta de suas ações nos negócios do senhor Henrique Teixeira. Nesse simulacro de admiração, não foi custoso ao capitão exaltar ações abolicionistas alhures, tendo com isso a expectativa de um saldo positivo acrescido à sua imagem. Desmoralizar as ações do abolicionista Cesário Mendes foi a tática encontrada pelo negociante para minimizar o estrago feito em sua imagem com relação à questão do cativo Beltrão.

Ainda tratando do jogo comparativo entre os abolicionistas Luiz Gama e Cesário Mendes, proposto pelo capitão Henrique Teixeira, o respeito tributado ao militante paulista decorre, em grande medida, da imagem que contemporâneos e memorialistas construíram a seu respeito. A historiadora Elciene Azevedo chamou atenção sobre certa memória do abolicionismo paulista que identificou Luiz Gama “como um dos representantes de um abolicionismo essencialmente legalista”.<sup>438</sup> Certamente influenciado por essa memória, o senhor Henrique Teixeira tomou o militante Luiz Gama como referência de um abolicionismo moderado, legalista, portanto, “respeitável e respeitado”, como ele afirmou. Cesário Mendes, por sua vez, seria entendido como alguém que não praticava o “verdadeiro” abolicionismo, dada sua obstinação em promover a liberdade de escravizados.

O texto resposta redigido pelo negociante sanfelixta sugere que Cesário Mendes utilizou-se de práticas diversas na militância abolicionista, inclusive criando situações que favoreciam o cativo na conquista da liberdade, ainda que de maneira ilegal. Uma questão crucial nesse

---

<sup>436</sup> No Arquivo Regional de Cachoeira localizei vários documentos onde o solicitador Cesário Mendes atuou em outras questões, para além das que tocavam diretamente na escravidão e liberdade.

<sup>437</sup> *O Paíz*, 15 de janeiro de 1887, p. 2.

<sup>438</sup> AZEVEDO, Elciene. *O Direito dos Escravos*, p. 26.

enredo está relacionada ao nome do cativo. Segundo o capitão Henrique Pereira Teixeira, o escravizado que estava fugido desde outubro de 1886 e encontrava-se acoitado em casa do abolicionista, teve seu nome mudado de Beltrão para Bertholdo, por ordem de Cesário Mendes que ainda teria o aconselhado a declarar a quem o interrogasse que se chamava Bertholdo. Para o capitão, essa foi uma estratégia utilizada pelo abolicionista para libertar o cativo pela falta de matrícula. Nesse caso, a liberdade aconteceria gratuitamente, ficando o valor do pecúlio do escravizado com Cesário Mendes. Tal acusação é feita pelo senhor, apesar de em nenhum momento da narrativa ficar evidente que o cativo possuía algum pecúlio. A legislação de 1871, em seu artigo 8º, parágrafo 2º, declarava: “os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados à matrícula até um ano depois do encerramento desta, serão por este fato considerados libertos”.<sup>439</sup> Assim, com a finalidade de amparar-se nesse recurso da legislação, o abolicionista aconselhava o cativo e alimentava nele expectativas de liberdade.

A narração da compra e venda do escravizado Beltrão envolveu diversas pessoas e episódios em que o negociante procurou ressaltar sua postura sempre humanitária. Descrito na fonte como “cheio de cicatrizes”, é provável que o cativo nem sempre seguisse ordens de seus senhores. O capitão Henrique Pereira Teixeira, por vezes, tentou vendê-lo por conta de suas “peraltices”, mas, segundo afirmava o capitão, sempre recuava diante dos pedidos do cativo quando solicitava “aos prantos que não consentisse em sua saída de minha casa”.<sup>440</sup> A todo o momento, a narrativa vai sendo construída na intenção de demonstrar a ingratidão do cativo diante do bem proporcionado pelo seu senhor, ao tempo em que vai revelando as táticas utilizados pelo escravizado e Cesário Mendes. A situação agravou-se quando o cativo fugiu de seus domínios, em outubro de 1886. No dia 20 de dezembro, segundo o negociante, foi intimado “a requerimento do escravo Bertholdo, representado por seu curador Cesário Mendes, para alegar em juízo o direito que tivesse sobre ele, visto como, não tendo sido matriculado ou averbado por mim, achava-se livre por força do decreto n. 2.010 de 28 de setembro de 1871”.<sup>441</sup> Indignado, desferiu o negociante:

Reconhecendo então que não se cuidava de libertar com seriedade o escravo Beltrão, mas de atentar contra o direito de propriedade e implantar a desmoralização entre os escravos do município, sendo a minha pessoa escolhida para alvo dessa campanha, e não havendo escravo algum meu de nome Bertholdo, tratei, como procurador do tenente-coronel José Joaquim de Novaes e Albuquerque, de apreender o escravo Beltrão pelos meios legais, recorrendo ao zeloso e honrado subdelegado da cidade da Cachoeira, o Sr.

<sup>439</sup> *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1871*. Tomo XXXI. Parte I (Rio de Janeiro, 1871), páginas 147-151.

<sup>440</sup> *O Paíz*, 15 de janeiro de 1887, p. 2.

<sup>441</sup> *Idem*.

Virgílio Ferreira Motta, a quem apresentei a escritura de domínio e a certidão da averbação do escravo, matriculado na Villa de Santa Isabel em 14 de maio de 1872, sob o número 171 da matrícula geral, e averbado na coletoria da cidade de Cachoeira em 2 de julho de 1884 [...].<sup>442</sup>

Como se pode notar, o proprietário sanfelixta procurou demonstrar as inverdades acerca dos episódios envolvendo seu escravizado. Negociante influente naquela sociedade, acessou sua rede de relações políticas para, “pelos meios legais”, reaver seu cativo que teimava em viver longe e sonhar com a liberdade. Se a intenção de Cesário Mendes, entre outras coisas, era agitar a questão escrava e questionar a política de domínio senhorial, estava de algum modo conseguindo seu intento havia tempos. As palavras do capitão Henrique Pereira Teixeira dão conta disso. Em outra parte do texto, o proprietário declarou: “[...] vivem os senhores sobressaltados, receando a cada momento ser vítima das explorações dos falsos abolicionistas, dos caluniadores repugnantes”, e finalizava, “prefiro com certeza a abolição completa, de vez, a esse estado de incerteza, a essa falta de garantia, que desgraçadamente vai se generalizando nesta comarca ou antes no país”.<sup>443</sup> Essas considerações revelam o clima de tensão presente no Recôncavo baiano, mas não apenas ali, relacionado aos rumos e desdobramentos da abolição definitiva da escravidão. Esse sentimento de incerteza, apontando pelo negociante, causou muita dor de cabeça em grandes proprietários e autoridades que tiveram que lidar cotidianamente com fugas e rebeldias escravas, associadas a um crescente sentimento antiescravista que se espalhava entre a população.

Corria o ano de 1887 e, não obstante a visível resistência ao abolicionismo por parte de indivíduos e setores com forte ligação à escravidão, o sentimento abolicionista caminhava ampliando o número de simpatizantes, sobretudo entre as camadas populares urbanas. Cesário Mendes seguia intensamente envolvido na campanha. Muitas das ações desenvolvidas por abolicionistas cachoeiranos assemelhavam-se às que vinham ocorrendo em outras partes do Império. A libertação de ruas e quarteirões da cidade era uma delas. Essa foi uma estratégia amplamente utilizada por abolicionistas cariocas. Evaristo de Moraes descreveu como, em geral, ocorria a ação:

Um serviço de propaganda em que se esmerou a Confederação Abolicionista, desde 1884, foi limpar da escravidão certas ruas centrais da cidade, concitando os que nelas possuíam escravos a libertá-los, ou conseguindo o mesmo efeito mediante módica indenização. Foi assim que, bem antes da lei 13 de maio, já

---

<sup>442</sup> Idem.

<sup>443</sup> Idem.

não existiam escravos na rua do Ouvidor, Sete de Setembro, Uruguaiana e Nova do Ouvidor (travessa).<sup>444</sup>

A propaganda de libertação de ruas obteve algum sucesso. Um relatório produzido pela Confederação Abolicionista em 1884, que detalhava as atividades realizadas pela agremiação durante seu primeiro ano de vigência, revela que ruas importantes de áreas centrais da capital do Império, como Uruguaiana, do Ouvidor, do Teatro e Largo de São Francisco, estavam livres da escravidão. Percorrendo lojas e residências, abolicionistas ligados à Confederação Abolicionista encarregavam-se de persuadir e convencer proprietários a libertarem seus escravizados, fazendo avançar a campanha pelo fim da escravidão, embora enfrentando resistências de alguns proprietários.<sup>445</sup> No relatório, os membros da Confederação Abolicionista deixaram o seguinte registro:

A ideia da libertação dos escravizados do Município Neutro, posta em prática pela *Confederação*, já teve o seu princípio. O primeiro quarteirão livre foi o da rua da Uruguaiana, em que está estabelecida a *Gazeta da Tarde*; o outro da mesma rua em seguimento a ele, também está limpo. A rua Nova do Ouvidor já não tem mais escravos. O processo foi simples para obter-se este magnífico resultado [...].<sup>446</sup>

De norte a sul do país, a estratégia de “libertação de territórios”, como denominou Angela Alonso, produziu resultados favoráveis ao abolicionismo.<sup>447</sup> Localizei indícios de que a libertação de ruas obteve algum sucesso na histórica cidade de Cachoeira, inclusive, sendo noticiada no *Gazeta da Tarde*, periódico abolicionista fundado pelo jornalista José Ferreira de Menezes na capital do Império, em 1880, posteriormente administrado pelo abolicionista José do Patrocínio com a morte do seu fundador. A nota publicada na seção “Crônica do bem”, foi veiculada em 10 de maio de 1887 com o seguinte teor: “Na cidade Cachoeira, província da

<sup>444</sup> MORAES, Evaristo de. *A campanha abolicionista (1879-1888)*. Brasília. Editora UnB, 1986, p. 50.

<sup>445</sup> Sobre a atuação da Conferência Abolicionista na organização de libertações de ruas e quarteirões na Corte, ver: MACHADO, Humberto Fernandes. *Palavras e Brados: a Imprensa Abolicionista do Rio de Janeiro (1880-1888)*. Rio de Janeiro: Editora da UFF, 2014. De acordo com Humberto Machado, um artifício dos abolicionistas era ameaçar proprietários de escravizados de terem seus nomes publicados nos jornais caso não libertassem seus cativos. Sobre o mesmo tema, ver: MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidados e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008. Houve muita resistência em relação à estratégia da libertação de ruas e quarteirões. O jornal *Diário do Brasil*, veiculado no dia 7 de maio de 1884, informou como “por ordem da Câmara Municipal e da polícia” foram arrancadas as placas afixadas por abolicionistas no largo de S. Francisco de Paula e nas paredes da escola politécnica, no Rio de Janeiro. Cf. *Diário do Brasil*, 7 de maio de 1884, p. 1. O periódico baiano *Echo Santamarense* transcreveu essa mesma matéria, no dia 15 de maio de 1884, p. 2.

<sup>446</sup> *Relatório do estado e das operações da Confederação Abolicionista apresentado à Assembleia Geral anual de seus membros em 12 de maio de 1884 por seu presidente João F. Clapp*. Rio de Janeiro. Tipografia Central, de Evaristo Rodrigues da Costa. Travessa do Ouvidor, 1884.

<sup>447</sup> ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas*, pp. 266-267.

Bahia, já existem as seguintes ruas livres: Rua dos Artistas, alto do mesmo nome, Dendê, Galinheiros, Cemitério, Curral Velho e Novo, Remédio, travessa do mesmo nome e Chafariz”.<sup>448</sup> Ao divulgar a libertação de ruas de Cachoeira para os leitores cariocas, o *Gazeta da Tarde* reafirmava sua atuação de propagandista, ao tempo que dava mostras da expansão abolicionista no interior da Bahia.

Dias antes da nota publicada no *Gazeta da Tarde*, em 4 de maio de 1887 o periódico cachoeirano *Jornal da Tarde* noticiou, em tom de comemoração, que dezesseis ruas, três becos e um largo não possuíam mais escravizados. De acordo com o articulista, os espaços livres da escravidão eram: “[...] Artista, alto dos Artistas, Cemitério, Curral velho e novo, Dendê, Galinheiro, Remédio, travessa do Remédio, rua do fogo, sabão, Chafariz, Pagão, Rua dos Ossos, rua do Armazém, largo d’Ajuda e becos do Anastácio, Ribeiro e Camarão”.<sup>449</sup> As ruidosas mobilizações abolicionistas seguiam suas estratégias de impulsinarem a decadência da escravidão. Uma nota seguinte à notícia da libertação das ruas, revela que o tema havia sido tratado em uma das reuniões da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*. Na ocasião, coube ao abolicionista Cesário Mendes um requerimento para que a agremiação “providenciasse a fim de ser colocado nas ditas ruas a declaração de livres”.<sup>450</sup>

Movimento semelhante ocorreu na capital baiana. Em 10 de agosto de 1887, restando pouco tempo para a abolição, o *Diário da Bahia*, numa seção que tratou do movimento abolicionista na Província, apresentou nomes de diversas ruas e cidades do interior baiano que já não contavam mais com escravizados. Segundo o articulista, na rua Jequitaia, Freguesia dos Mares, “não tem mais escravos”; “Na ladeira do Taboão, freguesia da Rua do Passo, também não há escravos”; na freguesia de São Pedro “já existe uma rua sem escravos, a do Mocambinho”; “A rua da Montanha ou do Barão Homem de Mello, freguesia da Conceição da Praia, município da capital, não tem mais escravos”; “É um município emancipado o de Olivença”.<sup>451</sup> Dar visibilidade ao avanço da campanha abolicionista, que seguia obtendo resultados favoráveis em diferentes instâncias, era uma importante estratégia mobilizada pelos militantes da abolição que procuravam, a todo custo, arrebatar uma opinião pública contrária à escravidão e seus defensores.

Evidentemente, os proprietários de escravizados seguiam articulados e reagindo contra o que consideravam ataques às autoridades. Foi no clima de tensão que marcou os últimos anos

---

<sup>448</sup> *Gazeta da Tarde*, 10 de maio de 1887, p. 2

<sup>449</sup> *Jornal da Tarde*, 4 de maio de 1887, p. 2.

<sup>450</sup> *Idem*.

<sup>451</sup> *Diário da Bahia*, 10 de agosto de 1887, p. 2. Agradeço ao historiador Ricardo Tadeu Caíres Silva a indicação desse documento.

da escravidão no Recôncavo da Bahia que, em 24 maio de 1887, surgiu o *Club Carigé*, a derradeira instituição abolicionista antes da assinatura da lei áurea, para ampliar o desassossego de muitos proprietários e senhores da região. Na articulação da agremiação estavam indivíduos que militavam no abolicionismo local. Apesar da ampla participação do *Club Carigé* nos instantes finais da escravidão, o número de associados era bastante restrito. Através da análise de jornais do período, identifiquei alguns sócios, a saber: Manuel Antônio Nazareth, Olímpio Pereira da Silva, Cícero Ferreira Motta, Manuel Fontes Moreira, Cesário Ribeiro Mendes, Cincinato Ricardo Pereira da Franca e Sulpício de Lima e Câmara, sendo estes últimos presidente e vice-presidente, respectivamente.

O nome escolhido para a agremiação era uma homenagem ao renomado abolicionista que atuava na capital baiana, Eduardo Carigé. Este, atuando como jornalista e rábula na capital da Bahia, provocou bastante incômodo aos escravagistas ao acionar, por exemplo, a justiça na defesa de africanos importados ilegalmente depois da lei de 7 de novembro de 1831, conforme argumentou Ricardo Tadeu Caires Silva.<sup>452</sup> A atuação destemida do abolicionista na capital baiana em defesa dos cativos serviu de inspiração para os que atuavam no Recôncavo, chegando, inclusive, a estabelecer redes de relacionamento e apoio entre si. Como veremos adiante, quando Cesário Mendes foi preso e Eduardo Carigé atuou como seu advogado de primeira instância.

Numa correspondência enviada para o presidente da província, os membros do *Club Carigé* registraram que a instituição tinha por objetivo “tratar das liberdades dos escravos pelos meios legais”.<sup>453</sup> No entanto, não foi isso que publicou o *Jornal da Tarde* quando noticiou a criação do referido clube. Em 4 de maio de 1887, imprimiu em suas páginas: “alguns abolicionistas intransigentes tencionam instalarem um clube cuja base é libertar escravos por qualquer meio e garantir secretamente aos seus associados”.<sup>454</sup> Jailton Lima Brito sugeriu que Cesário Mendes e outros associados do clube utilizaram-se de suas dependências para acoitar diversos escravos fugidos.<sup>455</sup> Praticar acoitamento, o que, aliás, foi bastante comum à medida que a escravidão se desgastava. Genésio Pitanga, abolicionista que participou ativamente da

---

<sup>452</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caires. “Caminhos e descaminhos da abolição”, p. 239.

<sup>453</sup> *Escravos-assuntos* (1873-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário. Maço: 2897. O historiador Luiz Gustavo Cota, ao analisar os últimos anos da escravidão nas cidades mineiras de Ouro Preto e Mariana, notou um crescimento no número de escravizados que fugiam em direção às ditas cidades, sendo acoitados por abolicionistas tidos como radicais. Cf. COTA, Luiz Gustavo Santos. “O Sagrado Direito da Liberdade: escravidão, liberdade e abolicionismo em Ouro Preto e Mariana (1871 a 1888)”. Dissertação de Mestrado. UFJF, 2007, pp. 131-135.

<sup>454</sup> *Jornal da Tarde*, 4 de maio de 1887, p. 2.

<sup>455</sup> Jailton Lima Brito. *A abolição na Bahia*, p. 148.

campanha em Cachoeira, lembrando os fatos que marcaram os últimos anos da escravidão na localidade, legou-nos um registro sobre o acoitamento escravo naqueles dias. Segundo ele:

Tudo quanto possível para fazer para pregar a liberdade e acompanhar a fuga dos escravos da casa de seus senhores eles fizeram. A pequena casa onde Fontes tinha o seu negócio à Rua das Flores, não havia mais onde acomodar homens, mulheres e crianças foragidas dos eitos onde eram supliciados. Na tipografia do “O Asteróide”, à Rua hoje 13 de maio, era o reduto onde os foragidos achavam abrigo [...].<sup>456</sup>

Em 4 de janeiro de 1889, Eduardo Carigé publicou um texto no *Diário da Bahia*, onde realizou um breve histórico dos clubes abolicionistas que atuaram “em favor da remissão dos escravos”, destacando a agremiação que levava o seu nome, instalada na cidade de Cachoeira.<sup>457</sup> O abolicionista da capital baiana esteve presente na solenidade de implantação do clube que o homenageava, sendo calorosamente recebido, juntamente com sua família, com arcos de flores, bandeirolas e grandes vivas. A despeito de ter surgido nos derradeiros dias da escravidão e, por conta disso, atuado num curto intervalo de tempo, o *Club Carigé*, congregando indivíduos de diferentes posições sociais, teve participação relevante no combate à escravidão, sobretudo, tornando-se ponto de refúgio de escravizados da região. Sendo assim, as reclamações senhoriais faziam certo sentido e o senhor Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão não estava equivocado em afirmar que Cesário Mendes acoitava escravizados de grandes proprietários do Recôncavo da Bahia.

Retomemos a discussão que introduziu este tópico. Em 21 de abril de 1887, o senhor Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, proprietário do Engenho Novo na Freguesia de São Thiago do Iguape, terrivelmente revoltado, deu início a um processo contra Cesário Mendes. Na narrativa, o queixoso acusava o abolicionista de manter em seu poder, desde maio de 1885, o escravo Calixto e o ingênuo Adriano. Segundo dados da matrícula anexada ao processo, o escravo Calixto era de cor preta, tinha dezesseis anos de idade, solteiro, filho de Mathildes e estava empregado no serviço da lavoura, com valor estimado de 900\$000 mil réis. Perder o escravo Calixto não estava nos planos do coronel, afinal era uma mão-de-obra em idade produtiva, de valor elevado e muito útil para tocar os serviços na lavoura do engenho. Em partes, isso explica o esforço do coronel para reaver o escravizado e o ingênuo evadidos, contando com a ajuda de alguns senhores que tentaram negociar pessoalmente com o abolicionista a entrega

---

<sup>456</sup> *Correio da Manhã*, 29 de maio de 1929, p. 3.

<sup>457</sup> *Diário da Bahia*, 4 de janeiro de 1889, p. 2.

dos fugitivos. No entanto, foi obrigado a acionar a justiça diante da resistência de Cesário Mendes, que se opunha àquele negócio.<sup>458</sup>

O judiciário agiu com celeridade no processo. Aceita a denúncia, foi instaurado o processo para formação de culpa, tendo início em abril de 1887 com desfecho em julho do mesmo ano. Ou seja, o processo tramitou por apenas três meses. Tempo suficiente para o proprietário articular sua rede de amizade e relações, recebendo apoio de vários amigos, grandes senhores de escravos da região, que testemunharam a seu favor no processo. Interessante que os proprietários que depuseram no processo eram de freguesias agrícolas, residência de muitos cativos que procuravam o abolicionista Cesário Mendes, como a Freguesia de Muritiba, de São Thiago do Iguape e de Cruz das Almas. O fato de pessoas poderosas e influentes da região terem servido de testemunha ao lado do proprietário dá-nos a medida da agilidade da Justiça. Na ótica daqueles senhores, era preciso realizar uma rápida intervenção para resguardar a escassa autoridade moral que ainda restava aos senhores. Entre as testemunhas de acusação, estavam o Conselheiro Francisco Prisco de Souza Paraíso (advogado e ministro da justiça), o Doutor Francisco Maria de Almeida (advogado), o Comendador Temístocles da Rocha Passos (deputado provincial), o Capitão Durval de Souza Lopes, o Capitão Henrique Pereira Teixeira (negociante) e o Tenente Coronel Amâncio da Rocha Passos (vereador).

Para fundamentar a queixa-crime, o coronel definiu Cesário Mendes como “useiro e viseiro na prática destes crimes [acoitamentos], ocultando escravos alheios [...]”. Para o senhor Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, o abolicionista deveria ser:

[...] punido com o máximo das penas do art. 269 combinado com o art. 260 do Cód. Criminal, em vista do disposto na lei de 28 de setembro de 1885, art. 4º § 3 e de 15 de outubro de 1837, que fez extensivas ao delito de furto de escravos as penalidades estabelecidas para o crime de roubo, por terem concorrido as circunstâncias do art. 16 §§ 4 e 9 do mesmo cód.<sup>459</sup>

O queixoso estava revoltado. Para levar adiante seu intento de punir e parar Cesário Mendes, Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão combinou a legislação emancipacionista de 1885 com o código criminal do Império. A Lei dos Sexagenários, de 28 de setembro de 1885, em seu Artigo 4º, parágrafo 3º, declara: “o acoitamento de escravos será capitulado no art. 260 do Código Criminal”. Na prática, tornava o acoitamento escravo um crime, com pena de prisão.

---

<sup>458</sup> *Processos-crime*, 19/669/15 (1887), fl. 5, Arquivo Público da Bahia. No processo não aparece dados referentes ao ingênuo Adriano, senão que era filho da escrava Cipriana, preta, com trinta e nove anos, solteira, da lavoura e no valor de 600\$000 [seiscentos mil réis].

<sup>459</sup> *Idem*, p. 2v.

Àquela altura, metade da década de 1880, a legislação expressava o que vinha ocorrendo com relativa frequência. Cesário Mendes não era o único que, desafiando proprietários, seguiam refugiando escravizados. De acordo com a historiadora Wlamyra Albuquerque, em muitos casos, o acoitamento de escravizados envolvia uma extensa rede de indivíduos, inclusive africanos que escondia fugitivos em suas roças, enquanto se ajustavam os processos legais de liberdade. Na capital baiana, havia o que ela chamou de “rede de colaboração entre coiteiros e abolicionistas”.<sup>460</sup>

Alguns casos de acoitamento escravo ecoavam na imprensa baiana que, ao indicar nomes e localidades de refúgio, cobravam das autoridades políticas adoção de providências. Um desses casos ocorreu em Salvador, em dias de junho de 1885. Em correspondência enviada ao delegado do 2º distrito da Freguesia de Santo Antônio, o Chefe de Polícia declarou que o *Jornal de Notícias* havia veiculado que “na estrada d’Areia, que do Cabula vai a Itapoan, existe um candomblé da mãe Rufina, onde se acoitam escravos fugidos e presumindo-se serem eles que atacam os tabaréus que se dirigem a esta capital [...]”.<sup>461</sup> No final da correspondência, a autoridade policial solicitava do delegado “atenção para com o candomblé” e as devidas providências. Pode ser que a situação tratasse de uma perseguição ao candomblé por parte da imprensa, prática bastante comum, porém não se pode descartar a possibilidade de que escravizados em fuga encontrassem apoio e refúgio em terreiros.

No mesmo mês e ano, portanto junho de 1885, um periódico publicado na escravista cidade de Santo Amaro, Recôncavo da Bahia, procurou também denunciar acoitamentos de escravizados que estavam ocorrendo na capital baiana. O comunicado, endereçado “aos srs. proprietários de engenho”, revela que, à medida que se aproximava a extinção da escravidão, se tornava cada vez mais raro para os senhores dormirem um sono tranquilo. Listando lugares prováveis de refúgio dos cativos na Cidade da Bahia, declarou o articulista:

Fazemos cientes que existem espalhados lá pelas roças na capital, principalmente naqueles sítios em paragens mais remotas e esquisitas, como Cabula, Pau miúdo, fundos da matança, estrada para a Boa Vista, Pitangueiras, Rio Vermelho, &, &, um crescido número de escravos fugidos e que vivem alugados trabalhando por baixo preço para gozarem proteção [...]. Alguns há, principalmente dos *africanos livres*, que se prestam a ocultar os escravos com o fim de os libertar por baixo preço, depois de muito tempo, com parte de dinheiro por eles ganho e a outra parte que lhes emprestam, metendo por

<sup>460</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, pp. 89-93.

<sup>461</sup> *Registro de correspondência expedida para Delegados (1885)*. Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção de Arquivo Colonial Provincial, Secretaria de Polícia, Maço: 5867, p. 1v-2.

medianeiros junto aos srs. dos escravos, uns certos tipos de procuradores, que vivem exclusivamente disso [...].<sup>462</sup>

A narrativa do articulista é construída no sentido de denunciar práticas que, a seu ver, deveriam ser reprovadas pelos leitores. O texto seguiu criticando o que seu redator definiu como “falso abolicionismo”. Como vimos no capítulo anterior, os anos de 1884 e 1885 foram marcados por fortes debates sobre o direito de propriedade dos senhores. No momento em que a nota acima ganhou as ruas, no Parlamento nacional, ocorriam discussões acirradas sobre a chamada Lei dos Sexagenários, aprovada em 28 de setembro de 1885. Naquele momento, os escravizados, ao decidirem fugir dos domínios senhoriais, contaram com apoio crescente da população, inclusive de africanos livres residentes nas áreas mais distantes do centro da cidade como declarou o articulista d’*O Popular*.<sup>463</sup> Embora a nota procure evidenciar que os escravizados sofriam o “mais ferrenho jugo e cruel dos cativeiros” nas roças de seus acoitadores, deixa entrever que muitos cativos não seguiam irrestritamente a cartilha de submissão senhorial. Esse enredo é sintomático do crescente desgaste da autoridade dos senhores através das estratégias articuladas entre escravizados e apoiadores e corrobora com o argumento da historiadora Wlamyra Albuquerque de que “nem sempre os coiteiros eram idealistas brancos caridosos e de boa reputação”.<sup>464</sup>

De volta ao caso envolvendo o abolicionista cachoeirano, se o escravista Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão procurou acessar sua rede de relações sociais, acionando amigos para servirem de testemunha no processo criminal, o abolicionista Cesário Mendes também se valeu de apoiadores. Seis dias após o início do processo, Cesário Mendes protocolou um documento apresentando diversos procuradores. Foram listados Elpídio Pereira de Mesquita, Artur de Mello e Mattos, Heráclides Ferreira, Antônio Henrique de Faria, Isaías Guedes de Mello, Frederico Augusto da Silva Lisboa, Luiz Anselmo da Fonseca e Eduardo Carigé. A maioria dos advogados listados por Cesário Mendes fazia parte, na capital baiana, do que o historiador Ricardo Tadeu Caires Silva chamou de “rede da liberdade”, em que diferentes indivíduos,

<sup>462</sup> *O Popular*, 18 de junho de 1885, pp. 2-3. (*Grifo meu*).

<sup>463</sup> O historiador Walter Fraga Filho afirma que, “a partir década de 1870, intensificaram-se as fugas de escravos dos engenhos para Salvador, com o objetivo de acionar as autoridades judiciais nas contendas com seus senhores”. Talvez, fosse esse o caso de muitos escravizados acoitados na capital baiana e que o periódico santamarense alardeava. Cf. FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 51. Existiu, ainda, casos de escravizados que fugiram e buscaram proteção junto a autoridades policiais, reclamando abusos praticados por seus senhores. Foi este o caso narrado pelo delegado Alfredo Devoto, ao declarar que, no dia 8 de fevereiro de 1885, 42 cativos e 9 ingênuos pertencentes ao senhor Inocêncio Teixeira Barbosa, fugindo do Engenho Passagem, declararam que haviam “fugido por não querer o seu senhor dar-lhes razão”. O delegado recolheu os fúgitivos e intimou o proprietário para dar sua versão da história contada pelos escravizados. Cf. *Registro de correspondência expedida para a Presidência (1883-1885)* - Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Polícia. Maço: 5860.

<sup>464</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, p. 89.

sobretudo advogados, juízes, jornalistas, escrivães, libertos, entre outros, em articulação, incomodaram proprietários de escravizados envolvendo-se nas causas escravas, através das ações de liberdade, atuando na imprensa ou mesmo adotando métodos tidos como “ilegais”.<sup>465</sup>

Eduardo Carigé foi o escolhido para acompanhar Cesário Mendes como advogado de primeira instância. Em 5 janeiro de 1889, traçando uma retrospectiva de sua militância abolicionista, Eduardo Carigé registrou que não conhecia Cesário Mendes quando este o procurou para atuar como seu advogado. Aceitando a causa, partiu Eduardo Carigé para a cidade de Cachoeira, levando consigo esposa e filhos. Assim declarou o abolicionista: “[...] correndo toda a despesa por minha conta, sem exigir da vítima a mais insignificante retribuição pecuniária, apresentei-me naquela cidade, onde cumpri com o meu dever, chegando até a ser ameaçado de morte, se lá voltasse”.<sup>466</sup> A participação de Eduardo Carigé e de outros abolicionistas da *cidade da Bahia* e de Cachoeira, evidencia a extensão do sentimento de solidariedade entre os envolvidos na defesa da abolição da escravatura. Para além disto, a participação de Carigé na defesa de Cesário aponta para a existência de uma rede ligando os abolicionistas da capital aos do interior da província.

Isto incomodava os proprietários locais. Nas falas de muitos senhores que depuseram no processo, Cesário Mendes era apontado como um dos perturbadores da paz e tranquilidade senhorial. Maria, Germano, Antônio, Felipa e Luiz são alguns nomes que aparecem nas folhas do processo como escravos refugiados pelo abolicionista. O curioso dos relatos foi o poder de decisão conferido a ele pelas testemunhas, ao relatarem as tentativas de negociação com o abolicionista para a entrega de diversos escravizados que afirmavam estar em seu poder. Aproveitando-se dessa brecha, Eduardo Carigé questionou o posicionamento das autoridades policiais que, como afirmavam, mesmo conhecendo esse procedimento do abolicionista, nada faziam. Para Prisco Paraíso, o delegado em exercício “limitava-se a fazer pedidos ao queixado”. Já no testemunho de Francisco Maria de Almeida consta que o delegado alegava não ter força policial suficiente para proceder às diligências. O que fica desses relatos é que as autoridades policiais estavam perdendo o controle das fugas e não tinham muito que fazer com os que acoitavam os escravos fugidos.

---

<sup>465</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Caminhos e descaminhos da abolição”, p. 306.

<sup>466</sup> *Diário da Bahia*, 5 de janeiro de 1889, p. 2. Antes de partir para Cachoeira, Eduardo Carigé havia recebido uma correspondência de Cesário Mendes, transcrita no periódico *Planeta da Tarde*, de 4 de maio de 1887, onde o abolicionista cachoeirano alertava que estava enfrentando “perseguição”, “ânimos exaltados” e “capangas” que atentavam contra sua vida. O mesmo jornal noticiou que Carigé, dirigindo-se ao Presidente da Província, informou sobre o relato contido na correspondência, apontando os senhores Temístocles, Prisco, Henrique Teixeira, Amâncio Passos, Dr. Almeida, coronel Ignácio Bulcão e o juiz municipal, Arthur Pedreira, como responsáveis por quaisquer investidas que Cesário viesse a sofrer.

A bem da verdade, à medida que avançava a década de 1880, ficava mais evidente para os senhores que o controle irrestrito dos cativos se tornava impraticável. Lidar com as iniciativas de escravizados e abolicionistas, lutando pela liberdade, era uma desafiadora tarefa para a classe senhorial. O abastado proprietário Egas Moniz Barreto de Aragão, estabelecido em São Francisco do Conde, Recôncavo da Bahia, no mês anterior à abolição, foi surpreendido por panfletos abolicionistas distribuídos nas senzalas de seus engenhos Cassarangongo e Maracangalha, afirmando que a escravidão era um roubo e incitando os escravos às fugas. O material assinado por abolicionistas da cidade de Cachoeira e da vizinha freguesia de São Félix estimulava as fugas escravas, sugerindo as ditas localidades como lugares de refúgio e esconderijo.<sup>467</sup> Nos discursos senhoriais, os abolicionistas eram acusados de causar graves distúrbios sociais, nos campos e nas cidades.

É bem provável que fosse sobre esses panfletos que, raivosamente, a redação do periódico *O Tempo* escreveu, em matéria publicada quase um mês antes da abolição. Na narrativa, há um prognóstico de ruína para a sociedade brasileira com o desenrolar das ações abolicionistas tidas como reprovadas. Segundo o articulista:

Os abolicionistas, muitos dos quais exagerados, têm nessa cidade alarmado por meio de boletins impressos as fazendas das vizinhanças do município, e diversos engenhos, indiferentes à sorte dos próprios infelizes escravos! Pedem que esses infelizes fujam! Fugir! Dizem todos, mas a fuga é o princípio da miséria aterrados que os espera.<sup>468</sup>

As fugas escravas tomaram proporções elevadas, à medida que se aproximava a abolição.<sup>469</sup> No discurso do periódico, deu-se destaque às iniciativas abolicionistas ao conclamar os cativos às fugas das propriedades agrícolas, com o intuito de anular o protagonismo dos maiores interessados na liberdade – os escravizados. Fome, miséria, vagabundagem são expressões que aparecem com regularidade na narrativa. A desorganização dos trabalhos no campo também foi motivo de preocupação do articulista que destacou:

---

<sup>467</sup> Sobre isso ver BRITO, Jailton Lima. *A abolição na Bahia*, p. 154; ver também FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 114; AZEVENDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco*, p. 201, notou que, com a proximidade da abolição, as fazendas cafeeiras do Sudeste foram “atacadas” pelo discurso abolicionista, provocando o incitamento escravo. A historiadora Maria Helena Pereira Toledo Machado, através das documentações de laudos policiais, identificou indivíduos livres que, no final de 1885, circularam nas fazendas do interior da Província de São Paulo, agitando a população escravizada e incentivando insurreições. Ver: MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico*, pp. 212-215.

<sup>468</sup> *O Tempo*, 14 de abril de 1888, p. 2.

<sup>469</sup> O jornal *Gazeta da Tarde*, publicado na capital da Bahia, noticiou em 17 de abril de 1888 que grande número de escravizados estava fugindo das propriedades agrícolas de Cachoeira. O articulista fez o seguinte informe: “Por carta recebida de Cachoeira sabemos que sobe a perto de oitocentos os escravos que se tem retirados das fazendas [...]”. Cf. *Gazeta da Tarde*, 17 de abril de 1888, p. 1 e 2.

[...] saindo da escravidão, do trabalho forçado, do trabalho sem retribuição justa, quase todos aborrecem o serviço da lavoura, e fogem ao trabalho da enxada, porque esses lhes torna lembrado o cativo em toda sua crueldade.<sup>470</sup>

Nessa parte da narrativa, o articulista deixa escapar vontades e iniciativas de escravizados ao decidirem fugir do cativo. Procurar outros meios de vida, ocupando-se, ou não, em atividades distantes das do mundo escravista agrícola, era uma forma de viver a liberdade seguindo lógicas e compreensões próprias dos cativos que fugiam. O periódico, como portavoz dos interesses senhoriais, empenhava-se em acentuar a preocupação com a produção, sobretudo dos engenhos da região, temendo abalos incontornáveis. De todo modo, o receio pronunciado no discurso da imprensa ampliou-se nos anos finais da escravidão, principalmente quando o movimento abolicionista assumiu contornos mais arrojados.

De volta ao caso envolvendo Cesário Mendes, o coronel Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão sabia que, apesar dos esforços empregados, o domínio sobre seus escravizados escapava-lhe, por isto recorria à Justiça para, segundo suas palavras, “cessar este clamor que traz[ia] os proprietários pacíficos em contínuos sobressaltos”. Os depoimentos das testemunhas de acusação confirmaram o relato do coronel, revelando que Cesário Mendes havia se tornado um grande desafeto para os senhores da região. De acordo com o Comendador Temístocles da Rocha Passos por diversas vezes, foi ele procurado em sua residência, na freguesia de Cruz das Almas, por proprietários e fazendeiros, que solicitavam a sua intervenção a fim de reaver escravos que declaravam estar refugiados por Cesário Mendes. O Conselheiro Prisco Paraíso afirmou em sua versão que foi procurado por diversas pessoas para “conseguir de Cesário a entrega de diversos escravos”, sendo ele o principal intermediário entre o abolicionista e o coronel Joaquim Bulcão.

Cesário Mendes manteve-se calado durante os depoimentos das testemunhas de acusação. Sempre que lhe era facultada a palavra, passava ao seu advogado. Experiente naquela tarefa, Eduardo Carigé procurou evidenciar que o desafeto ao abolicionista por parte das testemunhas tinha como motivação o esforço de Cesário Mendes em garantir a liberdade de escravizados introduzidos no país durante o período do tráfico transatlântico ilegal, após 7 de novembro de 1831. Em quase todos os depoimentos, Eduardo Carigé procurou relacionar as testemunhas à posse ilegal de escravizados, ou tendo parentes próximos com cativos nessa condição, inclusive apresentando nomes dos escravizados que moviam ações de liberdade, agenciadas por Cesário

---

<sup>470</sup> *O Tempo*, 14 de abril de 1888, p. 2.

Mendes, recorrendo ao argumento da importação ilegal. Como procurei demonstrar na primeira parte deste capítulo, entre os escravizados que foram agenciados por Cesário Mendes, haviam africanos transportados no período do tráfico ilegal. Acredito que esse comportamento do abolicionista em relação aos africanos importados ilegalmente e seus descendentes contribuiu para intensificar a rejeição e fúria de diversos proprietários do Recôncavo da Bahia.

O negociante e vereador Amâncio da Rocha Passos foi uma das testemunhas de acusação que, diante do tribunal, ouviu do advogado Eduardo Carigé a acusação de que possuía escravizados importados ilegalmente. Habilidade e conhecedor dos meandros da Justiça, o advogado procurou expor a testemunha e deslegitimar seu depoimento, demonstrando que era um dos que desfrutava do trabalho de escravizados ilegais. Situação melindrosa para uma figura pública. Para o advogado, o rancor do edil justificava-se:

[...] por ter Cesário tomado a si a defesa dos africanos importados depois da lei de 1831, e de seus descendentes, entre os quais figuram Victor e Firme, filhos da africana Raimunda, pertencente a ele testemunha e aguardar-se para em tempo oportuno promover a sua defesa.<sup>471</sup>

Em resposta às acusações de que possuíam escravizados contrabandeados, Amâncio da Rocha Passos declarou que ignorava que Cesário Mendes havia proposto ação de liberdade, acrescentando “que ele testemunha logo que pelos Tribunais for firmado o seu direito, ele testemunha e fará valer independente de ação”.<sup>472</sup> Em outros termos, o proprietário não negou em nenhum momento que possuía os escravizados ilegais. Eduardo Carigé insistia nesse argumento. Ao agir assim, buscou mudar o foco da investigação e mostrar que as ações do abolicionista não eram injustificadas e nem estavam à margem da lei. Além disso, a intenção era também livrar seu companheiro de uma decisão desfavorável do magistrado ou mesmo amenizar a pena que pudesse sofrer por crime de acoitamento de escravos fugidos.

As declarações das testemunhas revelam que Cesário Mendes relacionou-se com inúmeros escravizados, ao longo da década de 1880. Se acoitou, acredito que não agiu sozinho. Algumas testemunhas sinalizaram para a existências de “redutos” para onde o abolicionista encaminhava os escravizados que o procuravam para tratar de suas liberdades. O comendador Temístocles da Rocha Passos afirmou “ter o queixado uma roça no subúrbio desta cidade para onde manda trabalhar os escravos que não acham emprego nesta cidade”.<sup>473</sup> Perguntado onde eram os redutos que havia apontado como lugar para onde Cesário Mendes enviava

<sup>471</sup> *Processos-crime*, 19/669/15 (1887), fl. 36. Arquivo Público da Bahia.

<sup>472</sup> *Idem*, p. 36v.

<sup>473</sup> *Idem*, p. 23v.

escravizados evadidos de seus senhores, o vereador Francisco Maria de Almeida testemunhou ter “ouvido dizer que são os subúrbios desta cidade, e em outros lugares fora daqui que ignora ele testemunha”.<sup>474</sup> Os relatos são clivados de incertezas e afirmativas baseadas no “ouvir dizer”, no entanto não era uma especificidade o que afirmavam a respeito do procedimento do abolicionista. Em certa medida, tudo o que era ventilado no tribunal soava bastante familiar a Eduardo Carigé que utilizava roças de africanos nos arredores da cidade de Salvador para esconder escravizados enquanto tramitavam os processos legais de liberdade.<sup>475</sup>

De certo, os escravizados que partiam em busca de proteção e auxílio de Cesário Mendes, diferente do que creditaram as testemunhas, tinham percepções próprias do enredo em que estavam envolvidas e assim agiam alimentados pela expectativa de uma vida fora do cativeiro. Diversas testemunhas citaram escravizados que estavam dois, três, quatro e até seis anos em poder do abolicionista, como foi o caso de “uma escrava de Dona Ercília Pires da Motta Novais”,<sup>476</sup> citada no testemunho do capitão Henrique Pereira Cerqueira. Vale lembrar que este foi o mesmo proprietário que se envolveu numa querela com o abolicionista, conforme apresentei no início desse tópico, em relação a história do cativo Beltrão. Creditar as fugas escravas apenas às acusações de “sedução” praticadas por Cesário Mendes, como fizeram as testemunhas, anularia a iniciativa e participação dos escravizados na difícil decisão de abonar o local onde serviam para ir em busca de liberdade. Manter-se em fuga não era uma experiência fácil e/ou tranquila, por diversas razões, como a suspeição de ser preso pela polícia a qualquer momento ou ser capturado e ter que retornar para seu proprietário, amargando consequências de sua fuga. No entanto, o sonho de liberdade era determinante para que o escravizado tomasse essa iniciativa.

Cesário Mendes havia topado com gente poderosa que não estava interessada em sofrer baixas naquele processo criminal. O Promotor Público da Comarca, Pedro Vergne de Abreu, analisando detidamente os testemunhos, redigiu longo parecer em 4 de junho de 1887. É interessante lembrar que a referida autoridade esteve envolvida com os movimentos abolicionistas desde a época em que era estudante de Direito, no Recife, como apontei no primeiro capítulo. Assim que passou a residir e atuar em Cachoeira, participou de várias atividades abolicionistas realizadas pela *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, desde a inauguração da agremiação em 1884. O promotor recorreu ao direito romano, alvarás, provisões, código criminal, lei dos sexagenários e outros instrumentos jurídicos para

---

<sup>474</sup> Idem, p. 39.

<sup>475</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, p. 92.

<sup>476</sup> *Processos-crime*, 19/669/15 (1887), fl. 19v. Arquivo Público da Bahia.

fundamentar suas análises do fato, chegando à conclusão de que o abolicionista Cesário Mendes não deveria ser pronunciado no crime de acobertamento. De acordo com seu parecer:

Atendendo que o acobertamento de ingênuos não constitui crime algum contra a propriedade alheia, e que o de escravos só foi qualificado tal pela Lei de 28 de setembro de 1855.

Atendendo, assim, que o sumário da folha não oferece veementes indícios de culpabilidade contra o querelado, pelo acobertamento do escravo Calixto, que se esteve refugiado e ocultado em seu poder foi há mais de um ano ou em julho de 1855, aliás com a aquiescência do querelante.

Atendendo mais que a lei penal (o art. 4º § 3º da Lei citada) não pode retroagir e aplicar-se a acontecimentos pretéritos, quando faz novas incriminações ou agrava as existentes.

[...] é nossa convicção que se deve julgar improcedente a queixa da folha 2, como parece mais consentâneo com os interesses da Justiça.<sup>477</sup>

Todo esforço da promotoria não resultou em saldo positivo para Cesário Mendes. Após analisar as conclusões do Promotor Pedro Vergne de Abreu, o Juiz Municipal Criminal, Arthur Pedreira de Cerqueira, emitiu longo parecer onde, amparado, entre outras coisas, pelo relato das testemunhas “dignas de crédito pelo conceito público de que gozam e por sua posição social”, emitiu parecer favorável ao coronel Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão e sentenciou o abolicionista à prisão, orientando que lançassem seu nome do rol dos culpados. Antes, porém, repreendeu o comportamento da promotoria, segundo o qual, ao invés de inclinar-se para a “exata aplicação da lei penal”, preferiu dar mais crédito “a asseveração pessoal do indiciado criminoso, diretamente interessado em frustrar a ação da justiça, do que aos depoimentos recebidos sob juramento de testemunhas contesta e respeitáveis”.<sup>478</sup> Reportando-se a Cesário Mendes, o juiz criminal argumentou:

[...] não pode o querelado chamar em seu favor a retroatividade [da lei de 28 de setembro de 1855], porque sendo como é, solicitador deste fórum e interessado na libertação dos escravos, e tendo pleno conhecimento por consequência das leis que lhes são relativas, não devia continuar a reter em seu poder o referido escravo depois da promulgação da predita lei, e no entretanto o fez com a manifesta intenção de viola-la, incorrendo assim nas penas decretadas.<sup>479</sup>

O Juiz Municipal Criminal, Arthur Pedreira de Cerqueira, estabeleceu a fiança de 4:000\$000 contos de réis no desfecho do processo. Em 1 de julho de 1857, portanto quatro dias

<sup>477</sup> Idem, p. 57. O *Diário da Bahia* veiculou toda a exposição do Promotor Pedro Vergne de Abreu, na edição que circulou no dia 10 de agosto de 1857. Agradeço ao historiador Ricardo Tadeu Caíres a indicação desse documento.

<sup>478</sup> Idem, p. 61v.

<sup>479</sup> Idem, p. 61v.

depois de firmada a sentença, o oficial de justiça Balthazar Teixeira Guedes intimou a Cesário Mendes que recusou-se obedecer a voz de prisão. O abolicionista tinha outros planos. Mais uma vez, acionou a rede de relações que mantinha com abolicionistas da cidade da Bahia. Em 4 de julho apresentou-se na delegacia do primeiro distrito da capital, em Salvador, acompanhado dos advogados Frederico Augusto da Silva Lisboa e Elpídio Pereira de Mesquita, a fim de prestar fiança provisória. Ambos eram abolicionistas e faziam parte da “rede da liberdade” que atuava na capital baiana.<sup>480</sup> Eles serviram “solidariamente” de fiadores para o abolicionista. Cesário Mendes procurou articular como pôde, mas, decorridos quase um mês da sentença, no dia 22 de julho, o Juiz de Direito Antônio José de Castro Lima, em grau de recurso, tornou inafiançável o delito do qual era acusado, orientando pela cassação da fiança provisória. No dia seguinte, em 23 de julho de 1887, Cesário Mendes foi conduzido à prisão.

O médico e abolicionista Luiz Anselmo da Fonseca, recapitulando o momento da prisão de Cesário Mendes, narrou um quadro de tensão e ânimos exaltados. E não era para menos. Tratava-se da prisão de uma liderança dos movimentos abolicionistas da cidade. Amparando-se nas notícias veiculadas no periódico *Gazeta da Tarde*, publicado na capital baiana, Luiz Anselmo da Fonseca registrou que “indo prendê-lo [Cesário Mendes], invadiu o delegado de polícia a sua casa, acompanhado de 6 soldados e de alguns indivíduos particulares, reconhecidos como fanáticos do escravismo”<sup>481</sup>. Em que pese a subjetividade do abolicionista, interessado em pintar um quadro que despertasse no leitor indignação aos episódios que ocorriam em relação ao processo de Cesário Mendes, a leitura do auto de prisão inserido no processo-crime evidencia que o momento da apreensão do abolicionista foi marcado por tensões. De acordo com o oficial de justiça Manuel Antônio Teixeira, o abolicionista recusou se entregar ao delegado, “dizendo que estava afiançado”. Depois de tomar conhecimento que a fiança havia sido cassada, Cesário Mendes “obedeceu-lhe depois de alguma luta com o mesmo delegado”<sup>482</sup>.

O que se viu após Cesário Mendes ser recolhido à cadeia pública foi um acirramento das relações, sobretudo entre autoridades policiais, escravistas e abolicionistas. O delegado Joaquim Inácio Albernaz, identificado pelos abolicionistas como legítimo representante dos proprietários da região, temeroso da estadia do abolicionista na cadeia, no dia seguinte à prisão,

---

<sup>480</sup> SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Caminhos e descaminhos da abolição” op. cit. Segundo esse historiador, o advogado Frederico Augusto da Silva Lisboa estava entre os fundadores da *Sociedade Libertadora Sete de Setembro*, em Salvador. Fundada em 1869, era uma das mais atuantes agremiações abolicionistas da capital da Bahia.

<sup>481</sup> FONSECA, Luís Anselmo da. *A escravidão, o clero e o abolicionismo*, p. 340.

<sup>482</sup> *Processos-crime*, 19/669/15 (1887), fl. 78v. Arquivo Público da Bahia.

oficiou ao Chefe de Polícia da Bahia, Domingos Rodrigues Guimarães, solicitando o envio de praças, a fim de “garantir à cadeia contra qualquer agressão por parte dos amigos de preso Cesário Ribeiro Mendes, que como V. S<sup>a</sup> sabe tem seus adeptos e é de recear qualquer tentativa em seu favor”.<sup>483</sup> Uma inscrição ao lado esquerdo do documento revela que o chefe de polícia autorizou o aumento de cinco praças. O momento exigia atenção, as correspondências trocadas entre as autoridades policiais evidenciam o desassossego experimentado por conta das ações abolicionistas na região.

Seguindo na mesma direção do restante do país, a campanha abolicionista na região do Recôncavo da Bahia formava, usando expressões da historiadora Maria Helena Machado ao analisar os movimentos abolicionistas na Província de São Paulo, um mosaico de “cores e matizes”, num cenário social que aglutinava uma multiplicidade de indivíduos, como escravizados, libertos, livres, abolicionistas, populares, entre outros, mas também de projetos para o fim da escravidão e para seus desdobramentos. Essa configuração foi caracterizada por Maria Helena Machado como o grande “guarda-chuva ideológico” sob o qual se abrigaram comportamentos distintos em relação à continuidade da escravidão.<sup>484</sup> A documentação do período deixa escapar diversas situações em que a população cachoeirana assumiu posicionamentos de contrariedade para com as ações escravistas aviltantes. Foi o caso, por exemplo, de populares que reagiram à ação de capitães-do-mato que tentaram debalde reconduzir à escravidão um escravizado fugido.

A cena foi descrita pelo delegado em exercício, capitão José Geraldês de Aragão, num ofício enviado ao Chefe de Polícia da Bahia, Domingos Rodrigues Guimarães, três meses depois da prisão de Cesário Mendes. Naqueles dias, a delegacia local experimentou intensa movimentação, e o delegado não tinha sossego com as diversas diligências. Para piorar, o número de seu efetivo era insuficiente, acresce ainda os praças insubordinados.<sup>485</sup> O evento envolvendo os capitães-do-mato ocorreu no dia 21 de outubro de 1887. De acordo com a narrativa do delegado, três indivíduos à paisana haviam sido enviados pelo subdelegado de Afligidos a fim de “capturar um escravo que se achava fugido a dois anos”. Acontece que os capitães, após capturarem o escravizado, seguia de volta para a comunidade de Afligidos quando, ainda no perímetro urbano, “na altura da Pitanga, foram assaltados os condutores por

---

<sup>483</sup> *Ofício*, Delegados, (1887-1889), Arquivo Público da Bahia. Arquivo Colonial e Provincial. Maço: 6226.

<sup>484</sup> MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico*, op. cit.

<sup>485</sup> Ao longo da década de 1880, diversos ofícios partiram da delegacia de Cachoeira, remetidos ao Chefe de Polícia, na capital baiana, solicitando aumento no número de praças para a força policial da Comarca de Cachoeira. Cf. *Registro de correspondência expedida para a Presidência (1883-1885)* - Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Polícia. Maço: 5860.

*diversos indivíduos*, tomando o cativo e ferindo dois condutores, um na cabeça por uma pedrada e outro na perna por um tiro”.<sup>486</sup> Ainda segundo o delegado “já a tempos o mesmo escravo [...] foi capturado e tomado no mesmo lugar”. Relatos como esse do delegado evidenciam que a campanha abolicionista não estava restrita ao movimento organizado e a seus líderes, como bem analisou Maria Helena Machado. De maneira crescente, à medida que se aproximava a abolição, populares expressaram o sentimento antiescravista que vinha se desenvolvendo na sociedade.

Perto da abolição, no dia 2 de maio de 1888, ocorreu episódio semelhante protagonizado por capitães do mato e populares, nos arredores da cidade, na localidade rural de Capoeiruçu. De acordo com o relato impresso n’ *O Asteróide*, um grupo de seis “caçadores da carne humana” teria partido “das bandas da Feira [de Santana]” com a missão de reconduzir ao cativo dezoito escravizados que afirmavam terem fugido, buscando refúgio na cidade de Cachoeira. Como a localidade de Capoeiruçu servia de passagem para os capturadores, ao retornar para Feira de Santana, levando três cativos que haviam capturado, foram surpreendidos por populares que “rechaçaram-os com boa e útil doze de lenha miúda, desarmando-os em continente [...]”.<sup>487</sup> Na continuação do relato, o articulista informou que, uma vez soltos, os cativos “entraram triunfantes no mesmo dia nesta cidade acompanhados por uma multidão de cidadãos que freneticamente davam vivas a liberdade e aos capoeiruçuenses”.<sup>488</sup> Esse relato é revelador de como, às vésperas da abolição, o clima de tensão e os embates relacionados ao cativo estavam na ordem do dia na cidade de Cachoeira.

De volta ao caso de Cesário Mendes, enquanto permaneceu retido na prisão, o abolicionista, certamente, ouviu relatos de conflitos envolvendo abolicionistas, policiais, escravizados, populares, entre outros sujeitos. Situações diversas que foram contribuindo para desgastar ainda mais a escravidão e ampliar a adesão ao abolicionismo. A campanha pela abolição não arrefeceu com a prisão de Cesário Mendes. Dois meses depois de seu encarceramento, saiu às ruas o periódico abolicionista que mais incomodou os setores ligados à escravidão – *O Asteróide* – como demonstrei em estudo anterior.<sup>489</sup> Os redatores da gazeta publicaram o que chamaram de “*Datas memoráveis dos mártires do abolicionismo*”, numa referência aos eventos ocorridos na cidade e que havia envolvido abolicionistas locais.<sup>490</sup>

<sup>486</sup> *Ofício*, Delegados, (1887-1889), Arquivo Público da Bahia. Arquivo Colonial e Provincial. Maço: 6226. (*grifo meu*). O periódico *O Asteróide* desferiu duras críticas a essa história em uma matéria publicada no exemplar de 25 de outubro de 1887, com o título de “capitães do mato e o povo”.

<sup>487</sup> *O Asteróide*, 11 de maio de 1888, p. 2.

<sup>488</sup> *Idem*.

<sup>489</sup> Cf. SOUZA, Jacó dos Santos. “Vozes da Abolição”, op. cit.

<sup>490</sup> Cf. *O Asteróide*, 25 de outubro de 1887, p. 2; ver ainda o de 28 de outubro de 1887, p. 1.

Acredito que a intenção dos redatores era mesmo chamar a atenção para situações melindrosas a que foram submetidos alguns abolicionistas, ao passo que desqualificavam aqueles que a eles se opunham, caracterizando-os como algozes, em especial o delegado da cidade, para quem os articulistas não economizaram adjetivos depreciativos.

Entre as datas estavam 23 de julho de 1887, quando Cesário Mendes foi levado à prisão, acusado de acoitar escravos da região; 27 de setembro de 1887, quando um dos entregadores d'*O Asteroide*, o menor João Angelo Ferreira, foi preso e teve as gazetas que distribuía destruídas pelo delegado Albernaz; 4 de outubro de 1887, data em que o proprietário da tipografia da gazeta abolicionista e um comerciante português, Olympio Pereira da Silva e Manuel Fontes Moreira, respectivamente, ambos sócios do Clube Carigé, foram presos quando entregavam exemplares do periódico *O Asteroide*; 4 de outubro de 1887, um octogenário abolicionista, o sr. Inácio José de Freitas foi agredido pelo delegado após discutirem em uma das ruas da cidade, desencadeando outros conflitos no mesmo dia que resultaram em apedrejamento da casa do delegado, agressões, tiroteio. Os últimos meses do ano de 1887 foram tão tensos, atingindo níveis alarmantes, a ponto do Chefe de Polícia pegar o vapor na capital baiana com destino a Cachoeira. O delegado foi exonerado do cargo, mas isso não representou um abrandamento nos ânimos.

Do cárcere, Cesário Mendes recebia notícias do que se passava nas ruas. Mas ele também se articulava. Interessante que o processo no qual foi pronunciado não tramitou com tanta celeridade após a sua prisão, como ocorreu anteriormente com o depoimento das testemunhas de acusação. Há um distanciamento temporal de quase cinco meses entre as folhas 87 e 88 do processo-crime. Ou seja, após o dia 29 de agosto de 1887, o processo de Cesário Mendes só obteve novo registro e, portanto, andamento, em 23 de janeiro de 1888. Foram quase cinco meses no ostracismo, como se os escravagistas articulassem para que o abolicionista caísse no esquecimento público. Entretanto, Cesário Mendes se movia. Localizei um documento que dá conta de que, da cadeia, o abolicionista enviou correspondência para a Princesa Isabel, apelando por sua benevolência. Obviamente, ele contou com o auxílio de alguém que redigiu o telegrama ou encaminhou-se até os correios para remetê-lo à capital do Império. O documento encontrado trata-se de uma cópia do telegrama remetida ao Presidente da Província da Bahia, Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, pelo Ministro da Justiça, conforme descrição a seguir:

Cópia. Repartição Geral dos Telégrafos. Estação. Bahia 2 de dezembro de 1887. Procedente do Rio. Endereço Presidente Província. Princesa Imperial recebeu seguinte telegrama: Por nosso Pai, peço liberdade, assinado, Cesário

Mendes, diga se já foi julgado, caso contrário providencie para pronto andamento processo. Ministro Justiça.<sup>491</sup>

Diante da morosidade das autoridades locais, o abolicionista recorreu a Princesa Regente. Apelando para o sentimento cristão de Isabel, aquele que batalhou para a liberdade de centenas de escravizados, agora também aspirava pela sua própria liberdade. A atitude de Cesário Mendes em apelar para a maior autoridade da nação deve ter impactado, de alguma forma, as autoridades baianas. No dia seguinte ao recebimento do telegrama, em 3 de dezembro de 1887, o Presidente da Província da Bahia oficiou ao Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira com o seguinte teor: “Remeto a Vm<sup>ce</sup> a inclusa cópia do telegrama que me foi dirigido pelo Exmo. Ministro da Justiça, a fim de que me informe, com a brevidade possível, sobre o que trata o mesmo telegrama. Deus guarde a Vm<sup>ce</sup>”. Uma anotação no rodapé do documento revela que o ofício chegou às mãos do juiz somente no dia 6 de dezembro. Ou seja, a comunicação entre Rio de Janeiro-Bahia foi bem mais rápida do que entre Salvador-Cachoeira. Contudo, o interessante no ofício é o modo como o presidente oficia, dando a entender que não sabia do que tratava a correspondência do Ministro.

Na verdade, o que parecia desconhecimento soa muito mais como uma tentativa melindrosa de demonstrar para o ministro que desconhecia o fato, logo justificava-se a lentidão com que corria o processo do abolicionista. Mas, era melhor que o Juiz de Direito registrasse isso. Seja como for, mesmo encarcerado o abolicionista seguia incomodando poderosos e recorrendo a quem julgava com poderes para lhe favorecer. Não acredito muito que o telegrama enviado à Princesa tenha lhe favorecido. Mais de um mês depois, nos derradeiros dias de janeiro de 1888, foi marcada uma sessão do júri para o mês seguinte, onde seria julgado o caso do abolicionista. Entretanto, dado o volume dos trabalhos do júri, a análise e julgamento do processo de Cesário Mendes só ocorreu em 2 de março de 1888. Já havia passado sete meses desde que ele estava detido.

Como de costume, a sessão do Tribunal do júri, ocorrida no dia 2 de março, iniciou-se às dez horas da manhã, às portas abertas, na sala pública das audiências da Câmara Municipal. Os trabalhos foram presididos pelo Juiz de Direito da Comarca, Antônio José de Castro Lima, estando presente o Promotor Público interino, Arsênio Rodrigues Seixas, substituto do conhecido Promotor Pedro Vergne de Abreu, afastado por questões de saúde. Seguindo ritual de praxe, dos quarenta e oito jurados convocados, trinta e nove compareceram. Destes, sorteou-

---

<sup>491</sup> *Ofício ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Documentos avulsos, sem código.

se doze jurados para terem parte no processo. Entre os doze, pelo menos dois deles eram declaradamente abolicionistas e do convívio de Cesário Mendes. Sulpício de Lima e Câmara e Genésio de Souza Pitanga, ao longo da década de 1880, relacionaram-se com os debates abolicionistas, integraram agremiações, participaram de solenidade de entrega de alforrias. Naquele histórico dia 2 de março integraram o grupo de jurados que deveria emitir parecer sobre o desfecho do processo que envolvia Cesário Mendes.

O Dr. José Almachio Ribeiro Guimarães atuou como advogado do abolicionista. Diversas ações de liberdade movidas por escravizados da região tiveram o advogado como curador e/ou depositário. Em 1872, ele defendeu na justiça as crioulas Luciana e suas “crias”, no processo de escravização ilegal de que tratei no segundo capítulo. Do lado da acusação, o advogado continuava sendo o Dr. Arthur de Almeida Boaventura. O coronel Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, autor da denúncia, relatou impossibilidade de comparecer à sessão por conta de uma queda de um animal, sofrida em sua fazenda, nomeando seu advogado para representá-lo.<sup>492</sup> Curiosamente, o advogado de acusação não compareceu na audiência do dia 2 de março, nem a maioria das testemunhas de acusação. Apenas o advogado Francisco Maria de Almeida marcou presença no tribunal. O que teria levado as testemunhas a faltarem àquela sessão? Não tinham tantas certezas das atividades que havia realizado o abolicionista e que consideravam criminosas? Por que nem mesmo o advogado de acusação se fez presente para defender os interesses de seu cliente? Será que tiveram receios diante da proporção tomada pela situação, uma vez que chegou até mesmo à Princesa Imperial e ao Ministro da Justiça?

Certo mesmo é que aqueles senhores percebiam e sentiam a perda da legitimidade social da escravidão. A abolição era apenas questão de tempo. Na velha Câmara Municipal, após se reunirem secretamente, os jurados, embora não por unanimidade, entenderam que Cesário Mendes não havia praticado o crime de acoitamento, pois “não mandou seduzir do Engenho Novo, sito na Freguesia de Santiago do Iguape, o escravo de nome Calisto, pertencente ao sr. Coronel Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, contra a vontade deste, nem o tem acoutado em seu poder”.<sup>493</sup> Seguindo a decisão dos jurados, o Juiz de Direito “absolveu o acusado Cesário Ribeiro Mendes da acusação que lhe foi intentado, e mandou que se lhe passasse o competente alvará a fim de ser solto [...]”.<sup>494</sup> A absolvição de Cesário Mendes representou a vitória da campanha abolicionista, como reverberaram na imprensa. Diferente do que reclamavam as testemunhas de acusação, o que parecia trapaça do abolicionista para aproveitar-se dos cativos

<sup>492</sup> *Processos-crime*, 19/669/15 (1887), fl. 97. Arquivo Público da Bahia.

<sup>493</sup> *Idem*, p. 113.

<sup>494</sup> *Livro de Atas do Júri – Cachoeira (1886-1890)*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC), p. 92v.

que lhe procuravam, era a astúcia de um militante intransigente que procurou por diversos meios viabilizar a alforria dos escravos fugidos.

Embora Cesário Mendes fosse uma *persona non grata* para parte da sociedade cachoeirana, sobretudo as elites escravistas, a sua libertação provocou reações positivas entre alguns setores sociais. A Sociedade Montepio dos Artistas Cachoeiranos celebrou a absolvição do abolicionista que, inclusive, fazia parte da dita agremiação como sócio efetivo desde 1886.<sup>495</sup> No relatório apresentado pelo conselho da entidade na sessão da assembleia geral ocorrida em 6 de março de 1888, “com grande contentamento”, registrou-se a liberdade de Cesário Mendes, apesar dos “perseguidores do nosso consórcio, contra ele intentarem para abafar uma ideia santa e que motivara o sacrifício do Gólgota [...]”, na apreciação do secretário da agremiação.<sup>496</sup> No mesmo documento, registrou-se que o associado Cesário Mendes, enquanto esteve retido na cadeia pública, fora visitado por outros membros da entidade associativa, “e nunca reclamou coisa alguma da Monte Pio”.

A notícia da absolvição de Cesário Mendes repercutiu para além dos limites da Província da Bahia. Localizei notas impressas em periódicos que circularam na Corte, no Maranhão e no Espírito Santo. Imediatamente dois dias após a sentença, o *Gazeta de Notícias*, publicado no Rio de Janeiro, veiculou a seguinte nota: “O júri da Cachoeira absolveu, por unanimidade de votos, Cesário Mendes, que era acusado de acoutador de escravos”.<sup>497</sup> Notícia semelhante foi publicada no periódico *A Província do Espírito Santo*, em 20 de março de 1888.<sup>498</sup> Na mesma direção, o jornal *Pacotilha*, publicado na Província do Maranhão, noticiou no exemplar de 27 de março de 1888 o seguinte: “o tribunal do júri da Cachoeira absolveu unanimemente a Cesário Mendes, processado por ter dado asilo a escravos fugidos”.<sup>499</sup> Embora as notas sejam curtas e precisas, o fato de terem sido publicadas em gazetas de diferentes localidades evidencia que as ações de Cesário Mendes eram amplamente conhecidas. Saindo do cárcere, o abolicionista logo retomou as atividades de militância, aliando-se a outros companheiros que celebraram sua liberdade.

---

<sup>495</sup> Cesário Mendes tornou-se sócio da Monte Pio em 19 de outubro de 1886. No juramento, ele declarou “ter quarenta e cinco anos de idade, solteiro, natural e morador desta cidade, com dois filhos legitimados, artista liberal [...]”. Cf. *Livro de Termo de Admissão* (25/10/1874 a 25/03/1897). Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos. (ASMPAC).

<sup>496</sup> *Livro de Atas*, 1888. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos. (ASMPAC).

<sup>497</sup> *Gazeta de Notícias*, 4 de março de 1888, p. 2.

<sup>498</sup> *A Província do Espírito Santo*, 20 de março de 1888, p. 3.

<sup>499</sup> *Pacotilha*, 27 de março de 1888, p. 2.

## CAPÍTULO IV

### OUTROS ITINERÁRIOS: FESTAS DA ABOLIÇÃO E EXPERIÊNCIAS DE ABOLICIONISTAS NO IMEDIATO PÓS-EMANCIPAÇÃO

Decorridos dois dias após a assinatura da lei n. 3.353 que acabou legalmente com a escravidão no Brasil, a *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, no calor dos eventos que marcaram aqueles dias sem escravidão, oficiou à Câmara Municipal, convidando os edis para participarem de uma “Procissão Cívica”, organizada pela dita agremiação abolicionista e programada para o dia 20 de maio, a partir das 3 horas da tarde, uma semana após o 13 de maio. No ofício, o secretário da entidade Genésio de Souza Pitanga registrou que a motivação do ato era “solenizar a sabia lei que sancionou a extinção do elemento escravo neste país”.<sup>500</sup> A procissão sairia do edifício da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos, percorrendo as principais ruas da cidade. Naquele momento, a *Sociedade Libertadora Cachoeirana* era presidida pelo advogado e jornalista José Joaquim Villas-Boas, personagem ativo nos movimentos abolicionistas, conforme vimos nos capítulos anteriores. A iniciativa da agremiação revela como, naquela conjuntura festiva, os abolicionistas procuraram tomar para si a organização das celebrações, pois reivindicavam o protagonismo daquele momento, elaborando memórias da comemoração e dos sujeitos da Abolição.

A procissão organizada pela *Sociedade Libertadora Cachoeirana* não foi a única manifestação pública que ocorreu nos dias seguintes à lei da abolição. O entusiasmo e o delírio daqueles dias espalharam-se em várias direções. Logo que as notícias sobre a abolição da escravidão chegaram à cidade portuária, uma atmosfera celebrativa e ruidosa tomou conta do lugar, envolvendo libertos, ex-escravos, livres, abolicionistas, estudantes, tipógrafos, entre outros sujeitos, inclusive alguns antigos escravistas que num aparente compartilhamento de júbilo, aderiram às celebrações da abolição mostrando-se ardorosos abolicionistas. Admirado do entusiasmo daqueles dias, um articulista do jornal *O Tempo*, publicado em Cachoeira, informou que “ao chegar a notícia de ter sido aprovado no Senado o projeto de abolição imediata, o povo se derramou pela ruas [...], aclamando vitoriosamente a ideia abolicionista

---

<sup>500</sup> *Ofício da Sociedade Libertadora Cachoeirana, 15 de maio de 1888.* Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Documentos avulsos, sem códice. No canto superior esquerdo do documento foi registrado que o presidente da Câmara Municipal nomeou uma comissão, composta pelos vereadores tenente-coronel Amâncio Passos, Rosalvo Fraga e o advogado José Almachio, para representar a municipalidade no ato.

com um entusiasmo indescritível”.<sup>501</sup> A notícia da abolição alimentou antigas expectativas e esperanças de liberdade. Como afirmou o historiador Walter Fraga Filho, “o 13 de Maio significou o começo de uma nova era”,<sup>502</sup> apontava para um momento de mudanças no país, após legalmente desfazer-se a instituição que secularmente legitimou a escravização de pessoas.

Os eventos festivos do maio de 1888 possibilitaram encontros e desencontros de interesses, anseios, projetos, frustrações e expectativas de um futuro imediato e desconhecido. Reuniões, passeatas, missas, recitais de poesia e solenidades diversas formaram um painel de eventos festivos que ocorreram durante e após o 13 de Maio, atraindo multidões para as ruas e recintos fechados. Passados os dias de celebração, ex-escravos, libertos, livres e abolicionistas seguiram elaborando memórias do momento histórico que prenunciava um tempo de grandes mudanças políticas e sociais. Neste último capítulo, procuro, além de compreender como ocorreu a participação de diferentes setores da sociedade cachoeirana nas festas da abolição, analisar como os sujeitos que investigo neste estudo, o professor Cincinato Franca, o solicitador Cesário Mendes e o músico Tranquilino Bastos, envolveram-se com as questões que tocavam diretamente as vidas da população negra no momento imediato à emancipação. Esta reflexão é oportuna na medida em que procuro discutir que as pautas abolicionistas não se findam com a abolição. Pelo contrário, o que se viu no pós-abolição foi uma continuidade de antigas reivindicações relacionadas às demandas da população negra.

#### **4.1 Entre vivas e brados: ocupando as ruas para embalar e celebrar a abolição**

Uma lei, dois artigos. Rápida, precisa, sem anunciar indenização ou alguma política de amparo aos ex-escravizados, a lei que eliminou legalmente a escravidão no Brasil foi assinada num domingo ensolarado e intensamente celebrada nos lugares mais remotos da nação, embora não de forma unânime, pois a alegria do momento não foi compartilhada por todos os diferentes sujeitos que vivenciaram aquele episódio. No Rio de Janeiro, capital do Império, as celebrações prolongaram-se por dias que pareciam intermináveis.<sup>503</sup> As ruas da Corte foram tomadas por

<sup>501</sup> *O Tempo*, 16 de maio de 1888, p. 1.

<sup>502</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 128.

<sup>503</sup> DAIBERT JUNIOR, Robert. *Isabel, a “redentora” dos escravos*, pp. 144-160. Petrônio Domingues tratou das celebrações do 13 de maio em algumas províncias do Império, para além do Rio de Janeiro. Para esse autor, com a notícia da abolição, “No Rio de Janeiro, em São Paulo, em Minas Gerais, no Rio Grande do Sul, na Bahia, em Sergipe e no Maranhão, nas plagas urbanas e rurais, enfim, nos mais diferentes rincões, os ex-escravos e as camadas populares ficaram embevecidos. Mais do que divagarem em êxtase, seus sonhos e esperanças eram sentidos à flor da pele”. Cf. DOMINGUES, Petrônio. “A redenção de nossa raça”: as comemorações da abolição da escravatura no Brasil. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 31, n. 62, 2011, pp. 19-48.

uma gente entusiasmada pelo grande acontecimento que marcava, de uma vez por todas, o fim de um passado que, em partes, desejava-se superar e esquecer. Na *Cidada da Bahia*, os eventos festivos pela abolição reuniram números expressivos de participantes. De acordo com Walter Fraga Filho, “[...] desde o dia 13, entidades abolicionistas, estudantes, populares e ex-escravos ocuparam as ruas e desfilaram pelo centro ao som de filarmônicas”.<sup>504</sup> Na composição ritualística das comemorações ocorridas na capital baiana, “o ápice foi o desfile dos libertos com o carro alegórico da Cabloca”,<sup>505</sup> conforme constatou Wlamyra Albuquerque.

Longe da capital, os brados festivos ecoaram em diferentes localidades. Na portuária cidade de Cachoeira, antes mesmo da notícia oficial da abolição chegar, multidões saíram às ruas para celebrar o fim da instituição que durara mais de três séculos.<sup>506</sup> Numericamente, a quantidade de escravizados havia sofrido uma sensível redução à medida que se aproximava do limiar da abolição.<sup>507</sup> Em correspondência remetida do Paço da Câmara Municipal de Cachoeira para a Presidência da Província da Bahia, em 15 de setembro de 1887, registrou-se 5.572 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois) escravizados matriculados no município, de acordo com os números da segunda matrícula geral do Império, realizada entre os anos de 1886 e 1887.<sup>508</sup> Esse dado corrobora com a afirmativa de que, quando a abolição ocorreu, havia um reduzido número de pessoas escravizadas. Entretanto, compartilho do argumento da historiadora Wlamyra Albuquerque quando afirma que:

[...] a importância histórica da lei de 1888 não pode ser mensurada apenas em termos numéricos. O impacto que a extinção da escravidão causou numa sociedade constituída a partir da legitimidade da propriedade sobre pessoas não cabe em cifras.<sup>509</sup>

As evidências mostram que muitas pessoas afluíram para a sede da Comarca de Cachoeira para, em coro com os egressos da escravidão e outros, celebrar o 13 de Maio. Os edis da Câmara

<sup>504</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 124.

<sup>505</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, pp. 126-127.

<sup>506</sup> Oficialmente, a notícia da abolição chegou à cidade de Cachoeira no dia 14 de maio, através de uma correspondência remetida do Palácio da Presidência da Província para o Juiz de Direito da comarca de Cachoeira. Cf. *Ofício do Palácio da Presidência da Província da Bahia em 14 de maio de 1888*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Documentos avulsos, sem códice.

<sup>507</sup> De acordo com Lilian Moritz Schwarcz, “o 13 de Maio redimiu 700 mil escravizados, que representavam, a essa altura, um número pequeno em comparação com o total da população, estimada em 15 milhões de pessoas”. Cf. SCHWARZ, Lilia Moritz. “Dos males da dádiva: sobre as ambiguidades no processo da Abolição brasileira”. In: CUNHA, Olívia Maria Gomes da. GOMES, Flávio Santos (org.) *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007, p. 24.

<sup>508</sup> *Ofício da Câmara de Cachoeira ao Presidente da Província da Bahia, enviando a descrição de seu Município*. Cachoeira, 17 de setembro de 1887. 2 documentos. Originais. 8 f. Biblioteca Nacional. (II – 33, 33, 36).

<sup>509</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, p. 97.

Municipal também procuraram tomar parte nos festejos da abolição, embora um pouco tardiamente, sendo, inclusive, duramente criticados na imprensa pela aparente apatia. Aqueles senhores que ardorosamente reverberavam sobre o “direito de propriedade” dos proprietários, sendo, muitos deles, grandes possuidores de escravizados, procuraram consagrar-se na memória dos eventos que marcaram os dias seguintes à lei da abolição como se tivessem sido ávidos defensores da abolição. Na sessão ordinária ocorrida no dia 17 de maio de 1888, o vereador Rosalvo de Menezes Fraga apresentou um requerimento, aprovado unanimemente pelos vereadores. No documento, o edil propôs algumas ações a serem tomadas pela municipalidade após a comunicação oficial da abolição da escravidão pelo Presidente da Província, ocorrida no dia 14 de maio de 1888.<sup>510</sup> Para ele, era preciso:

[...] 1º. Que esta Câmara, reunida como se acha, dirija-se por telegrama, em nome dos seus munícipes, a S. A. Imperial Regente, felicitando-a pela promulgação do Decreto Legislativo de 13 do corrente, que aboliu a escravidão no Brasil;

2º. Que a Câmara, por uma proclamação, comunique ao povo a promulgação da referida lei, da qual teve ciência por ofício do Ex. Sr. Presidente da Província, de 14 do corrente;

3º. Que se mande celebrar na matriz desta cidade, no dia 20 do corrente, um ‘Te-Deum’ em ação de graças ao Todo Poderoso por tão faustoso acontecimento, convidando-se a todas as autoridades, corporações, imprensa, comércio e o povo em geral, e também para iluminar as frentes de suas casas na noite daquele dia;

4º. Finalmente, que seja remetido por cópia à imprensa desta cidade o aludido ofício do Ex. Sr. Presidente da Província e todas as liberações que neste sentido forem tomados, para que tenham a precisa publicidade. [...] <sup>511</sup>

Um dos itens sugeridos pelo vereador era comunicar “ao povo a promulgação da referida lei”, o que perdia o sentido, pois essa informação chegaria tarde. Embora no dia 13 de maio a cidade estivesse agitada com eventos festivos, no dia anterior, o clima celebrativo já estava instalado na localidade. O periódico abolicionista *O Asteróide* noticiou que no sábado, 12 de maio de 1888, grande número de pessoas percorreu em passeata as principais ruas da cidade de

<sup>510</sup> *Ofício do Palácio da Presidência da Província da Bahia ao Juiz de Direito da Comarca da Cachoeira*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Documentos avulsos, sem código.

<sup>511</sup> *Requerimento do vereador Rosalvo de Menezes Fraga*. Cachoeira, 17 de maio de 1888. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Documentos avulsos, sem código. O mesmo requerimento foi publicado, na íntegra, no periódico *O Tempo*, veiculado no dia 19 de maio de 1888. Importante destacar que o referido periódico tinha a subscrição para publicar as sessões da Câmara Municipal. Sobre o item da iluminação das casas, constante no terceiro tópico do requerimento do vereador Rosalvo de Menezes Fraga, notei que essa foi uma prática utilizada em outras localidades. No Rio de Janeiro, a gazeta *Cidade do Rio*, dirigida pelo abolicionista José do Patrocínio, publicou um edital da Câmara Municipal, dois dias após a abolição, convidando “a todos os habitantes desta capital para, em homenagem ao grande acontecimento nacional da Extinção da Escravidão no Império, iluminar até o dia 20 do corrente as frentes de suas casas”. Cf. *Cidade do Rio*, 17 de maio de 1888, p. 2.

Cachoeira e da vizinha povoação de São Félix. Movidos pela expectativa da lei que eliminaria definitivamente o trabalho escravo no Brasil, populares entusiasmados ouviam calorosos discursos de abolicionistas, pronunciados das sacadas das residências, intercalados com ovações, vivas, aplausos e fogos de artifício que estalavam no céu.<sup>512</sup> Sendo assim, quando no dia 17 de maio o vereador Rosalvo de Menezes Fraga propôs comunicar sobre a lei da abolição, as manifestões públicas já ocorriam, reunindo numerosa e vibrante quantidade de pessoas.

Acatando a ideia do requerimento do vereador Rosalvo de Menezes Fraga, a Câmara Municipal organizou uma missa para celebrar a abolição no município, conferindo um tom de sacralidade aos festejos da abolição.<sup>513</sup> Localizei diversos ofícios enviados da municipalidade convidando autoridades e associações para participarem da cerimônia religiosa na Igreja Matriz.<sup>514</sup> A população, em geral, foi convidada por meio de um anúncio publicado n’*O Tempo*, às vésperas da celebração.<sup>515</sup> Esta estratégia tinha por finalidade alcançar um público mais amplo, uma vez que não haveria tempo de entregar convites pessoalmente. Muitas ações foram organizadas de última hora. O *Te-Deum* em ações de graça pela abolição foi marcado para o dia 20 de maio, à 1 hora da tarde, antes, portanto, do préstito organizado pela *Sociedade Libertadora Cachoeira*, marcada para ocorrer às 3 horas da tarde do mesmo dia, como tratei no início deste capítulo. No periódico *O Tempo* que ganhou às ruas no dia 23 de maio o articulista informou detalhes da missa patrocinada pela municipalidade. Devidamente decorada para a celebração, a Igreja Matriz recebeu “grande número de senhoras”, além de comissões de diversas organizações civis da cidade, entre outras, da mesa da Santa Casa de Misericórdia, do Clube de Instrução, do Clube Regatas, da Sociedade Monte Pio dos Astistas Cachoeiranos, da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, da Sociedade Espírita Cachoeirana, entre outras. Estiveram presentes ainda comissões das filarmônicas Ceciliana, Orphesina e Minerva, além de representantes da imprensa local.<sup>516</sup>

<sup>512</sup> *O Asteróide*, 19 de maio de 1888, p. 1 e 2.

<sup>513</sup> Na capital baiana houve uma mobilização semelhante. Os vereadores, “para solenizar a promulgação da Lei de 13 de Maio”, mandaram celebrar um *Te-Deum* no dia 19 de maio de 1888. Cf. *Instrução Pública*. Correspondência recebida da Presidência da Província, 1888. Arquivo Público da Bahia (APB). Arquivo Colonial e Provincial. Maço: 6580. Agradeço a Prof. Ione Celeste pela indicação dessa fonte.

<sup>514</sup> As correspondências estão em caixas avulsas no Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). No geral, elas possuíam o mesmo teor. Localizei correspondências remetidas ao Deputado Joaquim Ignácio Tosta, ao Comendador Themístocles da Rocha Passos, ao Juiz de Direito Antônio José de Castro Lima e à Sociedade Recreio da Mocidade “Valentes do Diabo”.

<sup>515</sup> *O Tempo*, 19 de maio de 1888, p. 2.

<sup>516</sup> *O Tempo*, 23 de maio de 1888, p. 2. Ver ainda o exemplar *O Tempo*, 22 de junho de 1888, p. 1. Neste último exemplar, informou a presença de inúmeras associações no evento. Além das já citadas no texto, registrou-se as seguintes: Club Rio Branco, Club Triunfo, Club Dezoito de Setembro, Sociedade Cabilda Cachoeirana, União das Artes, Beneficência dos Operários, Club Caixeiral, Club Democrata Primeiro de Março, Loja Capitular Caridade e Segredo, Club Familiar dos Artistas Cachoeiranos, União das Artes, Recreio da Mocidade, Club Sultão São

O sermão da cerimônia católica foi proferido pelo padre abolicionista Guilherme Pinto da Silveira Salles “que se pronunciou com inspiração e inteligência dignas do assunto”, segundo registrou o articulista d’*O Tempo*.<sup>517</sup> Além das autoridades públicas e representantes de associações civis, grande número de professores, “todos acompanhados de alguns alunos seus”,<sup>518</sup> participou da celebração, atentos à homilia do reverendo. Finalizada a celebração eclesiástica, os edis deram continuidade às comemorações no Paço da Municipalidade que, à semelhança da Igreja Matriz, estava cuidadosa decorado para a solenidade. Afinal, a celebração da abolição não era apenas religiosa, mas política. Discursos acalorados marcaram os pronunciamentos de vereadores que usaram a tribuna, tomando parte na agenda festiva.

O maestro Tranquilino Bastos participou ativamente daquele momento de conagração, tanto durante a celebração na Igreja Matriz quanto na Câmara Municipal. No encerramento da programação da municipalidade, sob sua regência, a *Filarmônica Lyra Ceciliana* tocou o hino “13 de maio”, composição do maestro realizada no calor dos eventos que marcaram aquele histórico maio de 1888. Tranquilino Bastos e os músicos negros sob sua regência, ao som dos instrumentos da filarmônica, arrastaram milhares de pessoas, desde o dia 13 de Maio, pelas estreitas e tortuosas ruas da cidade de Cachoeira e da vizinha Freguesia de São Félix. Foram dias de intenso trabalho para os músicos, com programações que adentraram à madrugada, como mostrarei mais à frente. Para aqueles músicos negros, celebrar o treze de maio tinha sentidos múltiplos, pois representava a superação com um passado escravista que eles e/ou seus ascendentes próximos estavam diretamente ligados.

Na narrativa dos eventos festivos realizada pelos articulistas da gazeta *O Tempo*, não houve espaço para registrar a atuação dos ex-escravizados e libertos nas celebrações da abolição. Em todo o momento, os relatos procuraram evidenciar a participação de autoridades locais, principalmente os membros da municipalidade, como tendo participação ativa nas comemorações. Nesse sentido, reivindicavam a responsabilidade de uma programação oficial que iria saudar a abolição, estabelecendo sentidos próprios. Esse comportamento estava relacionado à imagem e/ou memórias que se pretendia construir dos protagonistas daqueles préstitos festivos, ligando os vereadores à causa abolicionista, como se todos eles estivessem

---

Felixa. Estavam presentes também as redações d’*O Tempo*, d’*A Ordem*, d’*O Americano*, d’*O Guarany* e d’*O Asteróide*.

<sup>517</sup> Idem. No exemplar d’*O Tempo* que circulou dia 22 de junho de 1888, registros relacionados às celebrações do dia 20 de maio evidenciaram outros sacerdotes católicos no *Te-Deum*. Marcaram presença e/ou oficiaram para a Câmara Municipal, além do padre Guilherme Pinto da Silveira Salles, padre Olavo Borges de Carvalho, vigário da Freguesia de São Félix, padre José Martins da Silva, vigário da Freguesia da Muritiba, padre Heráclio Mendes da Costa, padre Antônio Onofre da Silva e frei João do Coração de Jesus. Cf. *O Tempo*, 22 de junho de 1888, p. 1.

<sup>518</sup> *O Tempo*, 22 de junho de 1888, p. 1.

irmanados para o fim da escravidão, apagando todas as tensões protagonizadas por alguns deles às vésperas da abolição. É preciso considerar que o periódico *O Tempo* tinha um acordo firmado para publicação dos expedientes da Câmara Municipal. Logo, empenhavam-se em cumprir bem sua tarefa e garantir a continuidade do contrato com a municipalidade.

Mediante a análise de exemplares de outros periódicos e outros documentos, nota-se que nas narrativas das cenas festivas foi apresentado um mosaico de sujeitos que, seguindo caminhos múltiplos, tomaram parte efetiva nas festas da abolição. O jornal *O Asteróide*, como demonstrei em estudo anterior, atuou ativamente na organização e descrição dos festejos que ocorreram nos longos e entusiasmados dias de maio de 1888.<sup>519</sup> Através dos relatos impressos na gazeta abolicionista, dois personagens centrais deste estudo, o professor Cincinato Franca e o maestro Tranquilino Bastos, apareceram com expressividade nas comemorações, como veremos ainda neste capítulo. Esse comportamento tem muito a ver com o posicionamento político do periódico, reivindicando certo protagonismo dos abolicionistas no processo de desmonte da escravidão, principalmente os abolicionistas diretamente ligados ao jornal e ao *Club Carigé*. O periódico *O Tempo*, por sua vez, aqui utilizado para entender o momento político das festas da abolição, estava atrelado às elites locais. Desse modo, foi omissivo em relação aos abolicionistas que investigo, também não deu ressonância aos eventos da abolição como fizera a gazeta abolicionista. É preciso entender esses comportamentos dentro de uma conjuntura que apontava para um tempo de batalhas em torno da construção de uma memória oficial da abolição, disputada por contemporâneos aos eventos celebrativos do maio de 1888.

Diferente das manifestações organizadas pela Câmara Municipal que ocorreram uma semana após a decretação da lei áurea, os eventos festivos liderados por abolicionistas e pela população em geral iniciaram antes mesmo de aprovada a abolição. Segundo informou articulista de *O Asteróide*, ainda era 12 de maio, um sábado ao cair da tarde, quando as ruas da cidade de Cachoeira e da Freguesia de São Félix, do outro lado do histórico Rio Paraguaçu, foram tomadas por uma multidão ruidosa e animada. Impressionado com as cenas, registrou um articulista no exemplar que circulou no dia 19 de maio:

É absolutamente impossível descrever-se a alegria que tem reinado nesta cidade e em S. Félix, desde sábado, após a chegada do vapor da capital que trouxe-nos a notícia de ter passado em terceira discussão na câmara temporária o projeto da abolição imediata do elemento servil.<sup>520</sup>

---

<sup>519</sup> Cf.: SOUZA, Jacó dos Santos. “Vozes da abolição”, op. cit.

<sup>520</sup> *O Asteróide*, 19 de maio de 1888, p. 1 e 2.

A população não estava alheia àquilo que era discutido no Parlamento. Antes, estava atenta à discussão que se travava sobre a “solução do elemento servil” e sabia que o fim da escravidão se avizinhava. No dia 13 de maio, o clima celebrativo provocado pela sanção da lei que aboliu a escravidão envolveu segmentos sociais diversos, em distintos lugares da nação. O escritor Machado de Assis, cinco anos após o fim legal da escravidão, relembrou o momento histórico do 13 de maio de 1888, registrou numa coluna do *Gazeta de Notícias*, publicada no Rio de Janeiro:

Houve sol, e grande sol, naquele domingo de 1888, em que o senado votou a lei, que a regente sancionou e todos saímos à rua. Sim, também eu saí à rua, eu o mais encolhido dos caramujos, também eu entrei no préstito, em carruagem aberta [...]; todos respiravam felicidade, tudo era delírio. Verdadeiramente, foi o único dia de delírio público que me lembro ter visto.<sup>521</sup>

A cena descrita pelo escritor descendente de africanos revela um ambiente de expectativas e esperanças diante do momento que era inaugurado com a assinatura da lei da abolição, naquele domingo ensolarado. As ruas da Corte expressavam o entusiasmo popular que arrebatou milhares de pessoas. O literato de pele escura e funcionário público do Ministério da Agricultura também participou das comemorações do fim da escravidão.<sup>522</sup> Aquela experiência deixou marcas duradouras em suas memórias. Muito possivelmente, enquanto celebrava a abolição, desfilando pelas ruas do Rio de Janeiro, Machado de Assis misturou-se a outros literatos, inclusive muitos deles redatores que empreenderam acirrada campanha contra a escravidão. Além desses, ex-escravizados e libertos tomaram parte nos festejos na capital do Império, imprimindo sentidos próprios para a abolição.<sup>523</sup> O “delírio público” que lembrou o escritor e que tanto lhe causou impacto, certamente, tinha na população negra seu maior expoente.

De volta ao Recôncavo baiano, tão logo soube-se que havia “passado em terceira discussão na câmara temporária o projeto da abolição imediata do elemento servil”, foi formada uma comissão com sócios do *Club Carigé* e abolicionistas ligados ao periódico *O Asteróide* que articulou uma passeata pelas principais ruas de Cachoeira e São Félix. Era ainda sábado,

<sup>521</sup> *Gazeta de Notícias*, 14 de maio de 1893, p. 1.

<sup>522</sup> Segundo Sidney Chalhoub, Machado de Assis se tornou funcionário do Ministério da Agricultura em 1873. Três anos depois, “a partir de meados de 1876, passou a chefiar a seção desse ministério encarregada de estudar acompanhar a aplicação da lei de emancipação”. Ainda segundo esse historiador, o literato “acreditava que a lei de 28 de setembro fora passo importante para a emancipação dos escravos e, por conseguinte, para a transformação da sociedade brasileira”. Cf. CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis historiador*, pp. 138 e 289.

<sup>523</sup> Sobre as festas da abolição na Corte Imperial, ver: MORAES, Renata Figueiredo. “As festas da abolição: o 13 de maio e seus significados no Rio de Janeiro (1888-1908)”. Tese de Doutorado. PUC-Rio de Janeiro, 2012.

12 de maio de 1888. O préstito foi marcado por discursos, frequentemente interrompidos pelos aplausos, ovações, foguetes e calorosos vivas. A multidão seguiu a comissão organizadora do desfile, tomada pela expectativa de que “no dia seguinte ficava abolida a escravidão”.<sup>524</sup> Naquele evento preparado de última hora, os discursos pronunciados das sacadas dos sobrados e em salões abolicionistas destacaram a participação de alguns abolicionistas no desmonte da escravidão como Joaquim Nabuco, Eduardo Carigé e Luiz Anselmo da Fonseca. De forma unânime, os oradores destacaram a participação do “abolicionismo cachoeirano, representado pelo patriótico *Club Carigé*”.<sup>525</sup> Iniciava-se, assim, a construção da memória da abolição por setores letrados da imprensa, destacando nomes do abolicionismo nacional, sobretudo baiano, como responsáveis pelo fim da escravidão.

Entre os oradores que discursaram durante a passeata do dia 12 de maio esteve em evidência o professor Cincinato Franca. Seria o início de uma intensa participação nos eventos celebrativos daqueles dias. Uma alegria compartilhada por diversas pessoas, exceto por aqueles que reclamavam indenização, insatisfeitos pelo modo como a abolição havia sido realizada. Durante a festividade, Cincinato Franca, como presidente de *Club Carigé*, esteve à frente da organização da comissão, discursando em dois momentos distintos, segundo informou um articulista d’*O Asteróide*. O primeiro momento deu-se na povoação de São Félix, nas dependências da agremiação abolicionista *Club Rio Branco*.<sup>526</sup> De acordo com o registro, Cincinato Franca “pedindo a palavra, cheio da maior verbosidade e júbilo prolongou-se em um soberbo discurso que arrebatou incessantemente as maiores ovações e palmas [...]”.<sup>527</sup> O professor sabia bem conduzir as palavras de modo que levassem a plateia ao encantamento e emoção.

Retornando a comissão à cidade de Cachoeira, após atravessar a histórica ponte metálica D. Pedro II, dirigiu-se o préstito para a residência de Cincinato Franca, onde o professor discursou mais uma vez e “em palavras eloquentes cumprimentou ao ministério 10 de março e ao povo cachoeirano, concluindo dando vivas ao dr. Nabuco, a Eduardo Carigé e ao dr. Fonseca etc”.<sup>528</sup> É importante lembrar que o professor fazia parte da equipe de articulistas d’*O Asteróide*. Logo, ao destacar abolicionistas que faziam parte do quadro de colaboradores da gazeta,

<sup>524</sup> *O Asteróide*, 19 de maio de 1888, p. 1.

<sup>525</sup> *Idem*, p. 2.

<sup>526</sup> O *Club Rio Branco* foi fundado às vésperas da abolição, em 1 de maio de 1888, na Freguesia de São Félix. Ao narrar a reunião de instalação do referido clube, *O Asteróide* informou que estavam presentes, entre outros, Cesário Mendes, Cincinato Franca e José Theodoro Pamponet, indicando que os dois últimos eram sócios da agremiação. Cf. *O Asteróide*, 4 de maio de 1888, p. 1 e 2.

<sup>527</sup> *O Asteróide*, 19 de maio de 1888, p. 2.

<sup>528</sup> *Idem*.

buscava-se construir uma narrativa e memória daqueles eventos, reivindicando certo protagonismo. De todo modo, o professor Cincinato Franca tinha mesmo grande habilidade para discursar em público, como deixou entrever o articulista. Em quase todo o mês de maio de 1888, o presidente do *Club Carigé* proferiu inúmeros discursos para uma multidão ávida e barulhenta que tomou as ruas da cidade portuária em celebração da liberdade.

No dia 13 de maio de 1888, a cidade de Cachoeira amanheceu em clima festivo. *O Asteróide* reservou parte considerável de seus exemplares que circulou entre os dias 19 e 28 de maio para descrever, com certa riqueza de detalhes, as celebrações da abolição ocorridas na cidade de Cachoeira e Freguesia de São Félix. No dia da abolição, houve uma intensa movimentação nas dependências da redação d'*O Asteróide* e da estação telegráfica. Os telégrafos cumpriram bem a empreitada de manter a população ciente a respeito do caminhar da abolição. Os avanços nos meios de comunicação, no final do século XIX, possibilitaram que as informações chegassem a lugares mais distantes do Império em um curto espaço de tempo.<sup>529</sup> Na capital baiana, as primeiras notícias da votação do projeto de Lei da Abolição pelo senado chegaram por telégrafo às 2 horas da tarde. A notícia oficial da abolição, após a assinatura da lei pela Princesa Isabel, chegou na estação telegráfica às 4 da tarde, espalhando-se rapidamente pela cidade de Salvador e Recôncavo baiano, segundo o historiador Walter Fraga Filho.<sup>530</sup>

Exatamente às 4 horas da tarde, a população cachoeirana recebeu o telegrama da Corte, informando da sanção da lei n. 3353 que aboliu em definitivo a escravidão no Brasil. Décadas após aquele acontecimento, um abolicionista lembrou a chegada da notícia da abolição na estação telegráfica com doses de saudosismo e excesso. Genésio de Souza Pitanga informou que, assim que o telegrama chegou na repartição, o abolicionista e redator d'*O Asteróide* Manoel Fontes Moreira “arreatando o papel do telegrama que o telegrafista Miranda lhe entregara, no auge do delírio da janela do telégrafo grita: *Não há mais escravos no Brasil [...]*”.<sup>531</sup> Antes dessa cena, nas primeiras horas daquele domingo, o professor Cincinato Franca havia reunido sócios do *Club Carigé*, com a finalidade de tomar “as providências necessárias para os festejos”.<sup>532</sup> Esse comportamento do professor evidencia o entendimento de que caberia aos abolicionistas a articulação para organizar as celebrações decorrentes do feito imperial, conclamando a população para as manifestações comemorativas. Assim, seriam eles

<sup>529</sup> Em Cachoeira, a estação telegráfica foi inaugurada no ano de 1875. Ver: MILTON, Aristides Augusto. *Ephemérides Cachoeiranas*. Universidade Federal da Bahia. Coleção Cachoeira, vol. 1. Salvador-Ba, 1979, p. 123.

<sup>530</sup> FRAGA FILHO, Walter. “Os 13 de maio e as celebrações da liberdade, Bahia, 1888-1893”. In: *História Social*, n. 19, 2010, p. 65.

<sup>531</sup> *Correio da Manhã*, 12 de maio de 1929, p. 3. Grifo no original.

<sup>532</sup> *O Asteróide*, 19 de maio de 1888, p. 2.

identificados como os responsáveis pelo fim da escravidão, reservando-os o protagonismo no que chamou de “festa da vitória abolicionista”.

A estação telegráfica experimentou uma intensa movimentação na semana seguinte à abolição. Abolicionistas e representantes de instituições políticas e sociais enviaram e receberam diversas mensagens de congratulações pelo fim da escravidão. Os telegramas tiveram como destino as cidades de Salvador e Rio de Janeiro. A Câmara Municipal e a Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos enviaram mensagens para a Princesa Isabel, celebrando a ação da regente. Os abolicionistas Cesário Mendes e Cincinato Franca também telegrafaram para Isabel, recebendo respostas de suas manifestações de deferência e gratidão.<sup>533</sup> Eles enviaram ainda telegramas para abolicionistas da capital baiana com os quais mantinham relação e estima. Algumas mensagens foram publicadas no periódico *Gazeta da Tarde*. Logo no dia 13, Cesário Mendes telegrafou para Eduardo Carigé e Pamphilo da Santa Cruz. Dois dias depois, congratulou-se com Frederico Lisboa e Anselmo da Fonseca. O professor Cincinato Franca enviou telegramas saudando os companheiros de luta Pamphilo da Santa Cruz, Eduardo Carigé e o presidente do Clube Carigé, da capital.<sup>534</sup> No dia 15 de maio foi a vez de felicitar, em nome do *Club Carigé*, instituição presidida por ele, os abolicionistas Drs. Frederico Lisboa e Anselmo da Fonseca.<sup>535</sup>

No movimento de troca de correspondências entre militantes dos movimentos abolicionistas, não houve espaço para fazer menção a quem havia sido libertado pela lei da abolição. Reafirmava-se o entendimento de que o fim da escravidão havia sido resultado do empenho dos setores letrados, principalmente os ligados às redações dos jornais. Nesse sentido, conforme apontou a historiadora Renata Figueiredo Moraes, as festas ocorridas ao longo do mês de maio cumpriam a tarefa de reafirmar e lembrar “quem lutou por ela e quem assinou a própria lei (abolicionistas letrados e o Império)”.<sup>536</sup> Contudo, como veremos mais à frente, outros sujeitos participaram das celebrações, estabelecendo agendas que fugiam das programações oficiais das redações dos jornais e agremiações.

No histórico 13 de maio e dias seguintes, Cincinato Franca, Tranquilino Bastos e Cesário Mendes, aliados a outras lideranças abolicionistas locais, participaram das festividades, sobretudo as que foram organizadas por entidades abolicionistas. Enquanto o professor e o

<sup>533</sup> *Cidade do Rio*, 19 de maio de 1888, p. 1. Cf. *O Paiz*, 17 de maio de 1888, p. 2. Ver também: *O Asteróide*, 19 de maio de 1888, p. 1.

<sup>534</sup> *Gazeta da Tarde*, 16 de maio de 1888, p. 1.

<sup>535</sup> *Gazeta da Tarde*, 17 de maio de 1888, p. 1.

<sup>536</sup> MORAES, Renata Figueiredo. A Festa da Abolição do 13 de Maio: Comemorações, Identidade e Memória. In.: ABREU, Martha; XAVIER, Giovana; MONTEIRO, Lívia Monteiro e BRASIL Eric (orgs.). *Cultura negra: festas, carnavais e patrimônios negros*. Vol. 1. Niterói: Eduff, 2018.

solicitador levaram o público ao delírio com discursos empolgantes, o maestro seguiu imponente à frente da Lyra Ceciliana, embalando dias e noites de festas. Da leitura da narrativa impressa n’*O Asteróide* observa-se que, a princípio, não houve um roteiro previamente estabelecido a ser seguido pela multidão. A população percorreu as ruas da cidade acompanhando as bandas de música, Filarmônica Orphesina e Lyra Ceciliana. Em alguns momentos, passeatas que caminhavam em direções opostas se encontraram, seguindo juntas para pontos específicos da festa. De uma ponta a outra da cidade, milhares de pessoas caminharam, com paradas obrigatórias para ouvir discursos de lideranças abolicionistas, pronunciados das sacadas de residências, das agremiações civis, das sedes dos clubes ou das tipografias, entre outros espaços.

As estimativas das pessoas que participaram das comemorações impressionam. Ao final da tarde do 13 de maio de 1888, segundo informou *O Tempo*, “começou o grande, o enorme, o extraordinário movimento das ruas”.<sup>537</sup> Articulistas ligados ao periódico estimaram que um número superior a 4 mil pessoas tenha ocupado as ruas de Cachoeira para celebrar a abolição naquele dia, “tornando impossível o trânsito na Praça da Aclamação”.<sup>538</sup> Estimativas ainda mais generosas foram apresentadas pela redação d’*O Asteróide* ao descrever o cenário festivo daquele dia. Registrou-se que, entre 6 a 7 mil pessoas circularam pelas ruas, repetidamente saudando a abolição. Apesar das imprecisões em relação ao número de festeiros, o registro nas páginas da imprensa cumpria a função de revelar a intensidade com que a notícia da abolição foi recebida, envolvendo milhares de sujeitos que habitavam no Recôncavo da Bahia. De certo, assim que se soube da abolição, as ruas estreitas da histórica cidade logo foram tomadas por uma multidão em festa.

O abolicionista José Correia da Silveira e Souza, na condição de secretário da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos, registrou em ata que, na noite do 13 de maio de 1888, uma expressiva quantidade de pessoas, acompanhadas de duas filarmônicas, pararam em frente à sede da Monte Pio onde ouviram um eloquente discurso pronunciado pelo Dr. Pedro Vianna Alvim. Observando do alto do edifício para a rua tomada de gente, o secretário estimou que

---

<sup>537</sup> *O Tempo*, 23 de maio de 1888, p. 1.

<sup>538</sup> Idem. A Praça da Aclamação era bastante ampla, ainda assim tornou-se pequena dado o grande número de pessoas que para ali dirigiu-se em celebração pela abolição. Anteriormente conhecida como Largo da Casa da Câmara e Cadeia, centro administrativo da vila, a Praça da Aclamação recebeu este nome pelo fato de ter-se dado nela a aclamação de D. Pedro I como “Regente e Defensor Perpétuo do Reino do Brasil”, na manhã de 25 de junho de 1822, num contexto acirrado de embates com as tropas lusitanas. Para o historiador João José Reis, foi em Cachoeira que se deram “os acontecimentos mais decisivos” na luta baiana contra a dominação portuguesa. Portanto, a Praça da Aclamação era um espaço que carregava um histórico de lutas e reivindicações. Não à toa foi ocupada por populares durante as festas da abolição. Cf. REIS, João José. “O Jogo Duro do Dois de Julho: o “Partido Negro” na Independência da Bahia.” In: REIS, João José, SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 79-98.

“mais de oito mil pessoas” estavam naquela manifestação pública.<sup>539</sup> Talvez houvesse certa dose de exagero no relato da imprensa, bem como no relato do secretário José Correia da Silveira e Souza que, provavelmente, pretendiam dimensionar o envolvimento e euforia dos festeiros diante de uma notícia há muito aguardada. A despeito da disparidade nas estimativas em relação àqueles que ocuparam as ruas, impressionam a popularidade e o entusiasmo da multidão que atravessou madrugadas em festa. Era um público ávido por celebrar a abolição conquistada.

Números expressivos de festeiros também se notou em Salvador. Walter Fraga Filho informou que a festa do dia 14 de maio, de acordo com registros do *Diário da Bahia*, reuniu 2 mil pessoas numa passeata dos liberais que seguiram em desfile noturno à luz de *flambeaux*.<sup>540</sup> No Rio de Janeiro, as estimativas da imprensa em relação ao número de participantes das celebrações da abolição variaram bastante, inclusive na cobertura de um mesmo evento. De acordo com a historiadora Renata Figueiredo Moraes, apesar do tempo chuvoso na manhã de 17 de maio de 1888, a programação celebrativa na Corte deu-se com uma Missa Campal em São Cristóvão que reuniu uma numerosa multidão. Articulistas do *Gazeta de Notícias* informaram que o evento contou com aproximadamente 30 mil participantes, “provavelmente um cálculo exagerado, dado que o repórter do jornal *O Paiz* atestou apenas a metade deste número”, de acordo com a historiadora.<sup>541</sup> O fato é que a abolição ampliou antigas expectativas e esperanças, sobretudo entre a população negra que via no fim da escravidão a possibilidade de viver dias melhores, daí o grande contingente que ocupou efusivamente as ruas de várias cidades do Império.

Evidentemente, o grande número de pessoas nas ruas sempre provocava temor. Os desdobramentos da ação da Princesa Regente era motivo de preocupação, sobretudo entre grandes proprietários que resistiram até os instantes finais da escravidão, temendo consequências perigosas com uma multidão de libertos nas ruas. A ideia de manutenção da ordem esteve presente no discurso pronunciado do alto da sacada da Sociedade Monte Pio do Artistas Cachoeiranos, afinal, o futuro apresentava-se incerto para muita gente. Uma reunião extraordinária ocorreu no dia 13 de maio de 1888, na sede da Monte Pio, reunindo grande

---

<sup>539</sup> *Livro de Atas*, 1888. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos. (ASMPAC). Agradeço ao pesquisador Cacau Nascimento pela indicação da fonte. Ele cita esse documento em sua dissertação: NASCIMENTO, Luiz Cláudio Dias do. “Terra de macumbeiros: redes de sociabilidades africanas na formação do candomblé jeje-nagô em Cachoeira e São Félix – Bahia”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBA/CEAO, 2007, p. 71.

<sup>540</sup> FRAGA FILHO, Walter. “Os 13 de maio e as celebrações da liberdade, Bahia, 1888-1893”, p. 70.

<sup>541</sup> MORAES, Renata Figueiredo. “As festas da abolição”, p. 59. Essa historiadora baseou-se nos seguintes periódicos: *Gazeta de Notícias* e *O Paiz* que circularam em 18 de maio de 1888.

número de sócios, de “pessoas gradas da alta sociedade e do povo”, a fim de dar “prova da sua adesão a tão magnânima, quanto caridosa lei”.<sup>542</sup> Finalizada a reunião, todos os presentes tiveram de permanecer no edifício por conta da aglomeração de pessoas que celebravam nas ruas, ao som de filarmônicas, a festa abolicionista. Do alto do edifício, Pedro Vianna dirigiu-se à multidão:

(...) proferindo um luminoso discurso no qual tratou do benefício que viria resultar a Nação brasileira tão sabia Lei, e que portanto as que hoje acabaram de render tão salutar benefício, *deveriam continuar no seu trabalho para ser bons cidadãos e perfeitos brasileiros*, bem como que a Nação brasileira deveria levantar um grande viva a Princesa regente e auxiliada no seu governo, principalmente se viesse a substituir a seu Pai que se achava em estado mórbido. Findo o discurso levantou as vivas a Nação brasileira, a S. A. Regente ao povo cachoeirano e a Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos.<sup>543</sup>

É bastante elucidativa a declaração de Pedro Vianna ao expressar o comportamento esperado para os ex-escravizados. Naquele momento de euforia e delírio popular, era preciso construir uma narrativa que desse conta de prevenir os abalos e a desorganização do trabalho, principalmente nas produções agrícolas, constantemente prognosticados. Muitos alarmavam que os ex-cativos não se sujeitariam aos trabalhos nas propriedades, preferindo viver na ociosidade e vadiagem. Expressava-se com recorrência o pensamento de que a liberdade seria compreendida pelos ex-escravizados como não trabalho, pois acreditava-se que os libertos não estavam preparados para viver em liberdade. Pedro Vianna procurou mostrar para a multidão de libertos que participava das festividades que “continuar no seu trabalho” seria uma forma de expressar gratidão pelo “benefício” recebido. Como bem argumentou Wlamyra Albuquerque, “a hora exigia cautela” dadas as incertezas que pairavam sobre os rumos das novas relações de trabalho inauguradas com a abolição.<sup>544</sup> Nesse sentido, tentar implantar a eterno agradecimento dos ex-escravizados foi uma estratégia amplamente utilizada por proprietário nos instantes finais da escravidão e nas festas da abolição, embora nem sempre suas expectativas tenham sido atendidas.

Diversos senhores do Recôncavo da Bahia adotaram um “abolicionismo de última hora”, conforme argumentou Walter Fraga Filho, numa tentativa desesperada de preservar laços de dependência de seus cativos e assegurar a continuidade das produções em suas propriedades.

<sup>542</sup> *Livro de Atas*, 1888. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos. (ASMPAC).

<sup>543</sup> *Idem. Grifo meu.*

<sup>544</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, p. 94.

Ao longo do mês de abril de 1888 diversos senhores que possuíam grande contingente de trabalhadores escravizados promoveram libertações coletivas, com direito a grandes celebrações, banquetes, discursos e lágrimas. Essas iniciativas eram indícios de que a escravidão perdia fôlego gradativamente e presságios de que restava pouco tempo para o Brasil não ter mais escravizados. *O Tempo* informou que, quase um mês antes da abolição, no dia 9 de abril de 1888, o senhor Major Manoel Antônio da Silva Pinto, proprietário do Engenho S. Joaquim da Cabonha, localizado na Freguesia de São Thiago do Iguape, “alforriou todos os seus escravizados”.<sup>545</sup> Infelizmente o articulista não forneceu mais detalhes da ação do major, nem mesmo a quantidade de cativos que pertencia a seu espólio e que foram alforriados coletivamente. Contudo, considerando a força da escravidão ao longo do século XIX nessa freguesia açucareira, como mostrei em outros momentos desta pesquisa, é provável que tenha sido grande o número de pessoas alforriadas naquele dia.<sup>546</sup>

Mais detalhes foram apresentados n’*O Tempo* que tratou das libertações realizadas alguns dias depois pelos senhores Themístocles da Rocha Passos, na Freguesia de Cruz das Almas, e Pedro Vicente Vianna, na Freguesia de São Thiago do Iguape. Nas narrativas das duas libertações coletivas, ocorridas também em abril de 1888, houve um esforço do articulista em evidenciar a forma como a questão da escravidão estava sendo encaminhada na região, seguindo a lógica da “concessão” senhorial, construindo um quadro de aparente tranquilidade, justamente em um momento onde escravizados estavam abandonando as fazendas em números crescentes. O comendador Themístocles Passos reservou o domingo de 15 de abril de 1888, após a missa proferida pelo vigário Pe. Antônio da Silveira Franca, para promover a “festa abolicionista”, alforriando 54 escravizados. Na ocasião, além do comendador, discursaram o referido vigário e o abolicionista cachoeirano José Joaquim Villas-Boas que havia dirigido-se à Freguesia da Cruz das Almas para participar da celebração. Após enfatizar o compromisso feito pelos recém-libertos “de não abandonarem o seu ex-senhor em frases rústicas, mas expressivas”, montando um cenário que retratava cativos submissos, noticiou-se que “ninguém houve que pudesse resistir ao impulso das lágrimas”.<sup>547</sup>

---

<sup>545</sup> *O Tempo*, 11 de abril de 1888, p. 2.

<sup>546</sup> Infelizmente não localizei o inventário, nem o testamento dos bens do senhor. Seria uma fonte importante para estimar a quantidade de escravizados alforriados naquele 9 de abril de 1888.

<sup>547</sup> *O Tempo*, 18 de abril de 1888, p. 2. O mesmo ato foi noticiado pela gazeta abolicionista *O Asteróide*, em 18 de abril de 1888, p. 1. A narrativa seguiu a mesma linha d’*O Tempo*, exaltando a iniciativa do grande proprietário e a submissão dos cativos ao expressar sentimento de gratidão pela liberdade recebida. Anos antes, em 1883, o comendador Themístocles da Rocha Passos utilizou a imprensa para dar publicidade às libertações de cinco escravizados. As manumissões foram noticiadas no jornal *Gazeta da Bahia* que reproduziu o documento do comendador, como se vê a seguir: “*Carta de liberdade* - Eu, abaixo assignado, desejando concorrer para a emancipação gradual e pacífica dos cativos, e não me sendo possível, em consequência de minhas circunstancias e onerados da família, libertar de uma vez um número crescido dos que possuo, tenho, todavia, resolvido pelo

Uma semana depois, dia 22 de abril de 1888, outra celebração envolvendo alforrias coletivas ocorreu na região. O Dr. Pedro Vicente Vianna, juiz de órfãos e proprietário do Engenho Desterro na Freguesia de São Thiago do Iguape, promoveu as libertações de 100 escravizados de sua posse. Da mesma forma dos noticiários anteriores, o ato noticiado n’*O Tempo* procurou dar ênfase ao modo como as libertações vinham ocorrendo, através da iniciativa senhorial e sem provocar abalos na produção das fazendas. À semelhança do que havia ocorrido na solenidade preparada pelo comendador Themístocles Passos, o discurso do “benfeitor” encaminhou-se no sentido de evidenciar a espontaneidade da ação senhorial, incentivando como retribuição a gratidão dos recém-libertos. O articulista ainda informou que “durante todo este eloquente discurso foi o orador interrompido pelas lágrimas copiosas e pelos soluços incessantes dos libertos e de todas as pessoas que assistiram a tão comovente cerimônia [...]”.<sup>548</sup> Dirigindo-se aos libertos, o articulista registrou: “pedimos não deixem arrefecer em seu espírito o apego ao trabalho e os protestos solenes que fizeram de não abandonarem a seus ex-senhores [...]”. Gratidão e serviço se cruzam nesse momento de reorganização do trabalho, devendo fazer parte da vida dos libertos dali em diante, segundo o entendimento do articulista. Conforme tratou Lilia Schwarcz, “aos escravos recém-libertos só restava, pelo menos na visão das elites, a resposta servil e subserviente, reconhecedora do tamanho do ‘presente’ recém-recebido”.<sup>549</sup>

A atitude dos senhores de Cruz das Almas e Iguape estava em sintonia com o que acontecia em outras localidades do país. Nos instantes finais da década de 1880, muitos senhores promoveram libertações em massa na tentativa de minimizar o impacto político que poderia resultar uma possível abolição da escravatura que se discutia no parlamento e que se reivindicava nas ruas. Era, na verdade, uma estratégia de antecipar-se às iniciativas de escravizados que estavam fugindo, procurando evitar o abandono de suas fazendas. Essa foi a estratégia utilizada por Egas Moniz Barreto de Aragão, o Barão de Moniz Aragão que, seis dias

---

presente documento, por mim feito e assignado, conceder carta de liberdade sem ônus ou condição alguma aos meus escravos Jacob, africano, Ascanio, africano, Brígida, africana, e Martinha, crioula, todos matriculados na coletoria geral da cidade da Cachoeira. Confiro também liberdade a escrava Romana, crioula, pela quantia de 90\$000, muito inferior ao seu valor, pois que, não podendo obter mais, entendi não privá-la deste benefício. Poderão os escravos acima gozar de sua liberdade como se de ventre livre nascessem. Engenho Campo Limpo da Freguesia de Cruz das Almas, 10 de abril de 1883. Themístocles da Rocha Passos. Cf. *Gazeta da Bahia*, 21 de abril de 1883, p. 1.

<sup>548</sup> *O Tempo*, 28 de abril de 1888, p. 1. De maneira mais resumida, *O Asteróide* também noticiou as libertações promovidas pelo Dr. Pedro Vianna. Cf. *O Asteróide*, 24 de abril de 1888, p. 2. O jornal *Cidade do Rio* também informou sobre as libertações promovidas pelo juiz de órfãos. Cf. *Cidade do Rio*, 26 de abril de 1888, p. 1. Ver ainda *Jornal do Recife*, 4 de maio de 1888, p. 2.

<sup>549</sup> SCHWARCZ, Lilia. “Dos males da dádiva: sobre as ambiguidades no processo da Abolição brasileira”. In: CUNHA, Olívia Maria Gomes da. GOMES, Flávio Santos (org.) *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007, p. 26.

antes de decretada a abolição, dia 7 de maio de 1888, em celebração do aniversário de seu filho, promoveu a libertação de 346 escravizados que trabalhavam nos engenhos Cassarangongo, Mataripe e Maracangalha, na Vila de São Francisco do Conde, conforme demonstrou Walter Fraga Filho.<sup>550</sup>

O artista Angelo Agostini produziu uma charge, publicada na *Revista Ilustrada*, na edição de 28 de abril de 1888, onde retratou o movimento das libertações coletivas que estavam acontecendo no Império. A cena retratada assemelha-se às descrições elaboradas pela imprensa quando noticiava a entrega de cartas de alforria coletivas. Num patamar mais elevado, um provável senhor, com uma senhora ao lado e um terceiro personagem mais ao fundo, de braços estendidos e abertos, indicando uma doação, é ovacionado por um grupo de escravizados, representado no traço de Agostini por homens, mulheres e crianças negras. Aparentemente, o clima é de celebração para as pessoas que estão em um patamar mais abaixo, com mulheres ajoelhadas, homens com chapéus erguidos e saltitantes, como se estivessem em regozijo e comemoração diante de uma boa notícia.

**Figura 10** – Alforrias coletivas às vésperas da abolição da escravidão.



**Fonte:** *Revista Ilustrada*, 28 de abril de 1888.

<sup>550</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, pp. 140-141.

Logo abaixo da cena retratada, uma legenda explicativa apresentou a seguinte inscrição: “A abolição, felizmente, vai colhendo os melhores resultados! São inúmeras as libertações em massa, que, diariamente, honram os fazendeiros que as concedem”.<sup>551</sup> Provavelmente, Agostini fazia referência às libertações que vinham ocorrendo no Sudeste, embora se saiba que esse era um movimento mais amplo. Em todo o caso, é preciso atentar para o fato de que muitas libertações que aconteceram às vésperas da abolição foram o resultado da pressão social dos movimentos abolicionistas e, sobretudo, da população negra livre, liberta e escravizada. Para muitos proprietários, era mais interessante demonstrar espontaneidade no momento da libertação do que reconhecer que não havia mais outra alternativa que não a concessão da alforria. As entregas de alforrias, noticiadas em jornais, quase sempre eram marcadas por atos solenes em que se reafirmava a autoridade senhorial. Para muitos senhores, à medida que se aproximava da abolição, não se tratava mais de defender a escravidão, mas de salvar pelo menos a autoridade senhorial mediante o estabelecimento de contratos de trabalho. Era uma forma dos proprietários mostrarem para o Estado que estavam encontrando a solução para a escravidão, cabendo somente a eles o recurso das libertações, sem interferência de terceiros, apostando na cartilha do paternalismo senhorial, torcendo para que os ex-escravos não os abandonassem.

Retornando à festa da abolição ocorrida na noite de 13 de maio de 1888 nas ruas iluminadas por lampião na histórica Cachoeira, pode ser que entre os ouvintes do discurso pronunciado da sacada da Monte Pio estivessem libertos outrora pertencentes ao comendador Themístocles Passos, ao juiz de órfão Pedro Vianna ou mesmo ao major Manoel Antônio da Silva Pinto, proprietário do Engenho Cabonha, como mostrei anteriormente. De todo modo, uma multidão animada e barulhenta seguiu celebrando a abolição até alta madrugada. Diversos abolicionistas discursaram naquele histórico dia. Entretanto, a narrativa construída pelo jornal *O Asteróide* procurou evidenciar a participação do maestro Tranquilino Bastos, bem como do *Club Carigé* e da referida gazeta abolicionista. Ao passar pelas residências de Cesário Mendes e do Pe. Guilherme Salles, ambos com grande envolvimento na campanha abolicionista, a multidão pôde ouvir saudações e o hino da abolição, composição do maestro. No mapa da cidade de Cachoeira, abaixo, a parte em destaque permite localizar as principais ruas e praças onde a multidão festiva aglomerou-se para ouvir os discursos celebrativos, em maio de 1888.

---

<sup>551</sup> *Revista Ilustrada*, 28 de abril de 1888, p. 4.

**Mapa 2** – Mapa da cidade de Cachoeira, s/d.



**Fonte:** BRANDÃO, Jair de Figueiredo e FONSECA, Fernando Luiz. *Roteiro de Cachoeira*. Secretaria dos Assuntos Municipais e Serviços Urbanos. Departamento de Turismo do Estado da Bahia. Governo de Luiz Viana Filho. (s/d)

Devidamente ornamentados com “arcos, bandeiras, cortinas, flores e luzes”, a redação d’*O Asteróide* e o *Club Carigé*, ambas localizadas na Rua de Baixo, posteriormente chamada de Rua Treze de Maio, em destaque no mapa acima, presenciaram as maiores manifestações daquele 13 de maio de 1888, com oradores que se revezaram em seus inflamados discursos. Do sobrado em frente ao referido clube, o orador Silio Boccanera Junior “saudou ao ministério 10 de março, a imprensa abolicionista como alavanca poderosa da abolição”.<sup>552</sup> Após o pronunciamento, foi o orador entusiasticamente aplaudido e saudado com o hino nacional. Em diversos dias e momentos da festa da abolição, o hino nacional foi tocado pelas filarmônicas e acompanhado pela multidão. Esse comportamento relaciona-se ao entendimento de que se tratava de um conagraçamento nacional, sendo a abolição um complemento à independência brasileira ocorrida em 1822. Este pensamento ficou ainda mais evidente na sessão da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos ocorrida dia 5 de junho de 1888, onde foi requerido um voto de louvor a todos os que contribuíram para a extinção da escravidão “e aparecesse a

<sup>552</sup> *O Asteróide*, 19 de maio de 1888, p. 2.

Diamantina e Redentora Lei que veio completar a nossa emancipação política”, segundo registrou o secretário José Correia da Silveira e Souza.<sup>553</sup>

Ainda em frente ao *Club Carigé*, a multidão ouviu uma poesia recitada por Cícero Motta e um entusiasmado discurso proferido pelo médico abolicionista Henrique Alvares dos Santos. Em seu discurso, o abolicionista “considerou o ‘Club Carigé’ e o nosso jornal [*Asteróide*] como baluartes invencíveis ao escravocratismo, concluindo com vivas ao povo, a nação brasileira, ao destemido presidente do ‘Club Carigé’ Cincinato Franca”.<sup>554</sup> Interessante que, naquele momento, nenhum político brasileiro ou mesmo a Princesa Regente foi saudada pelos que fizeram uso da palavra, embora essa não tenha sido a regra geral. Naquele momento, o alvo da saudação foram a imprensa e a agremiação abolicionista que tiveram uma atuação intensa nos movimentos favoráveis à abolição, sobretudo nos derradeiros momentos da escravidão. Mais uma vez o professor Cincinato Franca recebeu homenagens pela participação no abolicionismo, repetindo-se esse ato nos festejos ocorridos nos dias subsequentes.

Os articulistas d’*O Asteróide*, ao narrar as celebrações da abolição, empenharam-se em evidenciar a intensa participação de determinados abolicionistas, definindo a maneira como suas atuações deveriam ser eternizadas nas memórias daqueles eventos festivos. Entre outros, o maestro Tranquilino Bastos apareceu em destaque em suas páginas, na narrativa que se construiu das celebrações ocorridas na noite do 13 de maio. De acordo com o articulista, em frente à redação da gazeta abolicionista:

A patriótica Filarmônica ‘Euterpe Ceciliana’, cheia de maior júbilo e contentamento, tocou e cantou o hino abolicionista em frente ao nosso edifício, os aplausos interrompiam as notas e as vozes. Este hino foi feito de um improviso na manhã de domingo pelo incansável Bastos, o grande compositor do hino dos cativos e do eco liberal.<sup>555</sup>

O maestro havia arrastado uma multidão, à frente da filarmônica, até chegar à Rua de Baixo, onde ficavam a redação d’*O Asteróide* e o *Club Carigé*. Esta rua tornou-se passagem quase obrigatória para os próstitos celebrativos. O domingo de 13 de maio foi um dia de intensas atividades para o musicista. Desde os primeiros momentos do dia, o “incansável Bastos” empenhou-se na composição de um hino que seria, ao lado do hino nacional, o mais tocado durante o mês de maio, em diversos lugares e momentos das celebrações da abolição. A multidão que acompanhava a filarmônica saudava seus músicos com contínuos aplausos e

<sup>553</sup> *Livro de Atas*, 1888. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos. (ASMPAC).

<sup>554</sup> *O Asteróide*, 19 de maio de 1888, p. 2.

<sup>555</sup> Idem.

aclamações. A redação d’*O Asteróide* teve razão ao afirmar ser “absolutamente impossível descrever a alegria” que se instalou na cidade com a notícia da abolição. Certamente, os músicos negros liderados por Tranquilino Bastos nunca haviam tocado antes como naquela noite histórica. E não tinha como ser diferente. O momento apontava para expectativas de um futuro esperançoso.

Após a apresentação em frente à redação da gazeta abolicionista, a *Filarmônica Lyra Ceciliana* seguiu em direção à Rua Direita da Praça onde se localizava a sede da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos. Logo após o discurso pronunciado por Pedro Vianna de que tratei anteriormente, mais uma vez a multidão foi animada pelo som da filarmônica regida pelo maestro que “tocou uma canção análoga ao ato [...] sendo freneticamente aplaudida com palmas, bravos e vivas”.<sup>556</sup> De acordo com as descrições d’*O Asteróide*, à frente da Lyra Ceciliana, o maestro seguiu percorrendo diversas ruas da cidade, passando pela Rua das Ganhadeiras, Praça do Caquende, Rua do Recreio e Praça da Aclamação. Ao passar pela Rua da Matriz, onde ficava a residência de Cesário Mendes, a filarmônica parou e, prestando homenagem ao abolicionista, tocou o “Hino dos Cativos”. Essa atitude evidencia o reconhecimento dos serviços prestados por Cesário Mendes ao abolicionismo cachoeirano. A multidão ainda seguiu pela Praça da Regeneração, arrastando uma multidão para a Freguesia de São Félix.

A festa da abolição prolongou-se por muitos dias. No dia 14 de maio, a celebração estendeu-se até 4 horas da madrugada. *O Asteróide* dedicou poucas linhas para narrar os eventos que ocorreram nesse dia. Provavelmente os abolicionistas ligados à redação do periódico e ao *Club Carigé* estivessem envolvidos na organização do desfile do dia 15 de maio, tendo participado mais timidamente nas celebrações do dia anterior. Paralelas às atividades organizadas pelo *Club Carigé* para festejar a abolição no município, outras agremiações civis e musicais da cidade participaram dos movimentos celebrativos, como a sociedade União das Artes e a Filarmônica Minerva Cachoeirana. Entretanto, receberam pouca visibilidade nas páginas do periódico abolicionista *O Asteróide*. Acredito que esse comportamento estava aliado à ideia de que a campanha pela abolição fora conduzida na localidade pelo referido periódico, daí expressarem em suas páginas, com detalhes, somente a programação elaborada pela gazeta e pelo referido clube.

Na noite de 15 de maio, as ruas estavam “imponentemente iluminadas” e alegremente decoradas com arcos e capelas, como era digno do momento festivo. Não foi informado o

---

<sup>556</sup> RAMOS, Jorge. *O semeador de orquestras*, p 18.

horário de início das celebrações, mas tudo levava a crer que as festas adentrariam a madrugada, indo até a manhã do dia seguinte. Na descrição construída pelo *O Asteróide*, destacou-se o *Club Carigé* que “apresentou-se de uma maneira brilhante”, segundo o articulista. Tudo havia sido cuidadosamente preparado. Acompanhado do clube “Obreiros do Futuro”, os sócios do *Club Carigé*, devidamente uniformizados, “tendo na fita do chapéu um ‘Asteróide’ e no peito a insígnia do Club, com lanternas de cores variadas”, desfilaram levando o seu estandarte. Um carro foi construído para servir de alegoria e, em certa medida, refletia o pensamento sobre os autores da abolição. Segundo o articulista:

Representava este carro a Deusa da liberdade que, surgindo de um frocado de cambraia de linho, apresentava em uma mão a bandeira trazendo a seguinte inscrição ‘Homenagem ao ministério 10 de março, salve o decreto n. 3353’, na outra mão suspendia um ‘Asteróide’, no meio quase do carro uma coluna bem preparada contendo no cume todas as gazetas neutras e abolicionistas, representando a soberania. Na base inferior desta coluna gravitava o despotismo, personificado em tronco, corrente, palmatória, azorrague e todos os instrumentos com que eram martirizados os infelizes.<sup>557</sup>

Na simbologia que se construía da abolição, o carro construído pelo *Club Carigé* tributava à imprensa abolicionista o desfecho que se comemorava naquele momento. O fim da escravidão teria sido entendido como resultado do esforço de abolicionistas que fizeram ruir a centenária instituição. A inserção de instrumentos como corrente, palmatória e troco no carro da “Deusa da liberdade” tinha a intenção de, por um lado expor os horrores do mundo da escravidão, com seus objetos de dominação e tortura e, por outro, exprimir uma certa superação, a inauguração de um novo tempo em que tais peças de escravização cairia no ostracismo. Nas festividades do dia 15 de maio, o carro, saindo da frente do edifício onde funcionava o *Club Carigé*, na Rua de Baixo, foi puxado pelo seu presidente, o professor Cincinato Franca e demais sócios da agremiação, percorrendo as principais ruas da cidade.

Na capital do Império, a utilização de carros alegóricos durante as festas da abolição foi muito comum. Renata Figueiredo Moraes argumentou que “a presença desses carros no préstito da imprensa servia também para inserir uma narrativa ao desfile e deixar marcado para os foliões de maio os sentidos da comemoração”.<sup>558</sup> Nesse sentido, tudo que foi cuidadosamente planejado para os desfiles e passeatas da abolição continha uma simbologia na ritualística que se construía daquele momento histórico. Era uma maneira de demarcar espaços e personagens

<sup>557</sup> *O Asteróide*, 23 de maio de 1888, p. 1.

<sup>558</sup> MORAES, Renata Figueiredo. “As festas da abolição”, p. 116.

a quem caberiam os aplausos pelo fim da escravidão, elaborando memórias que apontavam para uma certa ordem na teatralização da festa.

Durante os festejos da abolição na capital da Bahia, diversas comissões e entidades utilizaram-se de carros alegóricos que, em alguns casos, levavam estandartes e “conduzia[m] retratos dos vultos mais salientes da campanha em favor dos cativos”.<sup>559</sup> A *Sociedade Libertadora Baiana*, por exemplo, a mais antiga e atuante agremiação abolicionista da capital, durante os eventos celebrativos nas ruas de Salvador, desfilou exibindo em seu carro o estandarte da agremiação e o retrato do abolicionista Joaquim Nabuco.<sup>560</sup> Ainda em Salvador, os libertos tomaram parte ativa nas comemorações, inclusive conduzindo “os carros do caboclo e da cabocla” que “desfilaram da Lapinha ao centro da cidade, percorrendo o mesmo itinerário dos festejos da Independência da Bahia”,<sup>561</sup> ou seja, os principais símbolos das comemorações cívicas do Dois de Julho. Conforme sinalizei antes, a relação da abolição com a emancipação política brasileira esteve em pauta nas comemorações do 13 de maio e apontou os eventos ocorridos em 1888 como complemento do que havia acontecido em 1822/1823.

Em Cachoeira, um grupo de libertos também participou das comemorações da abolição, embora sua participação tenha aparecido de maneira bastante tangencial nas narrativas da imprensa. Os redatores abolicionistas, assumindo a tarefa de organizar os festejos, decidiram registrar apenas personagens e formas de festejar que consideravam relevantes para a memória daqueles atos. Entretanto, os libertos não ficaram assistindo a tudo como espectadores, mas entendiam perfeitamente o que celebravam. De acordo com a programação elaborada pelo *Club Carigé*, o préstito do dia 15 de maio seguiria a seguinte ordem: à frente, liderando o desfile, iria o Clube Obreiro do Futuro, “composto de crianças, cada qual trazendo um emblema simbolizando arte, ciência, comércio, lavoura e etc”. Logo após, seguiria o carro do *Club Carigé*, puxado por Cincinato Fraca e outros sócios. Em seguida, o cortejo contaria com o Club Cana Verde, “composto de libertandos em número de trezentos, cada qual com uma cana na mão, camisa de algodão, chapéu de palha e lanterna *aux. flambeaux*”.<sup>562</sup> A multidão de libertos nas ruas certamente causou preocupação nas autoridades em relação à alteração da ordem pública. Entretanto, ocupar o espaço público para celebrar a abolição foi também uma maneira encontrada por ex-escravizados e libertos de imprimir sentidos particulares àqueles eventos. O

<sup>559</sup> FRAGA FILHO, Walter. “Os 13 de maio e as celebrações da liberdade, Bahia, 1888-1893”, p. 69.

<sup>560</sup> Idem, p. 72.

<sup>561</sup> Idem, p. 66. A historiadora Wlamyra Albuquerque também analisou a atitude dos libertos na condução do carro da cabocla pelas ruas de Salvador durante as comemorações do 13 de maio de 1888. Cf. ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, especialmente o 2º capítulo.

<sup>562</sup> *O Asteróide*, 23 de maio de 1888, p. 1.

nome do clube e a maneira como se trajaram e desfilarão faziam referência à produção agrícola do Recôncavo açucareiro que possibilitou enriquecimento de muitos senhores de engenho.

Passados 15 dias da lei da abolição, no dia 27 de maio de 1888, o Clube Cana Verde voltou a figurar nas páginas da imprensa. *O Asteróide* informou que o clube havia mandado “rezar na capela dos Remédios [...] uma missa em ação de graças ao Todo Poderoso pela feliz vitória que alcançaram os libertos e os abolicionistas”.<sup>563</sup> Os libertos seguiam promovendo suas comemorações, atribuindo sentidos e percepções próprias, mais amplas, inclusive, do que se publicava nos jornais. Índícios documentais revelam que a “casa de devoção”, posteriormente chamada de capela de Nossa Senhora dos Remédios foi erguida na segunda metade do século XIX, em uma localidade que concentrava parte significativa da população negra escravizada e liberta do perímetro urbano de Cachoeira.<sup>564</sup> De acordo com o pesquisador Luiz Cláudio Nascimento, foram africanos abastados que, em 1850, solicitaram ao Conselho Municipal o espaço que, após reformado, transformou-se “na igreja de Nossa Senhora dos Remédios, passando, a partir daí, a sediar a Irmandade do Senhor dos Martírios”,<sup>565</sup> uma irmandade negra. Assim, quando os libertos escolheram a capela dos Remédios para celebrar a liberdade, em maio de 1888, levaram em consideração a relação e os sentidos que a população negra mantinha com esse espaço religioso.

Foguetes que subiam ao ar, chuvas de flores lançadas sobre o carro puxado por Cincinato Franca e outros, aplausos intensos para os oradores, “aclamações e vivas que se erguiam das janelas” das casas e dos sobrados marcaram o clima festivo que envolveu a passeata ocorrida no dia 15 de maio. Após percorrer diversas ruas da cidade, a multidão dirigiu-se à sede do periódico *O Asteróide*, onde encerrou as atividades daquele dia. Antes, porém de encerrar o

<sup>563</sup> *O Asteróide*, 31 de maio de 1888, p. 2. Na cidade de Nazaré das Farinhas, Recôncavo baiano, o periódico *O Regenerador* veiculou a seguinte informação: “No dia 31 do passado os libertos mandaram celebrar missa cantada com orquestra em ação de graças pela lei de 13 de Maio. Em seguida, saiu a procissão de *Corpus-Christi* que percorreu algumas ruas da cidade”. Cf. *O Regenerador*, 02 de junho de 1888, p. 2. Robson Luís Machado Martins, analisando as celebrações da abolição na Província do Espírito Santo, notou que, no dia 26 de maio de 1888, libertos da vila do Riacho celebraram a abolição mandando “rezar uma ladainha” em ação de graças, saindo em seguida em passeata pelas ruas da vila. Cf. MARTINS, Robson L. M. “Os caminhos da liberdade”, p. 131. Em São João del-Rei, Província de Minas Gerais, o periódico *O Arauto de Minas* informou que, no dia 16 de maio de 1888 houve “missa cantada, sermão e *Te Deum*, mandado celebrar pelos libertos, na Igreja das Mercês, havendo enorme concurso do povo”. Cf. *O Arauto de Minas*, 20 de maio de 1888, p. 3.

<sup>564</sup> O largo da Igreja dos Remédios, juntamente com outros espaços da cidade, como alto do Rosarinho, Beco do Sabão, Corta Jaca, Galinheiro, Recuada, Levada do Chafariz e alto da Ladeira da Cadeia, reunia “uma população de maioria negra e pobre”, conforme o historiador Edmar Ferreira Santos. Cf. SANTOS, Edmar Ferreira. *O poder dos candomblés*, p. 159.

<sup>565</sup> Ver: CACHOEIRAONLINE. *A Igreja de Nossa Senhora dos Remédios vai desmoronar*. Disponível em: <https://cacaunascimento.blogspot.com/2013/07/igreja-de-nossa-senhora-dos-remedios.html>. Acesso em 02 de janeiro de 2021. Em 1866, Epiphânio José de Meirelles, realizando um breve histórico das Igrejas e capelas da cidade de Cachoeira, informou que havia duas casas de oração, sendo uma delas “dedicada à N. S.<sup>a</sup> dos Remédios; sua irmandade pertence à classe dos pardos [...]”. Cf. *Esboço descritivo da cidade da Cachoeira (Província da Bahia)*, por Epiphânio José de Meirelles, p. 16v. Biblioteca Nacional. Manuscritos - 05,03,030.

préstito, o professor Cincinato Franca foi aclamado para proferir seu discurso. De acordo com o articulista, “em frases arrebatadoras cheias de maior regozijo, ele significou ao povo que, naquele momento vivia mais do que nunca por ver realizado seu desejo e desaparecido do seio da Pátria a negra mancha que a aviltava”. Após frenéticos e prologando aplausos da multidão, tocou a *Filarmônica Lyra Ceciliana* o hino dos cativos, “regida pelo aperfeiçoado maestro Bastos, gênio invejável”, destacou o articulista.<sup>566</sup> Ocupar as ruas para festejar o fim da escravidão representava para esses intelectuais, que tinham relações diretas com o mundo da escravidão, um momento de celebração e atuação política diante da nova conjuntura que se descortinava para os egressos da escravidão.

Ainda na semana da abolição, outros eventos ocorreram, embora nem sempre com a mesma intensidade dos primeiros dias. Como informou o articulista d’*O Asteróide*, as comemorações “foram com muita elegância, pois a cidade ainda não estava disposta a se render ao silêncio”.<sup>567</sup> Em *marche aux flambeaux*, ou seja, marcha à luz de tocha, uma multidão percorreu as ruas da cidade nos dias 16 e 17 de maio de 1888. Diversos grupos, com seus respectivos estandartes, celebraram a abolição, saudando políticos e abolicionistas. Entre os que militaram no abolicionismo local, amplamente celebrados naqueles dias, estavam o “Club Carigé, Fontes Moreira, Olímpio, o administrador deste jornal [Asteróide] o sr. Manoel Antônio Nazaret, Cincinato Franca, Cesário Mendes, os acoitadores cachoeiranos, os sanfelixta e o denodado chefe capitão Pamponet”.<sup>568</sup> No calor daquele evento, elaborava-se toda uma simbologia relacionada à construção dos mitos e heróis responsáveis pelo fim da escravidão, inclusive destacando-se os abolicionistas locais, sem qualquer menção à luta dos escravizados pela liberdade.

À medida que as festas iam ocorrendo em Cachoeira, eram amplamente divulgadas em periódicos que circulavam na capital baiana, atestando a grandiosidade dos eventos que se realizavam na cidade portuária. Na edição de 17 de maio do jornal *Diário do Povo*, o articulista informou, impressionado, a intensidade das celebrações que estavam acontecendo. Segundo ele, à redação do periódico chegavam notícias das “festas da liberdade” onde “[...] todas as casas, sem exceção de uma só, iluminam-se à noite ostentando lindos e vistosas grinaldas nas frentes, e as ruas acham-se decoradas de gigantescos arcos triunfais e linhas de bandeiras pelas ruas. O entusiasmo toca ao frenesi”.<sup>569</sup> O *Gazeta da Tarde*, de propriedade do

---

<sup>566</sup> Idem, p. 2.

<sup>567</sup> Idem, p. 2.

<sup>568</sup> Idem, p. 2.

<sup>569</sup> *Diário do Povo*, 17 de maio de 1888, p. 1.

abolicionista e jornalista Pamphilo da Santa Cruz fez a seguinte observação: “os festejos populares na briosa cidade da Cachoeira, por ocasião de chegar ali a notícia da sanção da diamantina lei de 13 de Maio, foram indescritíveis [...]”.<sup>570</sup> O abolicionista da capital tinha em evidência aqueles que entendia como recebedores das homenagens daquele momento. Para ele, “*O Asteroide*, o valente órgão abolicionista daquela cidade, Cesário Mendes e major Pamponet e outros denodados abolicionistas foram muito vitoriados” com a abolição da escravidão.<sup>571</sup>

No domingo, 20 de maio de 1888, as celebrações de rua foram encerradas. Durante uma semana intensa muitas pessoas celebraram a abolição. De maneira semelhante, em outras localidades do Império, as comemorações de rua findaram-se no dia 20 de maio. No Rio de Janeiro, uma procissão cívica marcou o encerramento das comemorações, colocando nas ruas aproximadamente 72 setores, entre eles “o corpo da Marinha e do Exército, clubes carnavalescos e esportivos, representantes do comércio, sociedades estrangeiras grupos de empregados de alguns setores da economia da corte, alunos e professores de alguns colégios”.<sup>572</sup> Na capital da Bahia, “o ápice da festa abolicionista ocorreu no domingo, 20 de maio”.<sup>573</sup> Diversos carros enfeitados desfilaram durante a tarde, adentrando à noite. No préstito, houve cavalaria, carro da cabocla puxado pelos libertos, bandas de músicas, associações abolicionistas com seus estandartes, clubes carnavalescos, grupos da imprensa, entre outras representações.<sup>574</sup>

Em Cachoeira, o último dia de celebração nas ruas ocorreu de forma grandiosa. A “procissão cívica”, organizada pela *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, como tratei na abertura deste capítulo, iniciou-se às 5 horas da tarde, logo após a missa do *Te-Deum*, celebrada na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, a pedido da Câmara Municipal. Naquele dia, 15 sociedades “com seus estandartes magnificamente preparados” inundaram as principais ruas da cidade de Cachoeira e São Félix, recebendo aclamações, aplausos, vivas, foguetes e chuvas de flores.<sup>575</sup> Estudantes e professores de escola públicas e particulares participaram da procissão, levando seus respectivos estandartes. A escola do professor Cincinato Franca, a maior escola pública em número de alunos matriculados, desfilou “uniformizada de branco, com um

---

<sup>570</sup> *Gazeta da Tarde*, 23 de maio de 1888, p. 2.

<sup>571</sup> *Idem*.

<sup>572</sup> MORAES, Renata Figueiredo. “As festas da abolição”, p. 110.

<sup>573</sup> FRAGA FILHO, Walter. “Os 13 de maio e as celebrações da liberdade, Bahia, 1888-1893”, p. 72.

<sup>574</sup> *Idem*.

<sup>575</sup> *O Asteroide*, 28 de maio de 1888, p. 2.

estandarte elegante onde se lia a seguinte inscrição ‘Obreiros do Futuro’ e no centro sobressaía o retrato do cantor dos cativos [Tranquilino Bastos] carregado por uma criança”.<sup>576</sup>

A maneira como os alunos do professor Cincinato Franca aparecem na narrativa da imprensa, com uniformes, estandarte e portando retrato do abolicionista, evidencia a intenção de transmitir uma mensagem que sinalizava para esperanças no novo momento inaugurado com a abolição. A inscrição “Obreiros do futuro”, estampada no estandarte, aponta para os futuros trabalhadores, responsáveis pela construção de um país sem escravidão. O trabalho seria apresentado para aquelas crianças que desfilaram como o caminho projetado para a ordem e o progresso na nação sem escravidão. A imagem da criança aparece atrelada à ideia de uma esperança no futuro da nação. Esperança que passava, inclusive, pela educação, como veremos mais à frente. Projetava-se uma visão animadora para o futuro. Outro item da descrição do desfile que chama atenção é o retrato do maestro Tranquilino Bastos, levado por uma criança. A iniciativa revela uma deferência, possivelmente articulada pelo professor Cincinato Franca, ao músico negro que participou ativamente das campanhas pela abolição, embalando, por diversos momentos, solenidades abolicionistas. A organização da ala de meninos e meninas da escola de Cincinato Franca foi uma maneira de saudar a abolição e aqueles que entendiam ser os protagonistas da festa – os abolicionistas, representados pelo maestro Tranquilino Bastos.

Durante a procissão cívica, o *Club Carigé* teve participação ativa. Mais uma vez, o carro seguiu o préstito sendo puxado pelos sócios da entidade abolicionista. Retratos e quadros de personalidades abolicionistas foram inseridos no carro do *Club Carigé*, sendo eles dos abolicionistas baianos Eduardo Carigé e Pamphilo da Santa Cruz, bem como de Joaquim Nabuco e José Mariano.<sup>577</sup> A iniciativa era uma maneira de prestar homenagens a indivíduos que consideravam importantes na campanha contra a escravidão, marcando suas presenças nos eventos comemorativos ocorridos em Cachoeira, ainda que através de retratos e quadros. Por onde passou, a procissão foi saudada com aplausos e chuva de flores. O maestro Tranquilino Bastos seguiu na regência da Lyra Ceciliana, “melodiando toda festa”, percorrendo ruas enfeitadas e barulhentas.

---

<sup>576</sup> Idem. De acordo com o *Almanach da Comarca de Cachoeira para o ano de 1888*, a escola dirigida pelo professor Cincinato Franca era a que possuía o maior número de matriculados, totalizando 112 estudantes do sexo masculino. Cf. VALLASQUES, Diogo e LEAL, Xavier (orgs.). *Almanach da Comarca de Cachoeira para o ano de 1888*. Bahia: Imprensa Econômica, 1887, p. 60. Na Corte houve também desfiles que contaram com a participação de alunos de escolas públicas e particulares. Cf. MORAES, Renata Figueiredo. “As festas da abolição”, op. cit.

<sup>577</sup> *O Asteróide*, 28 de maio de 1888, p. 2. Eduardo Carigé e Pamphilo da Santa Cruz atuaram nos movimentos abolicionistas da capital baiana. Eles integraram a importante *Sociedade Libertadora Baiana* que adotou estratégias combativas à escravidão como fugas e acoitementos de escravizados, além de estimular ações de liberdade na justiça. Cf. SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Caminhos e descaminhos da abolição”, op. cit.

Às 8 horas da noite, encerrou-se a procissão, mas não as comemorações de rua que seguiram até 3 horas da madrugada. O articulista d' *O Asteróide* informou que o préstito havia ocorrido na “maior tranquilidade à ordem pública” e “não necessitou o povo de policiamento, nem incomodou ao digníssimo delegado de polícia [...]”.<sup>578</sup> Não encontrei registro daquilo que se entendia como “desordens” durante as festividades. É difícil imaginar que naqueles dias de celebração, com grandes aglomerações e pessoas dispostas a festejar com músicas e “líquidos espirituosos”, não tenha existido intercorrências, tirando o sono das autoridades policiais. Pode ser que, por parte da imprensa, tenha ocorrido uma censura de possíveis incidentes e conflitos entre os festeiros. Procurou-se sempre evidenciar a tranquilidade e ordem pública, imperando um certo clima conciliatório entre todos os que celebravam o evento, dada a sua relevância.

De todo modo, nos discursos pronunciados durante os dias de festa, reivindicou-se o protagonismo dos abolicionistas na derrocada da escravidão. Embora o próprio Cincinato Franca tenha evidenciado a ação dos “foragidos” que corriqueiramente chegavam à cidade, sendo acoitados por diversos indivíduos envolvidos com o abolicionismo, não houve um reconhecimento por parte do professor das iniciativas de escravizados a partir de percepções, interesses e iniciativas particulares relacionadas com o fim da escravidão. Fazendo coro com tantos outros abolicionistas, tanto localmente como nacionalmente, Cincinato Franca procurou sempre destacar o relevante e, em seu entendimento, imprescindível papel dos homens que lutaram abertamente contra a escravidão, principalmente através da imprensa e agremiações antiescravistas. Em todo caso, elaborava-se memórias de um evento, cujo protagonismo era atribuído aos intelectuais abolicionistas.

Nas últimas páginas procurei evidenciar a participação de abolicionistas nas celebrações da assinatura da Lei de 13 de maio de 1888, pela Princesa Isabel. Embora a participação do solicitador Cesário Mendes não tenha sido destacada nas páginas da imprensa, como foram evidenciados o professor Cincinato Franca e o músico Tranquilino Bastos, entendo que esses três indivíduos tiveram importantes atuações, ora articuladas, ora individualizadas ou ainda em interação com outros sujeitos de seu tempo, importantes no definhamento da escravidão na região do Recôncavo baiano. Obviamente, é essencial entender que as muitas iniciativas de escravizados, libertos e livres foram determinantes para mover as rígidas estruturas da sociedade brasileira oitocentista, contribuindo para acelerar os últimos suspiros da escravidão. Não à toa, as ruas transbordaram de gente, sobretudo negra, durante as comemorações da abolição. Era a

---

<sup>578</sup> *O Asteróide*, 28 de maio de 1888, p. 2.

celebração de uma conquista duramente perseguida pela população negra que festava uma lei que deslegitimava o poder que senhores exerciam sobre gerações de pessoas escravizadas.

#### **4.2 Os dias seguintes: no pós-emancipação, outras guerras de uma mesma batalha**

Passados os dias mais intensos de celebração da abolição, novas e antigas demandas recaíram com força sobre a população negra e sobre aqueles que haviam militado nos movimentos abolicionistas. Temas como cidadania, inclusão, afirmação racial, autonomia, trabalho, instrução pública e outros foram amplamente discutidos e disputados por um contingente negro que, no pós-emancipação, não viu materializadas as reformas sociais que se acreditava experimentar em uma nação sem escravidão. Embora o militante Cesário Mendes não tenha vivido muito tempo após a abolição, juntamente com Cincinato Franca articulou, durante o início da República, ações que tocavam diretamente as experiências do povo negro. O maestro Tranquilino Bastos, por sua vez, seguiu colocando-se no debate público sobre temas caros para as comunidades negras como candomblé, curandeirismo, raça e outros assuntos. A imprensa tornou-se um campo por onde transitou o maestro, escrevendo semanalmente suas “percepções”, nas primeiras décadas do século XX.<sup>579</sup>

A historiadora Iacy Maia Mata, ao analisar os primeiros momentos da abolição na Bahia, notou que se avolumaram os pedidos de reforço policial para o Chefe de Polícia, procedidos de diversas localidades da Província, inclusive do Recôncavo baiano, área com grande concentração de libertos e que aparecia na documentação do período como lugar “de desordem, distúrbio e confusão”.<sup>580</sup> As insistentes notícias que circulavam na imprensa e através do “boca a boca”, antes mesmo da abolição, de que os ex-escravizados se entregariam à vadiagem, à criminalidade e mendicância, encontraram ressonância logo nos primeiros dias sem escravidão. Essa conjuntura possibilitou a construção de uma atmosfera de tensão que assustava autoridades públicas, sobretudo os agentes de polícia que se viam com números insuficientes de praças para conter os conflitos. Como argumentou Wlamyra Albuquerque, “embora a abolição não tivesse

---

<sup>579</sup> O maestro Tranquilino Bastos realizou diversas anotações em cadernos pessoais. Parte dos textos, escritos em formato de crônicas, foi publicado em uma coluna d’*O Pequeno Jornal*, nas décadas de 1920 e 1930. O maestro desejou publicar seus textos em um livro, cujo título seria “Minhas percepções”. Contudo, não conseguiu seu intento. Ver: RAMOS, Jorge. *O semeador de Orquestras*, pp. 125.

<sup>580</sup> MATA, Iacy Maia. ““Os treze de maio”: ex-senhores, polícia e libertos na Bahia pós-abolição (1888-1889)”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBa, 2002, p. 96.

sido a tempestade avassaladora como disseram os mais alarmados ou ficcionistas, o clima de paz exaltado em muitas reuniões dos abolicionistas foi ilusório”.<sup>581</sup>

Inúmeros pedidos de praças para reforço do aparato policial partiram de Cachoeira para o Chefe de Polícia, na capital, ao longo da década de 1880. Com a abolição, as solicitações continuaram. Uma resposta do Presidente da Província, datada de 4 de junho de 1888, deixa transparecer a atmosfera de medo que reinava na localidade quanto à ordem pública. O ofício possuía o seguinte teor: “respondendo ao ofício de Vmce. datado de 26 do mês passado, tenho a dizer que aos vagabundos e vadios faça-os assinar *termos de bem viver* de acordo com a lei”.<sup>582</sup> Havia transcorrido apenas treze dias após a decretação da abolição e o delegado de Cachoeira requisitava orientação da chefia de polícia para lidar com aqueles que considerava vagabundos e vadios. Temia-se os desdobramentos que a lei da abolição estava provocando numa população egressa do cativeiro que, para desgosto de muitos senhores ressentidos, estava fazendo outras leituras daquela conjuntura.

O juiz de órfãos de Cachoeira, Pedro Vicente Vianna, proprietário do Engenho Desterro na Freguesia de São Thiago do Iguape e que, menos de um mês antes da abolição, promoveu alforrias coletivas em sua propriedade, pouco mais de um mês após a abolição encaminhou correspondência para o Presidente da Província da Bahia narrando, com certa dose de lamento, a situação vivenciada por muitos ex-senhores e ingênuos da região. Segundo ele, “[...] depois da lei nº 3.353 de 13 de maio do corrente ano, que extinguiu a escravidão n’este Império, tem os libertos abandonado em grande número as casas de seus ex-senhores, levando em sua companhia os ex-ingênuos”.<sup>583</sup> Embora a correspondência tenha sido escrita no sentido de buscar orientação do que fazer diante da realidade de ex-senhores que não queriam mais ficar com ingênuos, vê-se no fragmento acima a iniciativa dos libertos em não querer permanecer nos antigos locais de trabalho. Era essa população que teimava em não seguir irrestritamente a cartilha senhorial que estava tirando o sono das autoridades públicas. Eram esses libertos que desapontavam e frustravam as expectativas de seus ex-senhores ao optarem por seguir outros meios de vida e, para alguns, bem longe de seus antigos proprietários.

A noção de liberdade para os ex-escravizados, entre outras coisas, estava relacionada à possibilidade de circular livremente. Entretanto, como determinou o presidente da Província, “vagabundos” e “vadios” deveriam assinar termos de bem viver. De acordo com Iacy Maia

<sup>581</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, p. 95.

<sup>582</sup> APEB, Seção Colonial e Provincial, Maço 6129 apud MATA, Iacy Maia. “‘Os treze de maio’, p. 76. (*Grifo meu*).

<sup>583</sup> *Juízes*, Cachoeira (1880-1889), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário. Maço: 2283.

Mata, essa orientação “era um meio de informar ao indivíduo que assinava o termo de que estava sob vigilância policial e que, se cometesse qualquer deslize, seria conduzido para a prisão”.<sup>584</sup> Na prática, era uma estratégia para manter sob vigilância, suspeição e ameaça os corpos negros que transitavam pelas ruas. São incontáveis as histórias de ex-escravizados que surpreenderam ex-senhores ao se recusarem permanecer nas antigas propriedades ou, quando decidiram ficar, negociaram abertamente as relações de trabalho como sujeitos livres. Walter Fraga Filho mostrou que não foram poucos os ex-senhores que guardaram “amargas recordações” do comportamento de antigos cativos.<sup>585</sup>

Era esse o cenário por onde transitaram os abolicionistas Cesário Mendes, Tranquilino Bastos e Cincinato Franca no imediato pós-emancipação. Uma população negra que, embora vivendo em uma sociedade sem escravidão, tinha sua liberdade interdita a todo momento. Nas batalhas cotidianas travadas por cidadania, participação política e direitos sociais, uma arena envolveu diretamente um dos personagens desse estudo, professor Cincinato Franca, o acesso da população negra à instrução pública. Esta era uma seara na qual Cincinato Franca transitava com tranquilidade. Ao longo de sua vida, os relatos de contemporâneos dão mostras de que o professor realizava suas atividades docentes com êxito, tendo sempre aulas muito frequentadas e alunos com bons resultados nos exames. Embora não tenha encontrado nenhum escrito do próprio professor que tratasse de sua condição racial, é possível perceber por suas ações que, enquanto homem negro nascido durante a escravidão, entendia a educação das populações negras e pobres como uma importante plataforma de mobilidade social e exercício da cidadania para esses grupos.

Há uma produção historiográfica baiana da História Social da Educação que, nos últimos anos, tem discutido, entre outras coisas, os sujeitos escolares nos séculos XIX e XX. Alguns dos trabalhos mais recentes têm proposto reflexões sobre ações de indivíduos como o professor Cincinato Franca que teve uma vida de dedicação ao magistério público.<sup>586</sup> No caso específico de Cincinato Franca, foram mais de quarenta anos de atividades educativas para as populações pobres da Bahia imperial e republicana. Em trabalho anterior, mostrei que em abril de 1888 o

<sup>584</sup> MATA, Iacy Maia. “Os treze de maio”, p. 76.

<sup>585</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 129.

<sup>586</sup> Cf. SILVA, Maria Conceição B. da Costa e Silva. “O ensino Primário na Bahia: 1889-1930”. Tese de Doutorado. Salvador: UFBA, 1997; SOUSA, Ione Celeste J. de. *Escolas ao povo! Ingênuos, presos e trabalhadores na escolarização baiana, 1870-1890*. Feira de Santana: UEFS Editora, 2019; SILVA, Fabiano Moreira da. “Professorado municipal de Salvador: queixas, crises e greve (1912-1918)”. Dissertação de Mestrado. UFBA, 2017; SANTOS, Jucimar Cerqueira dos. “Escolas noturnas para trabalhadores na Bahia (1870-1889)”. Dissertação de Mestrado, UFBA, 2017; MONTEIRO, Cândida Pereira dos Santos. “Para uma história dos grupos escolares na Bahia: a trajetória do Grupo Escolar Rio Branco (1905//1929)”. Dissertação de Mestrado, UNEB, 2017; CAVALCANTE, Ian Andrade. “Educando libertos, escravizados e operários: a trajetória do professor Cincinato Franca, Bahia 1860-1934”. Tese de Doutorado. UFF, Niterói, 2020.

professor utilizou-se da imprensa para convidar a população que tivesse interesse em frequentar aulas, durante as noites, patrocinadas pela entidade abolicionista que ele presidia, o *Club Carigé*.<sup>587</sup> Menos de um mês após a abolição, uma nota publicada n’*O Asteróide* informava como o programa de instrução funcionaria:

[...] Feito isto estará completa a missão d’este club, que hoje, digo, desde abril próximo passado, pela imprensa chamara, gratuitamente, a todos para aprender a ler, sem exceção, quer livre quer fosse escravo. Está aberta a aula noturna do Club Carigé, regida pelo digno presidente professor Cincinato Franca, a qual principia das 7 às 9 horas da noite, todos os dias úteis; não há condição, é pública e gratuitamente.<sup>588</sup>

Outras informações foram publicadas na nota. Segundo o articulista, sócios do *Club Carigé* pagariam a entrada no valor de 6\$000 [seis mil réis]; os sócios antigos ficariam isentos do pagamento e seus filhos teriam direito às aulas, sendo considerados também associados até a idade de 17 anos. Funcionando todas as noites, os professores Cincinato Franca e Elesbão Dias Peixoto ministrariam aulas de francês, português prático, aritmética e sistema métrico. O historiador Luiz Cláudio Nascimento afirmou que Cincinato Franca e outros intelectuais cachoeiranos, como Augusto Ferreira Motta, Silio Boccanera e Tranquilino Bastos, antes mesmo de iniciarem as aulas do *Club Carigé*, “adaptavam salas de aula na redação e oficina do jornal *O Guarany*, para alfabetizarem seus trabalhadores negros e outros interessados”.<sup>589</sup> Importante destacar que Augusto Ferreira Mota, proprietário e redator d’*O Guarany*, durante a sessão de instalação da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, em 1884, posicionou-se contrário ao à instalação da agremiação, propondo a criação de “uma outra Sociedade que tivesse por fim estabelecer escolas diurnas e noturnas para escravos e ingênuos”.<sup>590</sup>

Interessante notar que a iniciativa do presidente do *Club Carigé* de abrir uma escola noturna ocorreu em um momento bastante tenso e de debates acirrados em relação ao fim da escravidão. Embora a abolição fosse dada como certa, o momento era de incertezas quanto aos desdobramentos que ela ocasionaria numa sociedade secularmente marcada pela escravidão. Se de um lado, a defesa da instrução das populações negras serviria como estratégia para introduzir nesse segmento uma inclinação e devoção ao trabalho e, por sua vez, um distanciamento daquilo que as elites entendiam como vadiagem e ócio, por outro lado, não se pode minimizar os

<sup>587</sup> SOUZA, Jacó dos Santos. “Vozes da abolição”, op. cit.

<sup>588</sup> *O Asteróide*, 12 de junho de 1888, p. 2.

<sup>589</sup> NASCIMENTO, Luís Cláudio. *Bitedô, onde moram os nagôs*, 119.

<sup>590</sup> *Atas da Sociedade Abolicionista Libertadora* (Cachoeira, 1884-1887), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2878.

sentidos atribuídos à instrução pela população negra que poderiam enxergar nela uma possibilidade de inserção social naquela conjuntura. A intensa procura e elevado número de matrícula da escola noturna levam-me a acreditar mais nessa última asserção. Assim, o projeto de abolição de Cincinato Franca estava diretamente relacionado à instrução pública como caminho possível para a conquista e/ou ampliação da cidadania. Para ele, a educação do “povo” era uma bandeira pela qual valeria lutar.

Recuando no tempo, vemos que a ideia de construir escolas para escravizados circulava nos meios abolicionistas baianos, pelo menos, desde o início da década de 1870. Em 26 de dezembro de 1871, passados quase três meses da promulgação da Lei do Ventre Livre, o *Jornal da Bahia* informou sobre um debate ocorrido em uma sessão da assembleia geral da *Sociedade Libertadora Sete de Setembro*. Reunidos no dia 24 de dezembro de 1871, véspera de Natal, os membros da entidade abolicionista colocaram em “discussão a proposta sobre a criação de escolas para os escravos”.<sup>591</sup> A princípio, a reunião girou em torno de fazer-se modificações no estatuto da agremiação, “ampliando os fins da sociedade com a criação de escolas para escravos”.<sup>592</sup> Resolvido esse importante detalhe, procederam-se os debates e votação. De acordo com o articulista, a proposta obteve 16 votos a favor e 13 votos contrários à criação das escolas. A pouca disparidade entre os favoráveis e contrários demonstra que os debates foram acirrados.

Apesar da proposta de criação de escolas para escravizados ter obtido a maioria dos votos, um item do estatuto impediu sua aprovação, pois não havia atingido duas terças partes dos votos. O *Jornal da Bahia* registou, de maneira resumida, a opinião contrária de um dos sócios, o Dr. Belarmino Barreto, e a opinião favorável de outro membro da agremiação, o advogado Frederico Marinho de Araújo. Segundo informou o articulista, o associado Dr. Belarmino Barreto havia:

[...] opinado contra a ideia [da criação de escolas para os escravos] e apresentando os receios que lhe causa[va] a educação dos escravos, por quanto sendo educados, reconhecerão os seus direitos e deveres, o que tornará a ideia subversiva à sociedade brasileira; e ainda tornar-se-ia mais difícil a libertação dos escravos, embaraçando assim o resgate por parte do governo [...].<sup>593</sup>

<sup>591</sup> *Jornal da Bahia*, 26 de dezembro de 1871, p. 1. Na obra *A escravidão, o clero e o abolicionismo*, Luís Anselmo da Fonseca registou que a *Sociedade Libertadora Sete de Setembro* foi fundada em 1869, na capital baiana. Dois anos depois, em 1871, a entidade contava com 512 sócios, sendo 497 do sexo masculino e 15 do feminino. Cf. FONSECA, Luís Anselmo da. *A escravidão, o clero e o abolicionismo*, p. 248.

<sup>592</sup> *Jornal da Bahia*, 26 de dezembro de 1871, p. 1.

<sup>593</sup> Idem.

Os argumentos do Dr. Belarmino Barreto expressam receios que rondavam segmentos das elites oitocentistas. Nas argumentações do abolicionista, seria uma atitude perigosa e temerária educar escravizados, pois poderiam eles reivindicar “os seus direitos”, podendo a ideia das escolas sofrer rejeição por parte da sociedade. Assim, a educação tinha estreita relação com autonomia e liberdade, uma vez que os escravizados se tornariam mais ativos nas lutas pela liberdade, mobilidade e ascensão social em uma sociedade fortemente hierarquizada. Se tomarmos o abolicionista Luiz Gama como exemplo, o Dr. Belarmino Barreto não estaria equivocado a respeito dos efeitos que a instrução poderia provocar nos indivíduos, inclusive colocando em risco a escravidão. Conforme argumentou a pesquisadora Alexandra Lima da Silva, “o aprendizado da leitura, da escrita [...] poderia permitir melhorias nas condições de vida e de trabalho dos escravizados, possibilitando dignidade e negociação pela ampliação de direitos de cidadania”.<sup>594</sup>

Divergindo do Dr. Belarmino Barreto, o advogado Frederico Marinho de Araújo, primeiro presidente da *Sociedade Libertadora Sete de Setembro* e um dos mais aguerridos abolicionistas da capital baiana, argumentou favorável à construção das escolas para escravizados, “mostrando a necessidade que tinham os escravos de educação, que muito concorreria para a família e para dar força moral à ideia”.<sup>595</sup> Através do filtro do articulista, compreende-se que, como sujeito de seu tempo, o posicionamento do bacharel estava relacionado a comportamentos e valores morais que eram almejados naquela sociedade oitocentista. Educar teria o sentido apresentado por Alessandra Schueler de inculcar “normas de comportamento, hábitos e determinados valores culturais [...]”.<sup>596</sup>

Apesar dos consideráveis avanços nos estudos sobre escolarização, educação e instrução de escravizados, libertos e livres no século XIX, ainda há elementos a serem investigados que podem possibilitar uma melhor compreensão dos sentidos e significados da educação para os cativos. Os debates sobre a criação de escolas para escravizados, como os ocorridos entre os membros da *Sociedade Libertadora Sete de Setembro*, evidenciam as preocupações e relevância do tema naquele contexto. À medida que a abolição se aproximava, essa temática foi ganhando cada vez mais densidade, sobretudo no interior de entidades que defendiam o fim da escravidão e a inserção das populações negras na sociedade brasileira livre. Como mostrei, no Recôncavo

<sup>594</sup> SILVA, Alexandra Lima da. Caminhos da liberdade: os significados da educação dos escravizados. *Revista Brasileira de Educação*, v. 23, 2018, p. 22.

<sup>595</sup> *Jornal da Bahia*, 26 de dezembro de 1871, p. 1. Sobre a atuação do bacharel no judiciário, em situações que envolviam demandas de escravizados na capital baiana, ver: SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. “Caminhos e descaminhos da abolição”, op. cit.

<sup>596</sup> SCHUELER, Alessandra F. Martinez de. Crianças e escolas na passagem do Império para a República. *Revista Brasileira de História*, São Paulo. v. 19, n. 37, p. 59-84, set. 1999.

baiano houve propostas e iniciativas de criação de escolas para escravizados e libertos, sendo o professor Cincinato Franca o mais destacado defensor da ideia.<sup>597</sup>

Passados oito meses da abolição, o conhecido abolicionista Eduardo Carigé, realizando um balanço das entidades que tiveram participação ativa nos debates sobre o fim da escravidão na Bahia, tratou resumidamente das ações do grupo cachoeirano que o homenageara, o *Club Carigé*. Segundo ele, realizada a obra da abolição, os associados do referido clube o transformaram “em um centro de educação dos ingênuos e criou uma escola”.<sup>598</sup> Era sobre a escola noturna para adultos que não tiveram acesso ao ensino primário quando criança, aberta ainda em abril de 1888, que Eduardo Carigé se referia. Em agosto de 1888, quase três meses após a abolição, o promotor público e inspetor de ensino da cidade de Cachoeira, Dr. Pedro Vergne de Abreu, depois de visitar a escola noturna regida por Cincinato Franca e examinar quase todos os 48 alunos que estavam presentes, declarou que havia notado “apreciável aproveitando e sobretudo muita ordem e correção”.<sup>599</sup> Em seguida, expressou: “os alunos em sua maioria ingênuos e libertos, trajados pobremente, revelam assiduidade, amor ao estudo”. Finalizando suas impressões, ainda registrou: “[...] afirmo que a tarefa de que se encarregou espontânea e patrioticamente o professor Cincinato Franca está acima de quaisquer elogios e louvores”.<sup>600</sup> Além de tudo, o trabalho do professor era entendido como um compromisso com a Pátria recém “liberta” da escravidão.

Outros relatos de “pessoas qualificadas” da sociedade cachoeirana, segundo considerou Cincinato Franca, que visitaram sua escola entre julho e agosto de 1888, evidenciam a grande quantidade de alunos que se reuniam todas as noites, à luz de lamparinas alimentadas de querosene. O negociante e abolicionista Genésio de Souza Pitanga informou que, tendo visitado a escola noturna de Cincinato Franca às 8 horas do dia 8 de agosto de 1888, encontrou “48 alunos livres e libertos, todos estudando debaixo da maior ordem”.<sup>601</sup> Thomaz Dumnigham, chefe de máquinas da viação de S. Félix registrou em 2 de agosto de 1888 que, chegando à escola noturna, encontrou “uma frequência de 55 alunos, os quais além do adiantamento

---

<sup>597</sup> Robson Luís Martins observou iniciativas de antigos senhores que, imediatamente após a abolição, revelaram o desejo na criação de escolas para instrução primária de seus ex-escravizados, em suas fazendas. Para esse autor, a iniciativa “não parece ter sido uma estratégia segura dos senhores para que os libertos não os abandonassem”. Ver: MARTINS, Robson L. M. “Os caminhos da liberdade”, p. 151.

<sup>598</sup> *Diário da Bahia*, 4 de janeiro de 1889, p. 2.

<sup>599</sup> Este relato está em uma nota de jornal, com registro de onde foi publicado (*Jornal de Notícias*, 7 de fevereiro de 1900) à mão, no canto superior. A referida nota foi recortada e afixada no processo de Manutenção de posse movido pelo professor Cincinato Franca. Cf. *Manutenção de posse*. Tribunal de Apelação e Revista (1900). Arquivo Público da Bahia (APB). Judiciário: processos cíveis. Classificação 52/1851/04.

<sup>600</sup> Idem.

<sup>601</sup> Idem.

mostravam boa ordem e disciplina”.<sup>602</sup> No relato do advogado abolicionista José Joaquim Villas-Boas, de 8 de julho de 1888, em sua visita à escola noturna, regozijou-se “de ver nem só boa ordem, adiantamento de alguns alunos, como também a frequência de 60 alunos de diversas idades”.<sup>603</sup> Em 3 de agosto de 1888, Elesbão Dias Peixoto, diretor do Ginásio Cachoeirano declarou que, em sua visita à escola de Cincinato Franca, havia encontrado “uma frequência de sessenta e cinco alunos, os quais, além do aproveitamento, mostram boa ordem e regularidades”.<sup>604</sup>

Esses e outros relatos, além de revelarem a elevada frequência de alunos na escola noturna de Cincinato Franca, imediatamente após o fim da escravidão, procuraram evidenciar o aproveitamento e ordem dos estudantes. Todos esses relatos foram utilizados anos depois em um processo de manutenção de posse, movido pelo professor contra a Intendência municipal da capital baiana por conta de sua remoção da escola masculina da Penha, em Itapagipe, para a escola masculina do Rio Vermelho, na Vitória.<sup>605</sup> Acredito que as visitas realizadas por “pessoas qualificadas”, do círculo de sociabilidade do professor, bem como as impressões que legaram, sempre destacando a alta frequência, aproveitamento e ordem dos alunos tinham como propósito fortalecer a importância da escola noturna, bem como o trabalho desenvolvido pelo destemido Cincinato Franca. Relatos assim, uma vez chegando aos ouvidos do Diretor Geral da Instrução Pública, à época o Dr. Sátiro de Oliveira Dias, validavam as atividades do professor, aumentando seu prestígio no magistério baiano. Foi justamente por conta do prestígio construído em torno do trabalho realizado que, em 1891, Cincinato Franca foi transferido de Cachoeira para lecionar em Salvador.

Outrossim, como foi possível ver, “boa ordem” e “disciplina” foram palavras reiteradas nos relatos das “pessoas qualificadas” que visitaram as aulas noturnas de Cincinato Franca. Em um contexto em que a preocupação quanto à organização do trabalho e da sociedade pós-abolição, bem como a manutenção da ordem e segurança públicas tiravam o sono de autoridades, atestar positivamente em relação ao comportamento dos egressos da escravidão que todas as noites se reuniam para aprender com o professor abolicionista, era uma maneira de legitimar e fortalecer sua iniciativa no campo educacional, além de minimizar as preocupações de distúrbios sociais. Afinal, os presságios davam conta de que aqueles que

---

<sup>602</sup> Idem.

<sup>603</sup> Idem.

<sup>604</sup> Idem.

<sup>605</sup> *Manutenção de posse*. Tribunal de Apelação e Revista (1900). Arquivo Público da Bahia (APB). Judiciário: processos cíveis. Classificação 52/1851/04.

havia saído da escravidão se entregariam à “vadiagem”, num estado de anarquia, colocando toda sociedade em estado de alerta.

Com o passar dos meses, as atividades laborais de Cincinato Franca só aumentaram, dado o número crescente de alunos que chegavam à sua escola. Conforme o mapa da escola noturna enviado para o governador do Estado da Bahia, em dezembro de 1889, a unidade atingiu o expressivo número de cento e dois alunos matriculados ao final de 1889.<sup>606</sup> Uma nota publicada no jornal carioca *Cidade do Rio*, em 24 de janeiro de 1889, informava sobre o êxito das atividades educacionais desenvolvidas por Cincinato Franca, afirmando que o número de matriculados chegava a “cerca de duzentos libertos”.<sup>607</sup> Tudo indica que houve um certo exagero nas estimativas do periódico. O articulista registrou, ainda, que as aulas ocorriam nas dependências do *Club Carigé*, “distribuindo o clube gratuitamente todo o material necessário ao ensino”.<sup>608</sup> Em um ofício encaminhado por Cincinato Franca para o Diretor Geral da Instrução Pública da Bahia, em 13 de outubro de 1889, o professor declarou que a maioria de seus alunos eram “daqueles que tiveram pleno gozo dos seus direitos no dia 13 de maio de 1888”,<sup>609</sup> confirmando a observação realizada pelo promotor público Pedro Vergne de Abreu, como sinalizei anteriormente.

De acordo com Ione Celeste de Sousa, a escola noturna criada por Cincinato Franca “inseriu-se no projeto de instrução das classes populares – libertos, ingênuos, livres pobres e, quiçá, escravos – como um instrumento, na linguagem da época, de ‘sua regeneração’”.<sup>610</sup> O pensamento corrente sinalizava que, uma vez brutalizados pela experiência do cativo, os sujeitos negros deveriam trilhar o caminho da instrução para serem “bons cidadãos”. Esse entendimento tem a ver com o momento histórico marcado por grandes mudanças sociais e políticas que o país atravessava. No entendimento das elites, era preciso agir no sentido de livrar a nação do atraso social, político e moral, conduzindo-a ao progresso e civilização, temas caros àquele momento. Acreditava-se que uma possível maneira de fazer o país avançar rumo ao futuro condizente com as nações ditas civilizadas seria alfabetizando sua população que, no caso do Brasil, até o final do XIX, atingiu número elevado de analfabetismo, inclusive entre os

---

<sup>606</sup> *Mapa da Escola Noturna Gratuita do Professor Cincinato Franca na Cidade da Cachoeira, em 8 de dezembro de 1889*. Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Governo da Província. Fundo: Instrução Pública: Maço 6582. A historiadora Ione Celeste de Sousa trabalhou com esse documento, realizando importantes reflexões para pensar a educação pública no final dos Oitocentos. Cf. SOUSA, Ione Celeste J. de. “*Escolas ao povo!*” op. cit.

<sup>607</sup> *Cidade do Rio*, 24 de janeiro de 1889, p. 2.

<sup>608</sup> Idem.

<sup>609</sup> *Escola Noturna Gratuita da Cidade de Cachoeira, em 13 de outubro de 1889*. Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Governo da Província. Fundo: Instrução Pública: Maço 6582.

<sup>610</sup> SOUSA, Ione Celeste J. de. *Escolas ao povo! Ingênuos, presos e trabalhadores na escolarização baiana, 1870-1890*. Feira de Santana: UEFS Editora, 2019, p. 226.

segmentos mais abastados.<sup>611</sup> Assim, valendo-se de princípios do progresso e da civilização, as escolas públicas deveriam ter suas portas abertas para um público cada vez mais diverso.

No mesmo documento que tratou do número de alunos matriculados em sua escola, o professor Cincinato Franca solicitou do Diretor da Instrução Pública um espaço maior para abrigar seus alunos. Segundo o professor:

[...] Se pudesse alugar uma casa maior, garantiria, pois a V. Excia que a matrícula subiria extraordinariamente; portanto aproveito a ocasião para evocar a valiosa proteção de V. Excia. [...] Espero que V. Excia há de acreditar na boa vontade de um humilde cidadão que se presta desinteressadamente em servir a causa da *civilização nacional*. Peço-vos, portanto, por amor à *pátria*, a *civilização* e a Deus uma casa para à noite ensinar a número ilimitado daqueles que na infância vedaram-lhe o livro. [...]<sup>612</sup>

Compartilhando das ideias do momento, Cincinato Franca construiu argumentos que alinhava a educação aos paradigmas e concepções do progresso, da ordem, da civilização e da modernização nacional, afinal vivia-se um novo momento marcado pelo reordenamento das relações sociais. Em outros termos, ter uma casa maior para abrigar um número crescente “daqueles que na infância vedaram-lhe o livro” representava para o professor uma possibilidade concreta de preparar tais sujeitos para um trabalho honesto, ordeiro e produtivo, frustrando as expectativas e prognósticos negativos da desorganização do trabalho com o fim da escravidão. Evidentemente, as bandeiras da educação e da instrução foram erguidas por diferentes indivíduos e segmentos “como meio de garantir a manutenção da ordem, sem a qual não haveria progresso”.<sup>613</sup> Era preciso pensar na construção de trabalhadores produtivos e morigerados, sendo a instrução um caminho viável de formação do sujeito. A instrução defendida não estava limitada ao aprendizado da escrita e leitura, mas tinha uma conotação moral e normatizadora da vida em liberdade. Buscava-se construir o perfil do homem livre apoiado na ideia de sobriedade e devotamento ao trabalho.

Não tenho informações se o pedido de Cincinato Franca foi atendido. De todo modo, a escola noturna sobre sua administração acolheu um expressivo quantitativo de trabalhadores adultos do perímetro urbano, de diferentes naturalidades. Antes de atingir o significativo

<sup>611</sup> De acordo com Kátia Mattoso, na década de 1880, apenas 1/3 da população de Salvador era alfabetizada. Cf. MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, século XIX*, p. 207.

<sup>612</sup> *Escola Noturna Gratuita da Cidade de Cachoeira, em 13 de outubro de 1889*. Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Governo da Província. Fundo: Instrução Pública: Maço 6582. *Grifo meu*.

<sup>613</sup> CONCEIÇÃO, Miguel Luiz da. “‘O aprendizado da liberdade’: educação de escravos, libertos e ingênuos na Bahia oitocentista”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBA, 2007, p. 71.

número de cento e dois alunos, no final de 1889, o *Jornal de Notícias*, periódico impresso na capital baiana, informou em 19 de abril de 1889 que a escola regida por Cincinato Franca funcionava com quase sessenta alunos regularmente matriculados, que desempenhavam diferentes ocupações e idades.

A observação das duas listas de alunos adultos de Cincinato Franca, matriculados no ano de 1889, evidencia a diversidade de profissões exercidas pelos egressos da escravidão na portuária e comercial cidade de Cachoeira. Entre os trabalhadores estudantes, a profissão de ganhador foi a que reuniu o maior contingente de matriculados em abril, com 14 alunos, embora tenha sido registrado um decréscimo para 4 alunos que trabalhavam no ganho no final do mesmo ano. Os ganhadores estavam diretamente ligados à dinâmica da vida urbana. As oportunidades de trabalho no cais do porto, nas estações de trem e nas imediações das casas de negócio atraíram a população negra para essa localidade. Aliada a estes determinantes, a indústria fumageira e a construção das estradas de ferro, de acordo com o historiador Walter Fraga Filho, foram importantes na circulação de pessoas e mercadorias, o que contribuiu para ampliar “o mercado de trabalho para os ganhadores, carroceiros, tropeiros, saveiristas, canoeiros, estivadores e marinheiros, cujas profissões eram tradicionalmente exercidas por negros e mestiços”.<sup>614</sup>

Cruzando os nomes dos alunos adultos de Cincinato Franca com os *Registros das matrículas dos ganhadores* de Cachoeira e São Félix, entre os anos de 1888 e 1891, consegui localizar quatro ganhadores que frequentavam suas aulas na escola noturna, entre eles, os irmãos Aprígio Augusto Mascarenhas e Jerônimo Augusto Mascarenhas.<sup>615</sup> De acordo com o mapa de matrículas, Aprígio foi o primeiro a ingressar na escola noturna, em 12 de fevereiro de 1889. Augusto só passou a frequentar as aulas em 20 de agosto do mesmo ano. Um dado interessante informado no mapa dos alunos sobre Aprígio foi que ele exercia a profissão de pedreiro e não de ganhador, como apareceu no registro de seu irmão. Pode ser que Aprígio tenha realizado as duas profissões dadas as incertezas daquele momento. No registro de matrícula dos ganhadores, os irmãos foram descritos separadamente, mas da mesma maneira, inclusive com as mesmas idades: “crioulo, alto, corpo regular, pouca barba, idade de vinte e três anos, solteiro, natural nesta cidade, filho de Eufrosina Rosa, exerce a profissão de ganhador”.

---

<sup>614</sup> FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, p. 329.

<sup>615</sup> *Registros das matrículas dos ganhadores que exercem essa profissão (Cachoeira e São Félix, 1888 e 1891)*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Documentos sem código, p. 9.

Os outros dois estudantes ganhadores eram Fernando Freitas e Arthur Francisco de Almeida.<sup>616</sup> Nos registros, Fernando foi declarado com vinte e dois anos, natural da Freguesia de Conceição da Feira. Ele ingressou na escola noturna em 16 de agosto de 1889. De acordo com o registro dos ganhadores, Fernando era “pardo, altura e corpo regulares, barba rara, [...] casado, filho de Francisca de Freitas, residente nesta cidade”. O ganhador Arthur foi registrado da seguinte maneira: “[...] de cor cabra, altura e corpo regulares, barba regular, [...] solteiro, natural da povoação de São Francisco do Paraguaçu, filho de Josefa de tal, residente nesta cidade”. Ambos trabalhadores tinham origem em localidades próximas à sede da Comarca de Cachoeira. Pode ser que tenham migrado para o perímetro urbano nos últimos momentos da escravidão ou imediatamente após a abolição, uma vez que seus registros no livro de matrículas dos ganhadores ocorreram em 31 de outubro de 1888.

O Recôncavo da Bahia testemunhou um intenso trânsito migratório nos últimos anos da década de 1880.<sup>617</sup> Com a abolição da escravidão, números crescentes de pessoas aportaram na cidade de Cachoeira. No livro de *Registros das matrículas dos ganhadores*, aberto em 27 de outubro de 1888, consta inscrição de duzentos e vinte ganhadores que exerciam suas atividades cotidianas nos serviços urbanos. A prática de registrar os trabalhadores urbanos existia nas posturas municipais antes mesmo da abolição. Entretanto, acredito que a iniciativa de proceder a um amplo registro dos que labutavam nas ruas, passados apenas cinco meses da abolição, tinha o propósito de mapear os sujeitos, em sua maioria negros, e discipliná-los quanto aos usos do espaço público.<sup>618</sup> Como bem apontou a historiadora Maria de Fátima Novaes Pires, as posturas municipais tinham a “tendência de reconhecer no negro (escravo ou forro) um infrator em potencial, que deveria, por conseguinte, ser vigiado e punido”.<sup>619</sup> De todo modo, os registros realizados pela municipalidade, bem como o mapa organizado por Cincinato Franca evidenciam a diversidade de sujeitos que, diariamente, circulavam pelas ruas. Nas salas de aula noturna, o professor lidava com gente trabalhadora que realizava profissões herdadas do aprendizado no

---

<sup>616</sup> Idem, p. 9v.

<sup>617</sup> Cf. FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*, op. cit., especialmente o capítulo nove.

<sup>618</sup> Em março de 1890 entrou em vigência um *Regulamento estabelecido pela polícia e aprovado pela Intendência Municipal para o serviço de ganhadores da cidade de Cachoeira*, com vinte e seis artigos. Já no seu primeiro artigo, ficou estabelecido a criação de uma “companhia de ganhadores, composta de duzentos homens de bom procedimento”. Esse “bom procedimento” foi ratificado no artigo 11º quando registrou-se que, “nenhum ganhador será reabilitado no serviço, se for preso por ladrão ou desordeiro [...]”. As autoridades policiais e políticas seguiam formulando normas de disciplinarização e controle dos trabalhadores urbanos, no imediato pós-abolição. Cf.: *Regulamento estabelecido pela polícia e aprovado pela Intendência Municipal para o serviço de ganhadores da cidade de Cachoeira*. Arquivo Público Municipal de Cachoeira (APMC). Documentos sem código. Sobre a relação entre polícia e ex-escravizados na Bahia, após a abolição, ver: MATA, Iacy Maia. “Os treze de maio”, op. cit. Ver também: SILVA, Eliseu Santos Ferreira. *Roubos e salteadores na Bahia no tempo da abolição (Recôncavo, década de 1880)*. Salvador: EDUFBA, 2019.

<sup>619</sup> PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor*, p. 58.

tempo da escravidão, outras aprendidas após a liberdade. Gente que seguia apostando na educação como estratégia possível para inserção social e, certamente, para melhorar suas condições de trabalho e sobrevivência.

Em Salvador, no calor dos eventos celebrativos da abolição, em 16 de maio de 1888, foi fundada a *Sociedade Baiana Treze de Maio* que, anos mais tarde, passou a chamar-se *Sociedade Educadora Treze de Maio*. De acordo com Miguel Luiz da Conceição, a referida entidade foi a “primeira instituição pós-abolição criada especialmente para a educação dos seus libertos” na capital baiana.<sup>620</sup> Não consegui identificar o momento em que o professor Cincinato Franca aproximou-se da associação, mas registros de uma assembleia ocorrida em 1896 indicam a presença do professor, inclusive integrando a comissão de instrução e fiscalização das aulas.<sup>621</sup> Segundo o artigo primeiro dos estatutos da *Sociedade Baiana Treze de Maio*, a agremiação teria como divisa “Trabalho, Instrução e Ordem”.<sup>622</sup> Nos discursos e ideias que ecoaram nos últimos momentos da escravidão, reiterados nos dias seguintes à abolição, esses três pontos estavam correlacionados e sua irrestrita observância era apontada como crucial para o bom caminhar da sociedade brasileira sem escravizados. Havia uma evidente preocupação em manter a ordem pública e, para isto, defendiam o trabalho e a instrução.

A importância da instrução na *Sociedade Baiana Treze de Maio* apareceu logo no segundo artigo do seu estatuto, onde, elencando a finalidade da agremiação, registrou-se: “Dar instrução primária e educação moral, religiosa e profissional aos libertos e seus descendentes, de qualquer idade e sexo, auxiliando-os para tal fim com os recursos de que puder dispor”.<sup>623</sup> A agremiação surgiu alinhada às ideias vigentes que apontavam a necessidade de preparar o liberto para a vida em liberdade. Isto ficou evidente no relatório do Presidente da Província da Bahia, Manuel Machado Portella que, ao expressar os motivos para a criação da *Sociedade Baiana Treze de Maio* pelo governo provincial, afirmou que a iniciativa consistia em “[...] promover a instrução dos libertos, defendê-los quando preciso, e dar-lhes colocação e trabalho, evitando-se os perigos que da vagabundagem pudessem resultar para a ordem pública [...]”.<sup>624</sup> O discurso refletia o pensamento corrente da necessidade de tutelar os libertos, preparando-os para a nova condição social, pois eram tidos como incapazes de agir por conta própria. Além da instrução primária,

<sup>620</sup> CONCEIÇÃO, Miguel Luiz da. “O aprendizado da liberdade”, p. 134.

<sup>621</sup> *Livro das Atas da Sociedade Educadora 13 de Maio*. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – Bahia.

<sup>622</sup> *Estatutos da Sociedade Baiana 13 de Maio*. Bahia, Imprensa Econômica, 1888.

<sup>623</sup> *Idem*, p. 3.

<sup>624</sup> *Relatório com que o Exm. Sr. Cons. Dr. Manuel do Nascimento Machado Portella passou a administração da Província ao Exm. Sr. Des. Aurélio Ferreira Espinheira no dia 1º de abril de 1889*. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/130605/per130605\\_1889\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/130605/per130605_1889_00001.pdf). Acesso em 14 de janeiro de 2021.

a agremiação ampliou sua finalidade para campos que incidiam sobre os comportamentos dos egressos da escravidão, inclusive agindo como intermediária nas relações de trabalho entre estes e os contratantes.

Pelo exposto, vê-se que algumas iniciativas de criação de escola para instrução dos egressos da escravidão surgiram tanto na Capital, quanto no interior.<sup>625</sup> No Recôncavo da Bahia, o sucesso da escola noturna para trabalhadores adultos, bem como a expressiva quantidade de meninos matriculados na escola primária regida por Cincinato Franca fez com que o professor negro nascido na freguesia açucareira de São Thiago do Iguape ampliasse, cada vez mais, o número de admiradores e apoiadores de seu trabalho, aumentando seu prestígio social e político na sociedade cachoeirana. No primeiro mês do ano de 1891, ele foi transferido para Salvador a fim de atuar no magistério da capital baiana. Lá, fixou residência até os últimos dias de vida, marcados pela intensidade em movimentos sociais e articulações em defesa do que acreditava: a “educação do povo”. Antes, porém, de estabelecer moradia em Salvador, ainda em Cachoeira, o professor esteve envolvido em organização que reuniu centenas de libertos, em importantes debates políticos e sociais.

### **4.3 Guarda da Redentora no Recôncavo da Bahia**

Uma nota publicada no periódico carioca *Cidade do Rio*, fundado por José do Patrocínio em 1887, revela ação articulada dos abolicionistas cachoeiranos Cincinato Franca e Cesário Mendes, após o fim da escravidão. Importante destacar que, passados os dias de festa da abolição, encontrei apenas três documentos relacionados a Cesário Mendes – uma carta enviada ao conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira e duas notas publicadas em periódicos. De modo geral, há um silêncio desconcertante sobre o abolicionista que mais barulho e incômodos promoveu em Cachoeira, na década de 1880. Desde os relatos da festa da abolição, são raros os momentos em que se registrou a presença de Cesário Mendes no debate público que se travou sobre a sociedade brasileira pós-emancipação. Entretanto, a documentação encontrada revela que Cesário Mendes continuou envolvido em temas que tocavam diretamente a população negra no imediato pós-abolição.

Em correspondência escrita no dia 5 de agosto de 1888, decorridos quase cinco meses do fim da escravidão, Cesário Mendes informou ao presidente do Conselho de Ministros, João

---

<sup>625</sup> Cf. SOUSA, Ione Celeste J. de. “*Escolas ao povo!*”, op. cit.; SANTOS, Jucimar Cerqueira dos. “*Escolas noturnas para trabalhadores na Bahia (1870-1889)*”, op. cit.

Alfredo Correia de Oliveira, sobre a instalação do clube *Guarda da Redentora*. Na missiva, o abolicionista afirmou que o clube recém-criado protestava “solenemente contra o projeto de indenização dos ex-escravos, conforme foi decidido em sessão [...], votado por grande número de sócios”.<sup>626</sup> Na verdade, tratava-se da indenização dos ex-senhores. Anexa à carta, foi encaminhada uma cópia da ata de instalação do referido clube, evidenciando diretrizes e estratégias de atuação, contendo 14 propostas. Infelizmente, não constam nomes de sócios que participaram da reunião solene. Entretanto, acredito que, entre eles, estavam o professor Cincinato Franca e o advogado José Joaquim Villas-Boas, presidente da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*.

A articulação entre indivíduos que haviam atuado nos movimentos abolicionistas revela que alguns deles seguiam, no período pós-emancipação, ligados a pautas em evidência naquele contexto, após o *frenesi* das festas da abolição. O movimento “indenizismo”, que postulava a indenização dos ex-senhores após a lei de 13 de maio, ganhou impulso tão logo foi aprovada a extinção da escravidão. Ângela Alonso afirmou que, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado, foram protocolados pedidos de indenização, exigindo “o valor das propriedades”, pois os ex-senhores se afirmavam prejudicados com a aprovação da Lei Áurea.<sup>627</sup> Atentos a esses movimentos, alguns abolicionistas cachoeiranos seguiam declarando lealdade ao trono Imperial, sobretudo à Princesa Isabel, como se vê no fragmento a seguir da ata de instalação do clube *Guarda da Redentora*:

“[...] no sobrado número onze, à rua da Matriz, foi instalado o Clube denominado Guarda da Redentora perante grande número de cidadãos de todas as classes, ocupando a presidência por aclamação o sr. Cesário Ribeiro Mendes e, em seguida, prestaram juramento aos Santos Evangelhos todos os cidadãos que por vontade quiseram fazer parte do referido club, que foi criado exclusivamente para defender a família Imperial dos ataques que está sendo vítima por ter a Sereníssima Princesa Imperial Regente sancionado a lei de 13 de maio deste ano que extinguiu a escravidão e também para protestar energicamente contra um projeto que embora caído, se pretende apresentar mandando indenizar aos ex-senhores de figurados escravos que sempre foram livre [...]”.<sup>628</sup>

<sup>626</sup> Carta enviada por Cesário Ribeiro Mendes para o Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira. Repositório Digital da UFPE. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/14484>, acesso em 20 de abril de 2021. Este documento foi utilizado pela pesquisadora Miria Alves da Silva em sua dissertação defendida no Pós-Afro. Cf. SILVA, Miria Alves da. “Instituições Paramaçônicas na Bahia: o estudo de caso da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos (1870-1890)”. Dissertação de Mestrado. Pós-Afro/UFBA, 2020.

<sup>627</sup> ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas*, p. 362.

<sup>628</sup> Carta enviada por Cesário Ribeiro Mendes para o Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira. Repositório Digital da UFPE. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/14484>, acesso em 20 de abril de 2021.

A organização tinha o compromisso de defender a Monarquia, opondo-se veementemente à ideia de indenização senhorial. Uma das propostas apresentadas por Cesário Mendes na sessão de instalação, determinava que “os sócios *seriam* juramentados e obrigados a defender o Trono de qualquer forma que seja necessária”. O abolicionista que mais havia incomodado os senhores de escravizados no Recôncavo baiano, seguia propondo estratégias que visavam a manutenção e defesa do Trono Imperial, opondo-se ao movimento republicano que engrossava suas fileiras com o ingresso de ex-senhores descontentes com a ação da Princesa Isabel, herdeira do trono brasileiro. O historiador Dilton Oliveira de Araújo alertou para o fato de que “o movimento republicano nacional cresceu com a adesão de numerosos fazendeiros escravistas, favoráveis à indenização da propriedade escrava [...]”.<sup>629</sup> Para Flávio Gomes, “muitos ex-escravos perceberam rapidamente que seus ex-senhores trocaram suas roupas de fazendeiros por fardas republicanas. O discurso da indenização muitas vezes cheirava a reescravização”.<sup>630</sup> A criação da *Guarda da Redentora* no Recôncavo da Bahia é um indicativo de como as tensões envolvendo libertos, ex-senhores, monarquistas e republicanos seguiam com força após a abolição.

*O Tempo*, que mantinha contrato com a Câmara Municipal de Cachoeira para publicação de seus expedientes, tornou-se o porta-voz dos reclames da classe senhorial, após a lei de 13 de maio, principalmente no item da indenização dos ex-senhores, apontado como única maneira de “salvar a lavoura”. Um articulista, que assinou como Epaminondas, construiu uma série de artigos com o título “Consequências da lei de 13 de maio”, iniciando sua publicação em 21 de julho, pouco mais de dois meses da abolição. Para ele, “[...] o modo desleal, usurpador e traiçoeiro porque ela [a abolição] se efetuou sem a indenização prévia, merece o anátema de todos os que desejam a prosperidade do país [...]”.<sup>631</sup> Incomodava a Epaminondas, além da ausência da indenização senhorial por parte do Governo Imperial, a autonomia e decisão dos libertos, segundo o qual “não querem submeter-se ao trabalho rural [...]”, mas “afluem para os centros populosos para servirem de ganhadores”.<sup>632</sup> Neste caso, a vontade dos ex-escravizados em se recusarem a trabalhar para seus antigos senhores era interpretada como ingratidão e desrespeito à classe ex-senhorial.

---

<sup>629</sup> ARAÚJO, Dilton Oliveira de. “Republicanism and middle class in Salvador”. Dissertação de Mestrado, UFBA, Salvador, 1992, p. 66.

<sup>630</sup> GOMES, Flávio dos Santos. “No meio das águas turvas – racismo e cidadania no alvorecer da República: a Guarda Negra na Corte - 1888-1889”. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 21, 1991, p. 78.

<sup>631</sup> *O Tempo*, 21 de julho de 1888, p. 1.

<sup>632</sup> *O Tempo*, 25 de julho de 1888, p. 2.

Tratando do tema do trabalho, uma das propostas sugerida por Cesário Mendes na criação da *Guarda da Redentora* determinava a proibição dos “sócios trabalharem a indivíduos que se dizem republicanos”. Era um ataque direto às elites locais, sobretudo aos ex-senhores que se aproximaram do movimento republicano após o 13 de Maio. Num momento em que as relações de trabalho sofriam abalos, esse item da proposta serviria para aumentar as tensões da relação entre ex-escravizados e seus antigos senhores. Um outro item regulamentava: “os sócios eleitores não votarão em candidato que se tenha manifestado contra a lei de 13 de maio”. Interessante que esse documento elaborado de próprio punho por Cesário Mendes revela que, passados apenas pouco mais de dois meses da abolição, muitos dos que haviam batalhado nas trincheiras abolicionistas no Recôncavo da Bahia seguiam fazendo forte oposição a grupos ligados a grandes senhores de terras da região. Obviamente, estavam em disputa projetos individuais e coletivos numa localidade com forte tradição escravista.

Outros dois itens da proposta apresentada por Cesário Mendes na criação da *Guarda da Redentora* merecem atenção. Um deles tratava de datas importantes na luta abolicionista e que, portanto, deveriam ser celebradas. No oitavo item da proposta, ficou estabelecido que seria “festejado pelo Clube os dias 13 de maio, 29 de julho e 5 de agosto, sendo os dois primeiros com todo esplendor”. A ideia seguia a lógica de consagrar uma memória da abolição, destacando eventos que estavam diretamente relacionados à luta dos abolicionistas locais. Assim, elegeu-se o 13 de maio, dia em que foi assinada a lei que encerrou a escravidão no Brasil, tida como desfecho do esforço empregado pelos abolicionistas; o 29 de julho, data em que Cesário Mendes foi levado à prisão, acusado de praticar o crime de acoitamento de um escravizado e um ingênuo pertencente a um grande senhor escravista da Freguesia de Santiago do Iguape; por fim, o 5 de agosto, dia em que foi criada a *Guarda da Redentora*.

Ainda merece destaque o item da proposta que versava sobre a alfabetização dos sócios da agremiação. De acordo com o último item listado, “os sócios que forem analfabetos serão obrigados a se instruírem, e bem assim a seus filhos”. Como ficou evidenciado nas páginas anteriores, o tema da instrução dos ex-escravizados tornou-se questão de ordem entre os que haviam militado nos movimentos abolicionistas. O professor Cincinato Franca recebeu em suas aulas noturnas centenas de pessoas para se alfabetizarem após um dia cansativo de trabalho laboral, entre eles muitos que “tiveram pleno gozo dos seus direitos no dia 13 de maio de 1888”.<sup>633</sup> Assim, acredito que, entre os integrantes da *Guarda da Redentora* formada no Recôncavo da Bahia, estavam alunos da escola regida por Cincinato Franca, cuja atuação

---

<sup>633</sup> *Escola Noturna Gratuita da Cidade de Cachoeira, em 13 de outubro de 1889*. Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Governo da Província. Fundo: Instrução Pública: Maço 6582.

política nos movimentos abolicionistas pautava-se pelo ideal da educação de homens e mulheres negras.

Passados pouco mais de cinco meses da criação da *Guarda da Redentora* em Cachoeira, em 24 de janeiro de 1889, uma tímida publicação da gazeta *Cidade do Rio*, informou sobre a criação da agremiação que, segundo relato jornalístico, contava com “mais de 400 libertos” como sócios.<sup>634</sup> Infelizmente, não consegui outros indícios na documentação que confirmassem essa estimativa, nem a indicação de outros sujeitos que a integravam. A nota publicada no jornal carioca prosseguiu afirmando: “Foi eleito seu presidente o valente abolicionista daquela cidade Cesário Mendes e vice-presidente o professor Cincinato Franca”.<sup>635</sup> Esta foi a última referência encontrada na documentação relativa a uma provável articulação entre Cesário Mendes e Cincinato Franca, após o fim da escravidão.

Sabemos que diferentes expectativas e disputas estavam em jogo nos primeiros dias sem escravidão, inclusive no acirramento da luta política envolvendo monarquistas e republicanos. A formação de associações constituídas por libertos foi comum nos meses que se seguiram à abolição. A Guarda Negra iniciou-se na capital do Império, mas logo se espalhou por outras regiões do país, sendo a “associação negra que mais ganhou visibilidade na opinião pública nacional no final do século XIX”, nas palavras de Petrônio Domingues.<sup>636</sup> No mesmo mês que informou da criação da *Guarda da Redentora* em Cachoeira, o *Cidade do Rio* noticiou a formação da entidade no Rio Grande do Sul, em Bagé. Segundo o articulista, “um grupo de homens de cor, verdadeiramente gratos à lei 13 de maio, acabam de fundar uma patriótica associação denomina *Guarda Negra*”.<sup>637</sup> De maneira semelhante, nos primeiros dias de janeiro de 1889, um telegrama recebido de Piracicaba, Província de São Paulo, informava que havia sido criada “uma associação denominada *Guarda Negra Isabel, a Redentora*”, tendo grande números de sócios.<sup>638</sup>

Em termos gerais, a Guarda Negra surgiu imediatamente após a abolição, tendo como linha de atuação a defesa da Monarquia, num “esforço concreto e objetivo em promover a imagem de Isabel como a ‘Redentora’”,<sup>639</sup> contribuindo para consolidar essa memória da abolição. Uma avalanche de críticas recaiu sobre o governo monárquico, com o fim da escravidão, sobretudo por parte dos segmentos mais abastados e insatisfeitos naquela

<sup>634</sup> *Cidade do Rio*, 24 de janeiro de 1889, p. 3.

<sup>635</sup> *Idem*.

<sup>636</sup> DOMINGUES, Petrônio. “Cidadania por um fio: o associativismo negro no Rio de Janeiro (1888-1930).” In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 34, nº 67, 2014, p. 255.

<sup>637</sup> *Cidade do Rio*, 29 de janeiro de 1889, p. 2.

<sup>638</sup> *Cidade do Rio*, 5 de janeiro de 1889, p. 2.

<sup>639</sup> DAIBERT JUNIOR, Robert. *Isabel, a “redentora” dos escravos*, p. 152.

conjuntura. Ex-senhores que reclamavam indenização de suas antigas “propriedades” tornaram-se ferrenhos opositores ao governo de D. Pedro II, aproximando-se gradativamente do Partido Republicano. Os libertos viam-se assombrados pelo fantasma da reescravização, caso ocorresse o desmoronamento da Monarquia.<sup>640</sup> Assim, para o historiador Petrônio Domingues, “na avaliação dos ‘libertos’ que se aglutinaram na Guarda Negra, defender a Princesa e o seu projeto de Terceiro Reinado significava, em última instância, defender a própria Abolição”.<sup>641</sup>

O historiador Flávio Gomes fez uma leitura a contrapelo de interpretações da época e das narrativas historiográficas que trataram da atuação da Guarda Negra na Corte. Indo em direção oposta aos discursos que postulavam certa ingenuidade dos libertos ao defenderem a Monarquia, o pesquisador procurou chamar atenção para o fato dos ex-escravizados, ao ingressarem na Guarda Negra, estarem forjando “novas experiências de liberdade [...] num mundo sem possuídos e possuidores”.<sup>642</sup> Para ele, “no pensamento das elites da época, seria inadmissível conceber essas ações [dos libertos ligados à Guarda Negra] como efetivas participações políticas autônomas [...]”.<sup>643</sup> Era como se os ex-escravizados e libertos estivessem sendo manipulados politicamente por monarquistas, numa evidente ausência de usos políticos de suas ações, expresso em vontades e projetos individuais e/ou coletivos daqueles sujeitos. O campo era de tensão e estavam em disputa interesses diversos.

Houve conflitos acirrados envolvendo membros da Guarda Negra e republicanos, em diversas partes do país, revelando a tensa atmosfera do momento pós-abolição. Na cidade do Rio de Janeiro, nas ruas, na imprensa e em recintos fechados, os conflitos envolvendo a “milícia isabelista” e republicanos ocorreram com relativa frequência, entre os anos de 1888 e 1889.<sup>644</sup> Na Bahia, a historiadora Wlamyra Albuquerque tratou de um conflito ocorrido na ladeira do Taboão, centro comercial de Salvador, envolvendo monarquistas e republicanos, em junho de 1888.<sup>645</sup> Sobre conflitos envolvendo a *Guarda Negra* em Cachoeira, Dilton Oliveira de Araújo localizou uma nota publicada no periódico *A República Federal*, veiculada três dias depois do primeiro aniversário da Lei Áurea, revelando o acirramento dos embates políticos na localidade. Vejamos a nota:

Protestamos daqui contra os indignos e miseráveis cidadãos, que abusando da ignorância dos pobres libertos, que acabam de entrar para o banquete da

<sup>640</sup> GOMES, Flávio dos Santos. “No meio das águas turvas”, op. cit.

<sup>641</sup> DOMINGUES, Petrônio. “Cidadania por um fio”, p. 257.

<sup>642</sup> GOMES, Flávio dos Santos. “No meio das águas turvas”, p. 77.

<sup>643</sup> Idem, p. 82.

<sup>644</sup> DAIBERT JUNIOR, Robert. *Isabel, a “redentora” dos escravos*, p. 154.

<sup>645</sup> ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O Jogo da Dissimulação*, pp. 142-183.

civilização, para a comunhão social, pretendem em má hora e inutilmente massacrar os republicanos, valendo-se para esse fim dos nossos infelizes irmãos de cor, aos quais as luzes da instrução ainda não conseguiu de todo iluminar o seu espírito, há pouco saído das trevas da escravidão e do eito.<sup>646</sup>

O autor do registro protestou contra indivíduos que, segundo ele, estavam “abusando da ignorância dos pobres libertos” para oporem-se aos republicanos. Os libertos foram vistos como massa de manobra nas mãos dos defensores de um governo decadente, anulando-se qualquer possibilidade de autonomia desses sujeitos ao integrarem-se à Guarda Negra. Assim, o correspondente cachoeirano fortalecia a ideia de manipulação política dos libertos, conforme analisou Flávio Gomes. As reclamações contra as ações da Guarda Negra em Cachoeira continuaram ao longo do mês de maio de 1889. Durante a abertura dos trabalhos do Congresso Republicano Provincial, ocorrido em 26 de maio de 1889, foi lida uma carta endereçada de Cachoeira por um republicano anônimo “pedindo providências contra um grupo denominado *guarda-negra*, que por diversas vezes tem impedido a formação do club republicano em Cachoeira”.<sup>647</sup>

Como em outras localidades, o movimento republicano encontrou resistências no território cachoeirano. Apesar do número limitado de fontes a que tive acesso sobre a relação de Cincinato Franca com os republicanos, acredito que a aproximação do abolicionista com o Partido Republicano se cristalizou em meados de 1889. Na mesma nota publicada no jornal *Cidade do Rio* que tratou do sucesso da escola noturna de Cincinato Franca, o articulista declarou: “Nos sábados são feitas explicações contra o republicanismo dos despeitados”.<sup>648</sup> O professor aproveitou de seu prestígio e influência com os alunos adultos negros para propagar ideias contrárias à República? Teria a *Guarda da Redentora* se formado durante as aulas do professor Cincinato Franca? Importante lembrar que o mesmo periódico carioca informou que a *Guarda da Redentora* tinha como presidente Cesário Mendes e vice-presidente o professor Cincinato Franca.

Em maio de 1889 o professor não mais estava convencido do comprometimento de Isabel com as causas que tocavam a população negra. Embora não tenha feito referência ao nome da princesa, na edição comemorativa d’*O Asteróide*, relativa ao primeiro aniversário da abolição, Cincinato Franca assinou um texto em que desferiu críticas ácidas à herdeira do trono imperial, conforme se nota no trecho seguinte:

---

<sup>646</sup> *A República Federal*, 16 de maio de 1889. APUD ARAÚJO, Dilton Oliveira de. “Republicanism e classe média em Salvador”, p. 64.

<sup>647</sup> *Diário do Povo*, 27 de maio de 1889, p. 2. Grifo no original.

<sup>648</sup> *Cidade do Rio*, 24 de janeiro de 1889, p. 3.

Mas a ti, pátria... a ti, eu não jogarei os louros da glória, porque eles não te pertencem.

A ti, pátria, não te jogarei flores..., tu não lavastes a nodoa do grande crime, e bem podias fazer... Tu roubastes a ideia das mãos soberanas do povo, daquele que gemeu sob o jugo de uma traição política ou sob a ambição e timidez de outra [...]

Não te cingirei a fronte. Ah! Pátria, tu arrancastes ao cárcere um, ao punhal outro, e a imprensa livre viu-se ultrajada; Carlos de Lacerda era teu maior inimigo e hoje... e hoje, seria a profanação da liberdade, o adultério da verdade chamar-te Redentora [...]<sup>649</sup>

A narrativa construída por Cincinato Franca revela a frustração e o desencanto daquele que, imediatamente após a abolição, oficiou à princesa regente Isabel, congratulando-se pela assinatura da “lei áurea”. Frustração por ver que as reformas sociais demasiadamente propaladas pelos abolicionistas não haviam acontecido. Até mesmo sua iniciativa de escola noturna para libertos enalhou na indiferença das autoridades. A grande responsável por esse lamentável estado seria a “pátria”, numa referência aos governantes imperiais e, sobretudo, a Princesa Isabel. A parte final do trecho ratifica sua decepção com a princesa quando afirma que seria “o adultério da verdade chamar-te Redentora”. Um ano antes, o termo “Redentora” era associado a Isabel, revestido da ideia de “redenção” dos escravizados mediante a assinatura da “lei diamantina”, ocasionando uma mitificação da Princesa. A crítica à redentora estava também inserida no contexto da propaganda republicana, a qual Cincinato Franca havia aderido como outros abolicionistas cachoeiranos, criando o Clube Virgílio Damásio, sendo o professor um dos sócios e fundadores.<sup>650</sup>

O abolicionista Cesário Mendes, integrante da *Guarda da Redentora*, não viveu muito tempo após o fim da escravidão. Em nota publicada nas páginas do *Pequeno Jornal*, Eduardo Carigé referiu-se a ele como “o herói da abolição na cidade de Cachoeira”.<sup>651</sup> O melancólico registro noticiava a morte de Cesário Mendes, pouco tempo depois da lei da abolição, no começo de março de 1891, sensivelmente lamentada pelo abolicionista erradicado na capital da Bahia. Eduardo Carigé, tendo conhecido o abolicionista cachoeirano durante o processo de acatamento a que fora submetido, como demonstrei no capítulo anterior, seguiu cultivando uma relação de respeito e admiração por Cesário Mendes. Logo após a abolição, o periódico *O Asteróide* informou que, no dia 2 de junho de 1888, Eduardo Carigé navegou para Cachoeira,

<sup>649</sup> *O Asteróide*, 13 de maio de 1889, p. 4.

<sup>650</sup> SILVA, Pedro Celestino da. “Galeria Cachoeirana”, p. 60.

<sup>651</sup> *Pequeno Jornal*, 7 de março de 1891, p. 2.

“acompanhado de todos os Clubes da capital”, a fim de congratular-se com os cachoeiranos.<sup>652</sup> Após recepção calorosa no porto, com foguetes, flores e ovações, a comitiva seguiu para a casa de Cesário Mendes que, animado, recebeu os companheiros de luta com um almoço.

Na casa de Cesário Mendes, ergueram-se vivas a diversos clubes e personagens do abolicionismo baiano, com um brinde “de honra, por ele mesmo [Eduardo Carigé], aos libertos”. A extensa comitiva hospedou-se na residência de Cesário Mendes, participando de extensa programação no dia seguinte, durante todo o domingo. O articulista d’*O Asteróide* informou que, após momento de celebração na vizinha Freguesia de São Félix, onde foi homenageado o abolicionista José Theodoro Pamponet, regressando à Cachoeira, a comitiva foi acompanhada por “canoas embandeiradas e cheias de povo”. Cesário Mendes foi alvo, mais uma vez, de homenagem por parte de Eduardo Carigé que, após proferir discurso na Praça da Aclamação, “concluiu cingindo a fronte do amigo Cesário Mendes com uma rica coroa”.<sup>653</sup> O fato de ter se hospedado na casa do abolicionista cachoeirano e ter-lhe feito diversas deferências durante aqueles dias de festa em Cachoeira, é indicativo do respeito, estima e admiração que Eduardo Carigé nutria por Cesário Mendes.

Nesse sentido, a nota em que lamentou a morte do companheiro de luta é expressiva do sentimento que lhe arrebatou ao tomar conhecimento do infausto acontecimento àquele que, em suas palavras, “nunca arrefeceu o seu entusiasmo pela santa causa da remissão dos cativos”. Registrando rápida retrospectiva das vivências de Cesário Mendes, carregada de emoção e louvor às ações do abolicionista, Eduardo Carigé afirmou sentir-se no “dever de prestar-lhe a homenagem a que tinha incontestável direito pelos relevantíssimos serviços que prestou ao abolicionismo”.<sup>654</sup> Para Eduardo Carigé, as memórias relacionadas ao movimento abolicionista e mesmo à abolição tinham que, coerentemente, referenciar o abolicionista cachoeirano. Suas declarações evidenciam, mais uma vez, a extensão do sentimento de solidariedade e cumplicidade entre os envolvidos na defesa da abolição da escravatura. Finalizando seu texto-lamento, Eduardo Carigé reivindica uma memória de mártir para Cesário Mendes, afirmando: “Se em vida macularam-lhe a honra, depois de morto ninguém o poderá arrancar dos braços da imortalidade e da glorificação da história”.<sup>655</sup>

A rede de relações tecidas entre os abolicionistas Cesário Mendes, Cincinato Franca e Tranquilino Bastos evidencia articulações e ações, conjuntas e individuais, que tiveram como

---

<sup>652</sup> *O Asteróide*, 6 de junho de 1888, p. 1 e 2.

<sup>653</sup> *Idem*, p. 2.

<sup>654</sup> *Idem*.

<sup>655</sup> *Idem*.

mote situações experimentadas pela população negra. Este capítulo procurou evidenciar a intensa participação desses sujeitos, com inúmeros libertos, nas celebrações de rua que ocorreram em Cachoeira, apontando para expectativas de um futuro, incerto, mas alimentado por esperança de dias melhores, sem escravidão. A imprensa mostrou-se importante na construção de narrativas que colocaram o fim da escravidão como resultado de um esforço empregado por abolicionistas e membros das elites políticas brasileiras. Contudo, percebemos as iniciativas de sujeitos negros, sobretudo libertos, atribuindo sentidos políticos às experiências das celebrações da abolição. No período pós-emancipação, apesar da morte de Cesário Mendes, seus companheiros seguiram, separadamente, discutindo temas e problemas que estavam relacionadas diretamente à existência da população negra, em suas disputas por espaço, cidadania e afirmação de direitos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na última década da escravidão, diversos sujeitos sociais tomaram parte nos debates sobre os encaminhamentos da abolição do trabalho escravo no Império brasileiro. A secular instituição, alimentada pelo “infame comércio” de africanos transportados no tráfico transatlântico e, em seguida, pelo tráfico interprovincial, foi ruindo à medida que diferentes estratégias iam sendo acionadas por escravizados, abolicionistas, populares, segmentos da elite entre outros. Uma parcela significativa de senhores amargou com a perda legal de seus cativos, uma situação concretizada com a aprovação da Lei Áurea, em um domingo de maio de 1888. Na região do Recôncavo da Bahia, onde havia acentuada concentração de africanos e seus descendentes escravizados, abolicionistas e simpatizantes ao movimento favorável à abolição protagonizaram inúmeras situações que contribuíram para acelerar o processo de desmonte da escravidão.

Na portuária cidade de Cachoeira, o professor Cincinato Franca, o maestro Tranquilino Bastos e o solicitador Cesário Mendes, aliando-se em redes de sociabilidade e solidariedade com tantos outros indivíduos, empreenderam acirrada campanha contra a escravidão, ao longo da década de 1880. Através da imprensa, de agremiações abolicionistas, da formação musical de negros, da criação de escolas para educar escravizados, de ações movidas na arena judicial, entre outras situações, esses sujeitos tiveram expressivas atuações nos momentos mais agudos da escravidão, em um multifacetado e complexo movimento abolicionista. Nas artes, na educação e no direito, Tranquilino Bastos, Cincinato Franca e Cesário Mendes tiveram suas vidas atravessadas por histórias de centenas de escravizados que seguiam elaborando maneiras de sobreviver, resistir e lutar na conquista da liberdade.

Ao longo deste estudo, analisei como, durante as campanhas pelo fim da escravidão, as lutas abolicionistas estiveram articuladas às demandas dos escravizados. Diversos cativos que migraram para Cachoeira, alimentando esperanças de tornarem-se livres, puderam contar com um vigoroso movimento abolicionista que se estabeleceu na localidade. A arena do judiciário foi um ambiente constantemente frequentado por escravizados e abolicionistas nas batalhas cíveis pela liberdade. Demonstrei que o solicitador Cesário Mendes participou de centenas de ações de liberdades, incitando a fúria de muitos senhores da região. Além dele, o abolicionista José Joaquim Villas-Boas, advogado e presidente da *Sociedade Libertadora Cachoeirana*, por diversas vezes esteve nos tribunais como curador e depositário de escravizados.

Em 26 de agosto de 1888, em uma carta redigida por José Joaquim Villas-Boas para o Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, o advogado cachoeirano tratou de momentos de sua trajetória nos movimentos abolicionistas: “[...] que finalmente, no exercício de minha profissão de advogado, propondo questões de liberdade, em número superior a trezentos e dos quais, mais da metade, venci [...]”.<sup>656</sup> Este relato de José Joaquim Villas-Boas, assim como o proferido por Cesário Mendes de que havia agenciado mais de 480 liberdades até o ano de 1885, como apresentei neste estudo, é revelador da intensidade de ações judiciais movidas em favor de escravizados na região do Recôncavo da Bahia. E com isso senhores viam-se pressionados por abolicionistas e pela ingerência do Estado nas questões antes de foro exclusivamente privado. Assim, articularam-se para barrar iniciativas de cativos e abolicionistas, inclusive criando associações para resguardar o propalado “direito de propriedade”.

À medida que o ano de 1888 se aproximava, a classe senhorial agiu, ora fazendo e propagando “concessões”, através de alforrias coletivas, ora investindo na perseguição aos indivíduos que ameaçavam os seus negócios. Entretanto, as muitas iniciativas senhoriais não foram suficientes para barrar a onda abolicionista. Como se sabe, em 13 maio de 1888 a escravidão finalmente foi abolida no Brasil. Na histórica Cachoeira, as celebrações duraram vários dias, ocorrendo manifestações nas ruas, praças, igrejas, teatros e outros espaços sociais. Uma ruidosa multidão festejou o fim de uma instituição secular que interferia a vida de muita gente. É impossível mensurar os significados em torno do fim da escravidão para pessoas que tiveram que lidar com dilemas, embaraços e exclusões patrocinados pelo estigma da cor, naquela sociedade oitocentista. No período do pós-emancipação, a precariedade da vida em liberdade de ex-escravizados, latente durante a vigência da escravidão, seguiu marcando as experiências de vida e histórias daqueles que haviam celebrado o fim da escravidão.

As memórias elaboradas e disputadas por indivíduos que viveram os últimos anos da escravidão e participaram das festas da abolição revelam um campo de tensão, de onde emergem personagens e histórias nem sempre presentes na produção historiográfica que se construiu sobre a temática. Neste estudo, ao apresentar as trajetórias de Cincinato Franca, Tranquilino Bastos e Cesário Mendes, procurei demonstrar como estes abolicionistas, à semelhança de seus pares do Sudeste brasileiro, tiveram grande participação no desgaste da escravidão na região do Recôncavo da Bahia. Ainda assim, as narrativas da historiografia da abolição quase que silenciou completamente esses indivíduos e suas ações de mobilização e lutas pela liberdade. Mesmo entre contemporâneos ou nos primeiros anos do pós-emancipação,

---

<sup>656</sup> *Carta enviada por José Joaquim Villas-Boas para o Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira*. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/15395>. Acesso em 20 de abril de 2021.

os sujeitos que haviam militado nos movimentos abolicionistas ficaram ausentes da memória histórica da abolição.

Durante as comemorações dos cinquenta anos da abolição, o periódico *A Ordem* publicou uma matéria que evidencia a participação de indivíduos conhecidos dos movimentos abolicionistas locais, mas que ficaram legados ao esquecimento. Um articulista, que não assinou a matéria, declarou:

[...] *não deveriam ser esquecidas* as figuras simbólicas do intrépido professor Cincinato Franca, do bravo veterano da Guerra do Paraguai, capitão José Teixeira Pamponet, do valoroso Suplício de Lima e Câmara e do firme e indomável campeão Cesário Ribeiro Mendes, que chegou até aos rigores da prisão.<sup>657</sup>

Para o articulista era preciso manter viva uma memória da abolição que enfatizasse a participação de sujeitos que atuaram nos movimentos ocorridos no Recôncavo da Bahia. As “figuras simbólicas” de Cincinato Franca, José Pamponet, Suplício Câmara e Cesário Mendes haviam desenvolvido, muitas vezes de maneira articulada, ações que contribuíram para ruir ~~em~~ as rígidas estruturas da escravidão. Sendo assim, jamais “deveriam ser esquecidas”. Entre os sujeitos listados, Cesário Ribeiro Mendes mereceu certa evidência devido à sua intensa participação na campanha abolicionista, pelo que o articulista acabou elegendo-o como “firme e indomável campeão”. Os nomes apresentados na narrativa aparecem com muita regularidade na documentação relacionada às lutas abolicionistas ocorridas no interior da Bahia, mas ficaram ausentes de uma memória da abolição nos anos posteriores à Lei Áurea.

Pouco mais de uma década após essa publicação no periódico *A Ordem*, ocorreu o Primeiro Congresso de História da Bahia, realizado em março de 1949, como parte das programações festivas do quarto centenário da cidade do Salvador. A comissão encarregada de organizar o evento definiu que os temas tratados no Congresso abarcariam o período de 1549 a

---

<sup>657</sup> RAMOS, Jorge. *O semeador de Orquestras: histórias de um maestro abolicionista*. Edição: Solisluna, Salvador, 2011, p. 21. Infelizmente, esse autor não referenciou a data do periódico *A Ordem* em que consta a matéria relacionada aos abolicionistas cachoeiranos. Apenas afirmou que a publicação da nota se deu “por ocasião dos 50 anos de assinatura da Lei Áurea”. (*grifo meu*). O periódico *A Ordem* tinha como proprietário fundador José Ramiro das Chagas. Suas publicações chegavam a inúmeros leitores baianos. Isto porque, editado por 65 anos consecutivos, entre os anos de 1870 e 1935, o referido periódico chegou a ser considerado o de maior circulação do interior da Bahia, segundo o cronista Pedro Celestino da Silva. Cf. SILVA, Pedro Celestino da. “Dadas e tradições cachoeiranas”, p. 379. Cf. BAHIA, José Péricles Diniz. *Ser baiano na medida do Recôncavo*. Cruz das Almas/Ba, UFRB, 2019, pp. 100-101. Segundo José Bahia, o periódico *A Ordem* “definia-se como uma folha popular e imparcial, embora por alguns anos, de 1885 até 1888, tenha acrescentado ao logotipo a expressão *Órgão do Partido Conservador*”.

1900.<sup>658</sup> Nesse sentido, foram estabelecidas nove seções para as conferências. Na primeira seção, identificada como *História Geral*, foram sugeridos trinta e três temas, sendo um deles “A Campanha abolicionista na Bahia”. Entretanto, das quarenta e duas comunicações apresentadas nessa seção, nenhuma delas tratou da campanha pela abolição. Houve um completo silenciamento sobre um tema que havia mobilizado tantos indivíduos, com suas ações e estratégias para a superação da escravidão, em fins do século XIX. Apenas uma comunicação, apresentada na seção “*Geografia História, Cartografia e Iconografia*”, fez referência ao abolicionismo, na apresentação de Olinto Martins, intitulada “Castro Alves e a Propaganda Abolicionista na Bahia”. Como o texto não foi publicado nos anais do evento, infelizmente desconhecemos seu conteúdo.

A realização do Primeiro Congresso de História da Bahia, ocorrido em um momento de celebração, pautava-se no propósito de construir uma narrativa sobre a Bahia de modo a glorificar seu passado colonial e imperial, com destaque para as questões de cunho econômico e político. Entretanto, a quase completa ausência de trabalhos voltados para os movimentos e atuações abolicionistas revela o desinteresse das elites letradas em tratar de um tema que promoveu grandes debates e incômodos para as elites econômicas e políticas da então Província da Bahia, no século XIX. Nesse sentido, o silêncio a que foram relegados os abolicionistas baianos e, em especial para este estudo, os sujeitos que militaram nos movimentos em Cachoeira, estendeu-se também para a historiografia da abolição na Bahia.

A que se deve a negligência quanto ao tema da Abolição? E ainda, o que explicaria essa série ruidosa de silêncios? Diante dessa situação complexa, tenho pensado em algumas hipóteses. Uma delas, talvez a mais óbvia, seja a centralidade política e econômica do Sudeste brasileiro nos anos finais da escravidão, fato que contribuiu para uma maior projeção de abolicionistas ali radicados. Internamente à Província da Bahia, dentre um rol de variáveis, penso que a ausência e o desinteresse estejam associados à pouca projeção e/ou identificação das elites letradas com eventos ligados à abolição, tal como nos sugere Pollack em seu estudo sobre memória e identidade social.<sup>659</sup>

Com a intenção de aproximar a lente para a análise de outros sujeitos da abolição, que não os reiteradamente consagrados pela historiografia, este estudo procurou evidenciar estratégias e ações desenvolvidas por abolicionistas no interior da Bahia. Procurei dar

---

<sup>658</sup> CONGRESSO DE HISTÓRIA DA BAHIA, 1. 1955, Salvador. *Anais... Bahia*, Tipografia Manú, 1955, Vol. 1, p.14. apud PASSOS, Alan Santos. “A Cidade de Salvador e os seus 400 anos: Política, História e usos do passado (Bahia, 1949)”. Dissertação de Mestrado, UFBA, 2016.

<sup>659</sup> POLLAK, M. “Memória e identidade social”. op. cit.

visibilidade às ações de Cincinato Franca, Tranquilino Bastos e Cesário Mendes, nas diversas lutas que travaram contra a escravidão. O protagonismo político desses indivíduos, revelaram uma agenda abolicionista associada às batalhas travadas cotidianamente por inúmeros escravizados, fazendo definhir progressivamente a escravidão. Assim, este trabalho visa contribuir com os estudos relacionados à história social da escravidão e da abolição, inserindo outros sujeitos na narrativa historiográfica. Em outros termos, procuro colocar em evidência os sentidos e projetos políticos implementados por abolicionistas cachoeiranos e a contribuição de todos eles para o fim da escravidão.

## FONTES – MANUSCRITAS E IMPRESSAS

### ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACHOEIRA – APMC

*Ações de liberdade.* Documentos avulsos. Sem código.

*Correspondência de Cesário Mendes ao Ilmo. Delegado de Cachoeira.* Documentação avulsa, sem código.

*Documento em que se propõe a exoneração de Cesário Mendes.* Documentos avulsos, sem código.

*Habeas-corpus* (1883). Documentos avulsos, sem código.

*Homicídio e tentativas de homicídios.* Documentos avulsos. Sem código.

*Inventário de Egas Muniz Barreto de Aragão, (1871/1900).* Seção: Judiciário. (02/ 158/1544). *Judiciário*, caixa 1973, vol. 1 (1888).

*Junta de alistamento da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário [da Cachoeira], 1875.* Requerimento de Manuel Tranquilino Bastos. Documentação avulsa, sem código.

*Livro de Atas do Júri – Cachoeira (1886-1890).*

*Livro de Juramentos.* Documentação avulsa, sem código

*Livro de qualificação de votantes de 1876.*

*Livro de qualificação de votantes para o ano de 1890.*

*Livro de revisão do alistamento eleitoral federal – Cachoeira/1895.*

*Ofício à Junta revisora da qualificação de jurados.* Documentos avulsos, sem código.

*Ofício ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira.* Documentos avulsos, sem código.

*Ofício da Sociedade Libertadora Cachoeirana, 15 de maio de 1888.* Documentos avulsos, sem código.

*Ofício dirigido à Câmara de Vereadores de Cachoeira, 1887.* Documentos avulsos. Sem código.

*Ofício do Palácio da Presidência da Província da Bahia ao Juiz de Direito da Comarca da Cachoeira.* Documentos avulsos, sem código.

*Ofício do Palácio da Presidência da Província da Bahia em 14 de maio de 1888.* Documentos avulsos, sem código.

*Ofício enviado pelo delegado para a Câmara Municipal.* Documentos avulsos. Sem código.

*Ofício enviado por Cesário Ribeiro Mendes para a Câmara Municipal.* Documentos avulsos. Sem código.

*Ofícios de Miguel Vieira Muniz Barreto à Ilmos. Exmos. Srs. Presidente da Câmara e Vereadores.* Documentos avulsos, sem código.

*Partilha amigável.* São Félix: 1875-1876. Caixa 166.

*Posturas que a Câmara Municipal da cidade da Cachoeira submete a aprovação do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente desta Província.* Documentos avulsos, sem código.

*Quadro geral do município de Cachoeira – Província da Bahia, de 1882.* Documentos avulsos, sem código.

*Registros das matrículas dos ganhadores que exercem essa profissão (Cachoeira e São Félix, 1888 e 1891).* Documentos avulsos, sem código.

*Regulamento estabelecido pela polícia e aprovado pela Intendência Municipal para o serviço de ganhadores da cidade de Cachoeira.* Documentos avulsos, sem código.

*Requerimento do vereador Rosalvo de Menezes Fraga.* Cachoeira, 17 de maio de 1888. Documentos avulsos, sem código.

*Termo de Fiança (1823-1897).*

*Testamento e Inventário de Antônio Carvalho de Souza.* Localização: 02/149/149/1481.

#### **FÓRUM AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS – CARTÓRIO CÍVEL**

*Inventário de Manuel Tranquilino Bastos (1967).* Cartório cível. Caixa 15.

*Inventário de Maria Delfina de Araújo Dutra (1860).* Cartório cível. Caixa 16.

#### **ARQUIVO DA SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS CACHOEIRANOS – ASMPAC**

*Livro de Atas, 1888.*

*Livro de Termo de Admissão (25/10/1874 a 25/03/1897)*

*Relatório do Conselho da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos (1886-1888).* (Documento nº 57)

*Relatório do Conselho da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos (1889).*

#### **ARQUIVO DO FÓRUM DE SÃO FÉLIX – AFSF**

*Livro de compra e venda.* Sem código.

#### **ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA – APB**

*A Ordem (1880).*

*Ação de liberdade.* Classificação: 50/1785/16.

*Ação de liberdade.* Seção Judiciária. Classificação: 50/1785/16.

*Atas da Sociedade Abolicionista Libertadora (Cachoeira, 1884-1887),* Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2878.

*Escola Noturna Gratuita da Cidade de Cachoeira, em 13 de outubro de 1889.* Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Governo da Província. Fundo: Instrução Pública: Maço 6582.

*Escola Noturna Gratuita do Professor Cincinato Franca na Cidade da Cachoeira.* 8 de dezembro de 1889. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Fundo: Instrução Pública. Maço 6582.

*Escravos-assuntos (1873-1887),* Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário. Maço: 2897.

*Estatuto da Sociedade Libertadora - Cachoeira* (1884), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 2879.

*Illmo. e Exmo. Senhor Presidente da Provincia, Cachoeira 2 de Abril de 1889, Cincinato Ricardo Pereira da Franca*. Fundo: Governo da Província, Instrução Pública, Prédio Escolar (mobiliário) 1871-1889. Maço: 4004.

*Instrução Pública*. Correspondência recebida da Presidência da Província, 1883. Arquivo Colonial e Provincial. Maço: 6046.

*Instrução Pública*. Correspondência recebida da Presidência da Província, 1888. Arquivo Colonial e Provincial. Maço: 6580.

*Inventário de Belchior Rodrigues Moura*. Judiciária, 02/602/1056/10.

*Juízes, Cachoeira* (1880-1889), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário. Maço: 2283.

*Juízes, Maragogipe* (1870-1889), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário. Maço: 2475.

*Juízes, Outeiro Redondo* (1829-1881), Arquivo Público da Bahia (APB), Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário. Maço: 2522.

*Junta de classificação de escravos* (1876-1887), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Judiciário, maço 2873-1.

*Livro de caixa da Sociedade Abolicionista Libertadora de Cachoeira* (1884-1886), Seção do Arquivo Colonial e Provincial, Série: Judiciário, maço: 2875.

*Livro de inscrição abolicionista da Sociedade Libertadora Cachoeira* (1884-1885), Seção do Arquivo Colonial e Provincial, Série: Judiciário, maço: 2877.

*Manutenção de posse*. Tribunal de Apelação e Revista (1900). Judiciário: processos cíveis. Classificação 52/1851/04.

*Mapa da Escola Noturna Gratuita do Professor Cincinato Franca na Cidade da Cachoeira*. 8 de dezembro de 1889. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Fundo: Instrução Pública: Maço 6582.

*Ofício, Delegados, (1887-1889)*. Maço: 6226.

*Processos-crime, 19/669/15* (1887).

*Registro de correspondência expedida para a Presidência (1883-1885)* - Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Polícia.

*Registro de correspondência expedida para Delegados (1885)*. Seção de Arquivo Colonial Provincial, Secretaria de Polícia, Maço: 5867.

*Sociedade Libertadora 25 de junho (1870-1871)*, Seção do Arquivo Colonial e Provincial – Presidência da Província, Série Judiciário: Escravos, maço: 1575.

#### **ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE SALVADOR – AHMS**

*Primeira Escola Publica da Penha em 21 de Junho de 1902, Do professor Cincinato R. P. da Franca*. Ver: Fundo: Intendência Municipal, Seção: Ensino Municipal; Diretoria de Ensino Municipal: Processos, caixa 01 à 23.

*Mappa Mensal d'alumnos da Escola Municipal do sexo Masculino regida pelo professor Cincinato Ricardo Pereira da Franca*, Penha 12 de março de 1898. Ver: Fundo: Intendência Municipal, Seção: Ensino Municipal; Diretoria de Ensino Municipal: Ofícios e Requerimentos caixa 01 à 23.

*Districto da Penha, Mappa mensal d'alumnos da Escola Municipal do sexo masculino regida pelo professor Cincinato Ricardo Pereira da Franca* (sem referência de data). Ver: Fundo: Intendência Municipal, Seção: Ensino Municipal; Diretoria de Ensino Municipal: Mapas, Anuais, Ofícios, Frequências, Processos 1889 – 1910, caixas 01 à 23.

#### **BIBLIOTECA NACIONAL – BN**

*Esboço descritivo da cidade da Cachoeira (Província da Bahia)*, por Epiphânio José de Meirelles. Biblioteca Nacional. Manuscritos - 05,03,030.

*Ofício da Câmara de Cachoeira ao Presidente da Província da Bahia, enviando a descrição de seu Município*. Cachoeira, 17 de setembro de 1887. 2 documentos. Originais. 8 f. Biblioteca Nacional. (II – 33, 33, 36).

*Notas sobre algumas particularidades relativas a Cachoeira (Bahia)*, 12 de maio de 1866. Biblioteca Nacional. Manuscritos - 11, 2, 010.

*Rio Paraguaçu*, 1866. Biblioteca Nacional. Manuscritos - 07, 01, 011.

#### **ARQUIVO NACIONAL – RIO DE JANEIRO**

*Cidade do Rio* (1888).

*Telegramas expedidos e recebidos e Representações da contadoria*. Arquivo Nacional. Fundo: Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia. Código do Fundo: BX. Cód. 437. Vol. 2. (02285).

*Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia (Bx)*, Arquivo Nacional, Código 434, volume 12.

#### **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO (IHGB) – RIO DE JANEIRO**

*Diário do Povo* (1888).

*Gazeta da Tarde* (1888).

*O Regenerador* (1888).

#### **BIBLIOTECA RUY BARBOSA – INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA (IGHB)**

*A Bahia* (1910-1911).

*A Ordem* (1905/1906/1917).

*A Tarde* (1938).

*A Verdade* (1881).

*Cidade do Salvador* (1938).

*O Tempo* (1888).

*Congresso de História da Bahia*, 1. 1955, Salvador. Anais... Bahia, Tipografia Manú, 1955, Vol. 1.

**ARQUIVO HISTÓRICO THEODORO SAMPAIO – INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA (IGHB)**

*Acervo Teodoro Sampaio* (TS 02d.001)

*Livro das Atas da Sociedade Educadora 13 de Maio* (011)

**DOCUMENTOS DISPONÍVEIS ONLINE**

Relatórios do Ministério da Agricultura, 1871-1888; Relatórios do Ministério da Fazenda, 1871-1889; Relatórios e Falas dos Presidentes de Província da Bahia – 1871-1888.

Disponíveis em: <http://www.crl.edu/content.asp?11=4&12=18&13=33&14=22>

*Relatório com que o Exm. Sr. Cons. Dr. Manuel do Nascimento Machado Portella passou a administração da Província ao Exm. Sr. Des. Aurélio Ferreira Espinheira no dia 1º de abril de 1889.*

Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/130605/per130605\\_1889\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/130605/per130605_1889_00001.pdf).

FALA com que o Exmº. Sr. Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello abriu a 2ª sessão da 26ª Legislatura da Assembleia Provincial da Bahia no dia 04 de outubro de 1887. Bahia. Tipografia da Gazeta da Bahia, 1887.

Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/163/>

*Carta enviada por Cesário Ribeiro Mendes para o Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.* Repositório Digital da UFPE.

Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/14484>

*Carta enviada por José Joaquim Villas-Boas para o Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.* Repositório Digital da UFPE.

Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/15395>

Recenseamento do Brasil em 1872 (Bahia).

Disponível em: [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477\\_v3\\_ba.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v3_ba.pdf)

Documentos Eclesiásticos de São Thiago do Iguape – Cachoeira/Ba.

*Livro de assentos de casamento da Freguesia de São Thiago do Iguape (1806-1857)*

*Livro de assentos de batismo da Freguesia de São Thiago do Iguape (1833-1845)*

*Livro de assentos de batismo da Freguesia de São Thiago do Iguape (1856-1871)*

Disponíveis em: <https://www.familysearch.org>

Documento Eclesiástico de da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário da cidade de Cachoeira.  
*Livro de assentos de óbitos da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário da cidade de Cachoeira (1876-1885)*

Disponível em: <https://www.familysearch.org>

*Registro de nascimentos da Cachoeira (1881-1888)*. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q9M-C33X-QQCX-1?cat=3037907>

Bruno Brasil, “*Correio da Manhã*”. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/correio-da-manha/>

CACHOEIRAONLINE. *A Igreja de Nossa Senhora dos Remédios vai desmoronar*.

Disponível em: <https://cacaunascimento.blogspot.com/2013/07/igreja-de-nossa-senhora-dos-remedios.html>.

#### **HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA – HDB**

*A Ordem* (1877/1878/1881).

*A Província do Espírito Santo* (1888).

*Brasil* (1884).

*Cidade do Rio* (1888/1889).

*Correio da Bahia* (1872).

*Correio da Manhã* (1929/1964).

*Diário da Bahia* (1887/1889).

*Diário de Notícias* (1887).

*Diário de Pernambuco* (1880/1892).

*Diário de Pernambuco* (1938).

*Diário do Brasil* (1882/1884).

*Diário do Povo* (1889).

*Echo Popular* (1878).

*Gazeta da Bahia* (1879/1883/1884/1885).

*Gazeta da Tarde* (1882/1887/1888).

*Gazeta de Notícias* (1888/1893).

*Jornal da Bahia* (1870/1871/1887).

*Jornal do Comércio* (1884).

*Jornal do Recife* (1880/1887/1888).  
*O Americano* (1878/1882/1884/1885).  
*O Arauto de Minas* (1888).  
*O Asteróide* (1887/1888/1889).  
*O Guarany* (1878/1884/1885).  
*O Monitor* (1877).  
*O Paíz* (1887/1888).  
*O Popular* (1885).  
*O Santelmo* (1880).  
*O Tempo* (1888).  
*Pacotilha* (1888).  
*Pequeno Jornal* (1891).  
 Revista *O Cruzeiro*, 19 de dezembro de 1931.

#### **ARQUIVO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO FÉLIX**

*Livro de registro de notas e escrituras da Freguesia de Cruz das Almas, 1873*. Documento sem códice

#### **ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACHOEIRA – APMC**

*O Americano* (1878).  
*O Guarany* (1878).  
*Código de Posturas da Câmara Municipal da cidade da Cachoeira*. Tipografia d’*O Tempo*, 1888.

#### **CASA DE RUI BARBOSA – RIO DE JANEIRO**

*O Malho* (1908).

#### **ACERVO DE MEMÓRIA E DOCUMENTAÇÃO CLEMENTE MARIANI – AMEDOC**

VALLASQUES, Diogo e LEAL, Xavier (orgs.). *Almanach da Comarca de Cachoeira para o ano de 1888*. Bahia: Imprensa Econômica, 1887.

#### **BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA – BPEB**

*Echo Santamarense* (1884).  
 VALLASQUES, Diogo e LEAL, Xavier (orgs.). *Almanach da Comarca de Cachoeira para o ano de 1889*. Bahia: Imprensa popular, 1888.

**CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA/UFBA – CEDIG**

*Almanach administrativo, comercial e industrial da Província da Bahia para o ano de 1873.* Bahia: Tipografia de Oliveira Mendes & C., 1872.

*A Ordem* (1881/1885).

*Diário da Cachoeira* (1880).

*O Brasil* (1886).

*O Curralinhense* (1883).

*O Guarany* (1878 a 1885).

*O Lábaro* (1882).

**MEMÓRIAS E ENSAIOS DE ÉPOCA**

AVÉ-LALLEMANT, Robert. *Viagens pelas províncias da Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe*: 1859. Belo Horizonte. Ed. Itatiaia. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980.

ABREU, Pedro Vergne de. *Alfarrábios de 1929*. Rio de Janeiro. Tipografia do Jornal do Comércio, 1930.

BARROSO, Romualdo Maria de Seixas. *Apontamentos históricos sobre a abolição da escravatura no Brasil*. Lisboa: Imprensa de Joaquim Germano de Souza Neves, 1870.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 7 v, 1902.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 5 v, 1902.

BLAKE, Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*, vol. 4. Reimpressão de Off-set; Conselho Federal de Cultura, 1970.

BRANDÃO, Jair de Figueiredo e FONSECA, Fernando Luiz. *Roteiro de Cachoeira*. Secretaria dos Assuntos Municipais e Serviços Urbanos. Departamento de Turismo do Estado da Bahia. Governo de Luiz Viana Filho. (s/d)

BULÇÃO SOBRINHO, Antônio de Araújo de Aragão. *Titulares baianos*. Salvador, [s.d.]. Datilografado. Documento do Arquivo Público do Estado da Bahia

CUNHA, Mário Pinto da. *História de Cruz das Almas*. Salvador: Imprensa Oficial da Bahia, 1959.

*Estatutos da Sociedade Baiana 13 de Maio*. Bahia, Imprensa Econômica, 1888.

FONSECA, Luiz Anselmo da. *A escravidão, o clero e o abolicionismo*. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1988.

FRANCA, Alípio. *Memória histórica: 1836-1936*. Escola Normal da Bahia. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1936.

VIANNA, Hildegardes. *A Bahia já foi assim: crônicas de costumes*. Salvador: FG, 2000.

MILTON, Aristides Augusto. *Ephemérides Cachoeiranas*. Universidade Federal da Bahia. Coleção Cachoeira, vol. 1. Salvador-Ba, 1979.

MORAES, Evaristo de. *A campanha abolicionista (1879-1888)*. Brasília. Editora UnB, 1986.

- NABUCO, Joaquim. *O Abolicionismo*. 5. ed. Petrópolis; RJ: Vozes, 1988.
- OTT, Carlos. *Povoamento do Recôncavo pelos Engenhos 1536-1888*. Salvador: Bigraf, 1996.
- QUERINO, Manuel Raymundo. *Artistas Bahianos: indicações biográficas*. 2ª edição melhorada e cuidadosamente revista. Bahia: Oficinas da empresa “A BAHIA”, 1911.
- Relatório do estado e das operações da Confederação Abolicionista apresentado à Assembleia Geral anual de seus membros em 12 de maio de 1884 por seu presidente João F. Clapp*. Rio de Janeiro. Tipografia Central, de Evaristo Rodrigues da Costa. Travessa do Ouvidor, 1884.
- SILVA, Pedro Celestino da. “A Cachoeira e seu município”. In. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, n. 64, 1938.
- \_\_\_\_\_. “Galeria Cachoeirana”. In. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia - IGHBa*, Salvador, n. 68, 1942,
- \_\_\_\_\_. “Datas e tradições cachoeiranas”. In: *Anais do Arquivo Público da Bahia*, vol. XXIX, 1943.
- SIMAS FILHO, Américo. *Introdução ao estudo da evolução urbana de Cachoeira-Ba: Cachoeira nos séculos XIX e XX*, vol. II, 1979.
- SOUZA, Antônio Loureiro de. *Notícia histórica da Cachoeira*. Estudos Baianos. nº. 5: UFBA, 1972.
- SPIX, Johann Baptist von e MARTIUS, Carl Friedrich Phillipp von. *Através da Bahia*. Bahia. Salvador-Ba: Imprensa oficial do Estado, 1916.
- TINÔCO, Antônio Luiz. *Código criminal do Império do Brasil anotado*. Ed. fac-sim. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.
- TOURINHO, Eduardo. “Cachoeira do Paraguaçu”. In.: *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia - IGHBa*, Salvador, n. 79, 1955.
- VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII* (Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasílicas, 1802), 3 volumes, Salvador, Editora Itapuã, 1969.
- WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Viagem ao Brasil*. 2. ed. Trad. E. Sussekind de Mendonça e Flávio P. de Figueiredo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958.

#### **LEIS E DECRETOS IMPERIAIS**

- Coleção das Leis do Império do Brasil de 1831 – PARTE I*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1875.
- Coleção das Leis do Império do Brasil de 1832 – PARTE II*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1874.
- Coleção das Leis do Império do Brasil de 1837 – PARTE I*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1861.
- Coleção das Leis do Império do Brasil de 1872*. Tomo XXXV. Parte II. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1872.
- Legislação servil*. Lei n. 3270 de 28 de setembro de 1885. Índice Alfabético. LAEMMERT' & C.: Rio de Janeiro, 1885.

Decreto n. 5881 - de 27 de fevereiro de 1875 - *Aprova o Regulamento que estabelece o modo e as condições do recrutamento para o Exército e Armada*. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/409386/publicacao/15631189>

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

\_\_\_\_\_, “Teodoro Sampaio e Rui Barbosa no tabuleiro da política: estratégias e alianças de homens de cor (1880-1919)”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 35, nº 69, p.83-99, 2015.

ALONSO, Ângela. “Associativismo *avant la lettre*: as sociedades pela abolição no Brasil oitocentista”. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 13, no 28, set./dez. 2011, pp. 166-199.

\_\_\_\_\_. “A teatralização da política: a propaganda abolicionista.” *Tempo Social*, Revista de Sociologia da USP, v. 24, n. 2, novembro de 2012.

\_\_\_\_\_. O abolicionismo como movimento social. *Novos estudos*. - CEBRAP [online]. 2014, n.100, pp.115-127.

\_\_\_\_\_. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

AMARAL, Sharyse Piroupo do. *Um pé descalço, outro no chão: liberdade e escravidão em Sergipe (Cotinguiba, 1860-1900)*. Salvador: EDUFBA; Acaraju: Editora Diário Oficial, 2012.

ANICIO, Andrade, Geovani. “O levante dos Tenentes como fenômeno jornalístico: a narrativa do Correio da Manhã”. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais. Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2018.

ARAÚJO, Dilton Oliveira de. “Republicanism and middle class in Salvador”. Dissertação de Mestrado, UFBA, Salvador, 1992.

ARIZA, Marília B. de A. “Mães Infames, rebentos venturosos: mulheres e crianças, trabalho e emancipação em São Paulo (século XIX)”. Tese (Doutorado em História Social). São Paulo: USP, 2017.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. “Irmão ou inimigo: o escravo no imaginário abolicionista dos Estados Unidos e do Brasil”. *Revista USP*, São Paulo (28): 96-109, dezembro/fevereiro 95/96.

AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 1999.

\_\_\_\_\_. “Para além dos tribunais: advogados e escravos no movimento abolicionista em São Paulo”. In: Silvia Hunold Lara e Joseli Maria Nunes Mendonça (orgs.). *Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

\_\_\_\_\_. “Para inglês ver? Os advogados e a Lei de 1831”, *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 29, n<sup>os</sup> 1/2/3, Jan-Dez 2007.

\_\_\_\_\_. *O Direito dos Escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na Província de São Paulo*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2010.

BAHIA, José Pérciles Diniz. *Ser baiano na medida do Recôncavo*. Cruz das Almas/Ba, UFRB, 2019.

BALABAN, Marcelo. *Poeta do Lápis: sátira e política na trajetória de Angelo Agostini no Brasil Imperial (1864-1888)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2009.

BARICKMAN, Bart Jude. “Até às vésperas: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo Baiano (1850-1881)”, *Afro-Ásia*, 21-22. Bahia, s. ed., 1998-1999.

\_\_\_\_\_. *Um contraponto baiano: Açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. “E se a casa-grande não fosse tão grande?: uma freguesia açucareira do recôncavo baiano em 1835”. *Afro-Ásia*, Salvador, n.29-30, p.79-132, 2003.

BEZERRA NETO, José Maia. “Histórias urbanas de liberdade: escravos em fuga na cidade de Belém, 1860-1888”. Salvador, *Afro - Ásia*, n<sup>o</sup>. 28, 2002.

BRAGA, Flávia. “Roendo a madeira da escravidão: Club do Cupim como espaço de luta política (Pernambuco, 1884-1888)”. *Anais do XXV Encontro Regional de História. ANPUH-PE*, Recife, 2015.

BRANDÃO, Verônica de Jesus. “Práticas nas escolas públicas primárias: um estudo das teses apresentadas nas Conferências Pedagógicas em Salvador (1913 – 1915)”. Dissertação de Mestrado. Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Salvador, 2012.

BRITO, Jailton Lima. *A abolição na Bahia: uma história política, 1870–1888*. Salvador, CEB, 2003.

BRITO, Luciana da Cruz. *Temores da África: segurança, legislação e população africana na Bahia oitocentista*. Salvador: EDUFBA, 2016.

BRUNO, Aguiomar Rodrigues e PEREIRA, Geovani Dias. A morte no ambiente doméstico: ritos fúnebres no Vale do Paraíba Fluminense Oitocentista (Freguesia de Pirai). In.: *Revista de Pesquisa Histórica - CLIO* (Recife), n. 35, p. 175-199, Jan-Jun, 2017.

CANARIO, Ezequiel David do Amaral. “‘É mais uma scena da escravidão’: suicídios escravos na cidade do Recife, 1850-1888”. Dissertação de Mestrado. Recife, UFPE, 2011.

CASTILHO, Celso Thomas; COWLING, Camillia. “Bancando a liberdade, popularizando a política: abolicionismo e fundos locais de emancipação na década de 1880 no Brasil”. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 47, p. 161-197, 2013.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil século XIX*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

CAVALCANTE, Ian A. “Pela instrução dos filhos do povo: escolarização e cultura escolar na Salvador do pós-abolição, 1888-1906”. Dissertação de Mestrado em Educação. Niterói: UFF, 2015.

\_\_\_\_\_. “Educando libertos, escravizados e operários: a trajetória do professor Cincinato Franca, Bahia 1860-1934”. Tese de Doutorado. UFF, Niterói, 2020.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

\_\_\_\_\_. *Machado de Assis historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

\_\_\_\_\_. “Costumes senhoriais: escravização ilegal e precarização da liberdade no Brasil império”. In.: AZEVEDO, Elciene; CANO, Jefferson; CUNHA, Maria Clementina P. e CHALHOUB, Sidney. *Trabalhadores na cidade: cotidiano e cultura no Rio de Janeiro e em São Paulo, séculos XIX e XX*. Campinas, Editora da UNICAMP, 2009.

\_\_\_\_\_. "Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX)". *História Social*, n° 19, 2010, p. 52.

\_\_\_\_\_. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. 1. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

COELHO, Edmundo Campos. *As profissões imperiais: Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro - 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record, 1999

CONCEIÇÃO, Miguel Luiz da. “‘O aprendizado da liberdade’: educação de escravos, libertos e ingênuos na Bahia oitocentista”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBA, 2007.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira; 2ª ed., 1978.

COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

\_\_\_\_\_. *A abolição*. 8ª Ed. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

COSTA, Manuela Areias. “O ‘Maestro da Abolição’ no Recôncavo baiano: abolicionismo e memória nas músicas e crônicas de Manoel Tranquilino Bastos (Cachoeira - BA, 1884-1920)”.

Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: UFRJ, 2016.

COTA, Luiz Gustavo Santos. “O Sagrado Direito da Liberdade: escravidão, liberdade e abolicionismo em Ouro Preto e Mariana (1871 a 1888)”. Dissertação de Mestrado. UFJF, 2007.

\_\_\_\_\_. “*Ave, Libertas: abolicionismos e luta pela liberdade em Minas Gerais na última década da abolição*”. Tese de Doutorado. UFF, 2013.

COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.

CRUZ, Heloisa de Farias. *São Paulo em tinta e papel: periodismo e vida urbana – 1890-1915*. São Paulo. Educ, 2000.

CRUZ, Heloisa de Farias e PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. “Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa”. *Projeto História*, São Paulo, nº 35, pp. 255-272.

CUSTÓDIO SOBRINHO, Juliano. *Sobre um tempo de incertezas: o processo de abolição e os significados da liberdade em Minas Gerais (1880-1888)*. Curitiba: CRV, 2018.

DAIBERT JÚNIOR, Robert. *Isabel, a “redentora” dos escravos: uma história da Princesa entre olhares negros e brancos (1846-1988)*. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

DAMASCENO, Karine Teixeira. “Para serem donas de si: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, 1871-1888)”. Tese de Doutorado, UFBA, 2019.

DAVID, Onildo Reis. *O inimigo invisível: epidemia na Bahia no século XIX*. 1996. Sarah Letras/Edufba, Salvador, Bahia.

DOMINGUES, Petrônio. “A redenção de nossa raça”: as comemorações da abolição da escravatura no Brasil. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 31, n. 62, 2011, pp. 19-48.

\_\_\_\_\_. “Cidadania por um fio: o associativismo negro no Rio de Janeiro (1888-1930).” In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 34, nº 67, 2014.

FIGUEIRÔA, Meirevandra Soares. “‘Matéria livre... espírito livre para pensar’: um estudo das práticas abolicionistas em prol da instrução e educação de ingênuos na capital da província sergipana (1881-1884)”. Dissertação de mestrado. São Cristóvão, UFS, 2007.

FLORENCE, Afonso Bandeira. “Entre o cativo e a emancipação: a liberdade dos africanos livres no Brasil (1818-1864)”. Dissertação de Mestrado: UFBA, 2002.

FONER, Eric. *Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado*. Tradução Luiz Paulo Rouanet. Revisão técnica John M. Monteiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra. Brasília: CNPq, 1988.

\_\_\_\_\_. “O significado da liberdade”, *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 8, nº 16, 1988.

FONSECA, Marcus Vinícius. “Pretos, pardos, crioulos e cabras nas escolas mineiras do século XIX”. Tese de Doutorado (USP). São Paulo, 2007.

FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. 1. ed. São Paulo: HUCITEC/EDUFBA, 1996

\_\_\_\_\_. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

\_\_\_\_\_. Os 13 de maio e as celebrações da liberdade, Bahia, 1888-1893. In: *História Social*, n. 19, segundo semestre de 2010.

FREIRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Nacional, Recife: Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1979.

GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: DIFEL, 1989.

GOMES, Flávio dos Santos. Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista. *Tempo*, Revista de História da UFF, Niterói, v. 1, p. 67-93, abr. 1996.

\_\_\_\_\_. “No meio das águas turvas – racismo e cidadania no alvorecer da República: a Guarda Negra na Corte - 1888-1889”. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 21, 1991.

GONÇALVES, Gabriela Rodrigues. “As secas na Bahia do século XIX”. Dissertação de Mestrado: UFBA, 2000.

GRADEN, Dale T. *From slavery to freedom in Brazil: Bahia 1835-1900*. Albuquerque, NM: University of New México Press, 2006.

GRAHAN, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez: o comércio interprovincial de escravos. *Afro-Ásia*, n. 27, 2002.

GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambiguidade: As ações de liberdade na Corte de apelação do Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Relumé-Dumará, 1994.

\_\_\_\_\_. *O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

\_\_\_\_\_. *Reescravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX*. In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli M. Nunes. *Direitos e Justiça no Brasil: ensaio de história social*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

GUIMARÃES, Eliane Silva. *Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora – MG, 1828-1928)*. São Paulo: Annablume; Juiz de Fora: Funalfa Edições, 2006.

GURGEL, Argemiro Eloy. “A Lei de 7 de novembro de 1831 e as ações cíveis de liberdade na Cidade de Valença (1870-1888)”. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

LARA, Silvia Hunold. “Escravidão, cidadania e História do trabalho no Brasil”. *Projeto História*, São Paulo, n.16, p. 25-38, fev./1998.

LEAL, Maria das Graças de Andrade. “Manuel Querino: narrativa e identidade de um intelectual afro-baiano no pós-abolição”. *Projeto História*, São Paulo, n. 57, pp. 139-170, Set.-Dez. 2016.

LEVI, Giovanni. Sobre a micro- história. In: BURK, Peter (org.). *A escrita da história, novas perspectivas*. São Paulo: Editora Unesp, 1992.

\_\_\_\_\_. Usos da biografia. FERREIRA, Marieta; AMADO, Janaína. (orgs.). *Usos e abusos da história oral*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2006.

LIMA, Luciano Mendonça de. “Cativos da ‘Rainha da Borborema’: uma história social da escravidão em Campina Grande – Século XIX”. Tese de Doutorado. Recife: UFPE, 2008.

LOBO, Tânia e OLIVEIRA, Klebson (orgs). *África à vista: dez estudos sobre o português escrito por africanos no Brasil do século XIX*. Salvador: EDUFBA, 2009.

LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKI, Carla Bassanezi (org) *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.

LUZ, José Augusto Ramos da. “Um olhar sobre a educação na Bahia: a salvação pelo ensino primário (1924-1928)”. Tese de Doutorado. Salvador: UFBA, 2009.

MACHADO, Humberto Fernandes. “A imprensa abolicionista”. Suplemento vol. 08. nº 48. *Revista Ciência Hoje*, nov. 1988, pp. 24-27.

\_\_\_\_\_. “José do Patrocínio: o paternalismo na campanha abolicionista”. In: Anais da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 116: 7-146, 1996.

\_\_\_\_\_. “Intelectuais, imprensa e abolicionismo no Rio de Janeiro”. In: Anais do XXIV *Simpósio Nacional de História*, 2007.

\_\_\_\_\_. *Palavras e Brados: a Imprensa Abolicionista do Rio de Janeiro (1880-1888)*. Rio de Janeiro: Editora da UFF, 2014.

MACHADO, Maria Helena. “O escravo e a história social: perspectivas teóricas”. In: *Crime e escravidão*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. “Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão”, *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 8, nº 16, 1988.

\_\_\_\_\_. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da Abolição*. São Paulo: Ed. UFRJ: EDUSP, 1994.

\_\_\_\_\_. Os abolicionistas brasileiros e a Guerra de Secessão. In.: ABREU, Martha & PEREIRA, Matheus Serva (orgs.). *Caminhos da liberdade: histórias da abolição e do pós-abolição no Brasil*. Niterói: PPGHistória-UFF, 2011.

MAMIGONIAN, Beatriz G. “O direito de ser africano livre: os escravos e as interpretações da lei de 1831”. In: LARA, Silvia H. e MENDONÇA, Joceli M. Nunes. *Direitos e Justiças no Brasil*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

\_\_\_\_\_. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MARTINS, Robson L. M. “Os caminhos da liberdade: abolicionistas, escravos e senhores na Província do Espírito Santo - 1884-1888”. Dissertação de mestrado. São Paulo, UNICAMP, 1997.

\_\_\_\_\_. “‘Ato digno de louvor’: imprensa, alforrias e abolição no sul do Espírito Santo, 1885-1888”. *Afro - Ásia*, 27, 2002.

MATA, Iacy Maia. “‘Os treze de maio’: ex-senhores, polícia e libertos na Bahia pós-abolição (1888-1889)”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBa, 2002.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: o significado da liberdade no sudeste escravista, Brasil Século XIX*. RJ: Nova Fronteira, 1998.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidados e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

MATTOS, Wilson Roberto de. *Negros contra a ordem: astúcias, resistências e liberdades possíveis (Salvador, 1850-1888)*. Salvador: EDUNEB, EDUFBA, 2008

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: Hucitec, 1978.

\_\_\_\_\_. “Bahia opulenta: uma capital portuguesa no Novo Mundo (1549 – 1763)”. *Revista de História*, nº. 114, jan./jun. USP, 1983.

\_\_\_\_\_. “O filho da escrava: em torno da Lei do Ventre Livre”. In.: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.8 n. 16, p. 37-55. mar/1988 - ago/1988.

\_\_\_\_\_. *Bahia, século XIX: uma província no império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MELLO, Francisco José de. *História da cidade da Cachoeira*. Cachoeira: edição do autor, 2001.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre as mãos e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas, SP: Editora da Unicamp; Cecult, 1999.

\_\_\_\_\_. *Cenas da abolição: escravos e senhores no parlamento e na justiça*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

MENEZES, Jaci Maria Ferraz de; SANTOS FILHO, Juvino Alves dos. “O pós-abolição na Bahia: memória à construção da vida livre.” In: NASCIMENTO, AD; HETKOWSKI, TM., (orgs). *Memória e formação de professores*. Salvador: EDUFBA, 2007.

MENNUCCI, Sud. *Luiz Gama: o Precursor do Abolicionismo no Brasil*. São Paulo, Nacional, 1938.

MINTZ, Sidney W. e PRICE, Richard. *O nascimento da cultura afro-americana: uma perspectiva antropológica*. Rio de Janeiro: Pallas: Universidade Candido Mendes, 2003.

MONTEIRO, Cândida Pereira dos Santos. “Para uma história dos grupos escolares na Bahia: a trajetória do Grupo Escolar Rio Branco (1905//1929)”. Dissertação de Mestrado, UNEB, 2017.

MORAES, Renata Figueiredo. “As festas da abolição: o 13 de maio e seus significados no Rio de Janeiro (1888-1908)”. Tese de Doutorado. PUC-Rio de Janeiro, 2012.

\_\_\_\_\_. A Festa da Abolição do 13 de Maio: Comemorações, Identidade e Memória. In.: ABREU, Martha; XAVIER, Giovana; MONTEIRO, Lívia Monteiro e BRASIL Eric (orgs.). *Cultura negra: festas, carnavais e patrimônios negros*. Vol. 1. Niterói: Eduff, 2018.

MOREIRA, Virilene Cardoso. “Entre a Baía e os Sertões: a dinâmica comercial do Recôncavo Baiano: São Félix (1857-1889)”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBA, 2002.

MOREL, Marco, BARROS, Mariana Monteiro. *Palavra, imagem e poder: O surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da cidade do Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: Edufba, 2007.

NASCIMENTO, Luís Cláudio. *Bitedô, onde moram os nagôs: redes de sociabilidades africanas na formação do candomblé jêje-nagô no Recôncavo baiano*. Rio de Janeiro: Centro de Articulação de Populações Marginalizadas, 2010.

NEVES, Erivaldo Fagundes. Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do Sertão da Bahia para o Oeste Cafeeiro Paulista. *Afro-Ásia*, Salvador, UFBA, n. 24, p. 97-128, 2000.

OLIVEIRA, Ana Maria Carvalho dos Santos. *Recôncavo Sul: terra, homens, economia e poder no século XIX*, Salvador-Bahia: Editora UNEB, 2003. p. 69.

OLIVEIRA, Daiane Silva. “Instrução de pobres e negros em Feira de Santana: as escolas do professor primário Geminiano Alves da Costa (1890 a 1920). Dissertação de Mestrado, UEFS, 2016.

OLIVEIRA, Josivaldo Pires de. “Filinto Justiniano Ferreira Bastos: a trajetória de um abolicionista (1879-1882)”. *História* (São Paulo) v.37, 2018.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros* (Salvador, 1790/1890). Cem anos da abolição 1888-1988. São Paulo; [Brasília]: Corrupio, CNPq, 1988.

OTSUKA, Alexandre Ferro. “Antônio Bento: discurso e prática abolicionista na São Paulo da década de 1880”. Dissertação de Mestrado. USP, 2015.

PARÉS, Luiz Nicolau. *A formação do candomblé: história e ritual da nação jeje na Bahia*. 2ª ed. rev. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2007.

PASSOS, Alan Santos. "A Cidade de Salvador e os seus 400 anos: Política, História e usos do passado (Bahia, 1949)". Dissertação de Mestrado, UFBA, 2016.

PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da Casa Imperial: juriconsultos, escravidão e a Lei de 1871*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001.

PEREIRA, Camila Mendonça. "Abolição e catolicismo: a participação da Igreja Católica na extinção da escravidão no Brasil". Dissertação de Mestrado. UFF, 2011.

PEREIRA, Josenildo de Jesus. "As representações da escravatura na imprensa jornalística do Maranhão na década de 1880". Tese de doutorado. São Paulo, USP, 2006.

PESSANHA, Andréa Santos da Silva. *Da abolição da escravatura à abolição da miséria: a vida e as ideias de André Rebouças*. Rio de Janeiro: Quartet; Belford Roxo: UNIABEU, 2005.

\_\_\_\_\_. "O Paiz e a Gazeta Nacional: imprensa republicana e abolição. Rio de Janeiro, 1884-1888". Tese de doutorado. Niterói, UFF, 2006.

PINHO, Wanderley. *História de um engenho do Recôncavo: Matoim, Novo Caboto, Freguesia, 1552-1944*. São Paulo: Editora Nacional, 1982.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil oitocentista*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.

\_\_\_\_\_. "Cartas de alforria: 'para não ter o desgosto de ficar em cativo'". *Revista Brasileira de História*. Vol. 26, nº. 52, 2006, p. 141-174.

\_\_\_\_\_. *Fios da vida: Tráfico Interprovincial e Alforrias nos Sertões de Sima (1860-1920)*. 1 ed. São Paulo: Annablume Editora, 2009.

\_\_\_\_\_, Maria de Fátima Novaes. Travessias a caminho—tráfico interprovincial de escravos, Bahia e São Paulo (1850-1880). *Revista África(s)*, v. 04, n. 08, p. 63-78, jul./dez. 2017.

POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

\_\_\_\_\_. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

PORTELLI, Alessandro. "O massacre de Civitella Val di Chiana". In: Ferreira, Marieta de M. e Amado, Janaína. *Usos e abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 1996.

QUEIRÓZ, Suely Robles Reis de. "Escravidão negra em Debate", In FREITAS, Marcos César (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1988.

RAMOS, Jorge. *O semeador de Orquestras: histórias de um maestro abolicionista*. Edição: Solisluna, Salvador, 2011.

REGINALDO, Lucilene. “Os rosários dos angolas: irmandades negras, experiências escravas e identidades africanas na Bahia setecentista”. Tese de Doutorado. Campinas, UNICAMP, 2005.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. “A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888”. Tese de doutorado. Campinas, UNICAMP, 2007.

REIS, João José. “Magia jeje na Bahia: A invasão do Calundu do Pasto de Cachoeira, 1785”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n.º 16, março/agosto 1988. pp. 57-81.

\_\_\_\_\_. “O Jogo Duro do Dois de Julho: o “Partido Negro” na Independência da Bahia.” In: REIS, João José, SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 79-98.

\_\_\_\_\_. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

\_\_\_\_\_. “Recôncavo rebelde: revoltas escravas nos engenhos baianos”. Salvador, *Afro - Ásia*, n.º. 15, 1992.

\_\_\_\_\_. “A Greve Negra de 1857 na Bahia”. *Dossiê Brasil/África*, n. 18, pp. 6-29, jun.-ago./93.

\_\_\_\_\_. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. (org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. Vol. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

\_\_\_\_\_. “De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição”, *Afro - Ásia*, n.º. 24 (2000), pp. 199-242.

\_\_\_\_\_. *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 2008.

\_\_\_\_\_. De escravo a rico liberto: a história do africano Manoel Joaquim Ricardo na Bahia oitocentista. *Revista de História* (São Paulo), n. 174, p. 15-68, jan.-jun., 2016.

\_\_\_\_\_. *Ganhadores: a greve negra de 1857 na Bahia*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

REIS, Meire Lúcia Alves dos. “A cor da notícia: discursos sobre o negro na imprensa baiana, 1888-1937”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBA, 2000.

REVEL, Jacques Revel (Org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

ROCHA, Antônio Penalves. “The Rio News de A. J. Lamoureux: um jornal abolicionista carioca de um norte-americano”. *Projeto História*, São Paulo, n.º 35, pp. 141-159.

ROCHA, Uelton Freitas. “Recôncavas’ fortunas: a dinâmica da riqueza no Recôncavo da Bahia (Cachoeira, 1834-1889)”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBA, 2015.

SALES, Maria Letícia Xavier. “O Clube do Cupim e a memória pernambucana”. *Revista do Arquivo Público, Recife*, v. 40, n. 43, p. 101-115, out. 1990.

SAMPAIO, Marcos Guedes Vaz. “Uma contribuição à história dos transportes no Brasil: a Companhia Bahiana de Navegação a Vapor (1839-1894)”. Tese de Doutorado. USP, 2006.

SANTANA, Clíssio Santos. “‘Ele queria viver como se fosse homem livre’: escravidão e liberdade no termo de Cachoeira (1850-1888)”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBA, 2015.

SANTANA, Isabel Almeida. “Luiz Anselmo da Fonseca: um médico e abolicionista baiano no final do século XIX”. Dissertação de Mestrado, UEFS, 2018.

SANTANA NETO, José Pereira de. “A alforria nos termos e limites da lei: o Fundo de Emancipação na Bahia (1871-1888)”. Dissertação de Mestrado. Salvador: UFBA, 2012.

\_\_\_\_\_. “Sociedade, indenização e liberdade precária: os meandros burocráticos do Fundo de Emancipação de escravos (São Francisco do Conde-Ba)”. Tese de Doutorado. Campinas, 2018.

SANTOS, Edmar Ferreira. *O poder dos candomblés: perseguição e resistência no Recôncavo da Bahia*. Salvador, EDUFBA, 2009.

SANTOS, Fábio Américo Reis. “Trabalho e racialização em São Félix: o caso Dannemann (1889-1940)”. Dissertação de Mestrado, UFRB, 2018.

SANTOS, Flávio Gonçalves dos. “Os discursos afro-brasileiros face às ideologias raciais na Bahia (1889-1937)”. Dissertação de Mestrado, UFBA, 2001.

SANTOS, Jucimar Cerqueira dos. “Escolas noturnas para trabalhadores na Bahia (1870-1889)”. Dissertação de Mestrado, UFBA, 2017.

SANTOS FILHO, Juvino Alves dos. “Manuel Tranquilino Bastos: um estudo de duas obras para clarineta”. Tese (Doutorado em Música) - Universidade Federal da Bahia: Salvador: UFBA, 2003.

SANTOS, Maria Emília Vasconcelos dos. “Antes do 13 de maio: o 25 de março no Ceará e o movimento abolicionista em Pernambuco”. *Afro-Ásia*, 53, pp. 149-183. (2016).

\_\_\_\_\_. “Os significados dos 13 de maio: a abolição e o imediato pós-abolição para os trabalhadores dos engenhos da Zona da Mata Sul de Pernambuco (1884-1893)” Tese de Doutorado. Campinas, SP, 2014.

SANTOS, Thiago Alberto dos. “A liberdade e outras ilusões: a militância de Ismael Ribeiro dos Santos (1880-1912)”. Dissertação de Mestrado. UFBA, 2015.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

\_\_\_\_\_. “Dos males da dádiva: sobre as ambiguidades no processo da Abolição brasileira”. In: CUNHA, Olívia Maria Gomes da. GOMES, Flávio Santos (org.) *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*; tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SCHUELER, Alessandra F. Martinez de. Crianças e escolas na passagem do Império para a República. *Revista Brasileira de História*, São Paulo. v. 19, n. 37, p. 59-84, set. 1999.

SILVA, Alexandra Lima da. Caminhos da liberdade: os significados da educação dos escravizados. *Revista Brasileira de Educação*, v. 23, 2018.

SILVA, Ana Carolina Feracin da. “De ‘papa-pecúlios’ a Tigre da Abolição: a trajetória de José do Patrocínio nas últimas décadas do século XIX”. Tese de doutorado. Campinas, UNICAMP, 2006.

SILVA, Denilson de Cássio. “O drama social da abolição: escravidão, liberdade, trabalho e cidadania em São João Del-Rei, Minas Gerais (1871-1897)”. Dissertação de Mestrado, UFF, 2011.

SILVA, Eduardo. *Dom Oba II D’Africa, o príncipe do povo: vida, tempo e pensamento de um homem livre de Cor*. São Paulo: Cia das Letras, 1997.

\_\_\_\_\_. *As queixas do povo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

\_\_\_\_\_. *As camélias do Leblon e a abolição da escravatura: uma investigação de história cultural*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

\_\_\_\_\_. “‘Sinhás e sinhazinhas avançadas no tempo’: a participação de mulheres brancas e negras no underground abolicionista”. In.: LIMA, Ivana Stolze, GRINBERG, Keila, REIS, Daniel Aarão (orgs.). *Instituições nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, nos Estados Unidos e na Rússia*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018.

SILVA, Eliseu Santos Ferreira. *Roubos e salteadores na Bahia no tempo da abolição (Recôncavo, década de 1880)*. Salvador: EDUFBA, 2019.

SILVA, Elizabete Rodrigues da. “Fazer charutos: uma atividade feminina”. Dissertação de Mestrado. UFBA, 2001.

SILVA, Fabiano Moreira da. “Professorado municipal de Salvador: queixas, crises e greve (1912-1918)”. Dissertação de Mestrado. UFBA, 2017.

SILVA, Lucian Souza da. “Nada mais sublime que a liberdade: o processo de abolição da escravidão na Parahyba do Norte (1870-1888)”. Dissertação de Mestrado. Paraíba: UFPB, 2016.

SILVA, Maria Conceição B. da Costa e Silva. “O ensino Primário na Bahia: 1889-1930”. Tese de Doutorado. Salvador: UFBA, 1997.

SILVA, Miria Alves da. “Instituições Paramaçônicas na Bahia: o estudo de caso da Sociedade Monte Pio dos Artistas Cachoeiranos (1870-1890)”. Dissertação de Mestrado. Pós-Afro/UFBA, 2020.

SILVA, Ricardo Tadeu Caires. “Os escravos vão à justiça: a resistência escrava através das ações de liberdade, Bahia, século XIX”. Dissertação de mestrado. Salvador, UFBA, 2000.

\_\_\_\_\_. “Caminhos e descaminhos da abolição. Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão. (Bahia, 1850-1888)”. Tese (doutorado), Universidade Federal do Paraná. 2007.

\_\_\_\_\_. “O resgate da lei de 7 de novembro de 1831 no contexto abolicionista baiano”, *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 29, n<sup>os</sup> 1/2/3, Jan-Dez 2007.

\_\_\_\_\_. “As ações das sociedades abolicionistas na Bahia (1869-1888)”. *Anais do 4º Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Curitiba (UFPR), 2009.

\_\_\_\_\_. “Eduardo Baraúna Carigé (1851-1905): o Antônio Bento baiano”. In.: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH/SP*, 2011.

\_\_\_\_\_. “‘Industriosos abolicionistas’: lutas políticas e outros interesses envolvidos na campanha abolicionista (1880-1888)”. *Anais do 7º Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Curitiba (UFPR), 2015.

SLENES, Robert Wayne. “O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX”. *Estudos Econômicos*, vol. 13:1 (jan./abril 1983).

\_\_\_\_\_. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª ed. corrigida. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

SOARES, Cecília Moreira. “Ganhadeiras: mulher e resistência negra em Salvador no século XIX”. *Afro-Ásia - Centro de Estudos Afro-Orientais*, n. 17, p. 57-71, 1996.

SOBRINHO, Juliano Custódio. “Sobre um tempo de incertezas: o processo da abolição e os significados da liberdade em Minas Gerais (1880-1888). Tese de Doutorado. USP, 2014.

SODRÉ, Nelson Werneck. *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

SOUSA, Ione Celeste J. de. “Para os educar e bem criar - tutelas, soldadas e trabalho compulsório de ingênuos na Bahia -1878-1897”. In: *Anais do XXV Simpósio Nacional da ANPUH*, Fortaleza-CE, 2009.

\_\_\_\_\_. “Magistério, abolicionismo e educação de negros na Bahia, 1882-1912”. In.: *Anais do VIII Congresso Brasileiro de História da Educação*. Universidade Estadual de Maringá, 2015.

\_\_\_\_\_. “Padres educadores, abolicionismo e instrução pública na Bahia, 1878 a 1884”. In.: FONSECA, Marcus Vinícius e BARROS Surya Aaronovich Pombo de (Orgs.). *A história da educação dos negros no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2016.

\_\_\_\_\_. *Escolas ao povo! Ingênuos, presos e trabalhadores na escolarização baiana, 1870-1890*. Feira de Santana: UEFS Editora, 2019

SOUZA, Jacó dos Santos. “Vozes da Abolição: Escravidão e Liberdade na Imprensa Cachoeirana (1887-1889)”. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia – Campus V, 2010.

XIMENES, Cristiana Ferreira Lyrio. “Bahia e Angola: redes comerciais e o tráfico de escravos (1750-1808)”. Tese (doutorado), Universidade Federal Fluminense, 2012.

VASCONCELOS, Rita de Cássia Azevedo Ferreira de. “República sim, escravidão não: o republicanismo de José do Patrocínio e sua vivência na República”. Dissertação de Mestrado. UFF, 2011.

VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos: dos séculos XVII a XIX*. 4. ed. Salvador: Corrupio, 2002.

VILELA, Carneiro. O Club do Cupim. In: SILVA, Leonardo Dantas (Org.). *A abolição em Pernambuco*. Recife: Fundaj, Ed. Massangana, 1988. p. 25-35. (Abolição, 10)

WALDMAN, Thaís Chang. A São Paulo dos Prados. *Ponto Urbe* [Online], 13, 2013.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: HUCITEC, 1998.

ZUBARAN, Maria Angélica. “‘Sepultados no Silêncio’: A Lei de 1831 e as ações de liberdade nas fronteiras meridionais do Brasil (1850-1880)”, *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 29, n<sup>os</sup> 1/2/3, Jan-Dez 2007.